



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

PROJETO BÁSICO

(MINUTA)

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa, mediante credenciamento, para implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para uso do Prontuário Eletrônico, conforme especificações do presente PROJETO BÁSICO e de seus Apêndices.

1.1.2. O credenciamento será realizado por município e os interessados deverão apresentar as soluções para todas as UBS pertencentes àquele município.

1.1.3. A solução apresentada deverá atender aos componentes descritos no quadro abaixo:

Descrição	Tipo de Serviço
Compreende: link à internet e rede local; sistema de prontuário eletrônico em servidor local, externo ou em nuvem; e câmera de segurança e leitor biométrico na recepção nas unidades, manutenção e suporte.	UBS Conectada
Compreende: computador; conexão à rede local e à internet; e sistema de prontuário eletrônico, manutenção e suporte.	Estação de Trabalho Conectada
Compreende: conexão à rede local e à internet na estação de trabalho já existente, sistema de prontuário eletrônico e Manutenção e Suporte.	Conexão de Estações de Trabalho Existentes

Tablet Conectado	Compreende: tablet; conexão wifi; e sistema/aplicativo de prontuário eletrônico para gestão dos atendimentos clínicos, manutenção e suporte.
Serviço de Impressão Monocromática	Compreende: impressora; Ponto de rede (físico e/ou WiFi); franquia de 1.500 páginas impressas por mês; e reposição de toner e papel, relativos aos quantitativos estipulados na franquia, manutenção e suporte.
Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática	Compreende: impressora multifuncional (com scanner) sem franquia de páginas impressas, manutenção e suporte, insumos, ponto de rede (físico e/ou WiFi), franquia de 1.500 páginas impressas por mês.
Páginas Impressas	Compreende: reposição de toner e papel para as páginas impressas pelas multifuncionais e demais impressoras que excederem a franquia estipulada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Atenção Básica (AB), através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral às necessidades de saúde da população. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual.

2.1.2. O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem às pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

2.1.3. A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde

pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.

2.1.4.Nesse sentido, a utilização de sistemas interoperáveis e de recursos de compartilhamento nacional de dados como o Registro Eletrônico de Saúde (RES) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS), bem como o uso de algumas ferramentas de comunicação como o Telessaúde, o Portal Saúde com Mais Transparência e a Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) do Ministério da Saúde são estratégias para a elaboração e efetivação de políticas públicas condizentes com a concretização dos princípios constitucionais e legais em saúde.

2.1.5.A Estratégia e-SUS Atenção Básica oferta aos profissionais da Atenção Básica a solução do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) que conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o seu trabalho seja na organização da agenda da equipe, durante o registro dos seus atos de cuidado e do acompanhamento da saúde dos usuários do serviço. Para que o seu uso seja realizado de forma adequada pelas equipes de AB, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) necessitam de uma estrutura de informatização e conectividade mínima, para que seja possível a implantação de um sistema de prontuário eletrônico com esta complexidade.

2.1.6.Com vistas a dar continuidade à execução das ações propostas na PNIIS de 2016, focando na construção e evolução da estrutura de e-Saúde no âmbito do SUS no país, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) publicou a resolução nº 7, de 24 de novembro de 2016 que “define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências”, como forma de impulsionar a preparação das UBS para o uso de soluções de prontuário eletrônico em todo o território nacional.

2.1.7.Atualmente ainda há uma lacuna importante no que tange a informatização de grande parte das UBS em grande parte dos municípios brasileiros, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, seja na disponibilidade de conectividade, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas de PE nestas unidades de saúde.

2.1.8. Em relação à situação nacional de uso de soluções de prontuário eletrônico na atenção básica, temos 1.040 municípios com todas as UBS utilizando prontuário eletrônico, 1.654 municípios que já iniciaram o uso de prontuário eletrônico em parte das UBS e 2.876 municípios que ainda não iniciaram a implantação de prontuário eletrônico. O uso de prontuário eletrônico no conjunto de municípios totalmente e parcialmente implantado corresponde a 13.677 UBS do país (28,8%).

2.1.9. Por tudo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento nacional de dados do SUS, se faz necessária a contratação de solução que contemple serviços de hardware, software de gerenciamento da solução, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para dar sustentação ao uso do prontuário eletrônico.

2.2. Especificação técnicas do objeto

2.2.1. As especificações dos requisitos da contratação, bem como todas as exigências previstas nos incisos I e II do art. 17 da IN 04/2014 SLTI/MPOG estão evidenciadas no TERMO DE CREDENCIAMENTO e neste Projeto Básico.

2.3. Quantitativo do objeto demandado;

2.3.1. O objetivo da solução é a implantação do Prontuário Eletrônico e informatização do total de 35.061 UBS, sendo que parte desse total, já possui classificação de UBS Informatizada, portanto cabe ao Gestor Municipal a manifestação de interesse em evoluir ou melhorar a infraestrutura da UBS.

2.4. Relação entre o PDTI e os objetivos estratégicos;

2.4.1. Os objetivos estratégicos do Ministério da Saúde, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e a contratação pretendida possuem alinhamento nos seguintes tópicos:

PNS 2016-2019 OE 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

PPA 2016-2019 Objetivo: 0713 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no

atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a prática de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar. § 04EI - Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.

PDTI - OETI.5 Prover infraestrutura tecnológica e serviços necessários ao MS:

- N5.2 – Estabelecer um processo de monitoramento da infraestrutura tecnológica.
 - N5.4 - Otimizar o processo de guarda da informação.
 - M5.3 – 100% da infraestrutura monitorada
- A5.5 - Executar o monitoramento da infraestrutura

PDTI - OETI.7 Promover a integração e disponibilização de informações de saúde

- **Necessidade 7.1.:** Compartilhar informações entre sistemas
- **Necessidade 7.6.:** Implantar processo de governança de acesso e controle às informações do RES e CMD;
- **Necessidade 7.7.:** Disponibilizar serviços públicos para o cidadão por meio digital.
- M7.1 - 50% de aumento na integração de informações entre os sistemas

A7.4 - Realizar integração de informações entre os sistemas conforme Plano de Integração

A7.5 - Planejar e realizar a integração das bases de dados (DATASUS) a partir de estudo preliminar.

2.5. DO PARCELAMENTO E DO AGRUPAMENTO

2.5.1. O objeto foi reunido em LOTE Único por município, por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado

separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

2.5.2. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude municipal da presente contratação por credenciamento, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades municipais, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada por LOTE, sendo que cada município será classificado como um único lote.

2.6. DO CREDENCIAMENTO

2.6.1. O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos técnicos necessários, se credenciem junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

2.6.2. Pelas características da solução, descritas neste Projeto Básico, propõe-se a contratação por credenciamento, inexigibilidade do certame, dada a natureza do objeto a ser licitado, o adimplemento dos requisitos previstos no artigo 25º da Lei Nº 8.666/93.

2.6.3. Tal sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

2.6.4. Não é possível portanto se limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública, assim, a licitação é inexigível.

2.6.5. Ainda cumpre salientar que nas contratações diretas não há que se falar em direcionamento ilícito, pois a escolha do contratado é opção discricionária do gestor, desde que satisfeitos os requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei 8.666/93: justificativa do preço, razão da escolha do contratado e, se for o caso, caracterização da situação emergencial (Acórdão 1.157/13 – TCU – Plenário, Min. Benjamin Zymler)

2.6.6. Na lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a

pagar, os possíveis interessados não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do ‘credenciamento’, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a

2.6.7.À vista dos registros acima transcritos, vale ressaltar que a presente contratação depara-se com absoluta impossibilidade de encontrar disponibilidade para o pretendido objeto a ser contratado, qualquer que seja o meio utilizado para tal, tendo por finalidade a composição do certame licitatório.

2.6.8.É válido lembrar que a escolha pela inexigibilidade de licitação é uma exceção, posto que, em tese, retira a competição entre aqueles concorrentes que eventualmente possuam o mesmo objeto a ser fornecido para o contratante. Para a situação em comento, o Princípio da Igualdade é severamente observado, visto que será possibilitado o pedido de credenciamento de toda e qualquer empresa ou consórcio que demonstre interesse em fornecer a solução pretendida para a Administração Pública Federal.

2.6.9.Não haveria como falar em melhor proposta, caso houvesse um certame licitatório, de qualquer das empresas que atuam no ramo de prestação de serviços de TI, tendo em vista a o número, a infraestrutura existente e a especificidade municipal de todas as regiões brasileiras.

2.6.10.O presente credenciamento enseja o enquadramento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, pois a sazonalidade de mercado, a imprevisibilidade do melhor preço a cada UBS ou município, configuraram a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição. Sob a égide de Marçal Justen Filho, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340)

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 17, IN 04/2014/SLTI)

3.1. Requisitos de Negócio (letra a, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação”;

3.1.1.Necessidade de ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

- 3.1.2. Implantar e informatizar as Unidades Básicas de Saúde no âmbito do SUS.
- 3.1.3. Manter os Serviços de TI sempre disponíveis aos usuários do SUS.
- 3.1.4. Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.
- 3.1.5. Prover a integração e disponibilização de informações de saúde no âmbito do SUS garantindo maior assertividade nas ações estratégicas de saúde;
- 3.1.6. As atividades das UBS's dependem diretamente do uso das facilidades proporcionadas pelos recursos tecnológicos cada vez mais essenciais ao desenvolvimento de suas atividades. Sendo assim, torna-se imprescindível a existência de serviços continuados com ativos de TI e profissionais técnicos suficientes e capacitado para garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços de atendimento à população.
- 3.1.7. Possibilitar a restauração da operação normal dos serviços com mínimo de impacto nos processos de negócios de TI, dentro dos elementos mínimos de prestação de serviços e prioridades estabelecidos.
- 3.1.8. Necessidade de atender aos objetivos estratégicos do Ministério da Saúde por meio do PNS 206-2019 OE 1 e PPA 2016-2019 Objetivo: 0713.
- 3.2. Requisitos de capacitação (letra b, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos”;**
- 3.2.1. Os serviços de treinamento previstos têm por propósito capacitar os profissionais de saúde, no uso pleno da solução.
- 3.2.2. O treinamento deverá ser presencial, ter carga horária mínima de 20h e não poderá ser meramente expositivo e deve contemplar também o uso prático da solução.
- 3.2.3. O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa e deve ser fornecido em formato impresso para todos os participantes.
- 3.2.4. Ao final de cada turma, a CONTRATADA deverá entregar certificado de participação a cada profissional da saúde treinado.
- 3.2.5. Os treinamentos serão dados como concluídos após a avaliação dos participantes, os profissionais treinados preencherão a Pesquisa de Avaliação do Treinamento, devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário a CONTRATANTE poderá solicitar a

realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.3. Requisitos legais (letra c, inciso I, art.17, IN 04/2014) - “definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade”;

3.3.1.Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.2.Decreto no 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

3.3.3.Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

3.3.4.Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

3.3.5.Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.6.Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 - Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. (Redação dada pela Instrução Normativa N° 2, de 12 de janeiro de 2015);

3.4. Requisitos de manutenção (letra d, inciso I, art.17, IN 04/2014) - “independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa”;

3.4.1. A contratada deverá promover manutenção preventiva, programada e corretiva da solução;

3.4.2. Manutenção Preventiva: Série de procedimentos destinados a conservar a solução em perfeito estado de funcionamento;

3.4.3. Manutenção programada: executada em datas pré-determinadas, onde há avaliação do estado das instalações para verificar se há instabilidades ou não conformidade da solução e até substituição de equipamentos/componentes, caso necessário.

3.4.4. Manutenção corretiva: execução de procedimentos destinados a recolocar a solução em plena condição de funcionamento e desempenho após a ocorrência de defeitos imprevisíveis e repentinos, compreendendo a substituição de peças e ajustes necessários sem ônus ao Ministério.

3.5. Requisitos temporais (letra e, inciso I, art.17, IN 04/2014) - “definem datas de entrega da Solução de Tecnologia da Informação contratada”;

3.5.1. O prazo de entrega da solução é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da celebração do instrumento contratual.

3.5.2. A contratada deverá apresentar um plano de implantação da solução conforme APÊNDICE “D” estabelecendo os respectivos prazos de execução para fornecimento de toda solução.

3.5.3.

3.6. Requisitos de segurança (letra f, inciso I, art.17, IN 04/2014) - “definem os termos de segurança da informação”;

Os prestadores de serviço, nas dependências do MS, devem estar devidamente identificados por meio de crachá funcional ou equivalente.

3.7. Requisitos sociais, ambientais e culturais (letra g, inciso I, art.17, IN 04/2014) – “definem os requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender

para estarem em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros”;

Requisitos sociais:

Os profissionais da CONTRATADA deverão trajar-se de maneira adequada, quando no ambiente da CONTRATANTE, e usar linguagem respeitosa e formal no trato com a Gestão e/ou Fiscalização Contratual, os dirigentes da CONTRATANTE e usuários.

Requisitos ambientais:

- Princípios de responsabilidade ambiental devem embasar os serviços ofertados pela CONTRATADA, deve utilizar metodologias que contribuam para a redução do impacto ambiental;
- A CONTRATADA deverá implementar políticas visando a conscientização e sensibilização de seus empregados para a utilização adequada dos recursos utilizados na geração dos serviços objeto deste Contrato;
- Independente do ambiente, da CONTRATANTE, os resíduos gerados durante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, tais como equipamentos obsoletos ou irrecuperáveis, papéis, tonners, cartuchos, lápis, canetas, pastas, entre outros, deverão ser consumidos de forma sistematizada, visando reduzir o consumo dos recursos naturais.
- Além disso, a sua destinação final deve seguir a orientação do Programa Coleta Seletiva (CSS) do Governo Federal, e proporcionar a possibilidade de reciclagem, por meio de coleta seletiva de resíduos;
- A CONTRATADA deve dar preferência para produtos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados, reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

Requisitos Culturais:

A documentação técnica/manuais necessária para a operação dos equipamentos deve apresentar o idioma português.

3.8. Requisito de arquitetura tecnológica (letra a, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros”;

Não se aplica.

3.9. Requisitos de projeto e de implementação (letra b, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “projeto de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros”;

NÃO SE APLICA A ESTA CONTRATAÇÃO EM RAZÃO DO OBJETO ser a implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) contemplando serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para uso do Prontuário Eletrônico.

3.10. Requisitos de implantação (letra c, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros”;

3.10.1. Ao ser escolhida pelo Município aderente ao programa objeto deste termo de referência, a empresa credenciada, antes de ser contratada, deverá avaliar as informações e características técnicas das UBS's do município solicitante existentes no portal eletrônico, e com base num estudo técnico, a contratada deverá preencher os marcos temporais das atividades contidas no plano de implantação, conforme modelo do conforme APÊNDICE “D”

3.10.2. O plano de implantação será submetido à prévia aprovação do município antes da assinatura do contrato devendo constar como parte integrante deste instrumento, e ser devidamente registrado no portal eletrônico.

3.10.3. O plano de implantação terá como prazo de execução máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

3.10.4. A contratada deverá, após conclusão de cada atividade realizada para implantação da solução, alimentar o portal disponibilizado pelo MS para que o Município e o Ministério da Saúde possam acompanhar os marcos temporais das atividades do processo de disponibilização da solução.

3.10.5. Após a conclusão da implantação da UBS, a empresa informará no portal do MS, cujo município, após ser notificado da conclusão, deverá assinar digitalmente o Termo de Aceite Definitivo da Implantação, acaso ateste o término do processo de implantação.

3.10.6. Compreende-se como implantação a instalação, configuração e a entrega operacional da solução, permitindo a interoperabilidade dos itens de TIC especificados na solução de forma que o Prontuário Eletrônico do paciente possa ser utilizado plenamente nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, compondo os seguintes serviços,:

3.10.7. Estação de trabalho conectada em rede local e externa (internet);

3.10.8. Serviço de impressão e cópia;

3.10.9. Serviço de replicação físico ou em nuvem;

3.10.10. Serviço de infraestrutura física e lógica que permita o envio e recebimento dos dados pelo SISAB, por meio do Sistema e-SUS AB ou similar;

3.10.11. Havendo infraestrutura física disponível na unidade e classificada como apta, esta poderá ser utilizada pela Contratada para instalação e configuração dos equipamentos de TIC, na ausência, será de responsabilidade da mesma providenciar a estrutura necessária para implantação da solução;

3.10.12. Instalação e configuração da rede física por meio de cabeamento estruturado e/ou conexão sem fio (wifi);

3.10.13. Cabeamento estruturado - Disponibilização e lançamento de cabo UTP e suas terminações, por tubulação ou canaleta, compreendendo canaleta e acessórios como eletrodutos, caixas de passagem , abraçadeiras , curvas , joelhos , espelhos , buchas , parafusos e demais componentes necessários a instalação da infraestrutura. O tamanho máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. O ponto de acesso do usuário deverá terminar em 1 conector do tipo RJ45 fêmea. Todos os pontos deverão ter todos os elementos devidamente identificados.

3.10.14. Rede SEM FIO – Disponibilizar equipamento de ponto de acesso sem fio, conectado via cabo UTP constituído por fios sólidos. A instalação e a configuração dos equipamentos e softwares – necessários ao perfeito funcionamento da solução de rede local sem fio, deverão ser feitas nas dependências de cada UBS. A entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos e softwares serão de inteira responsabilidade da Contratada. Caberá à Contratada definir o posicionamento dos pontos de acesso de forma a obter as melhores condições de funcionamento da solução (desempenho e área de cobertura).

3.11. Requisitos de garantia e manutenção (letra d, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas”;

3.11.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA manterá atendimento para fins de prestação de serviços de reparação, correção ou substituição, às suas expensas, de qualquer equipamento e acessórios que se encontre com defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem.

3.11.2. A CONTRATADA deverá garantir assistência técnica dos produtos, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos e na reparação das eventuais falhas dos produtos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, ou do próprio produto, sem qualquer ônus para o MS, de acordo com os manuais e normas técnicas recomendadas pelos fabricantes dos produtos fornecidos.

3.11.3. Durante todo o período de garantia contratual, os serviços de assistência técnica serão prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA. Os equipamentos poderão ser remanejados, dentro do município sem prejuízo das condições de garantia descritas.

3.11.4. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pela assistência técnica e pelo deslocamento de seus técnicos, pela eventual retirada e entrega do equipamento, assim como pelas despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

3.11.5. O prazo de garantia dos equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data de aceitação definitiva da solução.

3.11.6. Na ocorrência de qualquer falha nos serviços, A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento e solucionar definitivamente o problema nos prazos descritos na tabela abaixo, podendo estes prazos serem dilatados com base no agrupamento e classificação do IBGE, exceto para reposição de insumos e consumíveis do serviço de impressão.

Tipo de Serviço	Prazos de Manutenção e Suporte		
	Descrição	Solução Parcial	Solução Definitiva
UBS Conectada	Link de internet	02 (duas) horas úteis para o início do atendimento	04 (quatro) horas úteis para solução definitiva

	Sistema de Prontuário Eletrônico e Rede Local	03 (três) horas úteis para o início do atendimento	05 (cinco) horas úteis para solução definitiva
	Câmera e Software de Monitoramento	16 (dezesseis) horas úteis para inicio do atendimento	24 (vinte e quatro) horas úteis para solução definitiva
	Leitor biométrico completo e conectado		
Estação de Trabalho Conectada	Microcomputador completo conectado a rede local e internet		
Conexão de Estações de Trabalho Existentes	Microcomputador completo conectado a rede local e internet	08 (oito) horas úteis para início do atendimento	16 (dezesseis) horas úteis para solução definitiva ou substituição do equipamento igual ou superior
Tablet Conectado	Tablet completo conectado via WiFi e Aplicativo de Prontuário Eletrônico		
Serviço de Impressão / Multifuncional Monocromática	Impressora conectada em rede		
	Insumos e consumíveis	00 (hora)	30 (tinta) minutos úteis para reposição

Agrupamento e Classificação - IBGE		
Cod. Grupo IBGE	Centro Descrição	Dilação de Prazos
1	Metrópole	00 (zero) hora útil adicional
2	Capital Regional	01 (uma) hora útil adicional
3	Centro Subregional	02 (duas) horas úteis adicionais
4	Centro de Zona	03 (três) horas úteis adicionais
5	Centro Local	05 (cinco) horas úteis adicionais

3.11.7. A contratada deverá fornecer à contratante, no ato da abertura do chamado, o número de controle (protocolo) e deverá registrar, no mínimo, o dia e hora de entrega e o problema relatado.

3.11.8. Os indicadores previstos nos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos deverão ser atendidos, independente dos prazos de garantia e manutenção da solução;

3.12. Requisitos de capacitação (letra e, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros”;

3.12.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao MS os dados do instrutor, que deverá possuir Nível Superior na área de Saúde e demonstrar, por meio de certificações/declarações que possui competências e experiência necessárias para ministrar a capacitação.

3.12.2. Caso haja necessidade, a CONTRATADA deve disponibilizar sala de treinamento para a realização de cursos de capacitação e treinamento dos profissionais de saúde.

3.13. Requisitos de experiência profissional da equipe (letra f, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros; ”

3.13.1. A equipe técnica da contratada deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

3.13.2. O (s) técnico (s) da CONTRATADA responsável (is) pela instalação e configuração dos equipamentos e softwares, deve (m) estar apto (s) para a atividade e possuir comprovadamente, vínculo contratual ou empregatício com a CONTRATADA.

3.13.3. A CONTRATANTE designará, no mínimo, 1 (um) responsável técnico de sua equipe para acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA.

3.14. Requisitos de formação da equipe (letra g, inciso II, art.17, IN 04/2014) - “definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros”;

A disponibilização da solução, suporte e manutenção deve ser realizada por profissionais que possuam experiência na solução adquirida, que lhes confiram as competências necessárias para a realização dos respectivos serviços.

Os técnicos de suporte que prestarão o (s) serviços (s) deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:

- a) Escolaridade: Nível médio;
- Comprovação: Certificado ou Diploma de nível médio reconhecido pelo MEC.
- b) Experiência: Em atividades de suporte técnico nos equipamentos que envolvem a solução;
- Comprovação: Cópia da carteira de trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviço ou outra aceita pelo MS.

3.15. Requisitos de metodologia de trabalho (letra h, inciso II, art.17, IN 04/2014)

3.15.1. A execução dos serviços e o fornecimento e instalação de equipamentos, objeto deste documento, serão acompanhados e fiscalizados por representantes da CONTRATANTE;

3.15.2. A CONTRATADA iniciara a implantação das configurações definidas pela CONTRATANTE somente após a validação do plano de implantação pelo Município.

3.15.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias a disponibilização da solução respeitando o horário de funcionamento da CONTRATANTE.

3.16. Requisitos de segurança da informação (letra i, inciso II, art.17, IN 04/2014)

3.16.1. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações do MINISTÉRIO DA SAÚDE e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido deste Ministério no curso da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bens, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.

3.16.2. Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e o MINISTÉRIO DA SAÚDE para garantir a segurança das informações do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3.16.3. A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO (APÊNDICE “J”) em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

3.16.4. Além do termo citado, a CONTRATADA deverá apresentar para cada funcionário que vier a executar atividades referentes ao objeto da contratação, TERMO DE CIENCIA (APÊNDICE “K”) em que seus profissionais declaram estar cientes das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

3.17. Demais requisitos aplicáveis (letra j, inciso II, art.17, IN 04/2014)

Não se aplica.

4. DA NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO

4.1.1. A presente contratação, à luz do que dispõe o item I do Anexo I da Instrução Normativa nº 02/2008, trata de contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.1.2. Destaca-se a Instrução Normativa nº 02/2008:

“I SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;”

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

5.1.7. Permitir ao profissional técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às dependências do Órgão, respeitadas as normas de segurança vigentes.

5.1.8. Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função.

5.1.9. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados.

5.1.10. Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

5.1.11. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à consecução dos serviços a serem executados.

5.1.12. Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.

5.1.13. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, as modificações no ambiente computacional, e estipular prazos para adequação.

5.1.14. Auditar, mensalmente, por amostragem, a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA.

5.1.15. É Vedado a Contratante:

5.1.15.1. Solicitar demandas de forma verbal à CONTRATADA;

5.1.15.2. Indicar pessoas para compor o quadro funcional da CONTRATADA;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

5.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

5.2.7. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

5.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.2.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.14. Realizar a Reunião Inicial (reunião de alinhamento de expectativas contratuais) e entrega do Plano de Implantação junto a equipe de gestão e fiscalização da CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, contendo um plano de início da execução da solução;

5.2.15. Formalizar a indicação de preposto da CONTRATADA, e seu substituto, para a equipe de gestão e fiscalização da CONTRATANTE, na reunião inicial de que trata a

5.2.16. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

5.2.17. Atuar proativamente para evitar desconformidades, indisponibilidade e ou incidentes/problemas;

5.2.18. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a CONTRATANTE;

5.2.19. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

5.2.20. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por suspensão/cancelamento, promover a transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas;

5.2.21. Responsabilizar-se pela não contratação de parentes de servidores ativos e inativos do órgão, conforme os princípios constitucionais da moralidade e da imparcialidade na Administração Pública insitidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal e entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, proferidos nos Acórdãos 926/2003 e 95/2005.

6. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

6.1. Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados ao cumprimento dos serviços contratados. Para mensurar esses fatores, serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA.

6.2. Os níveis de serviços exigidos serão mensurados mensalmente mediante apresentação de relatórios mensais para efeitos de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto.

6.3. O Ministério da Saúde irá disponibilizar uma ferramenta que consiga aferir os indicadores.

6.4. O Sistema de Prontuário Eletrônico deverá permitir manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas, sendo estas implementadas por força de normatização.

6.5. Os serviços serão medidos com base em indicadores e metas exigidas, conforme apresentado na tabela a seguir:

Indicadores da Solução de Implantação e Informatização das UBS's				
Item	Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Meta exigida

1	IDS	Índice de Disponibilidade do Serviço	(Total de horas paradas / Total de horas do mês) X100	>=99,9% (noventa e nove por cento)
2	RD-SISAB	Recepção dos dados pelo SISAB	Produção por equipe / N° de Equipes por Município	=100% (cem por cento)
3	IADP	Indice de atendimento dentro do prazo	Total de Chamados Resolvidos no prazo / Total de Chamados	=100% (cem por cento)
4	IIBD	Índice de Interoperabilidade com o barramento DATASUS	(Total de horas paradas / Total de horas do mês) X100	>=84% (oitenta e quatro por cento)
5	IET	Índice de envio por tablet	(Total de Envio de produção de ACS via tablet / Total de envio de produção de ACS)X100	>=80,0 % (oitenta por cento)
6	IRV	Índice de registros Válidos	(Registros validados/Total de registros)X100	<=95,0% (noventa e cinco) do Total de registro

- 6.6. Os indicadores deverão ser medidos do primeiro ao último dia de cada mês;
- 6.7. Os tempos serão contados a partir do recebimento da notificação por meio do canal de atendimento telefônico 0800 ou local e e-mail.
- 6.8. No caso da contagem em dias, a contagem é efetuada dia a dia, incluindo o primeiro e o último dia.
- 6.9. Caso sejam detectados, nos relatórios apresentados, índices fora dos limites, máximos e mínimos estabelecidos, a CONTRATADA deverá justificar as ocorrências ou, na falta dessas, indicar as ações e prazos para regularizações das ocorrências, garantindo à CONTRATADA ampla defesa e o contraditório, sendo que a mesma sofrerá sanções e receberá descontos nas faturas (glosas), exclusivamente em função de eventos/causas/fatores que faz parte do escopo de sua responsabilidade contratual e estiver sob seu controle.
- 6.10. Caso a **CONTRATADA** não atinja os índices acima, e a justificativa não seja aceita pelo COMITE GESTOR DO PROGRAMA, a **CONTRATANTE** aplicará glosa

de 0,5% (meio por cento) do valor mensal do contrato, por indicador não atingido, a ser abatido nas faturas subsequentes.

6.10.1. Fica estabelecido que a soma das glosas previstas nos itens acima, a serem aplicadas pela CONTRATANTE, bem como àquelas resultantes de sanções administrativas fica limitada, a cada mês, ao valor equivalente a 15% (quinze por cento) do total do faturamento do mês, a ser aplicado na fatura atual ou subsequente.

6.11. A frequência de aferição e avaliação dos níveis de serviço será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar relatório gerencial de serviços, apresentando-o a CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

6.12. Para efeito de regras iniciais dos trabalhos após publicação do contrato, será tolerado um período de estabilização de 90 (noventa) dias corridos de carência para adaptações aos Níveis de Serviço:

6.13. Os relatórios para controle dos Níveis de Serviço deverão conter no mínimo, mas não se limitando a:

6.13.1. Indicadores de desempenho;

6.13.2. Disponibilidade dos Serviços;

6.13.3. Ações para manter os níveis de serviços acordados;

6.13.4. Ações para restaurar os indicadores que estão fora da meta;

6.14. A CONTRATADA deverá submeter a aprovação da CONTRATANTE o modelo de relatório até 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do contrato.

7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá apurar mensalmente os indicadores e metas de níveis de serviço especificados neste Projeto Básico e apresentar mensalmente relatório. O serviço objeto da presente contratação será recebido das seguintes formas:

7.1.1. Provisória, mediante Termo de Recebimento Provisório, em até o 10 (décimo) dia consecutivo após a apresentação dos relatórios dos serviços executados mensalmente, bem como documentação exigida, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados;

7.1.2. Definitiva, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo após o Recebimento Provisório e a verificação da perfeita execução nos termos contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

7.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o este documento e seus anexos ou com a proposta, com incorreção, ou incompleto, após notificação por escrito à CONTRATADA serão interrompidos os prazos de recebimento e não autorizado o início do faturamento, até que sanada a situação;

7.3. Os recebimentos provisórios serão realizados no local que serão prestados os serviços.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

7.5. Nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, a CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento objeto deste documento executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. QUANTIDADES

8.1.1. Os quantitativos previstos para esta solução estão devidamente apresentados no APENDICE A – Racional de Cálculo.

8.2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.2.1. As propostas das empresas interessadas deverão contemplar os lotes que pretende.

8.2.1.1. A lista de municípios e UBS a serem informatizadas estarão disponíveis em portal eletrônico específico para este projeto.

8.2.2. A empresa deverá descrever em sua proposta a especificação técnica dos equipamentos, bem como as respectivas marcas e modelos.

8.2.2.1. O fornecedor poderá ofertar itens extras, além do mínimo descrito neste Projeto, que comporá sua solução.

8.2.2.2. A ofertas de itens extras, descrito no item anterior, não implicará em aumento do valor a ser remunerado pelos serviços.

8.2.3. Do Valor

8.2.3.1. O valor para informatização das Unidades será o determinado pelo Ministério da Saúde e obedecerá à classificação do IBGE quanto à Centralidade Urbana, visto que afeta um dos principais custos do serviço: a logística. As cidades foram classificadas em cinco grandes níveis:

8.2.3.1.1. Metrópoles – são os 12 principais centros urbanos do País, que caracterizam-se por seu grande porte e por fortes relacionamentos entre si, além de, em geral, possuírem extensa área de influência direta

8.2.3.1.2. Capital regional – integram este nível 70 centros que, como as metrópoles, também se relacionam com o estrato superior da rede urbana. Com capacidade de gestão no nível imediatamente inferior ao das metrópoles, têm área de influência de âmbito regional, sendo referidas como destino, para um conjunto de atividades, por grande número de municípios.

8.2.3.1.3. Centro sub-regional – integram este nível 169 centros com atividades de gestão menos complexas

8.2.3.1.4. Centro de zona – nível formado por 556 cidades de menor porte e com atuação restrita à sua área imediata; exercem funções de gestão elementares

8.2.3.1.5. Centro local – as demais 4 473 cidades cuja centralidade e atuação não extrapolam os limites do seu município, servindo apenas aos seus habitantes, têm população dominanteamente inferior a 10 mil habitantes

8.2.3.2. A empresa deverá compor sua solução com os preços informados pelo Ministério da Saúde, obedecendo as classificações descritas no subitem anterior, onde podemos exemplificar essa classificação da seguinte forma:

Município	UF	Cod. Grupo IBGE	Centro Descrição
SÃO PAULO	SP	1	Metrópole
MACEIÓ	AL	2	Capital Regional
SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	3	Centro Subregional
CANINDÉ	CE	4	Centro de Zona

8.2.3.3. Não serão aceitas propostas com valores diferentes daqueles determinados pelo Ministério da Saúde.

8.2.4. Da Visita Técnica

8.2.4.1. Após o credenciamento e caso a solução apresentada seja escolhida pelo Município, a empresa receberá uma notificação e deverá agendar, em até 7 dias, uma visita técnica a cada UBS.

8.2.4.1.1. Quando a empresa receber a notificação de escolha de sua solução por um município e não puder agendar a visita técnica nos próximos 60 dias, o município entrará na sua “fila de espera”.

8.2.4.2. Para dar transparência ao processo, antes do município escolher a solução no portal, ele poderá visualizar a fila de espera de cada uma das soluções.

8.2.4.3. A qualquer tempo, enquanto estiver na lista de espera, o município poderá desistir e escolher uma nova solução no portal.

8.2.4.4. Após a visita técnica, a empresa irá cadastrar o plano de implantação no portal e este deverá ser aprovado pelo município.

8.3. Manutenção de Fatores Técnicos Durante a Vigência Contratual

8.3.1. Durante todo o período de vigência do contrato, os serviços executados pela CONTRATADA deverão obedecer aos fatores de padronização, qualidade, desempenho, compatibilidade, capacidade de suporte aos serviços e prazos de entrega estipulados nos itens de pontuação técnica relativos aos serviços objeto de contratação deste certame e de acordo com os níveis de serviços exigidos;

8.3.2. Durante a vigência do contrato, o MS poderá proceder a vistorias periódicas às instalações da CONTRATADA para aferir o correto cumprimento dos aspectos técnicos, gerenciais e administrativos.

8.4. Gerenciamento Operacional e da Qualidade

8.4.1. O gerenciamento operacional e da qualidade visa assegurar o uso estruturado dos recursos e a manutenção da qualidade do suporte oferecido, a fim de prevenir e reduzir

os incidentes, identificar a causa-raiz de problemas, otimizar a utilização dos recursos de suporte e servir como canal de contato entre o MS e a CONTRATADA;

8.4.2. Estes serviços compreendem a execução de atividades voltadas à constante avaliação dos resultados gerados pelos serviços de atendimento aos usuários, detectando oportunidades de melhorias e implementando ações corretivas, bem como garantindo a documentação de erros conhecidos na base de conhecimento;

8.4.3. A partir das análises realizadas nos sistemas de informação utilizados no atendimento, juntamente com os feedbacks obtidos em reuniões gerenciais com os representantes do MS, os profissionais de gerenciamento operacional e da qualidade da CONTRATADA serão responsáveis por elaborar solicitações de mudanças e projetos de adequação, visando à manutenção dos níveis de serviço acordados;

8.4.4. Os principais serviços de gerenciamento operacional e da qualidade são:

8.4.4.1. Monitorar as funções e atividades desenvolvidas para a prestação dos serviços;

8.4.4.2. Monitorar os indicadores de qualidade no atendimento;

8.4.4.3. Realizar proativamente a avaliação de resultados, análise de tendências e prospecção de oportunidades e recursos para melhoria contínua no ambiente (pessoas, processos e tecnologias);

8.4.4.4. Fornecer informações gerenciais e operacionais às áreas de interesse;

8.4.4.5. Garantir que normas internas do MS sejam respeitadas pelos funcionários da CONTRATADA;

8.4.4.6. Garantir a contingência de profissionais, capacitando-os constantemente para atuarem nas funções objeto desta proposta;

8.4.4.7. Participar de reuniões cuja presença tenha sido solicitada pelo MS, desde que notificado com antecedência e que o assunto esteja no escopo da proposta;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O Ministério da Saúde será responsável pela gestão do contrato e pelo atesto quanto à aderência aos padrões de qualidade exigidos dos produtos e serviços entregues.

9.2. A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços e gestão dos recursos humanos, físicos e tecnológicos inerentes ao escopo da contratação.

9.3. Todos os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** serão executados mediante Ordens de Serviço - OS.

9.4. Os níveis mínimos de serviço exigidos serão aferidos e avaliados regularmente pelo Gestor e Fiscais do Contrato.

9.5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

9.5.1. Gestor do Contrato

9.5.1.1. Servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

9.5.2. Fiscal Requisitante

9.5.2.1. Servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

9.5.3. Fiscal Técnico

9.5.3.1. Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

9.5.4. Fiscal Administrativo

9.5.4.1. Servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

9.5.5. Preposto

9.5.5.1. Representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

9.6. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

9.6.1.A Transição Contratual, entendida como o processo de transferência dos conhecimentos e competências necessárias para prover a continuidade dos serviços contratados ou executados, terá início 90 (noventa) dias antes do prazo previsto para a extinção do Contrato.

9.6.2. Até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo previsto para a extinção do Contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao MS documento detalhado contendo o Plano de Transição Contratual, com todas as atividades e projetos necessários para esta fase, devendo conter, no mínimo:

9.6.2.1. Cronograma detalhado do Plano de Transição, identificando: as tarefas, os processos, os recursos, marcos de referência, o início, o período de duração e a data prevista para término;

9.6.3. A CONTRATADA será responsável pela transição inicial e final dos serviços, absorvendo as atividades de forma a documentá-las minuciosamente para que os repasses de informações, conhecimentos e procedimentos, ao final do contrato, aconteçam de forma precisa e responsável.

9.6.4. A CONTRATADA compromete-se a fornecer para o MS toda a documentação relativa à comprovação da prestação dos Serviços que esteja em sua posse.

9.6.5. Ao final do contrato ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá:

9.6.5.1. Dar plena capacidade ao MS para executar os serviços;

9.6.5.2. Participar, em conjunto com o MS, sob sua solicitação, da elaboração do Plano de Transferência do Conhecimento.

9.6.6. Em casos de interrupção contratual e ocorrendo mudança de fornecedor da solução, a CONTRATADA deverá repassar à nova prestadora dos serviços, por intermédio de evento formal, todos os documentos necessários à continuidade da prestação do serviço, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento entre as partes do contrato.

9.7. TESTES E INSPEÇÕES

9.7.1. Todos os serviços e Ferramenta de Gestão de Demandas entregues pela CONTRATADA, estarão sujeitos à avaliação e controle de qualidade executados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE;

9.7.2. Os serviços serão recebidos após a verificação do atendimento dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos.

9.7.3. Após a implantação da solução, a equipe técnica do MINISTÉRIO DA SAÚDE realizará testes a fim de verificar se a solução se encontra em perfeito funcionamento e

atende ao solicitado, devendo a CONTRATADA corrigir os defeitos que vierem a ser encontrados mesmo após a realização dos testes e ateste pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE;

9.7.4. A realização dos testes pela equipe técnica do MINISTÉRIO DA SAÚDE não exime a CONTRATADA da responsabilidade de efetuar os devidos testes, a fim de garantir os padrões mínimos de qualidade exigidos;

9.8. INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

9.8.1. O MINISTÉRIO DA SAÚDE poderá, se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de garantir que a empresa esteja em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações solicitadas;

9.8.2. A critério do MINISTÉRIO DA SAÚDE, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias ou efetuadas visitas às dependências da CONTRATADA para acompanhar ou fiscalizar o andamento dos trabalhos.

10. DA VISTORIA

10.1. A vistoria do objeto é obrigatória, cada candidato ao credenciamento deverá realizar vistoria nas UBS indicadas pelo Município;

10.2. Realizada a vistoria, pela interessada ou pessoa por ele designada, será imediatamente emitida a Declaração de Vistoria (APÊNDICE “E”), ressaltando que a interessada está ciente da situação e das condições físicas para realização dos trabalhos, que será assinada pelo representante da contratada e por servidor designado.

10.3. A liberdade concedida à interessada para encaminhar qualquer pessoa para realizar a vistoria não enseja, sob qualquer alegação, motivo justo para que seja recusado o cumprimento de obrigação ou peculiaridade contratual.

10.4. A responsabilidade sobre eventuais problemas no curso da execução do contrato, em especial de natureza estimativa de custos, decorrentes de inobservância e/ou erros da Contratada, quando da realização da vistoria e composição de custos, é de sua plena e exclusiva responsabilidade, não constituindo razão legal para abrandar as obrigações contratuais e/ou repactuar os valores estimados à época da contratação.

10.5. A vistoria constitui o meio hábil para a Contratada tomar conhecimento de todas as peculiaridades da contratação, momento em que lhe será oportunizado conhecer as rotinas do ambiente laboral da UBS.

11. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custos para a contratação do objeto deste Projeto Básico foi realizada a partir de pesquisa fundamentada, a qual se encontra inserida nos autos do processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objetos deste documento, correrão à conta do recurso consignado no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Saúde, conforme dados a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES (Programa de Trabalho Resumido)	Natureza da Despesa
10.126.2015.20YN.0001 (e-SAÚDE)	091372	33.90.39

13. CRITÉRIOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1. A empresa interessada deve se credenciar junto ao Ministério informando:

Características de suas soluções

Municípios em que pretende atuar (lote = município)

Capacidade Financeira (faturamento anual máximo)

13.2. O Ministério irá analisar cada solução e atestar se atende aos requisitos mínimos e aos diferenciais declarados.

13.3. As empresas credenciadas deverão assinar Termo de Credenciamento com o Ministério.

13.4. O município deverá assinar digitalmente o Termo de Adesão ao programa.

13.5. O município atualizará os dados de cada UBS (quantidade de ambientes, computadores adequados, fonte de energia, etc.)

13.6. Com base nos dados atualizados, o sistema de gestão irá calcular os itens necessários à informatização e definir os valores dos serviços com base na tabela para o tipo do município.

13.7. O Ministério publicará em um portal um comparativo com as soluções atestadas, evidenciando os diferenciais que cada uma oferece, além dos requisitos mínimos.

13.8. O município poderá avaliar qual das soluções disponíveis possui as características que melhor atendem às suas necessidades e fará a escolha no próprio portal, utilizando o certificado digital.

13.9. A empresa receberá uma notificação com os dados do município e deverá agendar em até 7 dias uma visita técnica a cada UBS.

13.10. Após a visita técnica, a empresa irá cadastrar o plano de implantação no portal e este deverá ser aprovado pelo município.

13.11. A empresa e o Ministério deverão assinar digitalmente o contrato de prestação de serviços.

13.12. FILA DE ESPERA

13.12.1. Como o Programa tem uma expectativa de implantação total em 12 meses, será natural que alguns municípios tenham que aguardar para o início dos seus projetos.

13.12.2. Quando a empresa receber a notificação de escolha de sua solução por um município e não puder agendar a visita técnica nos próximos 60 dias, o município entrará na sua “fila de espera”.

13.12.3. Para dar transparência ao processo, antes do município escolher a solução no portal, ele poderá visualizar a fila de espera de cada uma das soluções.

13.12.4. A qualquer tempo, enquanto estiver na lista de espera, o município poderá desistir e escolher uma nova solução no portal.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto desta contratação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. Será admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

16.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

16.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste documento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.9. No momento da contratação será realizada a nomeação, pelo MS, de Comissão ou servidor do quadro para exercer a fiscalização do(s) Contrato(s) advindo(s) da presente contratação.

16.10. A execução dos serviços em desacordo com o objeto deste documento sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

16.11. Aplicar-se-ão à fiscalização e acompanhamento do Contrato todas as disposições constantes da Instrução Normativa nº 2/2008 – SLTI/MPOG, do art. 30 da Instrução Normativa nº 04/2014 e do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.12. A fiscalização, exercida por profissionais designados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, não implica em corresponsabilidade, nem exime a CONTRATADA de responsabilidade.

16.13. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.15. Caberá a Fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.

16.16. O MS poderá, se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de garantir que a contratada esteja em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE.

16.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não mantiver a proposta.

17.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

17.2.2. multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 17.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- 17.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.7. TABELA DE GRAU DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.8. Além das penalidades previstas legalmente nos parágrafos anteriores, a empresa CONTRATADA fica sujeita, também, a aplicação de reduções por ocorrência, conforme o grau de impacto correspondente:

GRAUS DE IMPACTO NO DESEMPENHO	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Advertência escrita
02	Glosa de 0,3% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência
03	Glosa de 10% sobre o valor a ser pago no mês da ocorrência
04	Multa de 10% sobre o valor anual do Contrato

17.8.1. As glosas nos pagamentos a que se sujeita a CONTRATADA terão como referência a Tabela a seguir:

REFERÊNCIA PARA GLOSA	
DESCRIÇÃO DA REFERÊNCIA	GRAU
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados	Por ocorrência 03
Manter empregado sem qualificação exigida para executar os serviços contratados	Por ocorrência 02
Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metas de níveis de serviços e de desempenho por quaisquer subterfúgios	Por ocorrência 04

Recusar-se a executar parcialmente ou totalmente serviço relacionado ao objeto do contrato determinado pela fiscalização do contrato	Por ocorrência 02
Não substituir, imediatamente, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente, falta de urbanidade ou que venha a transgredir as Normas disciplinares do Ministério da Saúde	Por ocorrência 02
Acumular 3 (três) advertências no período de 6 (seis) meses	Por ocorrência 02
Acumular 5 (cinco) advertências no período de 12 (doze) meses	Por ocorrência 03
Não efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato	Por ocorrência 03
Na hipótese de rescisão contratual por inexecução total do Contrato	Por ocorrência 04
Na hipótese de descumprimento da Garantia de serviços	Por ocorrência 03
Não apresentar documentação exigida da empresa ou dos profissionais	Por documento 01
Deixar de prestar quaisquer informações solicitadas no prazo estipulado	Por ocorrência 01
Deixar de realizar transferência completa dos conhecimentos empregados na realização dos serviços contratados	Por ocorrência 02
Deixar de realizar transição plena do contrato, com total transferência de conhecimento	Por ocorrência 03

17.8.2. À juízo do gestor do contrato, por parte da CONTRATANTE, deduções poderão não ser aplicadas, desde que a motivação seja devidamente explicadas e caracterizadas que são decorrentes de fatos alheios aos técnicos que desenvolvem os serviços em nome da empresa CONTRATADA;

17.8.3. Os valores referentes a multas e penalidades, que por ventura venham a ser aplicadas, poderão ser deduzidos na fatura do mês atual ou do mês subsequente à apuração;

18. ENQUADRAMENTO EM SOLUÇÃO DE TI

18.1. A solução ora pretendida se enquadra no conceito definido no art. 2º inc. X da IN nº 04/2014:

Art. 2º Para fins desta IN, considera-se:

X - Solução de Tecnologia da Informação: conjunto de bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação;

18.2. Considerando que uma solução de TI engloba todos os elementos (bens e serviços de TI) necessários que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a aquisição, de modo a atender à necessidade que a desencadeou, pode-se afirmar que a contratação em questão compreende uma solução de tecnologia, uma vez que compreende um conjunto de serviços que integrados, contribuirão para que servidores/colaboradores do Ministério da Saúde executem suas funções.

18.3. Para atender as demandas, bem como para manter a alta disponibilidade e desempenho da infraestrutura oferecida, o Ministério da Saúde precisa contar com serviços de TI adequados às exigências da clientela usuária. Dado o volume de informações requisitadas, a Entidade vale-se da contratação de empresas especializadas em fornecer soluções de tecnologia da informação, como recurso auxiliar, mas imprescindível, no atendimento das tarefas afetas à condução dos processos de TI necessários à manutenção do nível de competência que se espera de um órgão da importância do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

18.4. Portanto, a contratação ora pretendida enquadra-se em solução de TI, pois refere-se à contratação de uma solução de tecnologia da informação o qual deverá seguir o estabelecido na IN nº 04/SLTI de 2014 que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

18.5. Não obstante a IN 04/2014 seja específica para órgãos integrantes do SISP, do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.174/2010 que é norma hierarquicamente superior, foi editado com previsão de abrangência e aplicação em toda a área federal portanto segue a aplicabilidade da IN nº 04/2014, e subsidiariamente ao decreto acima mencionado no que for pertinente as contratações de serviços de TI.

18.6. Ressaltamos que não incorrerá em mais de uma solução de TI por contrato.

19. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTATAÇÃO

- 19.1. Implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio da contratação de solução contendo instalação de software de prontuário eletrônico para a atenção básica;
- 19.2. Fornecimento eficiente de conectividade para as UBS;
- 19.3. Alta disponibilidade dos equipamentos de TI com serviços de suporte técnico e manutenção;
- 19.4. Treinamento dos profissionais de saúde para uso do prontuário eletrônico em 14 mil UBS até 2019;

20. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

20.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇOS

20.1.1. Contratação de empresa, mediante credenciamento, para implantação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para uso do Prontuário Eletrônico

21. FORNECIMENTO DOS SOFTWARES

21.1. A contratada poderá ofertar, o software do Sistema de Prontuário Eletrônico e-SUS AB, disponível no rol de Software Público, ou outra ferramenta que, minimamente permita implementar as mesmas características modulares do Sistema e-SUS AB, permitindo a interoperabilidade com o Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) e o Barramento do DATASUS. Caso o município opte por utilizar outra solução de software de prontuário eletrônico, a mesma deverá atender aos requisitos mínimos (módulos) abaixo listados:

- 21.1.1. Administração do sistema
 - 21.1.1.1. Configurações do Sistema
 - 21.1.1.2. Importar CNES (Unidades de Saúde, Tipos de Serviços, Equipes)
 - 21.1.1.3. Gerenciamento de profissionais usuários do Sistema (Adicionar Profissional / Usuário do Sistema, Redefinir Senha do Usuário, Lotar um profissional, Definir Agenda dos Profissionais, Fechamento de Agenda do Profissional, Outras opções para um Profissional)

21.1.1.4. Importar Tabela SIGTAP

21.1.1.5. Rotina de Transmissão, Sincronização e Processamento de Dados para o Centralizador Nacional / SISAB

21.1.2. Segurança

21.1.2.1. Nível de Garantia de Segurança NGS1 (Certificação SBIS)

21.1.2.2. Gerenciamento de tipo de Perfil de acesso

21.1.3. Cadastro do Cidadão

21.1.3.1. Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE PIX/PDQ de identificação de usuários do SUS no CADWEB

21.1.3.2. Agenda

21.1.3.3. Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS para disponibilização de agendamento online no aplicativo e-SUS Cidadão

21.1.3.4. Agendar uma consulta

21.1.3.5. Incluir o cidadão com consulta agendada na lista de atendimentos

21.1.3.6. Informar a falta do cidadão

21.1.3.7. Excluir o cidadão da agenda

21.1.3.8. Visualizar agendamento

21.1.3.9. Visualizar histórico de atendimento

21.1.3.10. Reservar agenda do profissional

21.1.4. Atendimento

21.1.4.1. Interoperabilidade com serviço do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de acesso a documentos clínicos no repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional

21.1.4.2. Lista de Atendimento

21.1.4.3. Escuta Inicial

21.1.4.4. Atender - Prontuário do Cidadão

21.1.4.5. Folha de Rosto

- 21.1.4.6. SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano)
- 21.1.4.7. Adoção de terminologia clínica adequada para registro de problemas e diagnósticos
- 21.1.4.8. Classificação Internacional da Atenção Primária 2^a ed (CIAP2)
- 21.1.4.9. Classificação Internacional de Doenças (CID10)
- 21.1.4.10. Registro de achados clínicos relevantes e essenciais ao processo de cuidado no Objetivo
- 21.1.4.11. Interação do registro da Avaliação do SOAP com a Lista de Problemas e Condições
- 21.1.4.12. Ferramentas do Plano
- 21.1.4.13. Atestados e Certidão de Comparecimento
- 21.1.4.14. Solicitação de Exames
- 21.1.4.15. Padrão de solicitação para exames comuns e APAC de acordo com normas do MS
- 21.1.4.16. Adoção de terminologia SIGTAP
- 21.1.4.17. Prescrição de Medicamentos
- 21.1.4.18. Prescrição adequada às normas ANVISA e MS, histórico de prescrições, gestão da terapia medicamentosa, impressão da receita;
- 21.1.4.19. Utilização da base de medicamentos do Horus;
- 21.1.4.20. Acesso a serviço de disponibilidade de medicamento do Horus
- 21.1.4.21. Encaminhamentos
- 21.1.4.22. Padrão de solicitação de consultas comuns e APAC de acordo com normas do MS
- 21.1.4.23. Lista de problemas e Condições
- 21.1.4.24. Garantir interação com o bloco de Avaliação do SOAP e com os Antecedentes.
- 21.1.4.25. Acompanhamento
- 21.1.4.26. Pré-natal

- 21.1.4.27. Crescimento & Desenvolvimento da Criança
 - 21.1.4.28. Situação Vacinal
 - 21.1.4.29. Idoso
 - 21.1.4.30. Acompanhamento geral (para cidadãos fora dos grupos prioritários de acompanhamento)
 - 21.1.4.31. Antecedentes
 - 21.1.4.32. Mostrar antecedentes clínicos em interação com a Lista de Problemas e Condições
 - 21.1.4.33. Histórico Clínico
 - 21.1.4.34. Apresentar todos os atendimentos do cidadão ocorridos dentro da UBS (consultas, procedimentos, vacinas, visitas domiciliares, etc)
 - 21.1.4.35. Recuperar documentos clínicos em padrão OpenEHR de outros serviços de saúde através do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de acesso a documentos clínicos no repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional
 - 21.1.4.36. Odontograma Digital
 - 21.1.4.37. Ferramenta digital interativa com todos os elementos dentários, evolução por dente, registro de ações e procedimentos, histórico por atendimento.
 - 21.1.4.38. Finalizar o atendimento
 - 21.1.4.39. Enviar o documento clínico de resumo de atendimento da atenção básica de acordo com o padrão estabelecido pelo DAB/MS (padrão OpenEHR) através do barramento DATASUS utilizando o perfil IHE XDS.b de transmissão de documentos clínicos ao repositório do Registro Eletrônico de Saúde Nacional
- 21.1.5. Relatórios
- 21.1.5.1. Módulo de relatórios
 - 21.1.5.2. Atendimentos
 - 21.1.5.3. Acompanhamento
 - 21.1.5.4. Situação de Saúde
 - 21.1.5.5. Monitoramento

- 21.1.5.6. Procedimentos e Exames
- 21.1.5.7. Territorialização (baseado no processo de cadastro do território pelo ACS)
- 21.1.5.8. Acompanhamento de Gestantes
- 21.1.5.9. Acompanhamento de Crianças
- 21.1.5.10. Acompanhamento de Idosos
- 21.1.5.11. Acompanhamento de Cidadãos em Risco Cardiovascular

21.1.6. Registro de contingência – Fichas em papel no modelo e-SUS AB CDS

- 21.1.6.1. Ficha de Cadastro Individual
- 21.1.6.2. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- 21.1.6.3. Ficha de Atendimento Individual
- 21.1.6.4. Ficha de Atendimento Odontológico Individual
- 21.1.6.5. Ficha de Atividade Coletiva
- 21.1.6.6. Ficha de Procedimentos
- 21.1.6.7. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- 21.1.6.8. Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar
- 21.1.6.9. Ficha Complementar

21.2. A contratada deverá fornecer sistema de gestão de impressão com disponibilidade web de gerenciamento, compatível com o sistema operacional ofertado, e com as impressoras ofertadas, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras.

22. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,

22.1. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

22.1.1. A CONTRATADA deverá seguir os marcos temporais contidos no PLANO DE IMPLANTAÇÃO com a execução de todos os serviços necessários a sua consecução.

22.1.2. O plano de implantação, minimamente deverá observar todos os subitens especificados no item MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO deste Projeto Básico

22.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

22.2.1. MANUTENÇÃO

22.2.1.1. A manutenção nos equipamentos e softwares gerenciadores, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo da CONTRATADA, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, por novas, sem nenhum tipo de ônus para a CONTRATANTE.

22.2.1.2. A CONTRATADA será responsável, durante o período da garantia, pela retirada e devolução dos equipamentos para conserto ou reposição, sem ônus, junto ao MS.

22.2.1.3. Garantia ON SITE deverá ser cumprida nas instalações das UBS's, por um período mínimo de 60(sessenta) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

22.2.1.4. A prestação do serviço de garantia e manutenção deverá ser realizado por profissional autorizado pela CONTRATADA ou pelo fabricante.

22.2.1.5. Quaisquer alegações por parte da empresa CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) do IBAMA, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a empresa CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

22.2.1.6. A empresa CONTRATADA compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados, constando o nome do técnico da empresa CONTRATADA e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à CONTRATANTE quando solicitado.

22.2.2. ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES

- 22.2.2.1. As atualizações de software terão natureza corretiva e evolutiva.
- 22.2.2.2. A cada nova liberação de versão e release o Fornecedor deverá apresentar as atualizações, inclusive de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas, se porventura existirem. Incluir-se, também, implementações de novas funcionalidades em componentes instalados no (s) equipamento (s).
- 22.2.2.3. As atualizações de software não deverão gerar ônus adicional para o MS.

23. TREINAMENTO

- 23.1. A contratada deverá, por meio de treinamento, realizar o repasse de conhecimento para as equipes de saúde referente aos conhecimentos necessários para instalar, administrar, configurar, operar, desenvolver e gerenciar os produtos fornecidos.
- 23.2. O presente treinamento referente a solução deverá obrigatoriamente:
- 23.2.1. Possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- 23.2.2. Ocorrer em data anterior à implantação da solução;
- 23.2.3. Disponibilizar, para todos os participantes, material didático, atualizado e de primeiro uso, em português.
- 23.2.4. O treinamento deverá ocorrer sempre que houver uma nova versão do software do Prontuário Eletrônico e/ou quando demandado pelo Município.

24. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 24.1. A garantia da solução abrange:
- 24.2. Serviço de suporte técnico, através de atendimento presencial e/ou remoto, a critério da CONTRATANTE;
- 24.3. Substituição de peças que apresentem problemas;
- 24.4. Substituição de equipamentos fornecidos em virtude de problemas sem resolução no prazo determinado, ou indisponibilidades acima do tempo permitido;
- 24.5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Serão de propriedade da

CONTRATANTE os direitos patrimoniais, de propriedade intelectual, ou autorais, da CONTRATADA e de seus empregados, porventura existentes na execução dos serviços decorrentes deste Projeto Básico, incluindo toda e qualquer documentação, relatório, base de conhecimento, base de dados e produtos gerados, podendo a CONTRATANTE deles se utilizar, conforme seus interesses e segundo a legislação vigente

25. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Tendo em vista que a solução será implementada nos Municípios, o local de instalação seguirá os locais descritos no Apêndice “D”

26. PRAZO DE EXECUÇÃO

26.1. Os prazos estão descritos no item “Requisitos Temporais”.

27. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

27.1. Durante toda a execução contratual deverá ser realizada a transferência de conhecimento para a equipe do MS.

27.2. A transferência de conhecimento deverá conter todos os elementos suficientes a contemplar a necessidade de transferir à equipe do MS, todo o conhecimento e condições para dar continuidade aos serviços em caso de rescisão ou interrupção contratual.

27.3. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por suspensão/cancelamento, a CONTRATADA deverá promover a transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas

28. PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. A proposta de preço deverá ser realizada conforme previsto no APÊNDICE “F” deste Projeto Básico.

29. FORMA DE PAGAMENTO

29.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

29.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de

até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data final do período de adimplemento (emissão do termo de recebimento definitivo) da parcela da contratação a que aquela se referir.

29.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

29.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

29.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

29.6.1. Não produziu os resultados acordados;

29.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

29.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

29.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

29.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

29.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

29.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

29.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

29.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lll} I & = & I = 0,00016438 \\ (TX) & & \text{TX} = \text{Percentual da taxa} \\ & & \text{anual} = 6\%. \\ & 365 & \end{array}$$

29.15.1. Critérios Adicionais

29.15.1.1. O pagamento referente à entrega dos serviços será efetuado após conclusão e recebimento mensal, mediante entrega de nota de cobrança da CONTRATADA contendo relatório mensal consolidado devidamente atestado pelo Gestor do Contrato.

29.15.1.2. Os Relatórios de Atividades preenchidos pelos demandantes, fiscalizado e consolidado pelo Gestor Municipal, atestado pelo Gestor do Contrato e anexos à nota de cobrança emitida pela CONTRATADA, com o aceite da mesma, deverão ser parte integrante do faturamento.

29.15.1.3. Para todas as propostas de glosas deverão ser anexadas as documentações comprobatórias do não atendimento em função das metas exigidas e dos padrões de qualidade acordados.

29.16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

29.16.1. O cronograma de execução físico e financeiro respeitará o planejamento a seguir:

Etapa	Percentual de Desembolso
Assinatura do Contrato	0%
Execução Mensal do Contrato	0%
Termo de Aceite Provisório	0%
Termo de Aceite Definitivo	0%
Atesto	0%
Pagamento Mensal	Valor mensal dos Serviços, descontadas possíveis glosas no pagamento

30. PROVA DE CONCEITO

30.1. As empresas que pretenderem obter o credenciamento serão submetidas a uma prova de conceito que será realizada no Distrito Federal pela comissão de avaliação designada pelo MS.

30.2. A prova conceito tem por objetivo a comprovação de atendimento às exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios dos serviços deste termo de referência.

30.3. As empresas deverão disponibilizar nas dependências do DAB (ver o canto onde isso será disponibilizado), num prazo de até 02 (dias) úteis, após o protocolo do pedido de credenciamento, os seguintes itens:

30.4. Software de prontuário eletrônico, com manual de instalação e uso;

30.5. Um modelo físico dos seguintes equipamentos com os respectivos manuais de configuração que atendam aos requisitos técnicos deste termo de referência: microcomputador, tablet, impressora multifuncional e monocromática;

30.6. Após a disponibilização, a comissão de avaliação responsável pela condução da prova conceito agendará dia e hora da sessão pública, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, na qual será realizada a prova conceito;

30.7. No dia e hora marcados, a empresa interessada deverá promover a instalação do software de prontuário eletrônico no microcomputador fornecido, bem como conectar as impressoras a esse equipamento;

30.8. Após a instalação que não poderá exceder a 06 (seis) horas corridas, a comissão de avaliação solicitará a empresa interessada que demonstre algumas funcionalidades essenciais do prontuário eletrônico de forma que a solução possa enviar ao MS dados clínicos;

30.9. A empresa interessada deverá, ainda nesta sessão pública, demonstrar que os equipamentos possuem os requisitos técnicos mínimos exigidos. Tal tarefa será executada através de um software instalado nestes equipamentos pela Comissão de Avaliação.

30.10. A comissão de avaliação emitirá laudo de aprovação à empresa que demonstrarem a adequação do seu software de prontuário eletrônico e dos equipamentos apresentados aos requisitos técnicos mínimos exigidos neste termo de referência;

30.11. Serão reprovadas e consideradas inaptas as empresas que:

30.12. Não apresentarem o software e equipamentos exigidos pela Comissão de Avaliação nos prazos pactuados;

30.13. Falta a qualquer etapa da prova conceito;

30.14. Não conseguir demonstrar as funcionalidades técnicas do software e dos equipamentos apresentados a Comissão de Avaliação;

30.15. A sessão pública da prova conceito poderá ser acompanhada por qualquer empresa ou cidadão desde que previamente cadastrado para o ato;

31. PREPOSTO

31.1. A CONTRATADA deverá apresentar responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

32. INTERAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

32.1. Os mecanismos de comunicação deverão ser direcionados, preferencialmente, ao preposto, ou substituto, quando da CONTRATANTE para a CONTRATADA; e ao gestor do contrato, ou gestor substituto, quando da CONTRATADA para a CONTRATANTE.

32.2. As comunicações formais entre as partes serão por meio de ofício, de atas, de registro de chamados, de relatórios e de mensagens eletrônicas. Não serão considerados mecanismos formais de comunicação, a utilização de fóruns de debate e discussão ou outros ambientes de colaboração, envio e troca de mensagens por meio de telefones móveis (SMS), contatos telefônicos e/ou verbais, entre outros que são caracterizados pela informalidade. No entanto, podem ser utilizados para interação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com objetivo de abreviar a troca de informações, mediante posterior formalização, se for o caso. De comum acordo, as partes poderão eleger outros mecanismos formais de comunicação.

33. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

33.1. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações do Ministério da Saúde e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido deste órgão no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente para tal.

33.2. Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e o Ministério da Saúde para garantir a segurança das informações do CONTRANTE.

33.3. A CONTRATADA, após a assinatura do Contrato, por meio de seu representante, assinará TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação.

33.4. É obrigatória a assinatura de termo de Sigilo e Confidencialidade, antes do início dos serviços, por parte dos profissionais da CONTRATADA alocados na execução do contrato.

33.5. Além do termo citado, a CONTRATADA deverá apresentar para cada funcionário que vier a executar atividades referentes ao objeto da contratação, TERMO DE CIÊNCIA (APÊNDICE “K”) em que seus profissionais declaram estar cientes das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

34. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

34.1. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunística do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, as quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.

34.2. É assegurada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE a faculdade de exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do CONTRATO a ser firmado com a contratada.

35. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIOS

35.1. Será permitida a participação de consórcio de empresas. Neste caso, as empresas deverão prever todos os recursos de interconexão necessários em suas redes, com os dimensionamentos adequados para suportar os serviços a serem prestados, ficando transparente para a contratante quaisquer recursos que se façam necessários para tal implementação. A contratante fará contato com o líder do consórcio, que será responsável pela interlocução com os outros participantes.

- 35.2. Deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 35.3. Deverá ser indicada, também para fins de habilitação, a empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança estabelecidas;
- 35.4. A empresa que constituir determinado consórcio estará impedida de participar de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 35.5. Responsabilidade solidária de todas as empresas integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do objeto contratado;
- 35.6. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

36. VIGÊNCIA DO CONTRATO

36.1. O **CONTRATO** terá vigência de **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua assinatura.

37. GARANTIA FINANCEIRA DO CONTRATO

37.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

37.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

37.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

37.1.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

37.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

37.1.5. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

37.1.6. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

37.1.7. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

37.1.8. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

37.1.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

37.1.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

37.1.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

37.1.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.

37.1.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

37.1.14. Será considerada extinta a garantia:

37.1.15. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

37.1.16. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

38. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

38.1. Serão consideradas, para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, as hipóteses e termos previstos no § 5º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

39. DO REAJUSTE

39.1. O valor do contrato poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

39.2. O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da CONTRATADA.

39.3. A utilização do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) se justifica por se tratar de serviço continuo sem dedicação exclusiva de mão-de-obra e ainda visando à recomposição dos valores contratados em vista dos efeitos inflacionários, além de ser mais vantajoso para a Administração.

40. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

40.1. Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

40.2. Decreto no 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

40.3. Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

40.4. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

40.5. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

40.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 - Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos

integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. (Redação dada pela Instrução Normativa N° 2, de 12 de janeiro de 2015);

41. DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1. O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar o MINISTÉRIO DA SAÚDE de solução essencial à melhoria da infraestrutura que apoia seus projetos e programas.

41.2. Este documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e, inclusive, com as normas estabelecidas no Decreto nº 7.174/2010 e na Instrução Normativa nº 04/2010 da SLTI/MPOG.

42. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE APÊNDICES:

42.1. **Apêndice “A”** - Racional de Cálculo

42.2. **Apêndice “B”** - Especificações Técnicas da Solução de TI

42.3. **Apêndice “C”** – Características e Requisitos Obrigatórios do Sistema de Prontuário Eletrônico

42.4. **Apêndice “D”** – Plano de implantação da solução

42.5. **Apêndice “E”** - Modelo de Declaração de Vistoria

42.6. **Apêndice “F”** - Modelo de Proposta de Preços

42.7. **Apêndice “G”** – Modelo Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato

42.8. **Apêndice “H”** - Termo de Recebimento Provisório

42.9. **Apêndice “I”** - Termo de Recebimento Definitivo

42.10. **Apêndice “J”** - Termo de Confidencialidade da Informação

42.11. **Apêndice “K”** - Termo de Ciência

42.12. **Apêndice “L”** - Termo de Encerramento do Contrato

Aprovo o Projeto Básico e encaminho a Autoridade Competente para a devida aprovação, conforme Instrução Normativa nº 04/2014, nas condições e quantidades definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

XXXXXX
Integrante Requisitante
XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX
Integrante Técnico
XXXXXX

XXXXXX
Integrante Administrativo
XXXXXXXXXXXX

Aprovo o Projeto Básico e autorizo a continuidade do processo para contratação, nos termos do Inciso II, art. 9º do Decreto nº. 5.450/05, nas condições e quantidades definidas, por se mostrarem adequadas ao interesse da Administração.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Cargo
XXXXXX

Aprovo a continuidade do processo, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, e encaminho à SAA para avaliar, assinar e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

----- **FIM DO PROJETO BÁSICO** -----



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS - DATASUS

APÊNDICE “A”

RACIONAL DE CÁLCULO

1. CENÁRIO UBS E EQUIPES

1.1. O processo de implantação objeto desse planejamento, pretende alcançar a informatização das UBS conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	UF	Centro Código	Centro Descrição	População	COM Prontuário Eletrônico				SEM Prontuário Eletrônico				Nº Estabelecimentos	Número de Equipes
					UBS	ACS	Computadores	Impressoras	UBS	ACS	Computadores	Impressoras		
CABIXI	RO	5	Centro Local	6.355	0	0	0	0	4	23	23	8	4	3
CORUMBIARA	RO	5	Centro Local	8.842	0	0	0	0	3	21	19	7	3	3
COSTA MARQUES	RO	5	Centro Local	16.651	0	0	0	0	3	29	25	11	3	5
ESPIGÃO D'OESTE	RO	5	Centro Local	32.385	0	0	0	0	3	61	26	10	3	7
GUAJARÁ-MIRIM	RO	4	Centro de Zona	46.632	0	0	0	0	7	84	53	21	7	11
			Centro de Zona		0	0	0	0	12	122	78	29		
ROLIM DE MOURA	RO	4	Zona	56.242	0	0	0	0						

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	RO	5	Centro Local	23.933	0	0	0	0	3	33	23	10	3	4
NOVA MAMORÉ	RO	5	Centro Local	27.600	0	0	0	0	5	31	33	12	5	6
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	RO	5	Centro Local	13.940	0	0	0	0	5	46	35	14	5	6
ALTO PARAÍSO	RO	5	Centro Local	20.210	0	0	0	0	6	37	35	12	6	5
CANDEIAS DO JAMARI	RO	5	Centro Local	24.155	0	0	0	0	5	53	39	17	5	7
CASTANHEIRAS	RO	5	Centro Local	3.617	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CHUPINGUAIA	RO	5	Centro Local	10.129	0	0	0	0	4	31	24	8	4	4
ITAPUÃ DO OESTE	RO	5	Centro Local	9.995	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
MIRANTE DA SERRA	RO	5	Centro Local	12.360	0	0	0	0	2	20	15	6	2	3
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	RO	5	Centro Local	19.002	0	0	0	0	5	42	39	16	5	8
SERINGUEIRAS	RO	5	Centro Local	12.581	0	0	0	0	3	38	23	10	3	4
THEOBROMA	RO	5	Centro Local	11.347	0	0	0	0	5	42	31	11	5	5
VALE DO PARAÍSO	RO	5	Centro Local	8.231	0	0	0	0	3	24	19	7	3	3
ACRELÂNDIA	AC	5	Centro Local	13.869	0	0	0	0	5	45	35	15	5	5
ASSIS BRASIL	AC	5	Centro Local	6.738	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
BRASILÉIA	AC	4	Centro de Zona	23.849	0	0	0	0	8	60	59	26	8	9
CAPIXABA	AC	5	Centro Local	10.498	0	0	0	0	4	29	27	11	4	4
CRUZEIRO DO SUL	AC	3	Centro Subregional	81.519	1	2	8	3	25	184	188	77	26	38
EPITACIOLÂNDIA	AC	5	Centro Local	16.731	0	0	0	0	7	35	45	18	7	6
FEIJÓ	AC	5	Centro Local	32.385	0	0	0	0	8	49	52	20	8	8
MÂNCIO LIMA	AC	5	Centro Local	17.173	0	0	0	0	6	33	39	16	6	5
MANOEL URBANO	AC	5	Centro Local	8.641	0	0	0	0	2	23	18	8	2	4
MARECHAL THAUMATURGO	AC	5	Centro Local	16.895	0	0	0	0	4	58	30	13	4	5
PLÁCIDO DE CASTRO	AC	5	Centro Local	18.159	0	0	0	0	8	58	56	24	8	8

PORTO WALTER	AC	5	Centro Local	10.759	0	0	0	0	3	20	19	7	3	3
RODRIGUES ALVES	AC	5	Centro Local	16.974	0	0	0	0	3	38	25	10	3	6
SANTA ROSA DO PURUS	AC	5	Centro Local	5.809	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
SENADOR GUIOMARD	AC	5	Centro Local	21.182	0	0	0	0	5	60	44	21	5	8
SENA MADUREIRA	AC	4	Centro de Zona	41.750	0	0	0	0	15	78	101	41	15	15
TARAUACÁ	AC	4	Centro de Zona	38.819	0	0	0	0	9	82	64	27	9	10
PORTO ACRE	AC	5	Centro Local	16.757	1	12	7	3	4	31	28	12	5	5
ALVARÃES	A M	5	Centro Local	15.545	0	0	0	0	3	28	20	8	3	3
ANORI	A M	5	Centro Local	19.292	0	0	0	0	2	42	28	15	2	7
ATALAIA DO NORTE	A M	5	Centro Local	18.133	0	0	0	0	2	31	21	10	2	5
AUTAZES	A M	5	Centro Local	37.033	0	0	0	0	13	102	90	37	13	14
BARCELOS	A M	5	Centro Local	27.433	0	0	0	0	4	41	29	12	4	5
BARREIRINHA	A M	5	Centro Local	30.658	0	0	0	0	7	56	49	21	7	7
BENJAMIN CONSTANT	A M	5	Centro Local	39.484	0	0	0	0	5	60	33	12	5	6
BERURI	A M	5	Centro Local	18.171	0	0	0	0	1	45	15	8	1	4
BOA VISTA DO RAMOS	A M	5	Centro Local	17.668	0	0	0	0	3	42	25	10	3	6
BOCA DO ACRE	A M	5	Centro Local	33.498	0	0	0	0	5	68	38	17	5	6
CAAPIRANGA	A M	5	Centro Local	12.420	0	0	0	0	4	40	30	13	4	5
CANUTAMA	A M	5	Centro Local	15.130	0	0	0	0	2	24	20	9	2	5

CARAUARI	A M	4	Centro de Zona	27.880	0	0	0	0	4	56	29	12	4	5
CAREIRO	A M	5	Centro Local	36.435	0	0	0	0	9	81	59	22	9	10
CAREIRO DA VÁRZEA	A M	5	Centro Local	27.981	0	0	0	0	7	74	47	19	7	7
CODAJÁS	A M	5	Centro Local	26.777	0	0	0	0	7	58	47	19	7	7
EIRUNEPÉ	A M	4	Centro de Zona	34.025	0	0	0	0	4	71	36	17	4	7
ENVIRA	A M	5	Centro Local	18.786	0	0	0	0	3	64	30	13	3	8
FONTE BOA	A M	5	Centro Local	20.742	0	0	0	0	2	46	22	11	2	5
GUAJARÁ	A M	5	Centro Local	15.826	0	0	0	0	5	44	34	14	5	5
HUMAITÁ	A M	5	Centro Local	51.302	0	0	0	0	10	110	72	31	10	11
IPIXUNA	A M	5	Centro Local	26.860	0	0	0	0	2	40	18	8	2	4
IRANDUBA	A M	5	Centro Local	45.984	0	0	0	0	15	142	123	57	15	21
ITACOATIARA	A M	4	Centro de Zona	97.122	0	0	0	0	14	216	132	63	14	27
ITAMARATI	A M	5	Centro Local	8.179	0	0	0	0	1	20	12	6	1	3
ITAPIRANGA	A M	5	Centro Local	8.953	0	0	0	0	3	27	24	11	3	4
JAPURÁ	A M	5	Centro Local	5.125	0	0	0	0	4	24	27	11	4	4
JURUÁ	A M	5	Centro Local	13.198	0	0	0	0	2	20	15	6	2	3
JUTAÍ	A M	5	Centro Local	16.585	0	0	0	0	3	70	26	11	3	6
LÁBREA	A M	4	Centro de Zona	43.263	0	0	0	0	5	71	42	19	5	8

MANACAPURU	A M	5	Centro Local	94.175	0	0	0	0	17	165	123	50	17	22
MANAQUIRI	A M	5	Centro Local	28.413	0	0	0	0	2	66	22	10	2	6
MANICORÉ	A M	5	Centro Local	53.053	0	0	0	0	7	109	58	26	7	11
MARAÃ	A M	5	Centro Local	18.423	0	0	0	0	6	32	34	12	6	4
MAUÉS	A M	5	Centro Local	59.983	0	0	0	0	13	132	99	42	13	18
NOVA OLINDA DO NORTE	A M	5	Centro Local	35.156	0	0	0	0	10	102	72	31	10	11
NOVO AIRÃO	A M	5	Centro Local	17.671	0	0	0	0	3	45	26	12	3	5
NOVO ARIPUANÃ	A M	5	Centro Local	24.315	0	0	0	0	5	36	34	14	5	5
PARINTINS	A M	3	Centro Subregional	111.575	0	0	0	0	14	209	113	48	14	23
PAUINI	A M	5	Centro Local	19.378	0	0	0	0	3	29	20	8	3	3
RIO PRETO DA EVA	A M	5	Centro Local	30.530	0	0	0	0	9	78	69	31	9	11
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	A M	5	Centro Local	22.404	0	0	0	0	2	20	18	8	2	4
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	A M	5	Centro Local	23.688	0	0	0	0	4	89	37	17	4	8
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	A M	5	Centro Local	43.094	0	0	0	0	5	50	44	21	5	8
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	A M	5	Centro Local	36.536	0	0	0	0	6	101	47	19	6	10
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	A M	5	Centro Local	12.781	0	0	0	0	4	34	30	13	4	5
SILVES	A M	5	Centro Local	9.081	0	0	0	0	2	28	20	10	2	4
TABATINGA	A M	4	Centro de Zona	61.028	2	21	21	10	4	112	37	17	6	13

TAPAUÁ	A M	5	Centro Local	18.152	0 0 0 0	7 53 46 19	7 6
TEFÉ	A M	3	Centro Subregional	62.444	0 0 0 0	8 174 73 32	8 17
TONANTINS	A M	5	Centro Local	18.478	0 0 0 0	5 64 38 15	5 8
UARINI	A M	5	Centro Local	13.121	0 0 0 0	2 45 20 9	2 5
URUCARÁ	A M	5	Centro Local	17.163	0 0 0 0	5 70 40 18	5 7
URUCURITUBA	A M	5	Centro Local	21.140	0 0 0 0	4 54 34 15	4 7
AMAJARI	RR	5	Centro Local	11.006	0 0 0 0	2 19 15 6	2 3
ALTO ALEGRE	RR	5	Centro Local	16.176	0 0 0 0	6 50 45 20	6 7
BONFIM	RR	5	Centro Local	11.739	0 0 0 0	6 33 41 17	6 6
CANTÁ	RR	5	Centro Local	16.149	0 0 0 0	5 50 32 12	5 5
CARACARAÍ	RR	5	Centro Local	20.261	0 0 0 0	7 52 52 23	7 8
CAROEBE	RR	5	Centro Local	9.165	0 0 0 0	2 21 15 6	2 3
IRACEMA	RR	5	Centro Local	10.320	0 0 0 0	2 26 23 12	2 5
MUCAJAI	RR	5	Centro Local	16.380	0 0 0 0	6 36 42 18	6 6
NORMANDIA	RR	5	Centro Local	10.148	0 0 0 0	2 24 15 6	2 3
PACARAIMA	RR	5	Centro Local	11.908	0 0 0 0	4 28 30 13	4 5
RORAINÓPOLIS	RR	5	Centro Local	27.288	0 0 0 0	9 58 58 23	9 8
SÃO JOÃO DA BALIZA	RR	5	Centro Local	7.516	0 0 0 0	3 20 20 8	3 3
SÃO LUIZ	RR	5	Centro Local	7.407	0 0 0 0	2 20 17 8	2 3
UIRAMUTÃ	RR	5	Centro Local	9.488	0 0 0 0	2 18 18 8	2 4
ABAETETUBA	PA	3	Centro Subregional	150.431	0 0 0 0	14 136 97 39	14 16
ACARÁ	PA	5	Centro Local	54.064	0 0 0 0	12 72 72 28	12 8
AFUÁ	PA	5	Centro Local	37.398	0 0 0 0	5 22 25 8	5 2

ÁGUA AZUL DO NORTE	PA	5	Centro Local	26.305	0	0	0	0	7	44	42	16	7	5
ALENQUER	PA	5	Centro Local	54.662	0	0	0	0	6	28	33	12	6	3
ALMEIRIM	PA	4	Centro de Zona	33.372	0	0	0	0	11	45	61	21	11	7
ANAJÁS	PA	5	Centro Local	27.540	0	0	0	0	4	32	22	7	4	3
ANANINDEUA	PA	5	Centro Local	505.404	1	5	11	5	55	789	485	206	56	117
AURORA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	29.492	0	0	0	0	6	31	39	16	6	5
AVEIRO	PA	5	Centro Local	15.953	0	0	0	0	4	48	24	8	4	4
BAGRE	PA	5	Centro Local	28.292	0	0	0	0	4	14	23	8	4	3
BAIÃO	PA	5	Centro Local	43.757	0	0	0	0	9	59	57	21	9	9
BANNACH	PA	5	Centro Local	3.267	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
BARCARENA	PA	5	Centro Local	115.779	0	0	0	0	23	216	156	61	23	26
BELTERRA	PA	5	Centro Local	17.036	0	0	0	0	7	35	42	16	7	5
BOM JESUS DO TOCANTINS	PA	5	Centro Local	16.227	0	0	0	0	5	46	37	16	5	6
BONITO	PA	5	Centro Local	15.282	0	0	0	0	7	40	46	19	7	6
BRAGANÇA	PA	3	Centro Subregional	121.528	0	0	0	0	23	268	172	73	23	30
BRASIL NOVO	PA	5	Centro Local	14.984	0	0	0	0	8	57	51	20	8	7
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	PA	5	Centro Local	7.232	0	0	0	0	2	14	13	5	2	2
BREU BRANCO	PA	5	Centro Local	61.222	0	0	0	0	11	77	62	22	11	7
BREVES	PA	3	Centro Subregional	98.231	0	0	0	0	14	161	90	33	14	15
BUJARU	PA	5	Centro Local	27.689	0	0	0	0	6	39	39	16	6	5
CACHOEIRA DO PIRIÁ	PA	5	Centro Local	31.300	0	0	0	0	10	81	62	24	10	8
CACHOEIRA DO ARARI	PA	5	Centro Local	22.449	0	0	0	0	2	5	11	4	2	1
CAMETÁ	PA	3	Centro Subregional	130.868	0	0	0	0	12	98	75	28	12	11
CANAÃ DOS CARAJÁS	PA	5	Centro Local	33.632	0	0	0	0	11	58	68	26	11	9

CAPANEMA	PA	3	Centro Subregional	66.353	0	0	0	0	21	150	136	53	21	20
CAPITÃO POÇO	PA	4	Centro de Zona	52.693	0	0	0	0	4	44	28	12	4	4
CHAVES	PA	5	Centro Local	22.566	0	0	0	0	7	27	36	12	7	3
COLARES	PA	5	Centro Local	11.682	0	0	0	0	5	37	34	14	5	5
CONCÓRDIA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	31.352	0	0	0	0	8	75	53	22	8	7
CUMARU DO NORTE	PA	5	Centro Local	12.423	0	0	0	0	4	38	30	13	4	5
CURIONÓPOLIS	PA	5	Centro Local	17.709	0	0	0	0	7	45	49	20	7	8
CURUÁ	PA	5	Centro Local	13.562	0	0	0	0	5	21	29	10	5	4
CURUÇÁ	PA	5	Centro Local	37.800	0	0	0	0	12	98	77	30	12	11
ELDORADO DOS CARAJÁS	PA	5	Centro Local	32.664	0	0	0	0	5	45	33	13	5	5
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	5	Centro Local	19.261	0	0	0	0	6	49	40	16	6	6
GARRAFÃO DO NORTE	PA	5	Centro Local	25.326	0	0	0	0	6	41	37	14	6	5
GURUPÁ	PA	5	Centro Local	31.623	0	0	0	0	5	57	34	14	5	5
IGARAPÉ-AÇU	PA	5	Centro Local	37.333	0	0	0	0	12	103	81	33	12	12
IGARAPÉ-MIRI	PA	5	Centro Local	60.343	0	0	0	0	11	85	65	24	11	8
INHANGAPI	PA	5	Centro Local	11.053	0	0	0	0	4	33	27	11	4	4
IPIXUNA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	58.558	0	0	0	0	11	72	67	24	11	10
ITUPIRANGA	PA	5	Centro Local	51.775	0	0	0	0	8	50	47	18	8	5
JACAREACANGA	PA	5	Centro Local	41.487	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
JACUNDÁ	PA	5	Centro Local	56.006	0	0	0	0	11	105	69	26	11	10
JURUTI	PA	5	Centro Local	53.989	0	0	0	0	12	74	68	25	12	7
LIMOEIRO DO AJURU	PA	5	Centro Local	27.368	0	0	0	0	5	32	29	11	5	3
MÃE DO RIO	PA	5	Centro Local	28.959	0	0	0	0	10	54	70	28	10	12
MAGALHÃES BARATA	PA	5	Centro Local	8.279	0	0	0	0	4	25	26	10	4	4

MARABÁ	PA	2	Capital Regional	262.085	0	0	0	0	17	289	129	48	17	30
MARACANÃ	PA	5	Centro Local	28.656	0	0	0	0	8	82	54	21	8	9
MARAPANIM	PA	5	Centro Local	27.368	0	0	0	0	7	42	43	17	7	5
MARITUBA	PA	5	Centro Local	122.916	0	0	0	0	16	125	123	54	16	21
MELGAÇO	PA	5	Centro Local	26.397	0	0	0	0	6	40	32	10	6	4
MOCAJUBA	PA	5	Centro Local	29.398	0	0	0	0	9	56	58	23	9	8
MOJU	PA	5	Centro Local	77.385	0	0	0	0	8	63	50	20	8	6
MOJUÍ DOS CAMPOS	PA	2	Capital Regional	15.446	0	0	0	0	8	29	38	11	8	3
MONTE ALEGRE	PA	4	Centro de Zona	56.312	0	0	0	0	14	89	75	25	14	8
MUANÁ	PA	5	Centro Local	37.977	0	0	0	0	7	39	43	16	7	6
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	PA	5	Centro Local	20.663	0	0	0	0	3	39	24	11	3	4
NOVA IPIXUNA	PA	5	Centro Local	15.836	0	0	0	0	6	40	39	16	6	5
NOVA TIMBOTEUA	PA	5	Centro Local	14.635	0	0	0	0	7	43	48	20	7	7
NOVO PROGRESSO	PA	5	Centro Local	25.135	0	0	0	0	8	34	52	21	8	7
NOVO REPARTIMENTO	PA	5	Centro Local	70.835	0	0	0	0	11	75	68	24	11	11
ÓBIDOS	PA	5	Centro Local	50.459	0	0	0	0	9	35	49	17	9	5
OEIRAS DO PARÁ	PA	5	Centro Local	30.880	0	0	0	0	6	40	36	13	6	5
ORIXIMINÁ	PA	5	Centro Local	69.024	0	0	0	0	6	63	46	20	6	8
OURILÂNDIA DO NORTE	PA	5	Centro Local	30.776	0	0	0	0	9	44	64	26	9	11
PACAJÁ	PA	5	Centro Local	44.778	0	0	0	0	8	76	49	18	8	7
PALESTINA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	7.424	0	0	0	0	3	10	17	6	3	2
PARAUAPEBAS	PA	4	Centro de Zona	189.921	1	4	7	3	16	128	118	50	17	21
PAU D'ARCO	PA	5	Centro Local	5.535	0	0	0	0	5	22	32	13	5	4
PEIXE-BOI	PA	5	Centro Local	7.874	0	0	0	0	5	24	31	12	5	4

PIÇARRA	PA	5	Centro Local	12.675	0	0	0	0	5	37	32	13	5	4
PLACAS	PA	5	Centro Local	28.533	0	0	0	0	4	19	22	8	4	2
PONTA DE PEDRAS	PA	5	Centro Local	29.160	0	0	0	0	5	50	32	12	5	5
PORTEL	PA	5	Centro Local	58.282	0	0	0	0	13	54	78	29	13	10
PRAINHA	PA	5	Centro Local	29.200	0	0	0	0	6	51	38	14	6	6
QUATIPURU	PA	5	Centro Local	13.044	0	0	0	0	4	35	28	12	4	4
REDENÇÃO	PA	3	Centro Subregional	80.797	0	0	0	0	10	99	65	25	10	10
RIO MARIA	PA	5	Centro Local	17.738	0	0	0	0	7	50	45	18	7	6
RONDON DO PARÁ	PA	5	Centro Local	49.977	0	0	0	0	17	84	95	34	17	10
SALINÓPOLIS	PA	5	Centro Local	39.078	0	0	0	0	13	88	88	37	13	12
SALVATERRA	PA	5	Centro Local	22.370	0	0	0	0	6	26	39	16	6	5
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	19.645	0	0	0	0	5	34	38	17	5	6
SANTA CRUZ DO ARARI	PA	5	Centro Local	9.417	0	0	0	0	2	22	13	5	2	2
SANTA IZABEL DO PARÁ	PA	5	Centro Local	66.490	0	0	0	0	19	136	126	52	19	17
SANTA LUZIA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	19.383	0	0	0	0	10	60	64	25	10	9
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	PA	5	Centro Local	19.925	0	0	0	0	6	69	39	15	6	6
SANTA MARIA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	23.927	0	0	0	0	9	60	55	21	9	7
SANTARÉM NOVO	PA	5	Centro Local	6.437	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	PA	5	Centro Local	29.629	0	0	0	0	9	46	60	25	9	8
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	PA	5	Centro Local	17.420	0	0	0	0	7	41	46	19	7	6
SÃO FÉLIX DO XINGU	PA	5	Centro Local	116.186	0	0	0	0	14	176	100	42	14	16
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	PA	5	Centro Local	15.380	0	0	0	0	8	51	53	22	8	7

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA	5	Centro Local	24.607	0	0	0	0	9	40	54	20	9	7
SÃO JOÃO DA PONTA	PA	5	Centro Local	5.795	0	0	0	0	4	16	23	8	4	3
SÃO JOÃO DE PIRABAS	PA	5	Centro Local	21.991	0	0	0	0	10	66	65	26	10	9
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PA	5	Centro Local	13.521	0	0	0	0	6	46	39	16	6	5
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PA	5	Centro Local	55.942	0	0	0	0	5	45	38	16	5	7
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	PA	5	Centro Local	25.161	0	0	0	0	7	44	38	12	7	5
SAPUCAIA	PA	5	Centro Local	5.587	0	0	0	0	1	11	7	3	1	1
SOURE	PA	5	Centro Local	24.286	0	0	0	0	5	48	32	13	5	4
TAILÂNDIA	PA	5	Centro Local	97.161	0	0	0	0	6	51	43	17	6	8
TERRA ALTA	PA	5	Centro Local	11.120	0	0	0	0	5	25	32	13	5	4
TERRA SANTA	PA	5	Centro Local	17.946	0	0	0	0	5	25	31	12	5	4
TOMÉ-AÇU	PA	5	Centro Local	60.456	0	0	0	0	6	56	42	18	6	6
TRACUATEUA	PA	5	Centro Local	29.465	0	0	0	0	10	67	64	25	10	9
TRAIRÃO	PA	5	Centro Local	18.084	0	0	0	0	5	26	27	9	5	3
TUCUMÃ	PA	4	Centro de Zona	37.308	0	0	0	0	10	49	58	22	10	6
TUCURUÍ	PA	3	Centro Subregional	107.189	0	0	0	0	26	140	157	56	26	23
ULIANÓPOLIS	PA	5	Centro Local	53.881	1	12	7	3	7	85	51	21	8	10
VIGIA	PA	4	Centro de Zona	51.173	0	0	0	0	10	90	64	25	10	9
VISEU	PA	5	Centro Local	59.054	0	0	0	0	14	103	86	34	14	10
XINGUARA	PA	4	Centro de Zona	42.833	0	0	0	0	12	91	80	33	12	11
SERRA DO NAVIO	AP	5	Centro Local	4.938	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
AMAPÁ	AP	5	Centro Local	8.622	0	0	0	0	2	21	17	8	2	3

PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AP	5	Centro Local	13.988	0	0	0	0	3	27	21	9	3	3
CALÇOENE	AP	5	Centro Local	10.163	0	0	0	0	4	24	31	14	4	5
CUTIAS	AP	5	Centro Local	5.407	0	0	0	0	1	12	10	5	1	2
FERREIRA GOMES	AP	5	Centro Local	6.901	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
ITAUBAL	AP	5	Centro Local	4.949	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
LARANJAL DO JARI	AP	5	Centro Local	45.712	0	0	0	0	7	99	67	30	7	16
MAZAGÃO	AP	5	Centro Local	19.571	0	0	0	0	6	28	41	17	6	6
OIAPOQUE	AP	5	Centro Local	24.263	0	0	0	0	4	43	29	12	4	5
PORTO GRANDE	AP	5	Centro Local	19.669	0	0	0	0	3	29	27	13	3	5
PRACUÚBA	AP	5	Centro Local	4.531	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SANTANA	AP	5	Centro Local	112.218	0	0	0	0	12	215	125	59	12	30
TARTARUGALZINHO	AP	5	Centro Local	15.212	0	0	0	0	1	19	16	9	1	4
VITÓRIA DO JARI	AP	5	Centro Local	14.364	0	0	0	0	5	40	38	16	5	7
AGUIARNÓPOLIS	TO	5	Centro Local	6.149	0	0	0	0	1	14	9	4	1	2
ALIANÇA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	5.605	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
ANANÁS	TO	5	Centro Local	9.848	0	0	0	0	3	34	22	9	3	4
APARECIDA DO RIO NEGRO	TO	5	Centro Local	4.618	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
ARAGOMINAS	TO	5	Centro Local	5.910	0	0	0	0	1	20	13	7	1	3
ARAGUACEMA	TO	5	Centro Local	6.863	0	0	0	0	2	20	15	6	2	3
ARAGUANÃ	TO	5	Centro Local	5.515	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
ARAPOEMA	TO	5	Centro Local	6.799	0	0	0	0	1	12	8	3	1	2
ARRAIAS	TO	5	Centro Local	10.778	0	0	0	0	2	36	18	8	2	4
AXIXÁ DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	9.706	0	0	0	0	4	25	29	12	4	5
BABAÇULÂNDIA	TO	5	Centro Local	10.736	0	0	0	0	3	35	20	8	3	3
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.420	0	0	0	0	1	11	7	3	1	1

BERNARDO SAYÃO	TO	5	Centro Local	4.532	1	10	9	4	0	5	0	0	1	2
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.177	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BREJINHO DE NAZARÉ	TO	5	Centro Local	5.451	0	0	0	0	2	14	13	5	2	2
BURITI DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	10.837	0	0	0	0	3	15	19	7	3	3
CARIRI DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.178	1	7	7	3	1	5	6	2	2	2
CARRASCO BONITO	TO	5	Centro Local	3.983	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CASEARA	TO	5	Centro Local	5.119	0	0	0	0	1	14	10	5	1	2
CHAPADA DE AREIA	TO	5	Centro Local	1.397	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
CHAPADA DA NATIVIDADE	TO	5	Centro Local	3.363	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
COLINAS DO TOCANTINS	TO	4	Centro de Zona	33.981	0	0	0	0	9	79	66	29	9	10
COMBINADO	TO	5	Centro Local	4.851	0	0	0	0	1	12	9	4	1	2
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.209	1	6	7	3	1	8	7	3	2	2
CRISTALÂNDIA	TO	5	Centro Local	7.386	0	0	0	0	2	18	16	7	2	3
CRIXÁS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	1.680	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	6.777	0	0	0	0	3	33	27	13	3	5
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	7.302	0	0	0	0	1	23	12	6	1	3
FÁTIMA	TO	4	Centro de Zona	3.886	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
FILADÉLFIA	TO	5	Centro Local	8.848	0	0	0	0	1	27	13	7	1	3
FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	5	Centro Local	18.742	0	0	0	0	5	50	35	14	5	6
FORTALEZA DO TABOCÃO	TO	5	Centro Local	2.556	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
GOIANORTE	TO	5	Centro Local	5.135	0	0	0	0	1	17	9	4	1	2
GOIATINS	TO	5	Centro Local	12.813	0	0	0	0	2	36	21	10	2	5

ITACAJÁ	TO	5	Centro Local	7.411	0	0	0	0	2	23	16	7	2	3
ITAGUATINS	TO	5	Centro Local	6.035	0	0	0	0	2	20	13	5	2	2
ITAPORÃ DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.476	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
LAGOA DA CONFUSÃO	TO	5	Centro Local	12.184	0	0	0	0	3	27	22	9	3	4
LAGOA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.037	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
LIZARDA	TO	5	Centro Local	3.796	0	0	0	0	1	3	7	3	1	1
LUZINÓPOLIS	TO	5	Centro Local	2.945	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.896	0	0	0	0	1	13	10	5	1	2
MATEIROS	TO	5	Centro Local	2.524	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.362	0	0	0	0	1	9	10	5	1	2
MIRACEMA DO TOCANTINS	TO	4	Centro de Zona	19.634	0	0	0	0	5	53	41	18	5	8
MONTE SANTO DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.231	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
NATIVIDADE	TO	4	Centro de Zona	9.291	0	0	0	0	2	23	19	9	2	4
NOVO ACORDO	TO	5	Centro Local	4.158	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
NOVO ALEGRE	TO	5	Centro Local	2.351	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
OLIVEIRA DE FÁTIMA	TO	5	Centro Local	1.098	0	0	0	0	1	3	7	3	1	1
PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	4	Centro de Zona	49.076	0	0	0	0	9	100	71	29	9	15
PARANÃ	TO	5	Centro Local	10.573	0	0	0	0	2	26	16	7	2	3
PAU D'ARCO	TO	5	Centro Local	4.814	0	0	0	0	1	14	10	5	1	2
PEDRO AFONSO	TO	4	Centro de Zona	12.900	0	0	0	0	2	31	20	9	2	5
PEQUIZEIRO	TO	5	Centro Local	5.381	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
PINDORAMA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.547	0	0	0	0	1	14	10	5	1	2

PIRAQUÊ	TO	5	Centro Local	3.031	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
PIUM	TO	5	Centro Local	7.357	0	0	0	0	2	19	17	8	2	3
PONTE ALTA DO BOM JESUS	TO	5	Centro Local	4.649	0	0	0	0	1	15	10	5	1	2
PONTE ALTA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	7.793	0	0	0	0	1	21	10	5	1	2
PORTO NACIONAL	TO	4	Zona Centro de	52.182	0	0	0	0	15	113	104	44	15	15
PUGMIL	TO	5	Centro Local	2.591	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
RIO DA CONCEIÇÃO	TO	5	Centro Local	1.980	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
RIO DOS BOIS	TO	5	Centro Local	2.764	0	0	0	0	1	10	7	3	1	1
RIO SONO	TO	5	Centro Local	6.486	0	0	0	0	2	17	13	5	2	2
SAMPAIO	TO	5	Centro Local	4.415	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
SANDOLÂNDIA	TO	5	Centro Local	3.410	1	14	10	5	0	0	0	0	1	2
SANTA RITA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.300	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SANTA ROSA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.794	1	5	10	5	0	8	0	0	1	2
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.762	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	1.545	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	11.597	0	0	0	0	2	31	19	9	2	4
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.058	0	0	0	0	1	11	7	3	1	1
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.654	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
SÃO VALÉRIO	TO	5	Centro Local	4.214	1	7	10	5	0	5	0	0	1	2
SILVANÓPOLIS	TO	5	Centro Local	5.345	0	0	0	0	1	15	10	5	1	2
SUCUPIRA	TO	5	Centro Local	1.900	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1

TAGUATINGA	TO	4	Centro de Zona	16.238	0	0	0	0	3	42	22	9	3	4
TAIPAS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.094	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
TOCANTÍNIA	TO	5	Centro Local	7.313	0	0	0	0	1	16	10	5	1	2
TOCANTINÓPOLIS	TO	4	Centro de Zona	23.141	0	0	0	0	6	62	50	22	6	10
XAMBIOÁ	TO	5	Centro Local	11.709	1	6	10	5	1	12	7	3	2	3
AFONSO CUNHA	M	5	Centro Local	6.351	0	0	0	0	2	18	16	7	2	3
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	M	5	Centro Local	12.257	0	0	0	0	6	35	41	17	6	6
ALCÂNTARA	M	5	Centro Local	21.659	0	0	0	0	10	69	63	24	10	9
ALDEIAS ALTAS	M	5	Centro Local	25.823	0	0	0	0	8	47	52	19	8	9
ALTAMIRA DO MARANHÃO	M	5	Centro Local	11.616	0	0	0	0	5	27	32	12	5	5
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	M	5	Centro Local	26.348	0	0	0	0	7	70	52	22	7	9
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	M	5	Centro Local	31.287	0	0	0	0	18	50	96	34	18	8
ALTO PARNAÍBA	M	4	Centro de Zona	10.956	0	0	0	0	5	31	31	11	5	5
AMAPÁ DO MARANHÃO	M	5	Centro Local	6.789	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
AMARANTE DO MARANHÃO	M	5	Centro Local	40.378	0	0	0	0	17	118	110	40	17	19
ANAJATUBA	M	5	Centro Local	26.880	0	0	0	0	11	71	72	29	11	10
ANAPURUS	M	5	Centro Local	15.286	0	0	0	0	6	38	39	15	6	6
APICUM-AÇU	M	5	Centro Local	17.948	0	0	0	0	6	24	33	12	6	3
ARAGUANÃ	M	5	Centro Local	15.018	0	0	0	0	5	36	32	12	5	5

ARAIOSES	M A	4	Centro de Zona	45.255	0	0	0	0	16	139	102	37	16	17
ARAME	M A	5	Centro Local	32.015	0	0	0	0	10	76	60	22	10	8
ARARI	M A	5	Centro Local	29.200	0	0	0	0	9	78	67	29	9	11
AXIXÁ	M A	5	Centro Local	11.850	0	0	0	0	6	48	38	15	6	5
BACABAL	M A	3	Centro Subregional	102.656	0	0	0	0	21	275	186	81	21	42
BACABEIRA	M A	5	Centro Local	16.553	0	0	0	0	6	36	42	18	6	6
BACURI	M A	5	Centro Local	17.335	0	0	0	0	6	49	45	20	6	7
BACURITUBA	M A	5	Centro Local	5.511	0	0	0	0	2	19	14	6	2	2
BALSAS	M A	3	Centro Subregional	92.144	0	0	0	0	27	156	159	57	27	21
BARRA DO CORDA	M A	4	Centro de Zona	86.151	0	0	0	0	18	190	114	41	18	19
BARREIRINHAS	M A	5	Centro Local	60.588	0	0	0	0	17	171	124	50	17	23
BELÁGUA	M A	5	Centro Local	7.273	0	0	0	0	2	21	14	6	2	2
BELA VISTA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	10.931	0	0	0	0	6	33	40	16	6	6
BENEDITO LEITE	M A	5	Centro Local	5.519	0	0	0	0	2	17	14	6	2	2
BEQUIMÃO	M A	5	Centro Local	20.853	0	0	0	0	9	61	58	21	9	10
BERNARDO DO MEARIM	M A	5	Centro Local	5.900	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
BOA VISTA DO GURUPI	M A	5	Centro Local	8.996	0	0	0	0	3	22	21	9	3	3
BOM JARDIM	M A	5	Centro Local	40.660	0	0	0	0	14	130	99	40	14	17

BOM JESUS DAS SELVAS	M A	5	Centro Local	32.900	0	0	0	0	10	51	59	22	10	7
BOM LUGAR	M A	5	Centro Local	15.855	0	0	0	0	5	50	38	17	5	6
BREJO	M A	4	Centro de Zona	35.473	0	0	0	0	10	96	61	21	10	10
BREJO DE AREIA	M A	5	Centro Local	9.166	0	0	0	0	5	14	24	7	5	2
BURITI	M A	5	Centro Local	28.022	0	0	0	0	10	91	63	23	10	10
BURITI BRAVO	M A	5	Centro Local	23.375	0	0	0	0	5	42	31	11	5	5
BURITICUPU	M A	5	Centro Local	70.417	0	0	0	0	22	168	136	49	22	21
BURITIRANA	M A	5	Centro Local	15.100	0	0	0	0	5	49	37	15	5	7
CACHOEIRA GRANDE	M A	5	Centro Local	8.822	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
CAJAPIÓ	M A	5	Centro Local	10.927	0	0	0	0	2	32	17	7	2	4
CAJARI	M A	5	Centro Local	18.943	0	0	0	0	7	53	43	17	7	5
CÂNDIDO MENDES	M A	5	Centro Local	19.702	0	0	0	0	5	56	44	20	5	9
CANTANHEDE	M A	5	Centro Local	21.464	0	0	0	0	7	61	51	21	7	9
CAPINZAL DO NORTE	M A	5	Centro Local	10.720	0	0	0	0	6	36	39	16	6	5
CAROLINA	M A	5	Centro Local	23.866	0	0	0	0	12	64	78	31	12	11
CARUTAPERÚ	M A	4	Centro de Zona	23.219	0	0	0	0	7	60	50	21	7	8
CEDRAL	M A	5	Centro Local	10.455	0	0	0	0	5	35	34	14	5	5
CENTRAL DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	8.447	0	0	0	0	3	18	18	7	3	2

CENTRO DO GUILHERME	M A	5	Centro Local	13.015	0 0 0 0	5 37 33 13	5 5
CENTRO NOVO DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	21.013	0 0 0 0	3 67 31 14	3 8
CHAPADINHA	M A	3	Centro Subregional	77.684	0 0 0 0	22 175 143 55	22 22
CIDELÂNDIA	M A	5	Centro Local	14.346	0 0 0 0	5 36 34 14	5 5
CODÓ	M A	4	Centro de Zona	120.265	0 0 0 0	19 272 151 64	19 30
COELHO NETO	M A	4	Centro de Zona	48.320	0 0 0 0	10 107 79 36	10 13
COLINAS	M A	4	Centro de Zona	40.268	0 0 0 0	14 103 93 36	14 15
CONCEIÇÃO DO LAGO- AÇU	M A	5	Centro Local	15.782	0 0 0 0	4 57 30 12	4 6
COROATÁ	M A	5	Centro Local	63.821	0 0 0 0	15 149 96 36	15 15
CURURUPU	M A	4	Centro de Zona	30.913	0 0 0 0	12 102 76 27	12 13
DAVINÓPOLIS	M A	5	Centro Local	12.653	0 0 0 0	5 30 33 13	5 5
DOM PEDRO	M A	5	Centro Local	22.881	0 0 0 0	10 68 70 30	10 10
DUQUE BACELAR	M A	5	Centro Local	11.084	0 0 0 0	3 33 24 11	3 4
ESPERANTINÓPOLIS	M A	4	Centro de Zona	17.029	0 0 0 0	9 67 59 22	9 10
FEIRA NOVA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	8.321	0 0 0 0	3 26 19 7	3 3
FERNANDO FALCÃO	M A	5	Centro Local	10.073	0 0 0 0	4 26 28 12	4 4
FORMOSA DA SERRA NEGRA	M A	5	Centro Local	18.573	0 0 0 0	9 60 57 21	9 9
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	M A	4	Centro de Zona	12.375	0 0 0 0	6 38 38 14	6 6

FORTUNA	M A	5	Centro Local	15.239	0	0	0	0	5	58	36	14	5	7
GODOFREDO VIANA	M A	5	Centro Local	11.464	0	0	0	0	4	32	29	12	4	5
GONÇALVES DIAS	M A	5	Centro Local	17.579	0	0	0	0	7	51	44	16	7	7
GOVERNADOR ARCHER	M A	5	Centro Local	10.591	0	0	0	0	4	30	28	12	4	4
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	M A	5	Centro Local	16.456	0	0	0	0	6	48	44	19	6	7
GOVERNADOR LUIZ ROCHA	M A	5	Centro Local	7.626	0	0	0	0	3	20	20	8	3	3
GOVERNADOR NUNES FREIRE	M A	4	Centro de Zona	25.117	0	0	0	0	13	90	85	34	13	12
GRAÇA ARANHA	M A	5	Centro Local	6.142	0	0	0	0	3	15	17	6	3	2
GRAJAU	M A	4	Centro de Zona	67.626	0	0	0	0	15	177	108	45	15	18
GUIMARÃES	M A	5	Centro Local	11.827	0	0	0	0	5	40	35	15	5	5
HUMBERTO DE CAMPOS	M A	5	Centro Local	27.976	0	0	0	0	9	82	65	28	9	10
ICATU	M A	5	Centro Local	26.452	0	0	0	0	9	68	63	27	9	9
IGARAPÉ DO MEIO	M A	5	Centro Local	13.774	0	0	0	0	5	36	34	14	5	5
IGARAPÉ GRANDE	M A	5	Centro Local	11.628	0	0	0	0	4	32	31	14	4	5
IMPERATRIZ	M A	2	Capital Regional	253.123	0	0	0	0	31	294	231	96	31	42
ITAIPAVA DO GRAJAU	M A	5	Centro Local	15.609	0	0	0	0	6	47	43	18	6	7
ITAPECURU MIRIM	M A	5	Centro Local	66.433	0	0	0	0	18	227	136	57	18	25
JATOBÁ	M A	5	Centro Local	9.819	0	0	0	0	4	27	27	11	4	4

JOÃO LISBOA	M A	5	Centro Local	23.232	0	0	0	0	6	62	51	24	6	9
JOSELÂNDIA	M A	5	Centro Local	15.827	0	0	0	0	6	52	42	18	6	6
JUNCO DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	3.431	0	0	0	0	3	23	21	9	3	3
LAGO DA PEDRA	M A	4	Centro de Zona	48.992	0	0	0	0	16	137	118	52	16	18
LAGO VERDE	M A	5	Centro Local	15.893	0	0	0	0	6	45	40	16	6	6
LAGOA DO MATO	M A	5	Centro Local	11.020	0	0	0	0	3	34	23	10	3	4
LAGO DOS RODRIGUES	M A	5	Centro Local	8.716	0	0	0	0	3	25	21	9	3	3
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	11.111	0	0	0	0	3	32	26	12	3	5
LAJEADO NOVO	M A	5	Centro Local	7.359	0	0	0	0	3	18	20	8	3	3
LIMA CAMPOS	M A	5	Centro Local	11.642	0	0	0	0	5	35	35	15	5	5
LORETO	M A	5	Centro Local	11.871	0	0	0	0	4	33	26	10	4	4
LUÍS DOMINGUES	M A	5	Centro Local	6.788	0	0	0	0	4	19	25	10	4	3
MAGALHÃES DE ALMEIDA	M A	5	Centro Local	19.267	0	0	0	0	6	53	42	18	6	6
MARAJÁ DO SENA	M A	5	Centro Local	7.658	0	0	0	0	2	20	14	6	2	2
MARANHÃOZINHO	M A	5	Centro Local	15.734	0	0	0	0	5	40	38	17	5	6
MATA ROMA	M A	5	Centro Local	16.375	0	0	0	0	7	49	50	21	7	8
MATINHA	M A	5	Centro Local	22.822	0	0	0	0	7	70	49	20	7	8
MATÕES	M A	5	Centro Local	32.988	0	0	0	0	12	95	87	38	12	13

MATÕES DO NORTE	M A	5	Centro Local	16.169	0	0	0	0	5	45	33	13	5	5
MILAGRES DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	8.284	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
MIRADOR	M A	5	Centro Local	20.596	0	0	0	0	7	46	46	17	7	8
MIRANDA DO NORTE	M A	5	Centro Local	27.507	0	0	0	0	8	45	56	24	8	8
MIRINZAL	M A	4	Centro de Zona	14.632	0	0	0	0	7	43	48	20	7	7
MONÇÃO	M A	5	Centro Local	32.833	0	0	0	0	9	89	59	24	9	8
MONTES ALTOS	M A	5	Centro Local	9.026	0	0	0	0	4	28	29	12	4	5
MORROS	M A	5	Centro Local	18.938	0	0	0	0	8	57	54	22	8	8
NINA RODRIGUES	M A	5	Centro Local	14.012	0	0	0	0	4	41	29	12	4	5
NOVA COLINAS	M A	5	Centro Local	5.243	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
NOVA IORQUE	M A	5	Centro Local	4.592	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
NOVA OLINDA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	20.393	0	0	0	0	5	44	38	17	5	6
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	M A	5	Centro Local	19.080	0	0	0	0	7	42	49	21	7	7
PAÇO DO LUMIAR	M A	5	Centro Local	117.877	0	0	0	0	16	228	116	46	16	22
PALMEIRÂNDIA	M A	5	Centro Local	19.288	0	0	0	0	9	69	61	25	9	9
PARAIBANO	M A	5	Centro Local	20.892	0	0	0	0	9	56	59	24	9	8
PARNARAMA	M A	5	Centro Local	34.146	0	0	0	0	11	111	84	37	11	14
PASSAGEM FRANCA	M A	5	Centro Local	18.549	0	0	0	0	8	53	53	22	8	7

PAULINO NEVES	M A	5	Centro Local	15.609	0	0	0	0	6	47	39	16	6	5
PAULO RAMOS	M A	5	Centro Local	20.612	0	0	0	0	7	43	45	18	7	6
PEDREIRAS	M A	3	Centro Subregional	38.506	0	0	0	0	12	109	97	41	12	20
PEDRO DO ROSÁRIO	M A	5	Centro Local	24.475	0	0	0	0	9	69	59	24	9	8
PENALVA	M A	5	Centro Local	37.255	0	0	0	0	9	94	57	21	9	9
PERI MIRIM	M A	5	Centro Local	14.019	0	0	0	0	5	42	35	15	5	5
PERITORÓ	M A	5	Centro Local	22.602	0	0	0	0	6	55	48	21	6	9
PINDARÉ-MIRIM	M A	5	Centro Local	32.198	0	0	0	0	13	78	84	33	13	12
PINHEIRO	M A	3	Centro Subregional	81.438	0	0	0	0	19	138	128	52	19	19
PIO XII	M A	4	Centro de Zona	21.164	0	0	0	0	10	92	63	24	10	9
PIRAPEMAS	M A	5	Centro Local	18.182	0	0	0	0	7	51	49	21	7	7
POÇÃO DE PEDRAS	M A	5	Centro Local	17.773	0	0	0	0	8	65	50	17	8	9
PORTO FRANCO	M A	5	Centro Local	23.243	0	0	0	0	7	44	51	22	7	8
PORTO RICO DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	5.877	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
PRESIDENTE DUTRA	M A	3	Centro Subregional	46.680	0	0	0	0	12	110	78	31	12	11
PRESIDENTE JUSCELINO	M A	4	Centro de Zona	12.398	0	0	0	0	4	41	31	14	4	5
PRESIDENTE MÉDICI	M A	5	Centro Local	6.831	0	0	0	0	4	19	24	9	4	3
PRESIDENTE SARNEY	M A	5	Centro Local	18.420	0	0	0	0	7	58	49	21	7	7

PRESIDENTE VARGAS	M A	5	Centro Local	11.302	0	0	0	0	4	34	28	11	4	5
PRIMEIRA CRUZ	M A	5	Centro Local	14.918	0	0	0	0	5	42	38	17	5	6
RAPOSA	M A	5	Centro Local	29.755	0	0	0	0	5	72	49	24	5	10
RIACHÃO	M A	5	Centro Local	19.846	0	0	0	0	6	64	43	18	6	7
RIBAMAR FIQUENE	M A	5	Centro Local	7.609	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
ROSÁRIO	M A	5	Centro Local	41.694	0	0	0	0	12	104	87	36	12	15
SAMBAÍBA	M A	5	Centro Local	5.554	0	0	0	0	2	19	13	5	2	2
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	7.576	0	0	0	0	3	13	17	6	3	2
SANTA HELENA	M A	4	Centro de Zona	41.009	0	0	0	0	11	105	80	34	11	13
SANTA INÊS	M A	3	Centro Subregional	83.238	0	0	0	0	17	213	131	55	17	25
SANTA LUZIA	M A	5	Centro Local	71.067	0	0	0	0	25	199	151	56	25	20
SANTA LUZIA DO PARUÁ	M A	4	Centro de Zona	24.663	0	0	0	0	8	62	58	25	8	9
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	25.041	0	0	0	0	13	89	80	29	13	12
SANTA RITA	M A	5	Centro Local	35.980	0	0	0	0	12	104	86	36	12	14
SANTANA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	12.987	0	0	0	0	5	38	33	13	5	5
SANTO AMARO DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	15.375	0	0	0	0	4	34	32	14	4	6
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	M A	5	Centro Local	14.253	0	0	0	0	7	45	49	21	7	7
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	M A	5	Centro Local	18.256	0	0	0	0	8	52	49	18	8	7

SÃO BENTO	M A	4	Centro de Zona	45.044	0	0	0	0	16	116	101	37	16	16
SÃO BERNARDO	M A	5	Centro Local	27.817	0	0	0	0	8	76	51	19	8	8
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	M A	5	Centro Local	7.224	0	0	0	0	3	22	21	9	3	3
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	33.707	0	0	0	0	17	113	111	44	17	16
SÃO FÉLIX DE BALSAS	M A	5	Centro Local	4.518	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	M A	5	Centro Local	11.444	0	0	0	0	3	22	20	8	3	3
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	11.966	0	0	0	0	5	41	35	15	5	5
SÃO JOÃO BATISTA	M A	5	Centro Local	20.235	0	0	0	0	8	64	52	20	8	8
SÃO JOÃO DO CARÚ	M A	5	Centro Local	15.520	0	0	0	0	5	51	35	14	5	6
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	M A	5	Centro Local	10.949	0	0	0	0	6	39	37	14	6	5
SÃO JOÃO DO SOTER	M A	5	Centro Local	18.095	0	0	0	0	8	52	57	24	8	9
SÃO JOÃO DOS PATOS	M A	4	Centro de Zona	25.371	0	0	0	0	11	64	71	28	11	10
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	M A	5	Centro Local	174.267	0	0	0	0	26	235	209	95	26	36
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	M A	5	Centro Local	7.495	0	0	0	0	4	25	25	10	4	3
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	18.607	0	0	0	0	10	71	67	28	10	9
SÃO MATEUS DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	40.574	0	0	0	0	9	115	87	43	9	17
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	M A	5	Centro Local	12.407	0	0	0	0	3	20	18	6	3	3
SÃO PEDRO DOS CRENTES	M A	5	Centro Local	4.563	0	0	0	0	3	14	18	7	3	2

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	M	A	5	Centro Local	18.406	0	0	0	0	8	52	56	23	8	9
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	M	A	5	Centro Local	5.230	0	0	0	0	3	15	19	7	3	3
SÃO ROBERTO	M	A	5	Centro Local	6.529	0	0	0	0	2	19	14	6	2	2
SÃO VICENTE FERRER	M	A	5	Centro Local	20.678	0	0	0	0	9	69	58	22	9	9
SATUBINHA	M	A	5	Centro Local	13.487	0	0	0	0	6	38	38	15	6	5
SENADOR ALEXANDRE COSTA	M	A	5	Centro Local	10.862	0	0	0	0	5	31	31	12	5	4
SENADOR LA ROCQUE	M	A	5	Centro Local	14.081	0	0	0	0	4	58	35	16	4	7
SERRANO DO MARANHÃO	M	A	5	Centro Local	10.859	0	0	0	0	5	34	33	13	5	5
SÍTIO NOVO	M	A	5	Centro Local	17.663	0	0	0	0	6	55	40	15	6	7
SUCUPIRA DO NORTE	M	A	5	Centro Local	10.434	0	0	0	0	4	33	26	10	4	4
SUCUPIRA DO RIACHÃO	M	A	5	Centro Local	5.537	0	0	0	0	3	16	18	7	3	2
TASSO FRAGOSO	M	A	5	Centro Local	8.303	0	0	0	0	4	20	26	10	4	4
TIMBIRAS	M	A	5	Centro Local	28.511	0	0	0	0	7	88	46	17	7	8
TIMON	M	A	5	Centro Local	164.869	0	0	0	0	35	321	311	149	35	57
TRIZIDELA DO VALE	M	A	5	Centro Local	20.891	0	0	0	0	7	51	52	23	7	8
TUFILÂNDIA	M	A	5	Centro Local	5.716	0	0	0	0	4	20	24	9	4	3
TUNTUM	M	A	5	Centro Local	40.844	0	0	0	0	17	112	115	48	17	16
TURIAÇU	M	A	5	Centro Local	34.826	0	0	0	0	9	106	55	19	9	9

TURILÂNDIA	M A	5	Centro Local	24.907	0	0	0	0	8	66	56	24	8	8
TUTÓIA	M A	4	Centro de Zona	57.253	0	0	0	0	17	134	112	43	17	18
URBANO SANTOS	M A	5	Centro Local	32.316	0	0	0	0	7	75	45	17	7	7
VARGEM GRANDE	M A	5	Centro Local	54.845	0	0	0	0	15	104	92	36	15	11
VIANA	M A	4	Centro de Zona	51.249	0	0	0	0	20	136	123	44	20	19
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	M A	5	Centro Local	12.954	0	0	0	0	3	24	19	7	3	3
VITÓRIA DO MEARIM	M A	5	Centro Local	32.046	0	0	0	0	10	109	76	33	10	13
VITORINO FREIRE	M A	4	Centro de Zona	30.917	0	0	0	0	13	102	84	32	13	13
ZÉ DOCA	M A	4	Centro de Zona	50.507	0	0	0	0	21	133	136	52	21	21
AGRICOLÂNDIA	PI	5	Centro Local	5.078	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
ALAGOINHA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	7.501	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
ALEGRETE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.832	0	0	0	0	3	13	21	9	3	3
ALTO LONGÁ	PI	4	Centro de Zona	14.006	0	0	0	0	7	35	47	19	7	7
ANGICAL DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.692	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
ANÍSIO DE ABREU	PI	4	Centro de Zona	9.597	0	0	0	0	2	24	23	12	2	5
ANTÔNIO ALMEIDA	PI	5	Centro Local	3.103	0	0	0	0	2	8	13	5	2	2
AROAZES	PI	5	Centro Local	5.763	0	0	0	0	2	15	17	8	2	3
AROEIRAS DO ITAIM	PI	5	Centro Local	2.460	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
ARRAIAL	PI	5	Centro Local	4.670	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	7.686	0	0	0	0	4	21	28	12	4	4
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	PI	5	Centro Local	11.218	0	0	0	0	5	27	34	14	5	5

BARRAS	PI	4	Centro de Zona	46.072	0	0	0	0	18	108	121	49	18	18
BARREIRAS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.287	0	0	0	0	2	9	13	5	2	2
BARRO DURO	PI	5	Centro Local	6.935	0	0	0	0	2	21	17	8	2	3
BATALHA	PI	5	Centro Local	26.331	0	0	0	0	13	69	91	39	13	13
BELA VISTA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.919	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
BELÉM DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.464	0	0	0	0	2	8	14	6	2	2
BETÂNIA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.097	0	0	0	0	3	23	21	9	3	3
BOA HORA	PI	5	Centro Local	6.599	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
BOCAINA	PI	5	Centro Local	4.436	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.497	0	0	0	0	2	14	17	8	2	3
BONFIM DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.549	0	0	0	0	2	13	17	8	2	3
BREJO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.871	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
BURITI DOS LOPES	PI	5	Centro Local	19.415	0	0	0	0	9	47	63	27	9	9
CABECEIRAS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	10.325	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.471	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	5	Centro Local	7.451	0	0	0	0	4	20	28	12	4	4
CAMPINAS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.507	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.801	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	7.094	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
CAMPO MAIOR	PI	3	Centro Subregional	45.971	0	0	0	0	19	117	136	59	19	20
CANAVIEIRA	PI	5	Centro Local	3.904	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
CANTO DO BURITI	PI	4	Centro de Zona	20.700	0	0	0	0	8	56	62	28	8	10
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	PI	5	Centro Local	4.008	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2

CARACOL	PI	4	Centro de Zona	10.641	0	0	0	0	4	27	30	13	4	5
CARIDADE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.994	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CASTELO DO PIAUÍ	PI	4	Centro de Zona	18.160	0	0	0	0	7	49	49	20	7	8
CAXINGÓ	PI	5	Centro Local	5.279	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
COCAL	PI	5	Centro Local	27.230	0	0	0	0	13	65	83	31	13	13
COCAL DOS ALVES	PI	5	Centro Local	6.028	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
COIVARAS	PI	5	Centro Local	3.930	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
COLÔNIA DO GURGUÉIA	PI	5	Centro Local	6.314	0	0	0	0	2	16	17	8	2	3
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	PI	5	Centro Local	4.536	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CORONEL JOSÉ DIAS	PI	5	Centro Local	4.602	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CORRENTE	PI	4	Centro de Zona	26.084	0	0	0	0	14	77	92	37	14	13
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	8.102	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
CRISTINO CASTRO	PI	5	Centro Local	10.214	0	0	0	0	4	25	31	14	4	5
CURIMATÁ	PI	4	Centro de Zona	11.121	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
CURRAIS	PI	5	Centro Local	4.845	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
CURRALINHOS	PI	5	Centro Local	4.337	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
CURRAL NOVO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.086	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
DEMerval LOBÃO	PI	5	Centro Local	13.552	1	5	13	7	4	30	28	12	5	7
DOM EXPEDITO LOPES	PI	5	Centro Local	6.756	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
DOM INOCÊNCIO	PI	5	Centro Local	9.387	0	0	0	0	4	23	31	14	4	5
ELESBÃO VELOSO	PI	5	Centro Local	14.432	0	0	0	0	7	37	49	21	7	7
ELISEU MARTINS	PI	5	Centro Local	4.807	0	0	0	0	1	14	10	5	1	2
FARTURA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.199	0	0	0	0	2	13	16	7	2	3

FLORES DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.394	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
FLORESTA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.515	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
FLORIANO	PI	3	Subregional	58.803	0	0	0	0	24	137	172	74	24	26
FRANCINÓPOLIS	PI	5	Centro Local	5.267	0	0	0	0	3	14	20	8	3	3
FRANCISCO AYRES	PI	5	Centro Local	4.333	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
FRANCISCO MACEDO	PI	5	Centro Local	3.097	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
FRANCISCO SANTOS	PI	5	Centro Local	9.054	0	0	0	0	4	22	28	12	4	4
FRONTEIRAS	PI	4	Centro de Zona	11.372	0	0	0	0	5	26	38	17	5	6
GEMINIANO	PI	5	Centro Local	5.319	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
GUARIBAS	PI	5	Centro Local	4.478	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
HUGO NAPOLEÃO	PI	5	Centro Local	3.813	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
ILHA GRANDE	PI	5	Centro Local	9.211	0	0	0	0	5	31	35	15	5	5
INHUMA	PI	5	Centro Local	15.044	0	0	0	0	7	40	49	21	7	7
IPIRANGA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	9.599	0	0	0	0	4	25	31	14	4	5
ISAÍAS COELHO	PI	5	Centro Local	8.408	0	0	0	0	4	22	28	12	4	4
ITAINÓPOLIS	PI	5	Centro Local	11.354	0	0	0	0	5	29	38	17	5	6
ITAUEIRA	PI	5	Centro Local	10.828	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
JACOBINA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.682	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
JAICÓS	PI	4	Centro de Zona	18.660	0	0	0	0	9	47	63	27	9	9
JARDIM DO MULATO	PI	5	Centro Local	4.412	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
JATOBÁ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.767	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
JERUMENHA	PI	5	Centro Local	4.392	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
JOAQUIM PIRES	PI	5	Centro Local	14.083	0	0	0	0	6	35	45	20	6	7
JOCA MARQUES	PI	5	Centro Local	5.308	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
JOSÉ DE FREITAS	PI	5	Centro Local	38.314	1	6	7	3	18	88	123	51	19	19

JUAZEIRO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.380	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
JUREMA	PI	5	Centro Local	4.657	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
LAGOINHA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.772	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
LAGOA DE SÃO FRANCISCO	PI	5	Centro Local	6.611	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
LAGOA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.975	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
LAGOA DO SÍTIO	PI	5	Centro Local	5.047	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
LANDRI SALES	PI	5	Centro Local	5.238	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
LUÍS CORREIA	PI	5	Centro Local	29.558	0	0	0	0	15	54	99	39	15	15
LUZILÂNDIA	PI	4	Centro de Zona	25.049	0	0	0	0	12	63	80	32	12	12
MADEIRO	PI	5	Centro Local	8.111	0	0	0	0	2	20	20	10	2	4
MANOEL EMÍDIO	PI	5	Centro Local	5.263	0	0	0	0	2	14	17	8	2	3
MARCOLÂNDIA	PI	5	Centro Local	8.249	1	6	10	5	2	16	14	6	3	4
MARCOS PARENTE	PI	5	Centro Local	4.481	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
MATIAS OLÍMPIO	PI	5	Centro Local	10.718	0	0	0	0	5	27	35	15	5	5
MIGUEL ALVES	PI	5	Centro Local	33.075	0	0	0	0	9	83	78	37	9	14
MILTON BRANDÃO	PI	5	Centro Local	6.517	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
MONSENHOR GIL	PI	5	Centro Local	10.410	0	0	0	0	5	29	35	15	5	5
MONSENHOR HIPÓLITO	PI	5	Centro Local	7.586	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	10.444	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
MORRO CABEÇA NO TEMPO	PI	5	Centro Local	4.073	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.657	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
MURICI DOS PORTELAS	PI	5	Centro Local	8.903	0	0	0	0	4	23	28	12	4	4
NAZARÉ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	7.261	0	0	0	0	3	19	23	10	3	4
NAZÁRIA	PI	2	Capital Regional	8.366	0	0	0	0	3	21	24	11	3	4

NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	PI	5	Centro Local	4.747	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	PI	5	Centro Local	8.491	0	0	0	0	4	21	28	12	4	4
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.483	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
NOVO SANTO ANTÔNIO	PI	5	Centro Local	3.387	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
OEIRAS	PI	4	Centro de Zona	36.329	0	0	0	0	15	81	99	41	15	13
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.400	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PADRE MARCOS	PI	5	Centro Local	6.748	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
PAES LANDIM	PI	5	Centro Local	4.071	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
PAJEÚ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.308	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
PALMEIRA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.980	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
PALMEIRAS	PI	5	Centro Local	14.206	0	0	0	0	7	35	49	21	7	7
PAQUETÁ	PI	5	Centro Local	3.900	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PARNAGUÁ	PI	5	Centro Local	10.561	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
PARNAÍBA	PI	3	Centro Subregional	149.803	0	0	0	0	33	272	236	98	33	39
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.482	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PATOS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.257	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
PAU D'ARCO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.937	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
PAULISTANA	PI	4	Centro de Zona	20.168	1	5	10	5	9	56	56	21	10	10
PAVUSSU	PI	5	Centro Local	3.637	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PEDRO II	PI	4	Centro de Zona	38.055	0	0	0	0	15	99	104	44	15	15
PEDRO LAURENTINO	PI	5	Centro Local	2.481	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
NOVA SANTA RITA	PI	5	Centro Local	4.286	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2

PICOS	PI	3	Centro Subregional	76.544	0	0	0	0	31	184	226	97	31	36
PIMENTEIRAS	PI	5	Centro Local	11.913	0	0	0	0	6	31	42	18	6	6
PIO IX	PI	5	Centro Local	18.061	0	0	0	0	7	44	48	20	7	7
PIRIPIRI	PI	4	Centro de Zona	62.650	0	0	0	0	27	140	182	76	27	25
PORTO	PI	5	Centro Local	12.284	0	0	0	0	6	31	42	18	6	6
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.647	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PRATA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.106	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	PI	5	Centro Local	8.600	0	0	0	0	4	21	28	12	4	4
RIACHO FRIO	PI	5	Centro Local	4.252	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
RIBEIRA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.381	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
RIBEIRO GONÇALVES	PI	5	Centro Local	7.151	0	0	0	0	4	17	28	12	4	4
RIO GRANDE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.329	0	0	0	0	2	18	17	8	2	3
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.127	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PI	5	Centro Local	3.926	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTA FILOMENA	PI	5	Centro Local	6.153	0	0	0	0	1	20	12	6	1	3
SANTA LUZ	PI	5	Centro Local	5.719	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
SANTANA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.544	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	PI	5	Centro Local	6.244	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	PI	5	Centro Local	2.115	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	3.720	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.371	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.920	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1

SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.786	1	6	9	4	1	7	7	3	2	3
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.329	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	PI	5	Centro Local	2.960	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
SÃO JOÃO DA CANABRAVA	PI	5	Centro Local	4.523	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	PI	5	Centro Local	5.898	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
SÃO JOÃO DA SERRA	PI	5	Centro Local	6.081	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
SÃO JOÃO DA VARJOTA	PI	5	Centro Local	4.747	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	PI	5	Centro Local	7.755	1	4	7	3	3	15	21	9	4	4
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	4	Zona	20.146	Centro de	0	0	0	5	54	50	25	5	10
SÃO JOSÉ DO PEIXE	PI	5	Centro Local	3.697		0	0	0	2	12	14	6	2	2
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.610		0	0	0	3	17	21	9	3	3
SÃO JULIÃO	PI	5	Centro Local	6.244		0	0	0	3	15	20	8	3	3
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.493		0	0	0	1	14	10	5	1	2
SÃO LUIS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.595		1	7	7	0	0	0	0	1	1
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	PI	5	Centro Local	2.993		0	0	0	1	8	7	3	1	1
SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ	PI	4	Zona	18.105	Centro de	0	0	0	9	50	62	26	9	9
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	13.994		0	0	0	7	34	49	21	7	7
SÃO RAIMUNDO NONATO	PI	3	Subregional	33.802	Centro	0	0	0	12	75	90	40	12	14
SEBASTIÃO BARROS	PI	5	Centro Local	3.455		0	0	0	2	13	14	6	2	2
SEBASTIÃO LEAL	PI	5	Centro Local	4.209		1	3	7	1	9	7	3	2	2
SIGEFREDO PACHECO	PI	5	Centro Local	9.854		0	0	0	5	25	35	15	5	5

SIMÕES	PI	4	Centro de Zona	14.411	0	0	0	0	8	35	52	21	8	7
SOCORRO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.512	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SUSSUAPARA	PI	5	Centro Local	6.545	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
TAMBORIL DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.851	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
TANQUE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.703	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
UNIÃO	PI	4	Centro de Zona	43.606	0	0	0	0	14	102	104	46	14	16
URUÇUÍ	PI	4	Centro de Zona	21.011	0	0	0	0	10	51	66	26	10	10
VALENÇA DO PIAUÍ	PI	4	Centro de Zona	20.568	0	0	0	0	9	56	65	28	9	10
VÁRZEA BRANCA	PI	5	Centro Local	4.889	0	0	0	0	1	16	10	5	1	2
VÁRZEA GRANDE	PI	5	Centro Local	4.334	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
VERA MENDES	PI	5	Centro Local	3.025	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
WALL FERRAZ	PI	5	Centro Local	4.375	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
ACARAPE	CE	5	Centro Local	16.288	0	0	0	0	6	32	42	18	6	6
ACARAÚ	CE	4	Centro de Zona	61.210	0	0	0	0	19	129	148	63	19	28
ACOPIARA	CE	5	Centro Local	53.135	0	0	0	0	22	117	136	51	22	19
AIUABA	CE	5	Centro Local	16.997	0	0	0	0	7	40	43	16	7	6
ALCÂNTARAS	CE	5	Centro Local	11.321	0	0	0	0	5	27	34	14	5	5
ALTANEIRA	CE	5	Centro Local	7.344	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
ALTO SANTO	CE	5	Centro Local	16.876	0	0	0	0	6	36	41	17	6	6
AMONTADA	CE	5	Centro Local	42.098	0	0	0	0	10	81	66	25	10	11
ANTONINA DO NORTE	CE	5	Centro Local	7.227	0	0	0	0	3	17	19	7	3	3
AQUIRAZ	CE	5	Centro Local	77.717	0	0	0	0	26	139	183	76	26	29
ARACATI	CE	4	Centro de Zona	72.727	0	0	0	0	19	95	132	55	19	20
ARARENDÁ	CE	5	Centro Local	10.775	0	0	0	0	4	29	28	12	4	4

ARATUBA	CE	5	Centro Local	11.358	0	0	0	0	6	31	42	18	6	6
ARNEIROZ	CE	5	Centro Local	7.771	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
ASSARÉ	CE	5	Centro Local	23.126	0	0	0	0	10	55	62	23	10	9
AURORA	CE	5	Centro Local	24.602	0	0	0	0	13	66	86	35	13	12
BAIXIO	CE	5	Centro Local	6.198	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
BANABUIÚ	CE	5	Centro Local	17.906	0	0	0	0	5	40	34	14	5	5
BARBALHA	CE	5	Centro Local	58.855	0	0	0	0	23	115	157	66	23	22
BARREIRA	CE	5	Centro Local	20.687	0	0	0	0	6	38	47	21	6	8
BARRO	CE	5	Centro Local	22.279	0	0	0	0	9	50	63	27	9	9
BARROQUINHA	CE	5	Centro Local	14.828	0	0	0	0	7	42	44	17	7	6
BATURITÉ	CE	5	Centro Local	34.949	0	0	0	0	10	71	66	27	10	9
BEBERIBE	CE	5	Centro Local	52.310	0	0	0	0	15	103	102	43	15	14
BELA CRUZ	CE	5	Centro Local	32.103	0	0	0	0	9	78	58	22	9	9
BOA VIAGEM	CE	5	Centro Local	53.838	0	0	0	0	13	93	77	28	13	10
CANINDÉ	CE	4	Centro de Zona	76.998	0	0	0	0	20	143	123	45	20	18
CARIDADE	CE	5	Centro Local	21.800	0	0	0	0	8	38	51	20	8	7
CARIRÉ	CE	5	Centro Local	18.645	0	0	0	0	9	42	61	25	9	9
CARIRIAÇU	CE	5	Centro Local	26.858	0	0	0	0	12	74	81	34	12	11
CARIÚS	CE	5	Centro Local	18.810	0	0	0	0	9	48	59	23	9	9
CASCABEL	CE	5	Centro Local	70.047	0	0	0	0	15	136	123	56	15	22
CATARINA	CE	5	Centro Local	20.079	0	0	0	0	7	42	49	21	7	7
CATUNDA	CE	5	Centro Local	10.294	0	0	0	0	3	26	20	8	3	3
CAUCAIA	CE	5	Centro Local	353.932	0	0	0	0	51	363	352	142	51	57
CEDRO	CE	5	Centro Local	25.013	0	0	0	0	12	50	78	32	12	10
CHAVAL	CE	5	Centro Local	12.910	0	0	0	0	6	36	41	17	6	6
CHORÓ	CE	5	Centro Local	13.294	0	0	0	0	6	41	42	18	6	6

CHOROZINHO	CE	5	Centro Local	19.192	0	0	0	0	10	33	65	26	10	9
COREAÚ	CE	5	Centro Local	22.889	0	0	0	0	6	62	49	22	6	9
CRATEÚS	CE	3	Centro Subregional	74.271	0	0	0	0	22	155	141	55	22	20
CRATO	CE	5	Centro Local	128.680	0	0	0	0	28	169	216	92	28	40
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	CE	5	Centro Local	9.444	0	0	0	0	6	30	38	15	6	5
ERERÊ	CE	5	Centro Local	7.104	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
EUSÉBIO	CE	5	Centro Local	51.127	0	0	0	0	16	52	115	49	16	18
FORQUILHA	CE	5	Centro Local	23.544	0	0	0	0	10	53	65	26	10	9
FRECHEIRINHA	CE	5	Centro Local	13.541	0	0	0	0	6	29	38	15	6	5
GENERAL SAMPAIO	CE	5	Centro Local	6.763	0	0	0	0	3	15	20	8	3	3
GRAÇA	CE	5	Centro Local	15.294	0	0	0	0	8	38	53	21	8	8
GRANJA	CE	5	Centro Local	53.918	0	0	0	0	16	125	109	44	16	17
GROAÍRAS	CE	5	Centro Local	10.847	0	0	0	0	5	25	34	14	5	5
GUAIÚBA	CE	5	Centro Local	25.841	0	0	0	0	9	32	60	25	9	8
GUARACIABA DO NORTE	CE	4	Centro de Zona	39.151	0	0	0	0	13	84	86	33	13	14
HIDROLÂNDIA	CE	5	Centro Local	20.055	0	0	0	0	6	53	39	15	6	6
IBARETAMA	CE	5	Centro Local	13.188	0	0	0	0	6	31	41	17	6	6
IBICUITINGA	CE	5	Centro Local	12.130	0	0	0	0	7	29	46	19	7	6
ICAPUÍ	CE	5	Centro Local	19.418	0	0	0	0	9	37	56	21	9	8
ICÓ	CE	4	Centro de Zona	67.198	0	0	0	0	22	150	140	54	22	20
IGUATU	CE	3	Centro Subregional	101.386	0	0	0	0	24	175	159	65	24	22
INDEPENDÊNCIA	CE	5	Centro Local	25.957	0	0	0	0	10	62	62	23	10	9
IPAPORANGA	CE	5	Centro Local	11.499	0	0	0	0	6	25	36	13	6	5
IPAUMIRIM	CE	5	Centro Local	12.305	0	0	0	0	4	36	27	11	4	4

IPU	CE	4	Centro de Zona	41.391	0	0	0	0	16	94	104	42	16	14
IRAUÇUBA	CE	5	Centro Local	23.543	0	0	0	0	9	59	64	27	9	10
ITAITINGA	CE	5	Centro Local	38.540	0	0	0	0	11	70	73	30	11	10
ITAPAGÉ	CE	4	Centro de Zona	51.113	0	0	0	0	19	122	122	47	19	18
ITAPIPOCA	CE	3	Centro Subregional	124.950	0	0	0	0	37	204	243	92	37	40
ITAPIÚNA	CE	5	Centro Local	19.724	0	0	0	0	5	41	34	14	5	5
ITAREMA	CE	5	Centro Local	40.398	0	0	0	0	13	67	80	29	13	12
JAGUARETAMA	CE	5	Centro Local	17.997	0	0	0	0	8	53	52	21	8	7
JAGUARIBARA	CE	5	Centro Local	11.102	0	0	0	0	3	26	23	10	3	4
JAGUARIBE	CE	4	Centro de Zona	34.561	0	0	0	0	13	85	87	36	13	12
JAGUARUANA	CE	5	Centro Local	33.469	0	0	0	0	15	81	94	36	15	13
JARDIM	CE	5	Centro Local	27.072	0	0	0	0	13	63	81	32	13	10
JATI	CE	5	Centro Local	7.807	0	0	0	0	4	24	25	10	4	3
JIJOCA DE JERICOACOARA	CE	5	Centro Local	18.926	0	0	0	0	6	44	43	18	6	7
JUAZEIRO DO NORTE	CE	2	Capital Regional	266.022	0	0	0	0	46	453	355	150	46	67
JUCÁS	CE	5	Centro Local	24.479	0	0	0	0	9	57	58	23	9	8
LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	5	Centro Local	31.383	0	0	0	0	10	78	69	29	10	10
MADALENA	CE	5	Centro Local	19.425	0	0	0	0	8	51	54	22	8	8
MARACANAÚ	CE	5	Centro Local	221.504	0	0	0	0	27	287	258	121	27	56
MARANGUAPE	CE	5	Centro Local	123.570	0	0	0	0	29	166	208	86	29	35
MARCO	CE	5	Centro Local	26.484	0	0	0	0	8	48	49	18	8	7
MARTINÓPOLE	CE	5	Centro Local	10.895	0	0	0	0	5	27	35	15	5	5
MASSAPÊ	CE	5	Centro Local	37.560	0	0	0	0	12	59	74	29	12	9

MAURITI	CE	5	Centro Local	46.113	0	0	0	0	22	113	134	47	22	21
MERUOCA	CE	5	Centro Local	14.674	0	0	0	0	4	31	30	13	4	5
MILAGRES	CE	5	Centro Local	28.354	0	0	0	0	13	65	87	35	13	13
MILHÃ	CE	5	Centro Local	13.170	0	0	0	0	6	36	38	15	6	5
MIRAÍMA	CE	5	Centro Local	13.428	0	0	0	0	5	19	35	15	5	5
MONSENHOR TABOSA	CE	5	Centro Local	17.012	0	0	0	0	6	50	40	16	6	6
MORADA NOVA	CE	5	Centro Local	61.903	0	0	0	0	29	102	166	57	29	22
MORAÚJO	CE	5	Centro Local	8.520	0	0	0	0	4	18	27	11	4	4
MORRINHOS	CE	5	Centro Local	21.905	0	0	0	0	9	25	44	13	9	4
MUCAMBO	CE	5	Centro Local	14.357	0	0	0	0	5	39	35	15	5	5
NOVA OLINDA	CE	5	Centro Local	15.181	0	0	0	0	6	44	44	19	6	7
NOVA RUSSAS	CE	5	Centro Local	31.870	0	0	0	0	10	68	66	27	10	9
NOVO ORIENTE	CE	5	Centro Local	28.220	0	0	0	0	12	29	60	19	12	5
ORÓS	CE	5	Centro Local	21.394	0	0	0	0	9	53	60	25	9	8
PACAJUS	CE	5	Centro Local	68.800	0	0	0	0	19	81	123	47	19	19
PACATUBA	CE	5	Centro Local	80.378	0	0	0	0	16	111	124	54	16	22
PACUJÁ	CE	5	Centro Local	6.168	0	0	0	0	2	15	17	8	2	3
PALHANO	CE	5	Centro Local	9.209	0	0	0	0	4	22	28	12	4	4
PALMÁCIA	CE	5	Centro Local	12.895	0	0	0	0	4	22	25	10	4	3
PARAMOTI	CE	5	Centro Local	11.549	0	0	0	0	5	34	31	11	5	5
PEDRA BRANCA	CE	5	Centro Local	42.746	0	0	0	0	17	103	107	43	17	13
PENTECOSTE	CE	5	Centro Local	36.773	0	0	0	0	16	83	104	42	16	14
PEREIRO	CE	5	Centro Local	16.115	0	0	0	0	8	27	50	19	8	7
PINDORETAMA	CE	5	Centro Local	20.207	0	0	0	0	10	47	70	30	10	10
PIQUET CARNEIRO	CE	5	Centro Local	16.461	0	0	0	0	8	38	55	23	8	8
PIRES FERREIRA	CE	5	Centro Local	10.674	0	0	0	0	4	27	29	12	4	5
PORANGA	CE	5	Centro Local	12.224	0	0	0	0	6	30	39	16	6	5

POTIRETAMA	CE	5	Centro Local	6.318	0	0	0	0	3	14	19	7	3	3
			Centro Subregional											
QUIXADÁ	CE	3	Subregional	85.351	0	0	0	0	16	189	116	48	16	20
QUIXELÔ	CE	5	Centro Local	14.949	0	0	0	0	7	46	49	21	7	7
QUIXERAMOBIM	CE	5	Centro Local	77.174	0	0	0	0	23	172	153	63	23	21
QUIXERÉ	CE	5	Centro Local	21.572	0	0	0	0	9	57	66	29	9	10
REDENÇÃO	CE	5	Centro Local	27.272	0	0	0	0	11	69	76	32	11	11
RERIUTABA	CE	5	Centro Local	19.015	0	0	0	0	7	48	49	19	7	9
SABOEIRO	CE	5	Centro Local	15.753	0	0	0	0	6	47	42	17	6	7
SANTANA DO ACARAÚ	CE	5	Centro Local	31.596	0	0	0	0	10	51	63	24	10	9
SANTANA DO CARIRI	CE	5	Centro Local	17.468	0	0	0	0	8	38	54	22	8	8
SÃO BENEDITO	CE	4	Zona	46.171	0	0	0	0	13	95	93	37	13	17
SÃO LUÍS DO CURU	CE	5	Centro Local	12.760	0	0	0	0	7	31	46	19	7	6
SENADOR POMPEU	CE	4	Zona	26.547	0	0	0	0	11	66	72	29	11	10
SENADOR SÁ	CE	5	Centro Local	7.367	0	0	0	0	3	17	20	8	3	3
SOBRAL	CE	2	Regional	201.756	0	0	0	0	35	404	316	148	35	63
SOLONÓPOLE	CE	5	Centro Local	18.094	0	0	0	0	9	54	61	25	9	9
TABULEIRO DO NORTE	CE	5	Centro Local	30.263	0	0	0	0	9	79	65	28	9	10
TAMBORIL	CE	5	Centro Local	25.597	0	0	0	0	11	49	77	33	11	11
TARRAFAS	CE	5	Centro Local	8.899	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4
TEJUCUOCA	CE	5	Centro Local	18.510	0	0	0	0	8	41	55	23	8	8
TIANGUÁ	CE	5	Centro Local	73.468	0	0	0	0	26	123	171	67	26	26
TRAIRI	CE	5	Centro Local	54.418	0	0	0	0	16	87	106	40	16	18
TURURU	CE	5	Centro Local	15.594	0	0	0	0	6	33	41	16	6	7
UBAJARA	CE	5	Centro Local	33.792	0	0	0	0	14	65	95	38	14	15
UMARI	CE	5	Centro Local	7.665	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3

UMIRIM	CE	5	Centro Local	19.521	0	0	0	0	7	34	45	17	7	7
URUBURETAMA	CE	5	Centro Local	21.206	0	0	0	0	11	54	66	23	11	10
URUOCA	CE	5	Centro Local	13.519	0	0	0	0	6	29	40	16	6	6
VARJOTA	CE	5	Centro Local	18.136	0	0	0	0	6	34	40	16	6	6
VÁRZEA ALEGRE	CE	5	Centro Local	40.062	0	0	0	0	13	97	88	35	13	14
VIÇOSA DO CEARÁ	CE	5	Centro Local	58.922	0	0	0	0	16	109	109	43	16	18
ACARI	RN	5	Centro Local	11.344	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
ACU	RN	3	Centro Subregional	57.292	0	0	0	0	17	140	118	48	17	19
AFONSO BEZERRA	RN	5	Centro Local	11.202	0	0	0	0	6	28	39	16	6	5
ALEXANDRIA	RN	4	Centro Zona	13.852	0	0	0	0	6	34	45	20	6	7
ALMINO AFONSO	RN	5	Centro Local	4.899	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
ALTO DO RODRIGUES	RN	5	Centro Local	13.915	0	0	0	0	5	25	35	15	5	5
ANGICOS	RN	5	Centro Local	11.907	0	0	0	0	5	29	35	15	5	5
ANTÔNIO MARTINS	RN	5	Centro Local	7.205	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
APODI	RN	4	Centro Zona	36.189	0	0	0	0	9	66	63	27	9	9
AREIA BRANCA	RN	5	Centro Local	27.356	0	0	0	0	9	60	63	27	9	9
AUGUSTO SEVERO	RN	5	Centro Local	9.716	0	0	0	0	3	23	21	9	3	3
BAÍA FORMOSA	RN	5	Centro Local	9.182	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
BARAÚNA	RN	5	Centro Local	27.238	0	0	0	0	11	47	75	31	11	11
BARCELONA	RN	5	Centro Local	4.066	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
BENTO FERNANDES	RN	5	Centro Local	5.458	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
BODÓ	RN	5	Centro Local	2.358	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
BOM JESUS	RN	5	Centro Local	10.114	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4
BREJINHO	RN	5	Centro Local	12.509	0	0	0	0	6	31	42	18	6	6
CAIÇARA DO NORTE	RN	5	Centro Local	6.587	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3

CAIÇARA DO RIO DO VENTO	RN	5	Centro Local	3.608	0	0	0	0	2	7	14	6	2	2
CAICÓ	RN	3	Centro Subregional	67.259	0	0	0	0	24	154	161	65	24	24
CAMPO REDONDO	RN	5	Centro Local	11.066	0	0	0	0	4	26	31	14	4	5
CARAÚBAS	RN	5	Centro Local	20.564	0	0	0	0	8	49	56	24	8	8
CARNAÚBA DOS DANTAS	RN	5	Centro Local	8.045	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
CARNAUBAIS	RN	5	Centro Local	10.760	0	0	0	0	3	22	24	11	3	4
CERRO CORÁ	RN	5	Centro Local	11.318	0	0	0	0	5	26	35	15	5	5
CORONEL EZEQUIEL	RN	5	Centro Local	5.587	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
CORONEL JOÃO PESSOA	RN	5	Centro Local	4.963	0	0	0	0	1	12	10	5	1	2
CRUZETA	RN	5	Centro Local	8.164	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
CURRAIS NOVOS	RN	3	Centro Subregional	44.887	0	0	0	0	14	112	105	46	14	17
DOUTOR SEVERIANO	RN	5	Centro Local	7.184	0	0	0	0	3	17	20	8	3	3
PARNAMIRIM	RN	4	Zona	242.384	0	0	0	0	30	324	268	124	30	54
ENCANTO	RN	5	Centro Local	5.593	0	0	0	0	3	13	21	9	3	3
EQUADOR	RN	5	Centro Local	6.087	0	0	0	0	4	16	25	10	4	3
ESPÍRITO SANTO	RN	5	Centro Local	10.727	0	0	0	0	4	27	30	13	4	5
EXTREMOZ	RN	4	Zona	27.525	0	0	0	0	10	59	70	30	10	10
FELIPE GUERRA	RN	5	Centro Local	6.013	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
FERNANDO PEDROZA	RN	5	Centro Local	3.037	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
FLORÂNIA	RN	5	Centro Local	9.254	0	0	0	0	4	22	28	12	4	4
FRANCISCO DANTAS	RN	5	Centro Local	2.909	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
GALINHOS	RN	5	Centro Local	2.584	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	RN	5	Centro Local	13.048	0	0	0	0	6	32	39	16	6	5

GROSSOS	RN	5	Centro Local	10.197	0	0	0	0	4	21	31	14	4	5
IELMO MARINHO	RN	5	Centro Local	13.400	0	0	0	0	5	30	35	15	5	5
IPANGUAÇU	RN	5	Centro Local	15.147	0	0	0	0	8	35	50	19	8	7
ITAJÁ	RN	5	Centro Local	7.457	0	0	0	0	4	17	25	10	4	3
ITAÚ	RN	5	Centro Local	5.878	0	0	0	0	2	13	17	8	2	3
JAÇANÃ	RN	5	Centro Local	8.827	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
JANDAÍRA	RN	5	Centro Local	6.898	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
JANDUÍS	RN	5	Centro Local	5.419	0	0	0	0	2	14	17	8	2	3
JANUÁRIO CICCO	RN	5	Centro Local	9.879	0	0	0	0	4	20	28	12	4	4
JAPI	RN	5	Centro Local	5.366	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
JARDIM DE PIRANHAS	RN	5	Centro Local	14.606	0	0	0	0	6	31	42	18	6	6
JARDIM DO SERIDÓ	RN	5	Centro Local	12.553	0	0	0	0	5	30	35	15	5	5
JOÃO CÂMARA	RN	4	Centro de Zona	34.585	0	0	0	0	14	79	95	40	14	13
JOÃO DIAS	RN	5	Centro Local	2.691	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
JOSÉ DA PENHA	RN	5	Centro Local	6.049	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
JUCURUTU	RN	5	Centro Local	18.450	0	0	0	0	9	43	63	27	9	9
JUNDIÁ	RN	5	Centro Local	3.851	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
LAGOA D'ANTA	RN	5	Centro Local	6.692	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
LAGOA DE PEDRAS	RN	5	Centro Local	7.478	0	0	0	0	4	18	28	12	4	4
LAGOA DE VELHOS	RN	5	Centro Local	2.765	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
LAGOA NOVA	RN	5	Centro Local	15.274	0	0	0	0	4	32	31	14	4	5
LAGOA SALGADA	RN	5	Centro Local	8.142	0	0	0	0	4	18	28	12	4	4
LAJES	RN	5	Centro Local	11.151	0	0	0	0	5	27	35	15	5	5
LAJES PINTADAS	RN	5	Centro Local	4.803	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
LUCRÉCIA	RN	5	Centro Local	3.933	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
LUÍS GOMES	RN	5	Centro Local	10.129	0	0	0	0	3	21	27	13	3	5

MACAU	RN	4	Centro de Zona	31.318	0	0	0	0	10	64	72	31	10	11
MAJOR SALES	RN	5	Centro Local	3.906	0	0	0	0	1	8	10	5	1	2
MARCELINO VIEIRA	RN	5	Centro Local	8.499	0	0	0	0	3	18	24	11	3	4
MARTINS	RN	5	Centro Local	8.706	0	0	0	0	2	21	19	9	2	4
MAXARANGUAPE	RN	5	Centro Local	11.831	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
MESSIAS TARGINO	RN	5	Centro Local	4.530	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
MONTANHAS	RN	5	Centro Local	11.572	0	0	0	0	4	32	34	16	4	6
MONTE DAS GAMELEIRAS	RN	5	Centro Local	2.219	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
NÍSIA FLORESTA	RN	4	Centro de Zona	26.606	0	0	0	0	12	50	84	36	12	12
NOVA CRUZ	RN	5	Centro Local	37.395	0	0	0	0	15	87	105	45	15	15
OURO BRANCO	RN	5	Centro Local	4.871	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PARANÁ	RN	5	Centro Local	4.222	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
PARAUÍ	RN	5	Centro Local	3.891	0	0	0	0	1	9	10	5	1	2
PARAZINHO	RN	5	Centro Local	5.173	0	0	0	0	3	12	18	7	3	2
PARELHAS	RN	4	Centro de Zona	21.483	0	0	0	0	8	49	55	23	8	8
RIO DO FOGO	RN	5	Centro Local	10.758	0	0	0	0	4	24	31	14	4	5
PASSA E FICA	RN	4	Centro de Zona	12.655	0	0	0	0	6	30	42	18	6	6
PATU	RN	4	Centro de Zona	12.706	0	0	0	0	5	30	38	17	5	6
SANTA MARIA	RN	5	Centro Local	5.341	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PEDRA GRANDE	RN	5	Centro Local	3.429	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
PEDRA PRETA	RN	5	Centro Local	2.568	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
PEDRO AVELINO	RN	5	Centro Local	7.059	0	0	0	0	4	18	28	12	4	4
PENDÊNCIAS	RN	5	Centro Local	14.751	0	0	0	0	5	25	38	17	5	6
PILÕES	RN	5	Centro Local	3.761	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0

POÇO BRANCO	RN	5	Centro Local	15.139	0	0	0	0	5	34	38	17	5	6
PORTO DO MANGUE	RN	5	Centro Local	5.884	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
SERRA CAIADA	RN	5	Centro Local	9.814	1	6	7	3	4	15	28	12	5	5
PUREZA	RN	5	Centro Local	9.331	0	0	0	0	5	17	32	13	5	4
RAFAEL FERNANDES	RN	5	Centro Local	5.040	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
RIACHO DE SANTANA	RN	5	Centro Local	4.278	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
RIACHUELO	RN	5	Centro Local	7.863	0	0	0	0	3	18	24	11	3	4
RODOLFO FERNANDES	RN	5	Centro Local	4.547	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
TIBAU	RN	5	Centro Local	4.019	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
SANTA CRUZ	RN	4	Centro de Zona	38.924	0	0	0	0	9	88	72	33	9	12
SANTANA DO MATOS	RN	5	Centro Local	13.605	0	0	0	0	7	35	49	21	7	7
SANTO ANTÔNIO	RN	4	Centro de Zona	23.865	0	0	0	0	11	45	77	33	11	11
SÃO BENTO DO NORTE	RN	5	Centro Local	2.905	0	0	0	0	2	8	14	6	2	2
SÃO BENTO DO TRAIRÍ	RN	5	Centro Local	4.318	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
SÃO FRANCISCO DO OESTE	RN	5	Centro Local	4.173	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	RN	5	Centro Local	12.933	0	0	0	0	5	31	38	17	5	6
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	RN	5	Centro Local	4.567	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
SÃO MIGUEL	RN	4	Centro de Zona	23.274	0	0	0	0	8	52	51	19	8	8
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	RN	5	Centro Local	9.427	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4
SÃO PAULO DO POTENGI	RN	4	Centro de Zona	17.239	0	0	0	0	8	40	56	24	8	8
SÃO PEDRO	RN	5	Centro Local	6.216	0	0	0	0	2	17	17	8	2	3
SÃO RAFAEL	RN	5	Centro Local	8.347	0	0	0	0	2	15	20	10	2	4
SÃO TOMÉ	RN	5	Centro Local	11.205	0	0	0	0	4	29	31	14	4	5

SÃO VICENTE	RN	5	Centro Local	6.400	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
SENAOR GEORGINO AVELINO	RN	5	Centro Local	4.322	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
SERRA DE SÃO BENTO	RN	5	Centro Local	5.883	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
SERRA DO MEL	RN	5	Centro Local	11.507	0	0	0	0	5	25	32	13	5	4
SERRA NEGRA DO NORTE	RN	5	Centro Local	8.130	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
SERRINHA	RN	5	Centro Local	6.518	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
SERRINHA DOS PINTOS	RN	5	Centro Local	4.797	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
SEVERIANO MELO	RN	5	Centro Local	3.893	0	0	0	0	4	26	28	12	4	4
SÍTIO NOVO	RN	5	Centro Local	5.433	0	0	0	0	3	11	21	9	3	3
TABOLEIRO GRANDE	RN	5	Centro Local	2.518	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
TAIPU	RN	5	Centro Local	12.366	0	0	0	0	6	32	39	16	6	5
TANGARÁ	RN	5	Centro Local	15.529	0	0	0	0	7	36	49	21	7	7
TENENTE ANANIAS	RN	5	Centro Local	10.646	0	0	0	0	4	24	31	14	4	5
TENENTE LAURENTINO CRUZ	RN	5	Centro Local	5.757	0	0	0	0	3	13	20	8	3	3
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	RN	5	Centro Local	2.418	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
TRIUNFO POTIGUAR	RN	5	Centro Local	3.366	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
UMARIZAL	RN	4	Centro de Zona	10.835	0	0	0	0	6	28	39	16	6	5
UPANEMA	RN	5	Centro Local	14.282	0	0	0	0	8	36	53	22	8	7
VENHA-VER	RN	5	Centro Local	4.121	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
VIÇOSA	RN	5	Centro Local	1.714	0	0	0	0	2	4	11	4	2	1
VILA FLOR	RN	5	Centro Local	3.116	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
ÁGUA BRANCA	PB	5	Centro Local	10.083	0	0	0	0	6	24	39	16	6	5
AGUIAR	PB	5	Centro Local	5.573	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
ALAGOA GRANDE	PB	5	Centro Local	28.646	0	0	0	0	13	69	84	33	13	12

ALAGOINHA	PB	5	Centro Local	14.284	0	0	0	0	7	25	46	19	7	6
ALCANTIL	PB	5	Centro Local	5.451	0	0	0	0	4	14	25	10	4	3
ALGODÃO DE JANDAÍRA	PB	5	Centro Local	2.475	0	0	0	0	2	10	11	4	2	1
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PB	4	Centro de Zona	17.929	0	0	0	0	9	47	60	25	9	8
AMPARO	PB	5	Centro Local	2.212	0	0	0	0	2	7	11	4	2	1
APARECIDA	PB	5	Centro Local	8.263	0	0	0	0	5	18	31	12	5	4
ARAÇAGI	PB	5	Centro Local	17.122	0	0	0	0	9	46	60	25	9	8
ARARA	PB	5	Centro Local	13.355	0	0	0	0	5	32	32	13	5	4
ARARUNA	PB	4	Centro de Zona	20.051	0	0	0	0	8	37	56	24	8	8
AREIA	PB	5	Centro Local	23.110	0	0	0	0	9	48	60	25	9	8
AREIA DE BARAÚNAS	PB	5	Centro Local	1.880	0	0	0	0	2	6	11	4	2	1
AREIAL	PB	5	Centro Local	6.900	0	0	0	0	4	15	25	10	4	3
AROEIRAS	PB	5	Centro Local	19.204	0	0	0	0	9	50	60	25	9	8
ASSUNÇÃO	PB	5	Centro Local	3.830	0	0	0	0	3	10	18	7	3	2
BAÍA DA TRAIÇÃO	PB	5	Centro Local	8.826	0	0	0	0	5	20	32	13	5	4
BARRA DE SANTANA	PB	5	Centro Local	8.249	0	0	0	0	5	21	32	13	5	4
BARRA DE SANTA ROSA	PB	5	Centro Local	15.145	0	0	0	0	6	35	42	18	6	6
BARRA DE SÃO MIGUEL	PB	5	Centro Local	5.905	0	0	0	0	4	15	24	9	4	3
BAYEUX	PB	4	Centro de Zona	96.140	0	0	0	0	29	223	200	85	29	28
BELÉM	PB	5	Centro Local	17.594	0	0	0	0	8	48	53	22	8	7
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	PB	5	Centro Local	7.320	0	0	0	0	3	13	21	9	3	3
BERNARDINO BATISTA	PB	5	Centro Local	3.356	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
BOA VENTURA	PB	5	Centro Local	5.473	0	0	0	0	4	22	25	10	4	3

BOA VISTA	PB	5	Centro Local	6.884	0	0	0	0	2	17	14	6	2	2
BOM JESUS	PB	5	Centro Local	2.532	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
BOM SUCESSO	PB	5	Centro Local	5.007	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
BOQUEIRÃO	PB	5	Centro Local	17.670	0	0	0	0	9	42	60	25	9	8
IGARACY	PB	5	Centro Local	6.191	0	0	0	0	4	15	25	10	4	3
BORBOREMA	PB	5	Centro Local	5.366	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
BREJO DO CRUZ	PB	5	Centro Local	13.900	0	0	0	0	6	33	39	16	6	5
BREJO DOS SANTOS	PB	5	Centro Local	6.413	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
CAAPORÃ	PB	5	Centro Local	21.555	0	0	0	0	10	51	67	28	10	9
CABACEIRAS	PB	5	Centro Local	5.449	0	0	0	0	4	13	25	10	4	3
CABEDELO	PB	4	Zona	65.634	0	0	0	0	20	108	137	58	20	19
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	PB	5	Centro Local	10.114	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4
CACIMBA DE AREIA	PB	5	Centro Local	3.713	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CACIMBA DE DENTRO	PB	5	Centro Local	17.149	0	0	0	0	8	43	53	22	8	7
CACIMBAS	PB	5	Centro Local	7.112	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
CAIÇARA	PB	5	Centro Local	7.293	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
CAJAZEIRAS	PB	3	Subregional	61.431	0	0	0	0	24	136	163	67	24	24
CAJAZEIRINHAS	PB	5	Centro Local	3.165	0	0	0	0	2	8	14	6	2	2
CALDAS BRANDÃO	PB	5	Centro Local	5.945	0	0	0	0	4	13	25	10	4	3
CAMALAÚ	PB	5	Centro Local	5.971	0	0	0	0	3	17	18	7	3	2
CAPIM	PB	5	Centro Local	6.326	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
CARAÚBAS	PB	5	Centro Local	4.115	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
CARRAPATEIRA	PB	5	Centro Local	2.601	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
CASSERENGUE	PB	5	Centro Local	7.394	0	0	0	0	4	17	25	10	4	3
CATINGUEIRA	PB	5	Centro Local	4.920	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2

CATOLÉ DO ROCHA	PB	4	Centro de Zona	30.179	0	0	0	0	12	65	78	32	12	10
CATURITÉ	PB	5	Centro Local	4.779	0	0	0	0	4	11	24	9	4	3
CONCEIÇÃO	PB	5	Centro Local	18.860	0	0	0	0	9	44	60	25	9	8
CONDADO	PB	5	Centro Local	6.733	1	7	7	3	3	11	18	7	4	3
CONDE	PB	5	Centro Local	23.975	0	0	0	0	10	58	67	28	10	9
CONGO	PB	5	Centro Local	4.780	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
COREMAS	PB	5	Centro Local	15.409	0	0	0	0	8	39	53	22	8	7
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	PB	4	Centro de Zona	17.212	0	0	0	0	7	34	49	21	7	7
CUITEGI	PB	5	Centro Local	6.841	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	5	Centro Local	6.340	0	0	0	0	4	15	25	10	4	3
CURRAL DE CIMA	PB	5	Centro Local	5.245	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
CURRAL VELHO	PB	5	Centro Local	2.523	0	0	0	0	2	7	11	4	2	1
DAMIÃO	PB	5	Centro Local	5.246	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
DESTERRO	PB	4	Centro de Zona	8.253	0	0	0	0	4	20	25	10	4	3
VISTA SERRANA	PB	5	Centro Local	3.744	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
DIAMANTE	PB	5	Centro Local	6.591	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
DONA INÊS	PB	5	Centro Local	10.456	0	0	0	0	6	27	39	16	6	5
DUAS ESTRADAS	PB	5	Centro Local	3.618	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
EMAS	PB	5	Centro Local	3.485	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
ESPERANÇA	PB	5	Centro Local	32.785	0	0	0	0	11	71	76	32	11	11
FAGUNDES	PB	5	Centro Local	11.378	0	0	0	0	4	29	31	14	4	5
GADO BRAVO	PB	5	Centro Local	8.450	0	0	0	0	5	22	32	13	5	4
GURINHÉM	PB	5	Centro Local	14.117	0	0	0	0	7	37	49	21	7	7
GURJÃO	PB	5	Centro Local	3.376	0	0	0	0	3	8	17	6	3	2
IBIARA	PB	5	Centro Local	5.974	0	0	0	0	4	16	25	10	4	3

IMACULADA	PB	5	Centro Local	11.749	0	0	0	0	6	29	39	16	6	5
INGÁ	PB	5	Centro Local	18.042	0	0	0	0	9	45	60	25	9	8
ITABAIANA	PB	4	Centro de Zona	24.565	0	0	0	0	11	67	74	31	11	10
ITAPORANGA	PB	3	Centro Subregional	24.499	0	0	0	0	11	57	74	31	11	10
JACARAÚ	PB	5	Centro Local	14.316	0	0	0	0	7	36	46	19	7	6
JERICÓ	PB	5	Centro Local	7.717	0	0	0	0	4	20	25	10	4	3
JOÃO PESSOA	PB	2	Capital Regional	791.438	0	0	0	0	98	1.419	958	470	98	194
JUAREZ TÁVORA	PB	5	Centro Local	7.850	0	0	0	0	4	21	25	10	4	3
JUNCO DO SERIDÓ	PB	5	Centro Local	7.054	0	0	0	0	4	15	25	10	4	3
JURIPIRANGA	PB	5	Centro Local	10.669	0	0	0	0	6	26	38	15	6	5
JURU	PB	5	Centro Local	9.892	0	0	0	0	6	25	39	16	6	5
LAGOA	PB	5	Centro Local	4.687	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
LAGOA DE DENTRO	PB	5	Centro Local	7.619	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
LAGOA SECA	PB	5	Centro Local	27.247	0	0	0	0	11	65	74	31	11	10
LASTRO	PB	5	Centro Local	2.765	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
LIVRAMENTO	PB	5	Centro Local	7.355	0	0	0	0	4	19	23	8	4	3
LOGRADOURO	PB	5	Centro Local	4.254	0	0	0	0	3	10	18	7	3	2
LUCENA	PB	5	Centro Local	12.804	0	0	0	0	7	29	46	19	7	6
MALTA	PB	5	Centro Local	5.672	0	0	0	0	3	13	21	9	3	3
MAMANGUAPE	PB	4	Centro de Zona	44.369	0	0	0	0	18	99	126	54	18	18
MANAÍRA	PB	5	Centro Local	11.066	0	0	0	0	5	18	28	10	5	3
MARCAÇÃO	PB	5	Centro Local	8.361	0	0	0	0	4	13	28	12	4	4
MARI	PB	5	Centro Local	21.755	0	0	0	0	10	53	67	28	10	9
MARIZÓPOLIS	PB	5	Centro Local	6.522	0	0	0	0	4	12	25	10	4	3
MASSARANDUBA	PB	5	Centro Local	13.654	0	0	0	0	7	33	46	19	7	6

MATARACA	PB	5	Centro Local	8.219	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
MATINHAS	PB	5	Centro Local	4.497	0	0	0	0	3	11	18	7	3	2
MATO GROSSO	PB	5	Centro Local	2.869	0	0	0	0	2	7	11	4	2	1
MATURÉIA	PB	5	Centro Local	6.441	0	0	0	0	3	14	18	7	3	2
MOGEIRO	PB	5	Centro Local	13.317	0	0	0	0	8	36	53	22	8	7
MONTADAS	PB	5	Centro Local	5.528	0	0	0	0	4	13	25	10	4	3
MONTE HOREBE	PB	5	Centro Local	4.759	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
MONTEIRO	PB	4	Zona	32.774	0	0	0	0	11	64	75	31	11	11
MULUNGU	PB	5	Centro Local	9.840	0	0	0	0	6	24	39	16	6	5
NATUBA	PB	5	Centro Local	10.450	0	0	0	0	5	27	31	12	5	4
NAZAREZINHO	PB	5	Centro Local	7.318	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
NOVA FLORESTA	PB	5	Centro Local	10.650	0	0	0	0	6	26	37	14	6	5
NOVA PALMEIRA	PB	5	Centro Local	4.784	0	0	0	0	3	8	18	7	3	2
OLHO D'ÁGUA	PB	5	Centro Local	6.646	0	0	0	0	4	18	24	9	4	3
OLIVEDOS	PB	5	Centro Local	3.880	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
OURO VELHO	PB	5	Centro Local	3.023	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
PARARI	PB	5	Centro Local	1.795	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PASSAGEM	PB	5	Centro Local	2.383	0	0	0	0	2	5	11	4	2	1
PATOS	PB	3	Subregional	106.314	0	0	0	0	40	237	280	120	40	40
PAULISTA	PB	5	Centro Local	12.216	0	0	0	0	6	28	39	16	6	5
PEDRA BRANCA	PB	5	Centro Local	3.796	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
PEDRAS DE FOGO	PB	5	Centro Local	28.286	0	0	0	0	14	64	89	36	14	11
PIANCÓ	PB	4	Zona	15.985	0	0	0	0	9	44	59	24	9	8
PICUÍ	PB	5	Centro Local	18.670	0	0	0	0	8	49	56	24	8	8
PILAR	PB	5	Centro Local	11.786	0	0	0	0	5	30	35	15	5	5

PILÕES	PB	5	Centro Local	6.728	0	0	0	0	4	19	25	10	4	3
PILÓEZINHOS	PB	5	Centro Local	5.118	0	0	0	0	3	14	18	7	3	2
PIRIPIRITUBA	PB	5	Centro Local	10.555	0	0	0	0	4	26	28	12	4	4
PITIMBU	PB	5	Centro Local	18.685	0	0	0	0	8	40	53	22	8	7
POCINHOS	PB	5	Centro Local	18.272	0	0	0	0	9	43	59	24	9	8
POÇO DANTAS	PB	5	Centro Local	3.778	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	5	Centro Local	4.245	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
POMBAL	PB	4	Centro de Zona	32.712	0	0	0	0	13	85	88	37	13	12
PRATA	PB	5	Centro Local	4.109	0	0	0	0	3	10	18	7	3	2
PRINCESA ISABEL	PB	4	Centro de Zona	22.995	0	0	0	0	12	55	80	33	12	11
PUXINANÃ	PB	5	Centro Local	13.557	0	0	0	0	7	33	46	19	7	6
QUEIMADAS	PB	5	Centro Local	43.667	0	0	0	0	19	108	127	53	19	17
QUIXABÁ	PB	5	Centro Local	1.901	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PEDRO RÉGIS	PB	5	Centro Local	6.034	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
RIACHÃO	PB	5	Centro Local	3.531	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
RIACHÃO DO BACAMARTE	PB	5	Centro Local	4.476	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
RIACHÃO DO POÇO	PB	5	Centro Local	4.442	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	PB	5	Centro Local	1.923	0	0	0	0	2	4	11	4	2	1
RIACHO DOS CAVALOS	PB	5	Centro Local	8.563	0	0	0	0	4	20	25	10	4	3
RIO TINTO	PB	5	Centro Local	24.023	0	0	0	0	10	57	67	28	10	9
SALGADINHO	PB	5	Centro Local	3.871	0	0	0	0	2	8	11	4	2	1
SANTA CECÍLIA	PB	5	Centro Local	6.583	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
SANTA CRUZ	PB	5	Centro Local	6.579	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
SANTA HELENA	PB	5	Centro Local	5.917	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3

SANTA INÊS	PB	5	Centro Local	3.594	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
SANTA LUZIA	PB	4	Centro de Zona	15.278	0	0	0	0	7	35	46	19	7	6
SANTANA DE MANGUEIRA	PB	5	Centro Local	5.223	0	0	0	0	4	14	25	10	4	3
SANTANA DOS GARROTES	PB	5	Centro Local	7.113	0	0	0	0	5	19	32	13	5	4
JOCA CLAUDINO	PB	5	Centro Local	2.680	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SANTA TERESINHA	PB	5	Centro Local	4.592	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
SANTO ANDRÉ	PB	5	Centro Local	2.541	0	0	0	0	2	8	11	4	2	1
SÃO BENTO	PB	4	Centro de Zona	33.464	0	0	0	0	15	76	98	40	15	13
SÃO BENTINHO	PB	5	Centro Local	4.451	0	0	0	0	3	9	18	7	3	2
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	PB	5	Centro Local	2.563	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SÃO DOMINGOS	PB	5	Centro Local	3.061	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
SÃO FRANCISCO	PB	5	Centro Local	3.375	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
SÃO JOÃO DO CARIRI	PB	5	Centro Local	4.323	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SÃO JOÃO DO TIGRE	PB	5	Centro Local	4.432	0	0	0	0	3	12	18	7	3	2
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	PB	5	Centro Local	7.677	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
SÃO JOSÉ DE CAIANA	PB	5	Centro Local	6.231	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	PB	5	Centro Local	4.684	0	0	0	0	3	16	18	7	3	2
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	PB	5	Centro Local	5.870	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	PB	5	Centro Local	3.955	0	0	0	0	3	12	18	7	3	2
SÃO JOSÉ DO BONFIM	PB	5	Centro Local	3.492	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	PB	5	Centro Local	1.780	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
SÃO JOSÉ DO SABUGI	PB	5	Centro Local	4.124	0	0	0	0	3	11	20	8	3	3

SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	PB	5	Centro Local	3.729	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
SÃO MAMEDE	PB	5	Centro Local	7.756	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
SÃO MIGUEL DE TAIPU	PB	5	Centro Local	7.079	0	0	0	0	5	17	31	12	5	4
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	PB	5	Centro Local	11.677	0	0	0	0	6	26	39	16	6	5
SAPÉ	PB	4	Centro de Zona	52.218	0	0	0	0	21	127	137	55	21	19
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	PB	5	Centro Local	10.900	0	0	0	0	6	23	39	16	6	5
SERRA BRANCA	PB	5	Centro Local	13.564	0	0	0	0	6	32	39	16	6	5
SERRA DA RAIZ	PB	5	Centro Local	3.154	0	0	0	0	3	8	17	6	3	2
SERRA REDONDA	PB	5	Centro Local	7.053	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
SERRARIA	PB	5	Centro Local	6.153	0	0	0	0	4	20	25	10	4	3
SERTÃOZINHO	PB	5	Centro Local	4.892	0	0	0	0	3	11	18	7	3	2
SOBRADO	PB	5	Centro Local	7.712	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
SOLÂNEA	PB	5	Centro Local	26.734	0	0	0	0	12	78	79	32	12	11
SOLEDADE	PB	5	Centro Local	14.714	0	0	0	0	7	33	46	19	7	6
SOUSA	PB	3	Centro Subregional	68.822	0	0	0	0	31	154	202	83	31	26
TACIMA	PB	5	Centro Local	10.822	0	0	0	0	5	26	32	13	5	4
TAPEROÁ	PB	5	Centro Local	15.376	0	0	0	0	8	38	53	22	8	7
TENÓRIO	PB	5	Centro Local	3.011	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
TRIUNFO	PB	5	Centro Local	9.447	0	0	0	0	4	23	28	12	4	4
UIRAÚNA	PB	4	Centro de Zona	15.228	0	0	0	0	7	34	49	21	7	7
UMBUZEIRO	PB	5	Centro Local	9.889	0	0	0	0	6	25	38	15	6	5
VÁRZEA	PB	5	Centro Local	2.747	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
VIEIRÓPOLIS	PB	5	Centro Local	5.295	1	4	7	3	2	8	13	5	3	3
ZABELÊ	PB	5	Centro Local	2.208	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1

AGRESTINA	PE	5	Centro Local	24.256	0	0	0	0	13	58	85	35	13	11
ÁGUA PRETA	PE	5	Centro Local	35.698	0	0	0	0	14	76	92	38	14	12
ÁGUAS BELAS	PE	5	Centro Local	42.566	0	0	0	0	14	104	84	30	14	12
ALAGOINHA	PE	5	Centro Local	14.341	0	0	0	0	8	35	53	22	8	7
ALIANÇA	PE	5	Centro Local	38.255	0	0	0	0	12	58	78	32	12	10
ALTINHO	PE	5	Centro Local	22.876	0	0	0	0	9	55	60	25	9	8
ANGELIM	PE	5	Centro Local	10.882	0	0	0	0	6	26	39	16	6	5
ARAÇOIABA	PE	5	Centro Local	19.816	0	0	0	0	7	30	43	16	7	6
ARARIPINA	PE	3	Centro Subregional	82.800	0	0	0	0	19	138	122	48	19	17
ARCOVERDE	PE	3	Centro Subregional	72.625	0	0	0	0	25	124	166	69	25	22
BARREIROS	PE	4	Zona	42.220	0	0	0	0	13	86	83	33	13	11
BELÉM DE MARIA	PE	5	Centro Local	11.888	0	0	0	0	5	30	32	13	5	4
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PE	4	Zona	20.675	0	0	0	0	8	37	48	17	8	7
BELO JARDIM	PE	4	Zona	75.462	0	0	0	0	19	89	116	44	19	15
BETÂNIA	PE	5	Centro Local	12.539	0	0	0	0	7	30	46	19	7	6
BEZERROS	PE	5	Centro Local	60.386	0	0	0	0	20	124	129	51	20	18
BOM CONSELHO	PE	5	Centro Local	47.760	0	0	0	0	15	100	92	34	15	13
BOM JARDIM	PE	5	Centro Local	38.924	0	0	0	0	13	76	81	31	13	11
BONITO	PE	5	Centro Local	38.094	0	0	0	0	11	78	74	31	11	10
BREJÃO	PE	5	Centro Local	8.989	0	0	0	0	5	24	32	13	5	4
BREJINHO	PE	5	Centro Local	7.464	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	5	Centro Local	49.092	0	0	0	0	12	68	78	32	12	10
BUENOS AIRES	PE	5	Centro Local	13.012	0	0	0	0	6	13	32	11	6	3
BUÍQUE	PE	5	Centro Local	56.523	0	0	0	0	10	97	61	22	10	9

CACHOEIRINHA	PE	5	Centro Local	19.951	0	0	0	0	8	44	53	22	8	7
CAETÉS	PE	5	Centro Local	28.145	0	0	0	0	10	60	67	28	10	9
CALUMBI	PE	5	Centro Local	5.745	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
CAMARAGIBE	PE	5	Centro Local	154.054	0	0	0	0	39	290	255	95	39	43
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	PE	5	Centro Local	18.292	0	0	0	0	8	29	50	20	8	6
CAMUTANGA	PE	5	Centro Local	8.450	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
CANHOTINHO	PE	5	Centro Local	24.837	0	0	0	0	11	61	74	31	11	10
CAPOEIRAS	PE	5	Centro Local	19.997	0	0	0	0	8	47	53	22	8	7
CARNAÍBA	PE	5	Centro Local	19.318	0	0	0	0	10	48	62	23	10	9
CARNAUBEIRA DA PENHA	PE	5	Centro Local	12.603	0	0	0	0	2	20	14	6	2	2
CARPINA	PE	4	Zona	81.054	0	0	0	0	21	142	128	48	21	17
CASINHAS	PE	5	Centro Local	14.219	0	0	0	0	7	33	46	19	7	6
CATENDE	PE	5	Centro Local	41.369	0	0	0	0	11	75	74	31	11	10
CHÃ DE ALEGRIA	PE	5	Centro Local	13.206	0	0	0	0	6	26	39	16	6	5
CHÃ GRANDE	PE	5	Centro Local	21.274	0	0	0	0	8	51	53	22	8	7
CONDADO	PE	5	Centro Local	25.823	0	0	0	0	9	37	60	25	9	8
CORRENTES	PE	5	Centro Local	17.968	0	0	0	0	8	44	52	21	8	7
CORTÊS	PE	5	Centro Local	12.602	0	0	0	0	6	27	39	16	6	5
CUPIRA	PE	5	Centro Local	23.841	0	0	0	0	10	42	67	28	10	9
CUSTÓDIA	PE	5	Centro Local	36.184	0	0	0	0	12	65	78	32	12	10
ESCADA	PE	5	Centro Local	67.381	0	0	0	0	19	129	123	50	19	16
EXU	PE	5	Centro Local	31.928	0	0	0	0	14	88	92	37	14	13
FEIRA NOVA	PE	5	Centro Local	21.710	0	0	0	0	8	40	50	19	8	7
FERREIROS	PE	5	Centro Local	11.957	0	0	0	0	5	27	32	13	5	4
FLORESTA	PE	4	Zona	31.809	0	0	0	0	9	47	58	23	9	8

FREI MIGUELINHO	PE	5	Centro Local	15.137	0	0	0	0	6	29	37	14	6	5
GAMELEIRA	PE	5	Centro Local	30.132	0	0	0	0	9	51	59	24	9	8
GLÓRIA DO GOITÁ	PE	5	Centro Local	30.220	0	0	0	0	10	57	63	25	10	8
GOIANA	PE	4	Centro de Zona	78.618	0	0	0	0	28	141	181	74	28	23
GRANITO	PE	5	Centro Local	7.308	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
IBIMIRIM	PE	5	Centro Local	28.604	0	0	0	0	13	70	88	37	13	12
IGUARACY	PE	5	Centro Local	12.137	0	0	0	0	5	27	31	12	5	4
INAJÁ	PE	5	Centro Local	21.932	0	0	0	0	7	41	44	17	7	6
IPUBI	PE	5	Centro Local	29.721	0	0	0	0	13	71	82	32	13	11
ITACURUBA	PE	5	Centro Local	4.754	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
ITAÍBA	PE	5	Centro Local	26.412	0	0	0	0	10	60	64	26	10	8
ITAMBÉ	PE	5	Centro Local	36.278	0	0	0	0	13	82	88	37	13	12
ITAPISSUMA	PE	5	Centro Local	25.798	0	0	0	0	10	45	66	27	10	9
ITAQUITINGA	PE	5	Centro Local	16.753	0	0	0	0	7	38	46	19	7	6
JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	5	Centro Local	686.122	0	0	0	0	106	607	693	275	106	100
JAQUEIRA	PE	5	Centro Local	11.664	0	0	0	0	6	27	39	16	6	5
JATAÚBA	PE	5	Centro Local	16.858	0	0	0	0	8	33	49	19	8	6
JATOBÁ	PE	5	Centro Local	14.587	0	0	0	0	5	21	32	13	5	4
JOÃO ALFREDO	PE	5	Centro Local	32.939	0	0	0	0	13	69	82	32	13	11
JOAQUIM NABUCO	PE	5	Centro Local	16.021	0	0	0	0	8	36	50	20	8	6
JUCATI	PE	5	Centro Local	11.202	0	0	0	0	6	26	39	16	6	5
JUPI	PE	5	Centro Local	14.525	0	0	0	0	7	36	46	19	7	6
JUREMA	PE	5	Centro Local	15.171	0	0	0	0	6	31	37	14	6	5
LAGOA DO CARRO	PE	5	Centro Local	17.454	0	0	0	0	7	33	46	19	7	6
LAGOA DE ITAENGA	PE	5	Centro Local	21.276	0	0	0	0	10	53	67	28	10	9
LAGOA DO OURO	PE	5	Centro Local	12.865	0	0	0	0	7	31	46	19	7	6

LAGOA DOS GATOS	PE	5	Centro Local	16.161	0	0	0	0	6	18	34	12	6	4
LAJEDO	PE	5	Centro Local	39.240	0	0	0	0	13	73	84	33	13	12
MACAPARANA	PE	5	Centro Local	25.011	0	0	0	0	11	45	71	28	11	10
MACHADOS	PE	5	Centro Local	15.313	0	0	0	0	6	30	39	16	6	5
MANARI	PE	5	Centro Local	20.302	0	0	0	0	7	40	46	19	7	6
MARAIAL	PE	5	Centro Local	11.711	0	0	0	0	4	27	25	10	4	3
MIRANDIBA	PE	5	Centro Local	15.098	0	0	0	0	7	30	43	17	7	5
NAZARÉ DA MATA	PE	5	Centro Local	32.064	0	0	0	0	12	60	71	25	12	10
OROBÓ	PE	5	Centro Local	23.663	0	0	0	0	11	55	74	31	11	10
OROCÓ	PE	5	Centro Local	14.445	0	0	0	0	4	27	25	9	4	4
OURICURI	PE	4	Centro de Zona	67.676	0	0	0	0	26	125	174	69	26	27
PALMEIRINA	PE	5	Centro Local	7.969	0	0	0	0	5	26	32	13	5	4
PANELAS	PE	5	Centro Local	26.464	0	0	0	0	9	56	59	24	9	8
PARANATAMA	PE	5	Centro Local	11.357	0	0	0	0	6	34	39	16	6	5
PARNAMIRIM	PE	5	Centro Local	21.193	0	0	0	0	8	50	56	24	8	8
PASSIRA	PE	5	Centro Local	28.982	0	0	0	0	12	61	71	25	12	10
PAUDALHO	PE	5	Centro Local	55.028	0	0	0	0	20	109	130	52	20	18
PEDRA	PE	5	Centro Local	22.401	0	0	0	0	10	53	67	28	10	9
PETROLÂNDIA	PE	5	Centro Local	35.342	0	0	0	0	9	46	60	25	9	8
POÇÃO	PE	5	Centro Local	11.265	0	0	0	0	6	26	39	16	6	5
POMBOS	PE	5	Centro Local	26.841	0	0	0	0	10	41	64	26	10	8
QUIPAPÁ	PE	5	Centro Local	25.536	0	0	0	0	10	62	67	28	10	9
RIACHO DAS ALMAS	PE	5	Centro Local	20.177	0	0	0	0	7	38	45	18	7	6
RIBEIRÃO	PE	5	Centro Local	46.659	0	0	0	0	13	96	88	37	13	12
RIO FORMOSO	PE	5	Centro Local	23.181	0	0	0	0	9	42	63	27	9	9
SAIRÉ	PE	5	Centro Local	10.437	0	0	0	0	7	34	43	16	7	6

SALGADINHO	PE	5	Centro Local	10.423	0	0	0	0	4	16	24	9	4	3
SANHARÓ	PE	5	Centro Local	25.047	0	0	0	0	7	32	41	14	7	6
SANTA CRUZ	PE	5	Centro Local	14.857	0	0	0	0	7	33	45	18	7	6
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	4	Centro de Zona	12.375	0	0	0	0	7	30	46	19	7	6
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PE	5	Centro Local	101.485	0	0	0	0	20	121	125	47	20	18
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	PE	5	Centro Local	13.826	0	0	0	0	6	30	37	14	6	5
SANTA TEREZINHA	PE	5	Centro Local	11.627	0	0	0	0	6	26	37	14	6	5
SÃO BENEDITO DO SUL	PE	5	Centro Local	15.305	0	0	0	0	4	24	25	10	4	3
SÃO BENTO DO UNA	PE	5	Centro Local	57.659	0	0	0	0	12	80	77	30	12	11
SÃO CAITANO	PE	5	Centro Local	36.763	0	0	0	0	12	46	74	29	12	9
SÃO JOÃO	PE	5	Centro Local	22.403	0	0	0	0	9	53	60	25	9	8
SÃO JOAQUIM DO MONTE	PE	5	Centro Local	21.171	0	0	0	0	10	42	67	28	10	9
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	PE	5	Centro Local	20.335	0	0	0	0	7	33	48	20	7	7
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	PE	5	Centro Local	33.677	0	0	0	0	11	56	61	21	11	7
SÃO LOURENÇO DA MATA	PE	5	Centro Local	110.264	0	0	0	0	27	142	175	69	27	25
SÃO VICENTE FERRER	PE	4	Centro de Zona	17.763	0	0	0	0	7	41	42	15	7	6
SERRITA	PE	5	Centro Local	19.017	0	0	0	0	9	41	59	24	9	8
SERTÂNIA	PE	5	Centro Local	35.367	0	0	0	0	12	78	78	32	12	10
SIRINHAÉM	PE	5	Centro Local	44.187	0	0	0	0	10	90	63	24	10	9
MOREILÂNDIA	PE	5	Centro Local	11.242	0	0	0	0	5	29	32	12	5	5
SOLIDÃO	PE	5	Centro Local	5.949	0	0	0	0	4	16	25	10	4	3
SURUBIM	PE	4	Centro de Zona	63.166	0	0	0	0	22	116	147	61	22	20

TACAIMBÓ	PE	5	Centro Local	12.891	0	0	0	0	6	30	39	16	6	5
TACARATU	PE	5	Centro Local	24.626	0	0	0	0	7	46	43	16	7	6
TAQUARITINGA DO NORTE	PE	5	Centro Local	27.592	0	0	0	0	8	39	53	22	8	7
TEREZINHA	PE	5	Centro Local	7.057	0	0	0	0	4	19	25	10	4	3
TORITAMA	PE	5	Centro Local	42.123	0	0	0	0	10	71	61	22	10	9
TRACUNHAÉM	PE	5	Centro Local	13.596	0	0	0	0	6	29	39	16	6	5
TRINDADE	PE	5	Centro Local	29.519	0	0	0	0	11	47	77	33	11	11
TRIUNFO	PE	5	Centro Local	15.250	0	0	0	0	6	40	41	17	6	6
TUPANATINGA	PE	5	Centro Local	26.454	0	0	0	0	7	37	43	17	7	5
VENTUROSA	PE	5	Centro Local	17.870	0	0	0	0	9	45	60	25	9	8
VERTENTE DO LÉRIO	PE	5	Centro Local	7.746	0	0	0	0	5	28	32	13	5	4
VICÊNCIA	PE	5	Centro Local	32.157	0	0	0	0	10	73	64	25	10	9
XEXÉU	PE	5	Centro Local	14.584	0	0	0	0	8	36	53	22	8	7
ÁGUA BRANCA	AL	5	Centro Local	20.434	0	0	0	0	8	29	45	16	8	5
ANADIA	AL	5	Centro Local	17.847	0	0	0	0	7	48	44	16	7	7
ATALAIA	AL	5	Centro Local	47.298	0	0	0	0	16	113	109	46	16	15
BARRA DE SANTO ANTÔNIO	AL	5	Centro Local	15.742	0	0	0	0	7	37	46	19	7	6
BARRA DE SÃO MIGUEL	AL	5	Centro Local	8.266	0	0	0	0	3	15	20	8	3	3
BATALHA	AL	4	Centro de Zona	18.496	0	0	0	0	7	40	49	21	7	7
BELÉM	AL	5	Centro Local	4.585	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
BOCA DA MATA	AL	5	Centro Local	27.399	0	0	0	0	12	68	81	34	12	11
BRANQUINHA	AL	5	Centro Local	10.745	0	0	0	0	5	31	35	15	5	5
CACIMBINHAS	AL	5	Centro Local	10.818	0	0	0	0	4	24	27	11	4	4
CAJUEIRO	AL	5	Centro Local	21.355	0	0	0	0	8	53	56	24	8	8
CAMPESTRE	AL	5	Centro Local	6.978	0	0	0	0	3	17	20	8	3	3

CAMPO GRANDE	AL	5	Centro Local	9.664	0	0	0	0	3	29	24	11	3	4
CANAPI	AL	5	Centro Local	17.976	0	0	0	0	6	40	36	13	6	5
CAPELA	AL	5	Centro Local	17.507	0	0	0	0	9	48	58	23	9	8
CARNEIROS	AL	5	Centro Local	8.969	0	0	0	0	2	17	17	8	2	3
CHÃ PRETA	AL	5	Centro Local	7.421	0	0	0	0	4	20	27	11	4	4
COITÉ DO NÓIA	AL	5	Centro Local	10.992	0	0	0	0	5	24	30	11	5	4
COLÔNIA LEOPOLDINA	AL	5	Centro Local	21.636	0	0	0	0	9	51	57	22	9	8
COQUEIRO SECO	AL	5	Centro Local	5.870	0	0	0	0	3	12	21	9	3	3
CORURIPE	AL	5	Centro Local	56.631	1	9	7	3	16	106	109	46	17	16
CRAÍBAS	AL	5	Centro Local	24.288	0	0	0	0	8	55	56	24	8	8
Centro de														
DELMIRO GOUVEIA	AL	4	Zona	51.997	0	0	0	0	13	54	75	28	13	8
DOIS RIACHOS	AL	5	Centro Local	11.224	0	0	0	0	5	30	32	13	5	4
ESTRELA DE ALAGOAS	AL	5	Centro Local	18.306	0	0	0	0	7	44	46	18	7	7
FEIRA GRANDE	AL	5	Centro Local	22.432	0	0	0	0	7	39	43	16	7	6
FELIZ DESERTO	AL	5	Centro Local	4.746	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
FLEXEIRAS	AL	5	Centro Local	12.917	0	0	0	0	5	31	35	15	5	5
GIRAU DO PONCIANO	AL	5	Centro Local	40.519	0	0	0	0	14	92	88	33	14	13
INHAPI	AL	5	Centro Local	18.621	0	0	0	0	5	47	33	13	5	5
JACARÉ DOS HOMENS	AL	5	Centro Local	5.429	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
JACUÍPE	AL	5	Centro Local	7.162	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
JAPARATINGA	AL	5	Centro Local	8.350	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
JARAMATAIA	AL	5	Centro Local	5.695	0	0	0	0	4	17	25	10	4	3
JOAQUIM GOMES	AL	5	Centro Local	24.061	0	0	0	0	8	55	55	23	8	8
JUNDIÁ	AL	5	Centro Local	4.269	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
JUNQUEIRO	AL	5	Centro Local	25.084	0	0	0	0	9	65	66	29	9	10
LAGOA DA CANOA	AL	5	Centro Local	18.343	0	0	0	0	7	42	46	19	7	6

LIMOEIRO DE ANADIA	AL	5	Centro Local	28.621	0	0	0	0	10	60	64	25	10	9
MAJOR ISIDORO	AL	5	Centro Local	20.047	0	0	0	0	7	48	49	21	7	7
MARAGOGI	AL	5	Centro Local	32.171	0	0	0	0	10	64	66	27	10	9
MARAVILHA	AL	5	Centro Local	9.770	0	0	0	0	4	33	27	11	4	4
MARIBONDO	AL	5	Centro Local	13.665	0	0	0	0	6	35	37	14	6	5
MATA GRANDE	AL	5	Centro Local	25.590	0	0	0	0	6	49	39	15	6	6
MATRIZ DE CAMARAGIBE	AL	5	Centro Local	25.008	0	0	0	0	10	60	66	26	10	10
MESSIAS	AL	5	Centro Local	17.576	0	0	0	0	6	38	42	18	6	6
MINADOR DO NEGRÃO	AL	5	Centro Local	5.425	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
MONTEIRÓPOLIS	AL	5	Centro Local	7.241	0	0	0	0	3	19	20	8	3	3
NOVO LINO	AL	5	Centro Local	12.643	0	0	0	0	4	31	26	10	4	4
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	AL	4	Centro de Zona	21.641	0	0	0	0	7	52	51	22	7	8
OLHO D'ÁGUA DO CASADO	AL	5	Centro Local	9.298	0	0	0	0	2	25	20	10	2	4
OLHO D'ÁGUA GRANDE	AL	5	Centro Local	5.178	0	0	0	0	3	14	18	7	3	2
OLIVENÇA	AL	5	Centro Local	11.688	0	0	0	0	4	28	27	11	4	4
OURO BRANCO	AL	5	Centro Local	11.537	0	0	0	0	4	27	25	9	4	4
PALESTINA	AL	5	Centro Local	5.004	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PÃO DE AÇÚCAR	AL	4	Centro de Zona	24.878	0	0	0	0	9	60	60	24	9	9
PARICONHA	AL	5	Centro Local	10.601	0	0	0	0	5	26	35	15	5	5
PARIPUEIRA	AL	5	Centro Local	12.887	0	0	0	0	3	25	24	11	3	4
PASSO DE CAMARAGIBE	AL	5	Centro Local	15.419	0	0	0	0	6	39	42	18	6	6
PAULO JACINTO	AL	5	Centro Local	7.682	0	0	0	0	3	22	21	9	3	3
PIAÇABUÇU	AL	5	Centro Local	18.011	0	0	0	0	7	40	46	19	7	6
PILAR	AL	5	Centro Local	35.295	0	0	0	0	14	87	95	40	14	13

PINDOBA	AL	5	Centro Local	2.956	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
PIRANHAS	AL	5	Centro Local	24.950	0	0	0	0	6	62	45	20	6	7
POÇO DAS TRINCHEIRAS	AL	5	Centro Local	14.493	0	0	0	0	4	34	28	12	4	4
PORTO CALVO	AL	4	Centro de Zona	27.288	0	0	0	0	11	62	74	31	11	10
PORTO DE PEDRAS	AL	5	Centro Local	8.151	0	0	0	0	4	28	28	12	4	4
PORTO REAL DO COLÉGIO	AL	5	Centro Local	20.205	0	0	0	0	7	39	41	14	7	6
QUEBRANGULO	AL	5	Centro Local	11.592	0	0	0	0	4	32	31	14	4	5
RIO LARGO	AL	5	Centro Local	75.645	0	0	0	0	20	115	135	54	20	21
ROTEIRO	AL	5	Centro Local	6.803	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
SANTA LUZIA DO NORTE	AL	5	Centro Local	7.325	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
SANTANA DO IPANEMA	AL	3	Centro Subregional	47.820	0	0	0	0	12	93	77	30	12	11
SANTANA DO MUNDAÚ	AL	5	Centro Local	11.009	0	0	0	0	6	37	39	16	6	5
SÃO BRÁS	AL	5	Centro Local	7.034	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
SÃO JOSÉ DA LAJE	AL	5	Centro Local	24.048	0	0	0	0	10	57	67	28	10	9
SÃO JOSÉ DA TAPERA	AL	5	Centro Local	32.271	0	0	0	0	14	83	92	36	14	14
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	AL	5	Centro Local	34.623	0	0	0	0	11	78	75	30	11	12
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AL	4	Centro de Zona	60.539	0	0	0	0	12	111	95	42	12	17
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	AL	5	Centro Local	7.876	0	0	0	0	4	21	28	12	4	4
SÃO SEBASTIÃO	AL	5	Centro Local	34.211	0	0	0	0	13	87	91	39	13	13
SATUBA	AL	5	Centro Local	13.381	0	0	0	0	7	37	46	19	7	6
SENADOR RUI PALMEIRA	AL	5	Centro Local	13.909	0	0	0	0	5	35	34	14	5	5
TANQUE D'ARCA	AL	5	Centro Local	6.319	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3

TAQUARANA	AL	5	Centro Local	19.980	0	0	0	0	8	47	52	20	8	8
TEOTÔNIO VILELA	AL	5	Centro Local	44.169	0	0	0	0	16	105	118	52	16	18
TRAIPU	AL	5	Centro Local	27.798	0	0	0	0	10	64	62	23	10	9
UNIÃO DOS PALMARES	AL	4	Centro de Zona	66.017	0	0	0	0	18	117	120	50	18	16
VIÇOSA	AL	5	Centro Local	26.212	0	0	0	0	9	48	53	20	9	6
AMPARO DE SÃO FRANCISCO	SE	5	Centro Local	2.374	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
ARAUÁ	SE	5	Centro Local	10.574	0	0	0	0	4	26	29	12	4	5
AREIA BRANCA	SE	5	Centro Local	18.164	0	0	0	0	6	44	41	16	6	7
BARRA DOS COQUEIROS	SE	5	Centro Local	28.677	0	0	0	0	4	60	42	21	4	9
BREJO GRANDE	SE	5	Centro Local	8.218	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
CAMPO DO BRITO	SE	5	Centro Local	17.858	0	0	0	0	4	35	34	16	4	6
CANHOBA	SE	5	Centro Local	4.057	0	0	0	0	2	14	13	5	2	2
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	SE	4	Centro de Zona	28.279	0	0	0	0	9	46	61	25	9	9
CAPELA	SE	5	Centro Local	33.374	0	0	0	0	10	61	68	28	10	10
CARIRA	SE	5	Centro Local	21.484	0	0	0	0	6	50	42	16	6	8
CARMÓPOLIS	SE	5	Centro Local	15.622	0	0	0	0	3	29	24	11	3	4
CEDRO DE SÃO JOÃO	SE	5	Centro Local	5.890	0	0	0	0	3	14	20	8	3	3
CRISTINÁPOLIS	SE	5	Centro Local	17.911	0	0	0	0	5	41	40	18	5	7
CUMBE	SE	5	Centro Local	3.985	0	0	0	0	3	9	17	6	3	2
DIVINA PASTORA	SE	5	Centro Local	4.890	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
ESTÂNCIA	SE	4	Centro de Zona	68.405	0	0	0	0	13	134	105	47	13	19
FEIRA NOVA	SE	5	Centro Local	5.573	0	0	0	0	2	13	13	5	2	2
FREI PAULO	SE	5	Centro Local	15.047	0	0	0	0	3	32	27	13	3	5
GARARU	SE	5	Centro Local	11.724	0	0	0	0	4	28	26	10	4	4

GENERAL MAYNARD	SE	5	Centro Local	3.231	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
GRACHO CARDOSO	SE	5	Centro Local	5.848	0	0	0	0	1	16	10	5	1	2
ILHA DAS FLORES	SE	5	Centro Local	8.597	0	0	0	0	3	20	24	11	3	4
INDIAROBA	SE	5	Centro Local	17.385	0	0	0	0	5	37	37	16	5	6
ITABAIANA	SE	3	Centro Subregional	93.572	0	0	0	0	15	174	103	41	15	17
ITABAIANINHA	SE	5	Centro Local	41.404	1	7	11	5	7	70	47	19	8	10
ITABI	SE	5	Centro Local	5.017	0	0	0	0	2	13	13	5	2	2
ITAPORANGA D'AJUDA	SE	5	Centro Local	33.317	0	0	0	0	10	60	72	31	10	11
JAPARATUBA	SE	5	Centro Local	18.288	0	0	0	0	3	32	24	11	3	4
JAPOATÃ	SE	5	Centro Local	13.245	0	0	0	0	6	30	38	15	6	5
LARANJEIRAS	SE	5	Centro Local	29.130	0	0	0	0	8	57	61	27	8	10
MACAMBIRA	SE	5	Centro Local	6.824	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
MALHADA DOS BOIS	SE	5	Centro Local	3.653	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
MALHADOR	SE	5	Centro Local	12.598	0	0	0	0	3	25	22	9	3	4
MARUIM	SE	5	Centro Local	17.151	0	0	0	0	6	41	41	16	6	7
MOITA BONITA	SE	5	Centro Local	11.395	0	0	0	0	3	26	23	10	3	4
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	SE	5	Centro Local	14.853	0	0	0	0	3	35	25	11	3	5
MURIBECA	SE	5	Centro Local	7.642	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
NEÓPOLIS	SE	4	Centro de Zona	18.958	0	0	0	0	8	45	50	19	8	7
NOSSA SENHORA APARECIDA	SE	5	Centro Local	8.830	0	0	0	0	3	21	23	10	3	4
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	SE	4	Centro de Zona	35.726	0	0	0	0	7	81	60	27	7	12
NOSSA SENHORA DAS DORES	SE	4	Centro de Zona	26.240	0	0	0	0	7	65	56	25	7	10
NOSSA SENHORA DE LOURDES	SE	5	Centro Local	6.494	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2

NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	5	Centro Local	177.344	0	0	0	0	22	274	248	126	22	56
PACATUBA	SE	5	Centro Local	14.164	0	0	0	0	5	30	35	15	5	5
PEDRA MOLE	SE	5	Centro Local	3.199	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PEDRINHAS	SE	5	Centro Local	9.449	0	0	0	0	2	20	17	8	2	3
PINHÃO	SE	5	Centro Local	6.440	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
PIRAMBU	SE	5	Centro Local	9.063	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
POÇO REDONDO	SE	5	Centro Local	33.757	0	0	0	0	5	50	32	11	5	6
PORTO DA FOLHA	SE	5	Centro Local	28.492	0	0	0	0	7	65	49	19	7	9
PROPRIÁ	SE	4	Centro de Zona	29.655	0	0	0	0	7	64	56	25	7	10
RIACHÃO DO DANTAS	SE	5	Centro Local	19.976	0	0	0	0	6	35	39	15	6	6
RIACHUELO	SE	5	Centro Local	10.033	0	0	0	0	4	23	28	12	4	4
RIBEIRÓPOLIS	SE	5	Centro Local	18.362	0	0	0	0	3	39	32	16	3	7
ROSÁRIO DO CATETE	SE	5	Centro Local	10.364	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4
SALGADO	SE	5	Centro Local	20.083	0	0	0	0	6	42	42	17	6	7
SANTA LUZIA DO ITANHY	SE	5	Centro Local	13.836	0	0	0	0	6	39	41	17	6	6
SANTANA DO SÃO FRANCISCO	SE	5	Centro Local	7.607	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
SANTA ROSA DE LIMA	SE	5	Centro Local	3.913	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
SANTO AMARO DAS BROTAS	SE	5	Centro Local	12.025	0	0	0	0	2	29	22	11	2	5
SÃO CRISTÓVÃO	SE	5	Centro Local	86.979	0	0	0	0	13	113	101	44	13	18
SÃO DOMINGOS	SE	5	Centro Local	10.971	0	0	0	0	3	27	22	9	3	4
SÃO FRANCISCO	SE	5	Centro Local	3.847	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SÃO MIGUEL DO ALEIXO	SE	5	Centro Local	3.902	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
SIMÃO DIAS	SE	5	Centro Local	40.526	0	0	0	0	7	91	50	20	7	9
SIRIRI	SE	5	Centro Local	8.677	0	0	0	0	2	20	20	10	2	4

TELHA	SE	5	Centro Local	3.170	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
TOBIAS BARRETO	SE	5	Centro Local	51.375	0	0	0	0	10	92	68	26	10	12
TOMAR DO GERU	SE	5	Centro Local	13.200	0	0	0	0	4	33	29	12	4	5
UMBAÚBA	SE	5	Centro Local	24.545	0	0	0	0	3	59	28	13	3	6
ABAÍRA	BA	5	Centro Local	9.226	0	0	0	0	5	23	31	12	5	4
ABARÉ	BA	5	Centro Local	19.574	0	0	0	0	8	43	56	24	8	8
ACAJUTIBA	BA	5	Centro Local	15.717	0	0	0	0	6	32	39	15	6	6
ADUSTINA	BA	5	Centro Local	17.153	0	0	0	0	4	17	20	6	4	2
ÁGUA FRIA	BA	5	Centro Local	17.043	0	0	0	0	6	40	42	18	6	6
ÉRICO CARDOSO	BA	5	Centro Local	11.437	0	0	0	0	5	25	35	15	5	5
AIQUARA	BA	5	Centro Local	4.767	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
ALAGOINHAS	BA	3	Centro Subregional	154.495	0	0	0	0	28	208	183	72	28	27
ALCOBAÇA	BA	5	Centro Local	23.282	0	0	0	0	9	58	59	23	9	9
ALMADINA	BA	5	Centro Local	6.145	0	0	0	0	3	16	20	8	3	3
AMARGOSA	BA	4	Centro de Zona	37.807	0	0	0	0	11	59	71	29	11	9
AMÉLIA RODRIGUES	BA	4	Centro de Zona	26.441	0	0	0	0	7	56	49	21	7	7
AMÉRICA DOURADA	BA	5	Centro Local	16.923	0	0	0	0	7	24	48	20	7	7
ANAGÉ	BA	5	Centro Local	20.096	0	0	0	0	11	57	72	28	11	11
ANDORINHA	BA	5	Centro Local	14.791	0	0	0	0	8	32	49	18	8	7
ANGICAL	BA	5	Centro Local	14.724	0	0	0	0	4	34	27	11	4	4
ANGUERA	BA	5	Centro Local	11.299	0	0	0	0	4	24	27	11	4	4
ANTAS	BA	5	Centro Local	19.183	0	0	0	0	5	28	29	10	5	4
ANTÔNIO CARDOSO	BA	5	Centro Local	12.225	0	0	0	0	5	27	35	15	5	5
ANTÔNIO GONÇALVES	BA	5	Centro Local	12.187	0	0	0	0	5	21	32	12	5	5
APORÁ	BA	5	Centro Local	19.146	0	0	0	0	7	46	44	16	7	7

APUAREMA	BA	5	Centro Local	7.762	0	0	0	0	3	18	20	8	3	3
ARACATU	BA	5	Centro Local	14.089	0	0	0	0	6	28	39	16	6	5
ARACI	BA	5	Centro Local	56.370	0	0	0	0	15	79	85	29	15	11
ARAMARI	BA	5	Centro Local	11.314	0	0	0	0	4	26	26	10	4	4
ARATACA	BA	5	Centro Local	11.737	0	0	0	0	5	27	34	14	5	5
ARATUÍPE	BA	5	Centro Local	9.127	0	0	0	0	5	22	32	13	5	4
BAIANÓPOLIS	BA	5	Centro Local	14.195	0	0	0	0	6	35	40	16	6	6
BAIXA GRANDE	BA	5	Centro Local	21.197	0	0	0	0	7	42	46	19	7	6
BANZAÊ	BA	5	Centro Local	13.711	0	0	0	0	6	26	42	18	6	6
BARRA DA ESTIVA	BA	5	Centro Local	22.394	0	0	0	0	8	52	53	22	8	7
BARRA DO CHOÇA	BA	5	Centro Local	34.853	0	0	0	0	11	99	73	28	11	12
BARRA DO MENDES	BA	5	Centro Local	14.526	0	0	0	0	6	29	38	15	6	5
BARRA DO ROCHA	BA	5	Centro Local	6.424	0	0	0	0	2	20	14	6	2	2
Capital														
BARREIRAS	BA	2	Regional	153.918	0	0	0	0	34	171	199	74	34	23
BARROCAS	BA	5	Centro Local	15.770	0	0	0	0	7	32	45	18	7	6
BARRO PRETO	BA	5	Centro Local	6.492	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
BELMONTE	BA	5	Centro Local	23.759	0	0	0	0	9	35	58	23	9	8
BIRITINGA	BA	5	Centro Local	15.799	0	0	0	0	6	41	38	14	6	6
BOA NOVA	BA	5	Centro Local	14.577	0	0	0	0	8	46	52	21	8	7
BOA VISTA DO TUPIM	BA	5	Centro Local	18.658	0	0	0	0	8	52	55	23	8	8
BOM JESUS DA SERRA	BA	5	Centro Local	10.554	0	0	0	0	5	24	32	13	5	4
BONINAL	BA	5	Centro Local	14.585	0	0	0	0	4	34	26	10	4	4
BONITO	BA	5	Centro Local	16.873	0	0	0	0	6	38	42	18	6	6
Centro de														
BOQUIRA	BA	4	Zona	22.429	0	0	0	0	8	33	49	19	8	6
BREJÕES	BA	5	Centro Local	15.214	0	0	0	0	6	40	35	12	6	5
BREJOLÂNDIA	BA	5	Centro Local	10.698	0	0	0	0	5	28	33	13	5	5

BROTAS DE MACAÚBAS	BA	5	Centro Local	11.070	0	0	0	0	5	23	31	12	5	4
BRUMADO	BA	3	Centro Subregional	69.255	0	0	0	0	17	80	112	46	17	15
BURITIRAMA	BA	5	Centro Local	21.549	1	7	7	3	5	32	30	11	6	5
CAATIBA	BA	5	Centro Local	10.166	0	0	0	0	4	35	26	10	4	4
CABACEIRAS DO PARAGUACU	BA	5	Centro Local	18.978	0	0	0	0	7	41	48	20	7	7
CACHOEIRA	BA	5	Centro Local	34.535	0	0	0	0	13	81	91	39	13	13
CACULÉ	BA	4	Centro de Zona	23.545	0	0	0	0	7	55	49	21	7	7
CAÉM	BA	5	Centro Local	10.143	0	0	0	0	3	29	21	9	3	3
CAETANOS	BA	5	Centro Local	15.982	0	0	0	0	5	34	34	14	5	5
CAETITÉ	BA	4	Centro de Zona	52.531	1	5	7	3	10	70	64	26	11	9
CAFARNAUM	BA	5	Centro Local	18.695	0	0	0	0	7	37	44	16	7	7
CAIRU	BA	5	Centro Local	17.730	0	0	0	0	5	23	35	15	5	5
CALDEIRÃO GRANDE	BA	5	Centro Local	13.641	0	0	0	0	4	20	27	11	4	4
CAMACAN	BA	4	Centro de Zona	33.197	0	0	0	0	11	70	76	32	11	11
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	BA	5	Centro Local	29.938	0	0	0	0	7	48	46	19	7	6
CAMPO FORMOSO	BA	5	Centro Local	72.271	0	0	0	0	21	124	129	48	21	18
CANÁPOLIS	BA	5	Centro Local	10.142	0	0	0	0	5	28	35	15	5	5
CANARANA	BA	5	Centro Local	26.382	0	0	0	0	11	51	68	24	11	11
CANAVIEIRAS	BA	5	Centro Local	33.268	0	0	0	0	9	63	54	19	9	8
CANDEAL	BA	5	Centro Local	9.011	0	0	0	0	5	21	32	13	5	4
CANDEIAS	BA	4	Centro de Zona	88.806	0	0	0	0	17	65	112	45	17	16
CANDIBA	BA	5	Centro Local	14.667	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
CÂNDIDO SALES	BA	5	Centro Local	26.855	0	0	0	0	10	78	62	23	10	9

CANUDOS	BA	5	Centro Local	17.177	0	0	0	0	5	30	33	13	5	5
CARAÍBAS	BA	5	Centro Local	10.016	0	0	0	0	5	28	32	13	5	4
CARDEAL DA SILVA	BA	5	Centro Local	9.747	0	0	0	0	5	22	30	11	5	4
CARINHANHA	BA	5	Centro Local	29.955	0	0	0	0	9	51	56	21	9	8
CASA NOVA	BA	5	Centro Local	72.172	0	0	0	0	14	84	85	32	14	11
CASTRO ALVES	BA	5	Centro Local	27.286	0	0	0	0	10	69	68	28	10	10
CATOLÂNDIA	BA	5	Centro Local	3.672	0	0	0	0	2	9	13	5	2	2
CATU	BA	5	Centro Local	55.719	0	0	0	0	15	97	96	39	15	12
CATURAMA	BA	5	Centro Local	9.762	0	0	0	0	5	19	32	13	5	4
CENTRAL	BA	5	Centro Local	18.140	0	0	0	0	6	37	36	12	6	6
CHORROCHÓ	BA	5	Centro Local	11.522	0	0	0	0	4	25	27	11	4	4
CÍCERO DANTAS	BA	4	Centro de Zona	34.478	0	0	0	0	11	51	59	19	11	7
COCOS	BA	5	Centro Local	19.396	0	0	0	0	8	46	51	20	8	7
CONCEIÇÃO DA FEIRA	BA	5	Centro Local	22.656	0	0	0	0	8	41	48	18	8	6
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	BA	5	Centro Local	18.525	0	0	0	0	6	49	41	17	6	6
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	BA	5	Centro Local	33.354	0	0	0	0	10	51	69	28	10	11
CONDE	BA	5	Centro Local	26.194	0	0	0	0	8	58	51	19	8	8
CONDEÚBA	BA	5	Centro Local	18.269	0	0	0	0	8	38	53	21	8	8
CONTENDAS DO SINCORÁ	BA	5	Centro Local	4.326	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
CORAÇÃO DE MARIA	BA	5	Centro Local	23.146	0	0	0	0	8	45	54	21	8	9
CORDEIROS	BA	5	Centro Local	8.834	0	0	0	0	3	18	23	10	3	4
CORONEL JOÃO SÁ	BA	5	Centro Local	17.098	0	0	0	0	8	38	47	17	8	6
CORRENTINA	BA	5	Centro Local	33.183	0	0	0	0	8	46	49	18	8	7
COTEGIPE	BA	5	Centro Local	14.403	0	0	0	0	5	36	32	12	5	5
CRAVOLÂNDIA	BA	5	Centro Local	5.560	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3

CRISÓPOLIS	BA	5	Centro Local	21.617	0	0	0	0	7	49	45	17	7	7
CRISTÓPOLIS	BA	5	Centro Local	14.302	0	0	0	0	6	33	40	16	6	6
CURAÇÁ	BA	5	Centro Local	35.208	0	0	0	0	10	79	61	22	10	9
DÁRIO MEIRA	BA	5	Centro Local	12.022	0	0	0	0	6	26	37	14	6	5
DIAS D'ÁVILA	BA	4	Centro de Zona	78.058	0	0	0	0	11	99	88	38	11	17
DOM BASÍLIO	BA	5	Centro Local	12.499	0	0	0	0	5	29	32	13	5	4
DOM MACEDO COSTA	BA	5	Centro Local	4.153	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
ENCRUZILHADA	BA	5	Centro Local	20.331	0	0	0	0	9	56	58	23	9	8
ENTRE RIOS	BA	5	Centro Local	43.006	0	0	0	0	11	92	70	26	11	11
ESPLANADA	BA	5	Centro Local	36.724	0	0	0	0	11	66	66	24	11	9
EUCLIDES DA CUNHA	BA	4	Centro de Zona	60.666	0	0	0	0	18	135	122	45	18	23
FÁTIMA	BA	5	Centro Local	18.481	0	0	0	0	7	43	46	18	7	7
FEIRA DA MATA	BA	5	Centro Local	5.914	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
FLORESTA AZUL	BA	5	Centro Local	11.313	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
FORMOSA DO RIO														
PRETO	BA	5	Centro Local	25.372	0	0	0	0	6	47	40	16	6	6
GANDU	BA	4	Centro de Zona	32.809	0	0	0	0	11	49	62	21	11	8
GENTIO DO OURO	BA	5	Centro Local	11.423	0	0	0	0	4	30	27	11	4	4
GLÓRIA	BA	5	Centro Local	16.072	0	0	0	0	5	40	35	15	5	5
GUAJERU	BA	5	Centro Local	8.805	0	0	0	0	5	34	34	14	5	5
GUANAMBI	BA	3	Centro Subregional	85.797	0	0	0	0	19	126	133	57	19	19
GUARATINGA	BA	5	Centro Local	22.355	0	0	0	0	9	60	55	20	9	8
HELIÓPOLIS	BA	5	Centro Local	13.762	0	0	0	0	5	32	31	11	5	5
IAÇU	BA	5	Centro Local	26.178	0	0	0	0	11	74	75	31	11	11
IBIASSUCÊ	BA	5	Centro Local	10.502	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4

IBICOARA	BA	5	Centro Local	19.548	0	0	0	0	7	37	44	17	7	6
IBICUÍ	BA	5	Centro Local	16.696	0	0	0	0	8	26	51	20	8	7
IBIPEBA	BA	5	Centro Local	18.674	0	0	0	0	7	33	46	18	7	7
IBIPITANGA	BA	5	Centro Local	15.296	0	0	0	0	7	27	46	19	7	6
IBIQUERA	BA	5	Centro Local	5.158	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
IBIRAPITANGA	BA	5	Centro Local	24.180	0	0	0	0	8	60	52	20	8	8
IBIRATAIA	BA	5	Centro Local	17.947	0	0	0	0	6	53	45	20	6	7
IBITITÁ	BA	5	Centro Local	18.727	0	0	0	0	5	40	35	15	5	5
IGAPORÃ	BA	5	Centro Local	16.225	0	0	0	0	7	43	49	21	7	7
IGRAPIÚNA	BA	5	Centro Local	14.395	0	0	0	0	8	40	52	21	8	7
ILHÉUS	BA	2	Capital Regional	180.213	0	0	0	0	24	94	135	44	24	19
INHAMBUPE	BA	5	Centro Local	40.915	0	0	0	0	9	82	62	25	9	10
IPECAETÁ	BA	5	Centro Local	15.521	0	0	0	0	5	40	33	12	5	6
IPIAUÍ	BA	4	Centro de Zona	47.501	0	0	0	0	8	46	52	21	8	7
IPIRÁ	BA	5	Centro Local	62.095	0	0	0	0	12	115	77	28	12	13
IPUPIARA	BA	5	Centro Local	10.113	0	0	0	0	3	22	20	8	3	3
IRAJUBA	BA	5	Centro Local	7.472	0	0	0	0	3	19	20	8	3	3
IRAMAIA	BA	5	Centro Local	10.487	0	0	0	0	5	32	32	12	5	5
IRAQUARA	BA	5	Centro Local	25.006	0	0	0	0	8	53	53	22	8	7
IRARÁ	BA	5	Centro Local	29.950	0	0	0	0	10	63	69	29	10	10
IRECÊ	BA	3	Centro Subregional	73.380	0	0	0	0	20	147	128	48	20	20
ITABELA	BA	5	Centro Local	31.055	0	0	0	0	11	68	73	29	11	11
ITABUNA	BA	5	Centro Local	219.680	0	0	0	0	31	207	181	64	31	24
ITACARÉ	BA	5	Centro Local	27.619	0	0	0	0	9	26	56	21	9	8
ITAETÉ	BA	5	Centro Local	16.446	0	0	0	0	7	38	43	15	7	7

ITAGI	BA	5	Centro Local	13.359	0	0	0	0	4	36	27	11	4	4
ITAGIBÁ	BA	5	Centro Local	15.767	0	0	0	0	4	14	25	10	4	3
ITAGIMIRIM	BA	5	Centro Local	7.351	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
ITAGUAÇU DA BAHIA	BA	5	Centro Local	14.667	0	0	0	0	4	33	28	12	4	4
ITAJUÍPE	BA	5	Centro Local	21.754	0	0	0	0	6	32	41	17	6	6
ITAMARI	BA	5	Centro Local	8.514	0	0	0	0	3	21	20	8	3	3
ITAMBÉ	BA	5	Centro Local	23.327	0	0	0	0	7	55	43	16	7	6
ITANAGRA	BA	5	Centro Local	8.034	0	0	0	0	3	14	20	8	3	3
ITAPARICA	BA	4	Zona	22.615	0	0	0	0	9	35	62	26	9	9
ITAPÉ	BA	5	Centro Local	10.228	0	0	0	0	5	36	34	14	5	5
ITAPEBI	BA	5	Centro Local	10.882	0	0	0	0	6	27	38	15	6	5
ITAPITANGA	BA	5	Centro Local	10.800	0	0	0	0	4	26	25	9	4	4
ITAQUARA	BA	5	Centro Local	8.519	0	0	0	0	4	16	28	12	4	4
ITARANTIM	BA	5	Centro Local	20.091	0	0	0	0	6	35	37	14	6	5
ITIRUÇU	BA	5	Centro Local	13.307	0	0	0	0	5	33	32	12	5	5
ITIÚBA	BA	5	Centro Local	38.492	0	0	0	0	12	74	76	29	12	11
ITORORÓ	BA	5	Centro Local	21.178	0	0	0	0	6	45	42	18	6	6
ITUAÇU	BA	5	Centro Local	19.406	0	0	0	0	8	38	52	21	8	7
ITUBERÁ	BA	5	Centro Local	29.108	0	0	0	0	9	44	54	20	9	7
IUIÚ	BA	5	Centro Local	11.331	0	0	0	0	3	28	21	9	3	3
JABORANDI	BA	5	Centro Local	9.225	0	0	0	0	5	25	32	13	5	4
JACARACI	BA	5	Centro Local	15.409	0	0	0	0	7	33	46	19	7	6
JACOBINA	BA	3	Centro Subregional	84.811	0	0	0	0	16	159	115	48	16	19
JAGUAQUARA	BA	4	Zona	55.449	0	0	0	0	16	101	100	37	16	15
JAGUARARI	BA	5	Centro Local	33.186	0	0	0	0	11	74	73	30	11	10

JANDAÍRA	BA	5	Centro Local	11.063	0	0	0	0	3	27	21	9	3	3
JEQUIÉ	BA	3	Centro Subregional	161.528	0	0	0	0	23	171	176	79	23	28
JEREMOABO	BA	5	Centro Local	41.100	0	0	0	0	16	65	92	33	16	11
JIQUIRIÇÁ	BA	5	Centro Local	15.033	0	0	0	0	3	30	22	9	3	4
JITAÚNA	BA	5	Centro Local	13.300	0	0	0	0	7	36	45	18	7	6
JUSSARA	BA	5	Centro Local	15.841	0	0	0	0	5	38	32	12	5	5
JUSSARI	BA	5	Centro Local	6.378	0	0	0	0	3	19	19	7	3	3
JUSSIAPE	BA	5	Centro Local	7.229	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
LAGOA REAL	BA	5	Centro Local	15.801	0	0	0	0	7	35	46	19	7	6
LAJE	BA	5	Centro Local	23.904	0	0	0	0	7	49	48	20	7	7
LAJEDINHO	BA	5	Centro Local	3.974	0	0	0	0	1	10	7	3	1	1
LAJEDO DO TABOCAL	BA	5	Centro Local	8.836	0	0	0	0	4	22	26	10	4	4
LAMARÃO	BA	5	Centro Local	9.442	1	8	7	3	3	18	21	9	4	4
LAPÃO	BA	5	Centro Local	27.521	0	0	0	0	11	48	72	28	11	11
LENÇÓIS	BA	5	Centro Local	11.445	0	0	0	0	4	29	26	10	4	4
LICÍNIO DE ALMEIDA	BA	5	Centro Local	12.966	0	0	0	0	6	33	41	17	6	6
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	BA	4	Centro de Zona	46.035	0	0	0	0	13	99	88	37	13	12
MACARANI	BA	5	Centro Local	18.786	0	0	0	0	6	31	37	14	6	5
MACAÚBAS	BA	4	Centro de Zona	50.262	0	0	0	0	12	76	78	30	12	12
MACURURÉ	BA	5	Centro Local	8.365	0	0	0	0	4	27	27	11	4	4
MAETINGA	BA	5	Centro Local	5.174	0	0	0	0	5	30	34	14	5	5
MAIQUINIQUE	BA	5	Centro Local	10.082	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
MAIRI	BA	5	Centro Local	20.097	0	0	0	0	6	50	45	20	6	7
MALHADA	BA	5	Centro Local	17.455	0	0	0	0	5	43	35	15	5	5
MALHADA DE PEDRAS	BA	5	Centro Local	8.896	0	0	0	0	5	19	30	11	5	4

MANOEL VITORINO	BA	5	Centro Local	14.488	0	0	0	0	4	45	29	12	4	5
MANSIDÃO	BA	5	Centro Local	13.761	0	0	0	0	5	31	31	11	5	5
MARAGOGIPE	BA	5	Centro Local	46.106	0	0	0	0	14	92	90	35	14	13
MARAÚ	BA	5	Centro Local	21.175	0	0	0	0	9	46	58	23	9	8
MARCIONÍLIO SOUZA	BA	5	Centro Local	10.951	0	0	0	0	5	33	33	13	5	5
MASCOTE	BA	5	Centro Local	14.877	0	0	0	0	6	26	42	18	6	6
MATINA	BA	5	Centro Local	12.314	0	0	0	0	4	30	28	12	4	4
MILAGRES	BA	5	Centro Local	11.659	0	0	0	0	4	31	24	8	4	4
MIRANGABA	BA	5	Centro Local	18.039	0	0	0	0	7	38	46	18	7	7
MIRANTE	BA	5	Centro Local	9.902	0	0	0	0	4	34	28	12	4	4
MONTE SANTO	BA	5	Centro Local	54.733	0	0	0	0	14	126	100	40	14	18
MORPARÁ	BA	5	Centro Local	8.967	0	0	0	0	3	24	20	8	3	3
MORRO DO CHAPÉU	BA	5	Centro Local	36.717	0	0	0	0	14	67	91	35	14	14
MORTUGABA	BA	5	Centro Local	12.477	0	0	0	0	6	30	39	16	6	5
MUCUGÊ	BA	5	Centro Local	10.244	0	0	0	0	6	32	38	15	6	5
MUNDO NOVO	BA	5	Centro Local	27.165	0	0	0	0	6	38	42	18	6	6
MUNIZ FERREIRA	BA	5	Centro Local	7.893	1	7	6	2	2	11	14	6	3	3
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	BA	5	Centro Local	11.495	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
MURITIBA	BA	5	Centro Local	30.743	0	0	0	0	9	67	57	21	9	9
NILO PEÇANHA	BA	5	Centro Local	14.188	0	0	0	0	6	29	37	14	6	5
NORDESTINA	BA	5	Centro Local	13.321	0	0	0	0	5	29	35	15	5	5
NOVA CANAÃ	BA	5	Centro Local	17.082	0	0	0	0	9	31	57	22	9	8
NOVA FÁTIMA	BA	5	Centro Local	8.125	0	0	0	0	4	17	25	10	4	3
NOVA IBIÁ	BA	5	Centro Local	7.036	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
NOVA REDENÇÃO	BA	5	Centro Local	9.470	0	0	0	0	3	21	20	8	3	3
NOVA SOURE	BA	5	Centro Local	25.854	0	0	0	0	6	34	35	12	6	5

NOVA VIÇOSA	BA	5	Centro Local	43.216	0	0	0	0	12	84	83	35	12	12
NOVO HORIZONTE	BA	5	Centro Local	12.238	0	0	0	0	5	25	33	13	5	5
NOVO TRIUNFO	BA	5	Centro Local	15.993	0	0	0	0	5	36	32	12	5	5
OLINDINA	BA	5	Centro Local	26.817	0	0	0	0	8	56	52	21	8	7
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	5	Centro Local	22.774	0	0	0	0	6	59	42	18	6	6
OURIÇANGAS	BA	5	Centro Local	8.839	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
OUROLÂNDIA	BA	5	Centro Local	17.775	0	0	0	0	8	41	56	24	8	8
PALMAS DE MONTE ALTO	BA	5	Centro Local	22.416	0	0	0	0	4	21	25	10	4	3
PALMEIRAS	BA	5	Centro Local	9.130	0	0	0	0	4	20	26	10	4	4
PARAMIRIM	BA	4	Centro de Zona	22.077	0	0	0	0	11	54	73	30	11	10
PARATINGA	BA	5	Centro Local	32.636	0	0	0	0	9	47	57	22	9	8
PARIPIRANGA	BA	5	Centro Local	29.878	0	0	0	0	6	51	40	16	6	6
PAU BRASIL	BA	5	Centro Local	10.905	0	0	0	0	4	21	27	11	4	4
PAULO AFONSO	BA	3	Centro Subregional	119.214	0	0	0	0	26	146	176	74	26	24
PÉ DE SERRA	BA	5	Centro Local	14.471	0	0	0	0	5	34	35	15	5	5
PEDRO ALEXANDRE	BA	5	Centro Local	18.135	0	0	0	0	6	49	38	14	6	6
PIATÃ	BA	5	Centro Local	18.473	0	0	0	0	7	51	44	17	7	6
PILÃO ARCADO	BA	5	Centro Local	35.428	0	0	0	0	6	43	36	13	6	5
PINDAÍ	BA	5	Centro Local	16.805	0	0	0	0	5	38	35	15	5	5
PINDOBAÇU	BA	5	Centro Local	21.062	0	0	0	0	9	52	58	23	9	8
PINTADAS	BA	5	Centro Local	10.742	0	0	0	0	3	28	21	9	3	3
PIRAÍ DO NORTE	BA	5	Centro Local	10.360	0	0	0	0	3	24	20	8	3	3
PIRIPÁ	BA	5	Centro Local	12.238	0	0	0	0	6	34	38	14	6	6
PIRITIBA	BA	5	Centro Local	25.027	0	0	0	0	6	39	42	18	6	6
PLANALTINO	BA	5	Centro Local	9.473	1	6	7	3	4	12	25	10	5	4

PLANALTO	BA	5	Centro Local	26.632	0	0	0	0	10	36	62	23	10	9
POÇÕES	BA	4	Centro de Zona	48.729	0	0	0	0	12	107	88	37	12	15
POJUCA	BA	5	Centro Local	37.543	0	0	0	0	12	73	74	26	12	12
PONTO NOVO	BA	5	Centro Local	16.168	0	0	0	0	8	42	50	19	8	7
POTIRAGUÁ	BA	5	Centro Local	8.969	0	0	0	0	4	25	27	11	4	4
PRESIDENTE DUTRA	BA	5	Centro Local	14.712	0	0	0	0	6	35	42	18	6	6
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	BA	5	Centro Local	27.505	0	0	0	0	9	50	59	24	9	8
QUEIMADAS	BA	5	Centro Local	26.083	0	0	0	0	7	44	41	14	7	6
QUIJINGUE	BA	5	Centro Local	28.655	0	0	0	0	9	65	58	22	9	9
RAFAEL JAMBEIRO	BA	5	Centro Local	24.349	0	0	0	0	9	55	62	26	9	9
RETIROLÂNDIA	BA	5	Centro Local	13.319	0	0	0	0	5	24	31	12	5	4
RIACHÃO DAS NEVES	BA	5	Centro Local	23.264	0	0	0	0	10	53	68	28	10	10
RIACHÃO DO JACUÍPE	BA	4	Centro de Zona	35.403	1	8	7	3	10	68	63	24	11	10
RIACHO DE SANTANA	BA	5	Centro Local	36.039	0	0	0	0	10	62	67	28	10	9
RIBEIRA DO AMPARO	BA	5	Centro Local	15.269	0	0	0	0	7	34	45	18	7	6
RIBEIRA DO POMBAL	BA	3	Centro Subregional	51.418	0	0	0	0	15	95	95	36	15	14
RIBEIRÃO DO LARGO	BA	5	Centro Local	8.260	0	0	0	0	5	31	30	11	5	4
RIO DE CONTAS	BA	5	Centro Local	13.616	0	0	0	0	6	40	39	16	6	5
RIO DO ANTÔNIO	BA	5	Centro Local	15.628	0	0	0	0	5	37	33	13	5	5
RIO DO PIRES	BA	5	Centro Local	12.084	0	0	0	0	5	27	34	14	5	5
RODELAS	BA	5	Centro Local	8.887	0	0	0	0	3	21	19	7	3	3
RUY BARBOSA	BA	5	Centro Local	31.867	0	0	0	0	10	60	64	25	10	9
SALINAS DA MARGARIDA	BA	5	Centro Local	15.385	0	0	0	0	5	23	32	12	5	5
SANTA BÁRBARA	BA	5	Centro Local	20.754	0	0	0	0	7	45	42	14	7	7

SANTA BRÍGIDA	BA	5	Centro Local	15.100	0	0	0	0	8	41	51	20	8	7
SANTA CRUZ CABRÁLIA	BA	5	Centro Local	28.226	0	0	0	0	9	63	62	26	9	9
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	BA	5	Centro Local	6.750	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
SANTALUZ	BA	5	Centro Local	36.915	0	0	0	0	10	46	57	19	10	8
SANTA LUZIA	BA	5	Centro Local	13.626	0	0	0	0	5	36	34	14	5	5
SANTANA	BA	4	Centro de Zona	27.260	0	0	0	0	7	58	46	19	7	6
SANTANÓPOLIS	BA	5	Centro Local	9.442	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4
SANTA RITA DE CÁSSIA	BA	5	Centro Local	28.822	0	0	0	0	9	50	57	22	9	8
SANTA TERESINHA	BA	5	Centro Local	10.586	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	BA	3	Centro Subregional	101.548	0	0	0	0	22	176	150	62	22	22
SANTO ESTÊVÃO	BA	5	Centro Local	53.193	0	0	0	0	14	86	98	42	14	14
SÃO DESIDÉRIO	BA	5	Centro Local	32.640	0	0	0	0	11	36	74	31	11	10
SÃO FÉLIX DO CORIBE	BA	5	Centro Local	15.647	0	0	0	0	7	33	47	19	7	7
SÃO FELIPE	BA	5	Centro Local	21.582	0	0	0	0	6	48	42	18	6	6
SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	4	Centro de Zona	39.329	0	0	0	0	15	61	102	43	15	14
SÃO GABRIEL	BA	5	Centro Local	19.542	0	0	0	0	7	44	49	21	7	7
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	BA	5	Centro Local	37.554	0	0	0	0	11	62	76	32	11	11
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	BA	5	Centro Local	6.118	0	0	0	0	2	14	16	7	2	3
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	BA	5	Centro Local	11.061	0	0	0	0	3	13	18	6	3	3
SÁTIRO DIAS	BA	5	Centro Local	20.320	0	0	0	0	6	47	39	14	6	7
SAUBARA	BA	5	Centro Local	12.238	0	0	0	0	4	22	26	10	4	4
SAÚDE	BA	5	Centro Local	12.739	0	0	0	0	5	29	30	11	5	4
SEABRA	BA	4	Centro de Zona	45.202	0	0	0	0	6	39	38	15	6	5

SEBASTIÃO LARANJEIRAS	BA	5	Centro Local	11.528	0	0	0	0	5	30	34	14	5	5
SERRA DO RAMALHO	BA	5	Centro Local	33.011	0	0	0	0	10	68	58	19	10	9
SENTO SÉ	BA	5	Centro Local	41.464	0	0	0	0	6	48	38	13	6	7
SERRA DOURADA	BA	4	Centro de Zona	18.389	0	0	0	0	8	43	53	22	8	7
SERRA PRETA	BA	5	Centro Local	15.351	0	0	0	0	7	41	46	18	7	7
SERRINHA	BA	4	Centro de Zona	83.275	0	0	0	0	14	105	93	37	14	14
SERROLÂNDIA	BA	5	Centro Local	13.373	0	0	0	0	4	31	27	11	4	4
SÍTIO DO MATO	BA	5	Centro Local	13.320	0	0	0	0	6	30	38	15	6	5
SÍTIO DO QUINTO	BA	5	Centro Local	11.767	0	0	0	0	5	31	31	11	5	5
SOBRADINHO	BA	5	Centro Local	23.583	0	0	0	0	8	43	50	19	8	7
SOUTO SOARES	BA	5	Centro Local	17.332	0	0	0	0	7	39	44	17	7	6
TABOCAS DO BREJO VELHO	BA	5	Centro Local	13.025	0	0	0	0	5	32	35	15	5	5
TANQUE NOVO	BA	5	Centro Local	17.702	0	0	0	0	7	40	49	21	7	7
TANQUINHO	BA	5	Centro Local	8.553	0	0	0	0	3	15	19	7	3	3
TAPEROÁ	BA	5	Centro Local	21.091	0	0	0	0	7	27	43	16	7	6
TEODORO SAMPAIO	BA	5	Centro Local	8.013	0	0	0	0	5	22	32	13	5	4
TEOFILÂNDIA	BA	5	Centro Local	23.011	2	12	12	4	7	30	40	14	9	7
TUCANO	BA	5	Centro Local	55.777	0	0	0	0	20	103	110	36	20	14
UAUÁ	BA	5	Centro Local	25.087	0	0	0	0	10	53	60	22	10	8
UBAÍRA	BA	5	Centro Local	20.782	0	0	0	0	6	27	38	15	6	5
UBAITABA	BA	5	Centro Local	20.813	0	0	0	0	6	33	39	16	6	5
UBATÃ	BA	5	Centro Local	27.051	0	0	0	0	6	28	35	12	6	5
UIBAÍ	BA	5	Centro Local	14.483	0	0	0	0	5	24	35	15	5	5
UMBURANAS	BA	5	Centro Local	19.055	0	0	0	0	3	39	24	11	3	4
URANDI	BA	5	Centro Local	17.301	0	0	0	0	5	39	32	12	5	5

URUÇUCA	BA	5	Centro Local	21.849	0	0	0	0	6	33	39	16	6	5
UTINGA	BA	5	Centro Local	19.593	0	0	0	0	7	44	48	20	7	7
VALENÇA	BA	3	Subregional	97.305	0	0	0	0	22	94	122	42	22	14
VALENTE	BA	4	Centro de Zona	27.906	0	0	0	0	8	43	49	19	8	6
VÁRZEA DA ROÇA	BA	5	Centro Local	14.729	0	0	0	0	6	32	40	16	6	6
VÁRZEA DO POÇO	BA	5	Centro Local	9.416	0	0	0	0	3	12	17	6	3	2
VEREDA	BA	5	Centro Local	6.696	0	0	0	0	3	13	21	9	3	3
WAGNER	BA	5	Centro Local	9.731	0	0	0	0	4	21	27	11	4	4
WANDERLEY	BA	5	Centro Local	13.008	0	0	0	0	6	32	38	15	6	5
WENCESLAU GUIMARÃES	BA	5	Centro Local	22.530	0	0	0	0	8	40	59	25	8	10
XIQUE-XIQUE	BA	4	Centro de Zona	48.316	0	0	0	0	11	77	70	28	11	9
ABADIA DOS DOURADOS	M G	5	Centro Local	7.015	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
ABRE CAMPO	M G	4	Centro de Zona	13.719	0	0	0	0	6	33	41	17	6	6
ACAIACA	M G	5	Centro Local	4.056	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
ÁGUA BOA	M G	5	Centro Local	14.686	0	0	0	0	4	39	33	14	4	7
AGUANIL	M G	5	Centro Local	4.370	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
ÁGUAS FORMOSAS	M G	4	Centro de Zona	19.307	0	0	0	0	6	46	42	18	6	6
AIMORÉS	M G	4	Centro de Zona	25.694	0	0	0	0	9	63	60	24	9	9
ALBERTINA	M G	5	Centro Local	3.033	0	0	0	0	1	6	6	2	1	1
ALÉM PARAÍBA	M G	4	Centro de Zona	35.720	0	0	0	0	6	40	41	16	6	7

ALPERCATA	M G	5	Centro Local	7.478	0 0 0 0	3 18 21 9	3 3
ALVORADA DE MINAS	M G	5	Centro Local	3.666	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
AMPARO DO SERRA	M G	5	Centro Local	4.971	0 0 0 0	1 12 10 5	1 2
ANDRELÂNDIA	M G	5	Centro Local	12.507	0 0 0 0	4 27 27 11	4 4
ANGELÂNDIA	M G	5	Centro Local	8.460	0 0 0 0	4 24 27 11	4 4
ANTÔNIO DIAS	M G	5	Centro Local	9.685	0 0 0 0	4 24 27 11	4 4
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	M G	5	Centro Local	1.677	0 0 0 0	1 4 7 3	1 1
ARAÇAÍ	M G	5	Centro Local	2.352	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
ARACITABA	M G	5	Centro Local	2.112	0 0 0 0	1 5 7 3	1 1
ARAGUARI	M G	4	Centro de Zona	116.267	0 0 0 0	14 111 94 33	14 19
ARANTINA	M G	5	Centro Local	2.880	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
ARAPUÁ	M G	5	Centro Local	2.875	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
ARAXÁ	M G	4	Centro de Zona	102.238	0 0 0 0	16 98 102 39	16 15
ARCOS	M G	4	Centro de Zona	39.249	0 0 0 0	12 59 76 29	12 11
ARGIRITA	M G	5	Centro Local	2.890	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
ARICANDUVA	M G	5	Centro Local	5.118	0 0 0 0	1 13 10 5	1 2
ARINOS	M G	4	Centro de Zona	18.221	0 0 0 0	7 29 42 15	7 6
ASTOLFO DUTRA	M G	5	Centro Local	13.937	0 0 0 0	4 25 27 11	4 4

ATALÉIA	M G	5	Centro Local	14.039	0 0 0 0	4 36 27 11	4 4
AUGUSTO DE LIMA	M G	5	Centro Local	5.041	0 0 0 0	1 12 9 4	1 2
BAEPENDI	M G	4	Centro de Zona	19.186	0 0 0 0	8 41 54 22	8 8
BALDIM	M G	5	Centro Local	8.071	0 0 0 0	2 20 18 8	2 4
BAMBUÍ	M G	4	Centro de Zona	23.850	0 0 0 0	7 48 49 21	7 7
BANDEIRA	M G	5	Centro Local	5.019	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
BANDEIRA DO SUL	M G	5	Centro Local	5.674	0 0 0 0	1 0 4 1	1 0
BARÃO DE MONTE ALTO	M G	5	Centro Local	5.706	0 0 0 0	3 15 21 9	3 3
BARRA LONGA	M G	5	Centro Local	5.799	0 0 0 0	3 15 21 9	3 3
BELMIRO BRAGA	M G	5	Centro Local	3.501	0 0 0 0	1 10 7 3	1 1
BELO ORIENTE	M G	5	Centro Local	25.619	0 0 0 0	7 48 49 20	7 8
BELO VALE	M G	5	Centro Local	7.816	0 0 0 0	3 19 21 9	3 3
BERTÓPOLIS	M G	5	Centro Local	4.664	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
BERIZAL	M G	5	Centro Local	4.661	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
BIAS FORTES	M G	5	Centro Local	3.685	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
BIQUINHAS	M G	5	Centro Local	2.640	0 0 0 0	1 5 7 3	1 1
BOA ESPERANÇA	M G	4	Centro de Zona	40.287	0 0 0 0	6 62 42 17	6 7
BOCAINA DE MINAS	M G	5	Centro Local	5.174	0 0 0 0	2 12 12 4	2 2

BOM JARDIM DE MINAS	M G	4	Centro de Zona	6.653	0 0 0 0	2 18 16 7	2 3
BOM JESUS DO AMPARO	M G	5	Centro Local	5.923	0 0 0 0	2 12 13 5	2 2
BOM JESUS DO GALHO	M G	5	Centro Local	15.542	0 0 0 0	3 28 22 8	3 5
BOM REPOUSO	M G	5	Centro Local	10.767	0 0 0 0	5 27 34 14	5 5
BONFIM	M G	5	Centro Local	7.016	0 0 0 0	2 17 15 6	2 3
BONFINÓPOLIS DE MINAS	M G	5	Centro Local	5.831	0 0 0 0	2 17 14 6	2 2
BONITO DE MINAS	M G	5	Centro Local	10.669	0 0 0 0	3 26 27 13	3 5
BOTUMIRIM	M G	5	Centro Local	6.574	0 0 0 0	3 17 19 7	3 3
BRASILÂNDIA DE MINAS	M G	5	Centro Local	15.727	0 0 0 0	4 35 28 12	4 4
BRASÍLIA DE MINAS	M G	5	Centro Local	32.564	0 0 0 0	11 77 75 31	11 11
BRÁS PIRES	M G	5	Centro Local	4.604	0 0 0 0	2 12 13 5	2 2
BRAZÓPOLIS	M G	5	Centro Local	14.934	0 0 0 0	3 25 21 9	3 3
BRUMADINHO	M G	5	Centro Local	37.857	0 0 0 0	14 81 94 38	14 14
BUGRE	M G	5	Centro Local	4.134	1 4 7 3	1 6 7 3	2 2
BURITIZEIRO	M G	5	Centro Local	28.163	0 0 0 0	8 60 53 21	8 8
CABECEIRA GRANDE	M G	5	Centro Local	6.861	0 0 0 0	2 16 14 6	2 2
CACHOEIRA DA PRATA	M G	5	Centro Local	3.721	0 0 0 0	1 6 6 2	1 1
CAETANÓPOLIS	M G	5	Centro Local	11.170	0 0 0 0	2 25 14 5	2 3

CAETÉ	M G	5	Centro Local	43.739	1	5	6	2	9	54	56	20	10	10
CAJURI	M G	5	Centro Local	4.121	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
CAMACHO	M G	5	Centro Local	3.109	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
CAMBUQUIRA	M G	5	Centro Local	13.026	0	0	0	0	4	27	26	10	4	4
CAMPANÁRIO	M G	5	Centro Local	3.733	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
CAMPESTRE	M G	5	Centro Local	21.392	0	0	0	0	2	12	13	5	2	2
CAMPO AZUL	M G	5	Centro Local	3.843	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
CAMPO FLORIDO	M G	5	Centro Local	7.675	0	0	0	0	1	12	6	2	1	1
CAMPOS ALTOS	M G	4	Centro de Zona	15.186	0	0	0	0	3	22	18	6	3	3
CANÁPOLIS	M G	5	Centro Local	12.005	0	0	0	0	4	29	28	12	4	4
CANA VERDE	M G	5	Centro Local	5.737	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
CANDEIAS	M G	5	Centro Local	15.108	0	0	0	0	6	37	42	18	6	6
CANTAGALO	M G	5	Centro Local	4.464	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
CAPELA NOVA	M G	5	Centro Local	4.825	0	0	0	0	1	10	9	4	1	2
CAPELINHA	M G	4	Centro de Zona	37.330	0	0	0	0	10	82	67	27	10	10
CAPETINGA	M G	5	Centro Local	7.185	0	0	0	0	2	12	12	4	2	2
CAPIM BRANCO	M G	5	Centro Local	9.537	0	0	0	0	3	18	19	7	3	3
CAPINÓPOLIS	M G	5	Centro Local	16.112	0	0	0	0	5	35	35	15	5	5

CAPITÃO ANDRADE	M G	5	Centro Local	5.317	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CAPITÃO ENÉAS	M G	5	Centro Local	15.074	0	0	0	0	6	36	41	17	6	6
CAPUTIRÁ	M G	5	Centro Local	9.392	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
CARAÍ	M G	5	Centro Local	23.571	0	0	0	0	8	55	54	22	8	8
CARANDAÍ	M G	5	Centro Local	25.044	0	0	0	0	6	42	41	16	6	7
CARBONITA	M G	5	Centro Local	9.507	0	0	0	0	2	24	20	10	2	4
CARMÉSIA	M G	5	Centro Local	2.600	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
CARMO DA CACHOEIRA	M G	5	Centro Local	12.302	0	0	0	0	3	25	24	11	3	4
CARMO DA MATA	M G	5	Centro Local	11.475	0	0	0	0	4	26	26	10	4	4
CARMO DO RIO CLARO	M G	5	Centro Local	21.338	0	0	0	0	4	30	27	11	4	4
CARMÓPOLIS DE MINAS	M G	5	Centro Local	18.619	0	0	0	0	5	40	30	10	5	5
CARNEIRINHO	M G	5	Centro Local	9.985	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
CARRANCAS	M G	5	Centro Local	4.096	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
CARVALHÓPOLIS	M G	5	Centro Local	3.544	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
CARVALHOS	M G	5	Centro Local	4.633	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
CÁSSIA	M G	5	Centro Local	18.014	0	0	0	0	3	18	19	7	3	3
CATAS ALTAS	M G	5	Centro Local	5.230	0	0	0	0	1	9	10	5	1	2
CATAS ALTAS DA NORUEGA	M G	5	Centro Local	3.638	0	0	0	0	1	9	10	5	1	2

CATUJI	M G	5	Centro Local	6.683	0 0 0 0	2 17 16 7	2 3
CATUTI	M G	5	Centro Local	5.174	0 0 0 0	3 14 20 8	3 3
CAXAMBU	M G	4	Centro de Zona	22.231	0 0 0 0	6 36 38 15	6 5
CENTRAL DE MINAS	M G	5	Centro Local	7.072	0 0 0 0	3 17 21 9	3 3
CENTRALINA	M G	5	Centro Local	10.604	0 0 0 0	3 21 21 9	3 3
CHÁCARA	M G	5	Centro Local	3.042	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
CHAPADA GAÚCHA	M G	5	Centro Local	12.495	0 0 0 0	2 27 20 9	2 5
COIMBRA	M G	5	Centro Local	7.480	0 0 0 0	2 12 13 5	2 2
COLUNA	M G	4	Centro de Zona	9.178	0 0 0 0	1 24 10 5	1 2
COMERCINHO	M G	5	Centro Local	7.835	0 0 0 0	4 24 26 10	4 4
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	M G	5	Centro Local	10.302	0 0 0 0	3 18 19 7	3 3
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	M G	5	Centro Local	2.849	0 0 0 0	1 0 4 1	1 0
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	M G	5	Centro Local	26.018	0 0 0 0	9 48 62 26	9 9
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	M G	5	Centro Local	4.627	0 0 0 0	2 11 13 5	2 2
CONCEIÇÃO DO PARÁ	M G	5	Centro Local	5.460	0 0 0 0	2 13 13 5	2 2
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	M G	5	Centro Local	13.617	0 0 0 0	2 11 13 5	2 2
CÔNEGO MARINHO	M G	5	Centro Local	7.564	0 0 0 0	4 17 27 11	4 4
CONGONHAS	M G	4	Centro de Zona	52.827	0 0 0 0	17 85 116 49	17 16

CONGONHAS DO NORTE	M G	5	Centro Local	5.118	0 0 0 0	1 11 9 4	1 2
CONQUISTA	M G	5	Centro Local	6.895	0 0 0 0	2 16 14 6	2 2
CONSELHEIRO LAFAIETE	M G	3	Centro Subregional	125.421	0 0 0 0	25 148 157 57	25 25
CONSOLAÇÃO	M G	5	Centro Local	1.804	0 0 0 0	1 4 7 3	1 1
COQUEIRAL	M G	5	Centro Local	9.461	0 0 0 0	3 18 21 9	3 3
CORAÇÃO DE JESUS	M G	5	Centro Local	26.974	0 0 0 0	9 54 63 26	9 10
CORDISLÂNDIA	M G	5	Centro Local	3.573	0 0 0 0	2 9 14 6	2 2
COROMANDEL	M G	5	Centro Local	28.456	0 0 0 0	5 37 35 15	5 5
CORONEL FABRICIANO	M G	4	Centro de Zona	109.363	0 0 0 0	14 135 102 37	14 23
CORONEL PACHECO	M G	5	Centro Local	3.110	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
CÓRREGO DANTA	M G	5	Centro Local	3.391	0 0 0 0	2 8 14 6	2 2
CÓRREGO FUNDO	M G	5	Centro Local	6.207	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
CÓRREGO NOVO	M G	5	Centro Local	3.032	0 0 0 0	1 8 7 3	1 1
CRISÓLITA	M G	5	Centro Local	6.525	0 0 0 0	2 15 13 5	2 2
CRISTAIS	M G	5	Centro Local	12.317	0 0 0 0	4 25 28 12	4 4
CRISTÁLIA	M G	5	Centro Local	6.010	0 0 0 0	2 14 16 7	2 3
CRISTIANO OTONI	M G	5	Centro Local	5.204	0 0 0 0	2 13 13 5	2 2
CRISTINA	M G	5	Centro Local	10.484	0 0 0 0	4 24 24 8	4 4

CRUCILÂNDIA	M G	5	Centro Local	5.014	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
CURRAL DE DENTRO	M G	5	Centro Local	7.491	0 0 0 0	4 13 25 10	4 3
DATAS	M G	5	Centro Local	5.441	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
DELFIM MOREIRA	M G	5	Centro Local	8.201	0 0 0 0	3 18 18 6	3 3
DELFINÓPOLIS	M G	5	Centro Local	7.143	0 0 0 0	3 15 20 8	3 3
DELTA	M G	5	Centro Local	9.499	0 0 0 0	3 15 20 8	3 3
DESCOBERTO	M G	5	Centro Local	5.010	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
DIAMANTINA	M G	4	Centro de Zona	47.952	0 0 0 0	12 87 74 25	12 13
DIOGO DE VASCONCELOS	M G	5	Centro Local	3.923	0 0 0 0	2 10 13 5	2 2
DIONÍSIO	M G	5	Centro Local	8.463	0 0 0 0	4 18 26 10	4 4
DIVINO	M G	5	Centro Local	20.012	0 0 0 0	5 35 34 14	5 5
DIVINO DAS LARANJEIRAS	M G	5	Centro Local	5.082	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	M G	5	Centro Local	7.472	0 0 0 0	2 16 13 5	2 2
DIVISA ALEGRE	M G	5	Centro Local	6.478	0 0 0 0	2 15 16 7	2 3
DIVISÓPOLIS	M G	5	Centro Local	10.209	0 0 0 0	3 22 21 9	3 3
DOM BOSCO	M G	5	Centro Local	3.844	0 0 0 0	2 10 13 5	2 2
DOM CAVATI	M G	5	Centro Local	5.274	0 0 0 0	1 13 10 5	1 2
DOM JOAQUIM	M G	5	Centro Local	4.616	1 6 7 3	1 6 7 3	2 2

DOM SILVÉRIO	M G	5	Centro Local	5.348	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2
DOM VIÇOSO	M G	5	Centro Local	3.073	0 0 0 0	1 8 7 3	1 1
DONA EUSÉBIA	M G	5	Centro Local	6.435	0 0 0 0	3 15 21 9	3 3
DORES DO TURVO	M G	5	Centro Local	4.474	0 0 0 0	1 11 9 4	1 2
DORESÓPOLIS	M G	5	Centro Local	1.519	0 0 0 0	1 4 7 3	1 1
ELÓI MENDES	M G	5	Centro Local	27.268	0 0 0 0	6 41 41 17	6 6
ENTRE FOLHAS	M G	5	Centro Local	5.385	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
ESMERALDAS	M G	5	Centro Local	67.208	0 0 0 0	12 72 74 26	12 12
ESPINOSA	M G	5	Centro Local	32.151	0 0 0 0	5 61 41 17	5 9
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	M G	5	Centro Local	4.670	0 0 0 0	1 10 7 3	1 1
ESTIVA	M G	5	Centro Local	11.371	0 0 0 0	2 16 13 5	2 2
ESTRELA DALVA	M G	5	Centro Local	2.471	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
ESTRELA DO INDAIÁ	M G	5	Centro Local	3.596	1 9 7 3	0 0 0 0	1 1
EUGENÓPOLIS	M G	5	Centro Local	11.169	0 0 0 0	5 27 35 15	5 5
EWBANK DA CÂMARA	M G	5	Centro Local	3.927	0 0 0 0	1 10 10 5	1 2
FAMA	M G	5	Centro Local	2.423	0 0 0 0	1 6 6 2	1 1
FARIA LEMOS	M G	5	Centro Local	3.396	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
FELÍCIO DOS SANTOS	M G	5	Centro Local	5.081	0 0 0 0	2 14 17 8	2 3

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	M G	5	Centro Local	3.189	0 0 0 0	2 8 13 5	2 2
FELIXLÂNDIA	M G	5	Centro Local	15.078	0 0 0 0	4 33 28 11	4 5
FERNANDES TOURINHO	M G	5	Centro Local	3.304	1 7 7 3	0 0 0 0	1 1
FERROS	M G	5	Centro Local	10.611	0 0 0 0	2 26 18 8	2 4
FERVEDOURO	M G	5	Centro Local	10.936	0 0 0 0	4 28 28 12	4 4
FLORESTAL	M G	5	Centro Local	7.209	0 0 0 0	2 14 13 5	2 2
FORMOSO	M G	5	Centro Local	9.067	0 0 0 0	2 22 15 6	2 3
FORTUNA DE MINAS	M G	5	Centro Local	2.893	1 7 7 3	0 0 0 0	1 1
FRANCISCO BADARÓ	M G	5	Centro Local	10.550	0 0 0 0	4 26 25 10	4 3
FRANCISCO DUMONT	M G	5	Centro Local	5.160	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
FRANCISCO SÁ	M G	5	Centro Local	26.217	0 0 0 0	7 63 55 25	7 9
FRANCISCÓPOLIS	M G	5	Centro Local	5.745	0 0 0 0	2 14 14 6	2 2
FREI INOCÊNCIO	M G	5	Centro Local	9.487	0 0 0 0	4 22 28 12	4 4
FREI LAGONEGRO	M G	5	Centro Local	3.487	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
FRONTEIRA	M G	5	Centro Local	16.399	0 0 0 0	4 24 25 10	4 3
FRONTEIRA DOS VALES	M G	5	Centro Local	4.754	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
FUNILÂNDIA	M G	5	Centro Local	4.196	0 0 0 0	2 10 13 5	2 2
GALILÉIA	M G	5	Centro Local	7.061	0 0 0 0	3 19 20 8	3 3

GAMELEIRAS	M G	5	Centro Local	5.255	0 0 0 0	3 15 21 9	3 3
GLAUCILÂNDIA	M G	5	Centro Local	3.130	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
GOIANÁ	M G	5	Centro Local	3.903	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
GONZAGA	M G	5	Centro Local	6.188	1 15 10 5	0 0 0 0	1 2
GOUVEIA	M G	5	Centro Local	12.048	0 0 0 0	5 30 35 15	5 5
GRUPIARA	M G	5	Centro Local	1.416	0 0 0 0	1 4 7 3	1 1
GUARDA-MOR	M G	5	Centro Local	6.738	0 0 0 0	2 16 16 7	2 3
GUIDOVAL	M G	5	Centro Local	7.327	0 0 0 0	3 19 21 9	3 3
GUIMARÂNIA	M G	5	Centro Local	7.831	0 0 0 0	2 17 14 6	2 2
GUIRICEMA	M G	5	Centro Local	8.773	0 0 0 0	2 21 17 8	2 3
HELIODORA	M G	5	Centro Local	6.492	0 0 0 0	1 4 6 2	1 1
IAPU	M G	5	Centro Local	10.870	0 0 0 0	3 28 27 13	3 5
IBIÁ	M G	5	Centro Local	24.784	0 0 0 0	6 35 36 12	6 6
IBIAÍ	M G	5	Centro Local	8.312	0 0 0 0	3 19 21 9	3 3
IBIRACATU	M G	5	Centro Local	6.206	0 0 0 0	3 17 21 9	3 3
ICARAÍ DE MINAS	M G	5	Centro Local	11.633	0 0 0 0	5 27 32 12	5 5
IGUATAMA	M G	5	Centro Local	8.192	0 0 0 0	3 16 20 8	3 3
IJACI	M G	5	Centro Local	6.348	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2

ILICÍNEA	M G	5	Centro Local	12.217	0	0	0	0	5	28	34	14	5	5
INDAIABIRA	M G	5	Centro Local	7.526	0	0	0	0	4	19	27	11	4	4
INDIANÓPOLIS	M G	5	Centro Local	6.693	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
INGAÍ	M G	5	Centro Local	2.764	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
INHAÚMA	M G	5	Centro Local	6.158	1	9	10	5	0	6	0	0	1	2
IPABA	M G	4	Centro de Zona	18.068	0	0	0	0	5	38	37	16	5	6
IPANEMA	M G	4	Centro de Zona	19.464	0	0	0	0	6	45	40	16	6	6
IPIAÇU	M G	5	Centro Local	4.269	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
IRÁI DE MINAS	M G	5	Centro Local	6.886	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
ITABIRINHA	M G	5	Centro Local	11.367	0	0	0	0	4	27	31	14	4	5
ITACAMBIRI	M G	5	Centro Local	5.310	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
ITAIPÉ	M G	5	Centro Local	12.572	0	0	0	0	3	28	25	11	3	5
ITAMARATI DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.318	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	M G	5	Centro Local	2.242	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ITAMONTE	M G	4	Centro de Zona	15.136	0	0	0	0	7	34	46	19	7	6
ITANHANDU	M G	5	Centro Local	15.105	0	0	0	0	4	24	27	11	4	4
ITANHOMI	M G	5	Centro Local	12.340	0	0	0	0	2	31	19	9	2	4
ITAPAGIPE	M G	5	Centro Local	14.784	0	0	0	0	3	29	21	9	3	3

ITAPECERICA	M G	5	Centro Local	22.109	0	0	0	0	5	26	30	10	5	5
ITATIAIUÇU	M G	5	Centro Local	10.781	0	0	0	0	4	25	30	13	4	5
ITAÚNA	M G	4	Centro de Zona	91.453	0	0	0	0	21	137	130	46	21	21
ITAVERAVA	M G	5	Centro Local	5.758	0	0	0	0	2	17	16	7	2	3
ITUETA	M G	5	Centro Local	6.087	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
ITUIUTABA	M G	3	Centro Subregional	103.333	0	0	0	0	10	84	68	27	10	11
ITUMIRIM	M G	5	Centro Local	6.237	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
ITURAMA	M G	4	Centro de Zona	37.700	0	0	0	0	7	47	52	23	7	8
JABOTICATUBAS	M G	5	Centro Local	19.052	1	6	10	5	2	26	13	5	3	4
JACUTINGA	M G	4	Centro de Zona	24.930	0	0	0	0	5	30	30	10	5	5
JAGUARAÇU	M G	5	Centro Local	3.136	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
JAÍBA	M G	5	Centro Local	37.054	0	0	0	0	8	79	64	28	8	12
JAMPRUCA	M G	5	Centro Local	5.361	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
JANAÚBA	M G	3	Centro Subregional	70.886	0	0	0	0	13	170	120	58	13	23
JANUÁRIA	M G	4	Centro de Zona	68.247	1	6	9	4	16	126	104	39	17	19
JENIPAPO DE MINAS	M G	5	Centro Local	7.580	0	0	0	0	3	19	19	7	3	3
JEQUERI	M G	5	Centro Local	12.946	0	0	0	0	5	31	35	15	5	5
JEQUITAIÍ	M G	5	Centro Local	7.975	0	0	0	0	3	22	21	9	3	3

JEQUITIBÁ	M G	5	Centro Local	5.313	0 0 0 0	2 15 16 7	2 3
JESUÂNIA	M G	5	Centro Local	4.899	1 5 10 5	0 8 0 0	1 2
JOAÍMA	M G	4	Centro de Zona	15.562	0 0 0 0	5 25 35 15	5 5
JOANÉSIA	M G	5	Centro Local	5.143	0 0 0 0	2 16 16 7	2 3
JOÃO MONLEVADE	M G	4	Centro de Zona	78.583	0 0 0 0	8 53 57 21	8 12
JOÃO PINHEIRO	M G	4	Centro de Zona	48.179	0 0 0 0	11 76 70 27	11 10
JOAQUIM FELÍCIO	M G	5	Centro Local	4.607	0 0 0 0	1 11 10 5	1 2
JORDÂNIA	M G	5	Centro Local	10.826	0 0 0 0	4 26 28 12	4 4
JOÉ GONÇALVES DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.643	0 0 0 0	2 17 14 6	2 2
JOSÉ RAYDAN	M G	5	Centro Local	4.793	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
JOSENÓPOLIS	M G	5	Centro Local	4.830	0 0 0 0	3 12 18 7	3 2
NOVA UNIÃO	M G	5	Centro Local	5.779	0 0 0 0	1 14 9 4	1 2
JUATUBA	M G	5	Centro Local	25.087	0 0 0 0	10 49 67 27	10 10
JURAMENTO	M G	5	Centro Local	4.325	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2
JUVENÍLIA	M G	5	Centro Local	5.861	0 0 0 0	3 14 19 7	3 3
LADAINHA	M G	5	Centro Local	17.976	0 0 0 0	4 43 33 15	4 6
LAGAMAR	M G	5	Centro Local	7.799	0 0 0 0	2 18 16 7	2 3
LAGOA DOS PATOS	M G	5	Centro Local	4.272	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2

LAGOA GRANDE	M G	5	Centro Local	9.294	0 0 0 0	3 25 20 8	3 3
LAJINHA	M G	5	Centro Local	20.262	0 0 0 0	6 45 42 18	6 6
LAMBARI	M G	4	Centro de Zona	20.671	0 0 0 0	7 42 44 16	7 7
LAMIM	M G	5	Centro Local	3.511	0 0 0 0	1 9 10 5	1 2
LARANJAL	M G	5	Centro Local	6.799	0 0 0 0	3 14 21 9	3 3
LASSANCE	M G	5	Centro Local	6.663	0 0 0 0	3 17 21 9	3 3
LAVRAS	M G	3	Centro Subregional	100.243	0 0 0 0	17 110 119 51	17 17
LEANDRO FERREIRA	M G	5	Centro Local	3.298	0 0 0 0	1 7 6 2	1 1
LEME DO PRADO	M G	5	Centro Local	4.983	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
LIBERDADE	M G	5	Centro Local	5.346	0 0 0 0	2 12 12 4	2 2
LIMA DUARTE	M G	5	Centro Local	16.829	0 0 0 0	5 38 35 14	5 6
LIMEIRA DO OESTE	M G	5	Centro Local	7.383	0 0 0 0	2 17 13 5	2 2
LONTRA	M G	5	Centro Local	8.938	0 0 0 0	3 22 23 10	3 4
LUISLÂNDIA	M G	5	Centro Local	6.710	0 0 0 0	3 17 20 8	3 3
LUMINÁRIAS	M G	5	Centro Local	5.571	0 0 0 0	1 10 7 3	1 1
LUZ	M G	5	Centro Local	18.290	0 0 0 0	5 40 35 15	5 5
MACHACALIS	M G	5	Centro Local	7.219	0 0 0 0	3 17 21 9	3 3
MALACACHETA	M G	4	Centro de Zona	19.191	0 0 0 0	6 47 42 18	6 6

MAMONAS	M G	5	Centro Local	6.591	0	0	0	0	1	15	13	7	1	3
MANGA	M G	4	Centro de Zona	19.622	0	0	0	0	7	49	48	19	7	8
MANHUMIRIM	M G	5	Centro Local	22.577	0	0	0	0	7	53	47	19	7	7
MARAVILHAS	M G	5	Centro Local	7.744	0	0	0	0	3	14	20	8	3	3
MAR DE ESPANHA	M G	5	Centro Local	12.572	0	0	0	0	3	29	24	10	3	5
MARIA DA FÉ	M G	5	Centro Local	14.518	0	0	0	0	6	35	36	12	6	6
MARILAC	M G	5	Centro Local	4.275	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
MÁRIO CAMPOS	M G	5	Centro Local	14.624	0	0	0	0	5	22	31	11	5	5
MARIPÁ DE MINAS	M G	5	Centro Local	2.950	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
MARLIÉRIA	M G	5	Centro Local	4.127	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
MARMELÓPOLIS	M G	5	Centro Local	2.938	0	0	0	0	1	8	6	2	1	1
MARTINHO CAMPOS	M G	5	Centro Local	13.314	0	0	0	0	5	26	35	15	5	5
MARTINS SOARES	M G	5	Centro Local	7.968	0	0	0	0	4	20	26	10	4	4
MATA VERDE	M G	5	Centro Local	8.425	0	0	0	0	1	20	12	6	1	3
MATIAS CARDOSO	M G	5	Centro Local	10.822	0	0	0	0	5	25	33	13	5	5
MATIPO	M G	5	Centro Local	18.713	0	0	0	0	7	41	49	21	7	7
MEDEIROS	M G	5	Centro Local	3.707	0	0	0	0	1	9	9	4	1	2
MENDES PIMENTEL	M G	5	Centro Local	6.549	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3

MESQUITA	M G	5	Centro Local	5.993	0	0	0	0	2	16	16	7	2	3
MINAS NOVAS	M G	5	Centro Local	31.915	0	0	0	0	9	77	65	28	9	10
MINDURI	M G	5	Centro Local	3.964	0	0	0	0	2	9	13	5	2	2
MIRABELA	M G	5	Centro Local	13.643	0	0	0	0	8	35	46	15	8	7
MIRADOURO	M G	5	Centro Local	10.759	0	0	0	0	4	26	30	13	4	5
MIRAÍ	M G	5	Centro Local	14.753	0	0	0	0	5	25	35	15	5	5
MIRAVÂNIA	M G	5	Centro Local	4.832	0	0	0	0	2	12	13	5	2	2
MOEMA	M G	5	Centro Local	7.448	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
MONJOLOS	M G	5	Centro Local	2.352	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
MONSENHOR PAULO	M G	5	Centro Local	8.628	0	0	0	0	3	16	18	6	3	3
MONTALVÂNIA	M G	5	Centro Local	15.779	0	0	0	0	6	36	37	13	6	6
MONTE BELO	M G	5	Centro Local	13.444	0	0	0	0	1	6	6	2	1	1
MONTE FORMOSO	M G	5	Centro Local	4.897	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
MONTEZUMA	M G	5	Centro Local	8.041	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
MORADA NOVA DE MINAS	M G	5	Centro Local	8.764	0	0	0	0	3	13	17	6	3	2
MURIAÉ	M G	3	Centro Subregional	107.263	0	0	0	0	28	159	205	90	28	31
MUTUM	M G	5	Centro Local	27.494	0	0	0	0	10	69	70	30	10	10
NACIP RAYDAN	M G	5	Centro Local	3.266	0	0	0	0	1	8	9	4	1	2

NAQUE	M G	5	Centro Local	6.824	0 0 0 0	3 16 20 8	3 3
NATALÂNDIA	M G	5	Centro Local	3.379	0 0 0 0	1 9 9 4	1 2
NINHEIRA	M G	5	Centro Local	10.301	0 0 0 0	5 27 35 15	5 5
NOVA BELÉM	M G	5	Centro Local	3.559	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
NOVA LIMA	M G	5	Centro Local	89.900	1 5 6 2	14 102 92 32	15 19
NOVA PORTEIRINHA	M G	5	Centro Local	7.636	1 5 7 3	3 14 20 8	4 4
NOVO ORIENTE DE MINAS	M G	5	Centro Local	10.807	0 0 0 0	5 25 33 13	5 5
NOVORIZONTE	M G	5	Centro Local	5.255	1 4 7 3	2 9 14 6	3 3
OLARIA	M G	5	Centro Local	1.913	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
OLHOS-D'ÁGUA	M G	5	Centro Local	5.808	0 0 0 0	1 12 9 4	1 2
ONÇA DE PITANGUI	M G	5	Centro Local	3.179	0 0 0 0	1 8 7 3	1 1
ORATÓRIOS	M G	5	Centro Local	4.686	0 0 0 0	1 11 9 4	1 2
ORIZÂNIA	M G	5	Centro Local	7.831	0 0 0 0	4 19 24 9	4 3
OURO FINO	M G	4	Centro de Zona	33.390	0 0 0 0	4 22 24 8	4 4
OURO VERDE DE MINAS	M G	5	Centro Local	6.128	1 6 7 3	1 9 7 3	2 2
PADRE CARVALHO	M G	5	Centro Local	6.250	0 0 0 0	3 13 19 7	3 3
PAINEIRAS	M G	5	Centro Local	4.677	0 0 0 0	2 11 13 5	2 2
PAINS	M G	5	Centro Local	8.351	0 0 0 0	3 13 21 9	3 3

PAI PEDRO	M G	5	Centro Local	6.162	0 0 0 0	2 15 16 7	2 3
PALMA	M G	5	Centro Local	6.746	0 0 0 0	3 16 21 9	3 3
PALMÓPOLIS	M G	5	Centro Local	6.405	0 0 0 0	3 25 21 9	3 3
PARACATU	M G	4	Centro de Zona	91.027	0 0 0 0	14 87 89 31	14 16
PARÁ DE MINAS	M G	4	Centro de Zona	91.158	1 3 7 3	20 103 137 55	21 23
PASSA QUATRO	M G	5	Centro Local	16.353	0 0 0 0	6 27 40 16	6 6
PASSA TEMPO	M G	5	Centro Local	8.349	0 0 0 0	3 20 19 7	3 3
PASSA-VINTE	M G	5	Centro Local	2.112	0 0 0 0	1 5 7 3	1 1
PATIS	M G	5	Centro Local	5.914	0 0 0 0	2 14 14 6	2 2
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	M G	5	Centro Local	5.617	0 0 0 0	3 12 20 8	3 3
PAULA CÂNDIDO	M G	5	Centro Local	9.654	0 0 0 0	3 23 26 12	3 5
PAULISTAS	M G	5	Centro Local	5.000	0 0 0 0	2 12 13 5	2 2
PAVÃO	M G	5	Centro Local	8.739	0 0 0 0	3 16 21 9	3 3
PEÇANHA	M G	4	Centro de Zona	17.836	0 0 0 0	4 36 25 10	4 3
PEDRA BONITA	M G	5	Centro Local	7.051	0 0 0 0	3 16 21 9	3 3
PEDRA DO INDAIÁ	M G	5	Centro Local	4.021	0 0 0 0	2 10 12 4	2 2
PEDRA DOURADA	M G	5	Centro Local	2.401	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	M G	5	Centro Local	11.193	0 0 0 0	5 26 34 14	5 5

PEDRO LEOPOLDO	M G	5	Centro Local	62.951	0 0 0 0	14 61 86 30	14 14
PEDRO TEIXEIRA	M G	5	Centro Local	1.841	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
PEQUERI	M G	5	Centro Local	3.323	0 0 0 0	1 0 4 1	1 0
PEQUI	M G	5	Centro Local	4.342	1 11 9 4	0 0 0 0	1 2
PERDIGÃO	M G	5	Centro Local	10.416	0 0 0 0	3 16 18 6	3 3
PERDIZES	M G	5	Centro Local	15.639	0 0 0 0	5 34 35 15	5 5
PERDÕES	M G	5	Centro Local	21.239	0 0 0 0	6 36 37 13	6 6
PERIQUITO	M G	5	Centro Local	7.103	0 0 0 0	3 17 21 9	3 3
PESCADOR	M G	5	Centro Local	4.293	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2
PIAU	M G	5	Centro Local	2.868	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
PIADEDE DE CARATINGA	M G	5	Centro Local	8.008	1 10 10 5	2 8 14 6	3 4
PIADEDE DE PONTE NOVA	M G	5	Centro Local	4.203	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
PIADEDE DOS GERAIS	M G	5	Centro Local	4.927	0 0 0 0	1 12 10 5	1 2
PINGO-D'ÁGUA	M G	5	Centro Local	4.789	0 0 0 0	1 10 10 5	1 2
PINTÓPOLIS	M G	5	Centro Local	7.540	0 0 0 0	3 20 20 8	3 3
PIRACEMA	M G	5	Centro Local	6.570	0 0 0 0	2 16 17 8	2 3
PIRANGUÇU	M G	5	Centro Local	5.475	0 0 0 0	1 8 6 2	1 1
PIRANGUINHO	M G	5	Centro Local	8.505	0 0 0 0	2 18 14 5	2 3

PIRAPETINGA	M G	5	Centro Local	10.818	0 0 0 0	4 27 28 12	4 4
PIRAÚBA	M G	5	Centro Local	11.101	0 0 0 0	4 14 27 11	4 4
PITANGUI	M G	4	Centro de Zona	27.273	0 0 0 0	6 40 40 16	6 6
POCRANE	M G	5	Centro Local	8.940	0 0 0 0	3 22 20 8	3 3
PONTO CHIQUE	M G	5	Centro Local	4.212	0 0 0 0	2 11 13 5	2 2
POTÉ	M G	5	Centro Local	16.502	0 0 0 0	5 39 37 16	5 6
PRESIDENTE BERNARDES	M G	5	Centro Local	5.594	0 0 0 0	2 14 14 6	2 2
PRESIDENTE JUSCELINO	M G	5	Centro Local	3.875	0 0 0 0	1 11 10 5	1 2
PRESIDENTE KUBITSCHEK	M G	5	Centro Local	3.056	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
PRESIDENTE OLEGÁRIO	M G	5	Centro Local	19.469	0 0 0 0	5 46 36 15	5 6
PRUDENTE DE MORAIS	M G	5	Centro Local	10.388	0 0 0 0	2 21 14 5	2 3
QUARTEL GERAL	M G	5	Centro Local	3.516	0 0 0 0	1 8 7 3	1 1
QUELUZITO	M G	5	Centro Local	1.947	0 0 0 0	1 5 6 2	1 1
RAPOSOS	M G	5	Centro Local	16.230	0 0 0 0	2 12 12 4	2 2
RAUL SOARES	M G	5	Centro Local	24.394	0 0 0 0	8 58 58 25	8 9
RECREIO	M G	5	Centro Local	10.667	0 0 0 0	3 18 21 9	3 3
REDUTO	M G	5	Centro Local	7.023	0 0 0 0	2 18 13 5	2 2
RESPLENDOR	M G	4	Centro de Zona	17.675	0 0 0 0	4 35 27 11	4 4

RIACHINHO	M G	5	Centro Local	8.274	0 0 0 0	3 22 21 8	3 4
RIACHO DOS MACHADOS	M G	5	Centro Local	9.658	0 0 0 0	4 24 28 12	4 4
RIBEIRÃO VERMELHO	M G	5	Centro Local	4.026	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
RIO ACIMA	M G	5	Centro Local	9.924	0 0 0 0	3 18 18 6	3 3
RIO CASCA	M G	5	Centro Local	14.247	0 0 0 0	4 33 29 12	4 5
RIO DO PRADO	M G	5	Centro Local	5.316	0 0 0 0	3 12 19 7	3 3
RIO ESPERA	M G	5	Centro Local	5.929	0 0 0 0	1 16 12 6	1 3
RIO MANSO	M G	5	Centro Local	5.684	0 0 0 0	2 13 13 5	2 2
RIO NOVO	M G	5	Centro Local	9.050	0 0 0 0	3 22 21 9	3 3
RIO PARANAÍBA	M G	5	Centro Local	12.398	0 0 0 0	3 23 21 8	3 4
RIO POMBA	M G	4	Centro de Zona	17.939	0 0 0 0	4 22 27 11	4 4
RIO PRETO	M G	5	Centro Local	5.517	0 0 0 0	2 13 14 6	2 2
RODEIRO	M G	5	Centro Local	7.653	0 0 0 0	3 18 21 9	3 3
RUBELITA	M G	5	Centro Local	7.093	0 0 0 0	4 21 28 12	4 4
SABARÁ	M G	5	Centro Local	134.382	0 0 0 0	9 38 59 21	9 11
SALTO DA DIVISA	M G	5	Centro Local	7.107	0 0 0 0	3 17 20 8	3 3
SANTA BÁRBARA DO LESTE	M G	5	Centro Local	8.107	0 0 0 0	1 18 12 6	1 3
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	M G	5	Centro Local	3.037	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1

SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	M G	5	Centro Local	4.617	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
SANTA CRUZ DE SALINAS	M G	5	Centro Local	4.383	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	M G	5	Centro Local	5.003	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.622	0 0 0 0	2 12 13 5	2 2
SANTA FÉ DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.009	0 0 0 0	1 10 10 5	1 2
SANTA HELENA DE MINAS	M G	5	Centro Local	6.362	0 0 0 0	2 17 14 6	2 2
SANTA JULIANA	M G	5	Centro Local	12.939	0 0 0 0	2 20 14 6	2 2
SANTA MARGARIDA	M G	5	Centro Local	15.982	0 0 0 0	6 38 41 17	6 6
SANTA MARIA DE ITABIRA	M G	5	Centro Local	10.964	2 12 13 5	1 8 6 2	3 3
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	M G	4	Centro de Zona	14.869	0 0 0 0	4 22 23 8	4 3
SANTANA DA VARGEM	M G	5	Centro Local	7.349	0 0 0 0	1 18 13 7	1 3
SANTANA DE CATAGUASES	M G	5	Centro Local	3.836	0 0 0 0	1 9 10 5	1 2
SANTANA DE PIRAPAMA	M G	5	Centro Local	8.032	0 0 0 0	4 25 25 9	4 4
SANTANA DO DESERTO	M G	5	Centro Local	4.016	0 0 0 0	2 9 13 5	2 2
SANTANA DO JACARÉ	M G	5	Centro Local	4.828	0 0 0 0	2 10 13 5	2 2
SANTANA DO MANHUAÇU	M G	5	Centro Local	8.844	0 0 0 0	3 21 21 9	3 3
SANTANA DO PARAÍSO	M G	4	Centro de Zona	31.604	0 0 0 0	11 67 71 27	11 11
SANTANA DO RIACHO	M G	5	Centro Local	4.258	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2

SANTA RITA DE JACUTINGA	M G	5	Centro Local	5.065	0 0 0 0	1 15 10 5	1 2
SANTA RITA DE MINAS	M G	5	Centro Local	7.042	0 0 0 0	2 17 17 8	2 3
SANTA RITA DE IBITIPOCA	M G	5	Centro Local	3.595	0 0 0 0	1 9 10 5	1 2
SANTA RITA DO ITUETO	M G	5	Centro Local	5.739	1 9 7 3	1 6 7 3	2 2
SANTA ROSA DA SERRA	M G	5	Centro Local	3.368	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
SANTA VITÓRIA	M G	5	Centro Local	19.389	1 8 7 3	5 38 34 14	6 6
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	M G	5	Centro Local	18.367	0 0 0 0	6 34 40 16	6 6
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	M G	5	Centro Local	3.659	0 0 0 0	2 8 11 4	2 1
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	M G	5	Centro Local	4.103	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	M G	5	Centro Local	4.093	1 6 10 5	0 6 0 0	1 2
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	M G	5	Centro Local	12.008	0 0 0 0	5 30 35 15	5 5
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	M G	5	Centro Local	7.290	0 0 0 0	3 19 23 10	3 4
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	M G	5	Centro Local	1.816	1 4 7 3	0 0 0 0	1 1
SANTOS DUMONT	M G	4	Centro de Zona	47.559	0 0 0 0	13 79 78 26	13 13
SÃO BENTO ABADE	M G	5	Centro Local	5.043	0 0 0 0	2 11 13 5	2 2
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	M G	5	Centro Local	3.712	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
SÃO DOMINGOS DAS DORES	M G	5	Centro Local	5.661	0 0 0 0	2 12 13 5	2 2
SÃO FÉLIX DE MINAS	M G	5	Centro Local	3.462	0 0 0 0	2 9 14 6	2 2

SÃO FRANCISCO	M G	4	Centro de Zona	56.423	0 0 0 0	13 86 88 34	13 15
SÃO FRANCISCO DE PAULA	M G	5	Centro Local	6.670	0 0 0 0	3 17 21 9	3 3
SÃO FRANCISCO DE SALES	M G	5	Centro Local	6.150	0 0 0 0	1 8 7 3	1 1
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	M G	5	Centro Local	5.145	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
SÃO GERALDO	M G	5	Centro Local	11.559	0 0 0 0	4 20 27 11	4 4
SÃO GERALDO DA PIEDADE	M G	5	Centro Local	4.289	0 0 0 0	2 10 13 5	2 2
SÃO GERALDO DO BAIXIO	M G	5	Centro Local	3.834	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	M G	5	Centro Local	6.780	0 0 0 0	2 15 13 5	2 2
SÃO GONÇALO DO PARÁ	M G	5	Centro Local	11.654	0 0 0 0	4 18 26 10	4 4
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	M G	5	Centro Local	10.588	0 0 0 0	5 26 34 14	5 5
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	M G	5	Centro Local	25.274	0 0 0 0	3 19 21 9	3 3
SÃO JOÃO DA LAGOA	M G	5	Centro Local	4.902	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
SÃO JOÃO DA MATA	M G	5	Centro Local	2.810	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
SÃO JOÃO DA PONTE	M G	5	Centro Local	25.906	0 0 0 0	10 67 77 34	10 13
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	M G	5	Centro Local	12.652	1 7 7 3	5 35 33 13	6 6
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	M G	5	Centro Local	11.153	0 0 0 0	4 26 28 12	4 4
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	M G	5	Centro Local	5.650	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2
SÃO JOÃO DO PACUÍ	M G	5	Centro Local	4.339	0 0 0 0	2 10 14 6	2 2

SÃO JOÃO EVANGELISTA	M G	4	Centro de Zona	16.057	0 0 0 0	5 32 31 12	5 4
SÃO JOSÉ DA LAPA	M G	5	Centro Local	22.257	0 0 0 0	7 45 44 16	7 7
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	M G	5	Centro Local	4.274	0 0 0 0	1 10 10 5	1 2
SÃO JOSÉ DO ALEGRE	M G	5	Centro Local	4.197	0 0 0 0	1 6 6 2	1 1
SÃO JOSÉ DO DIVINO	M G	5	Centro Local	3.944	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	M G	5	Centro Local	5.673	0 0 0 0	2 14 14 6	2 2
SÃO JOSÉ DO JACURI	M G	5	Centro Local	6.671	0 0 0 0	1 18 9 4	1 2
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	M G	5	Centro Local	2.755	1 7 7 3	0 0 0 0	1 1
SÃO MIGUEL DO ANTA	M G	5	Centro Local	7.019	0 0 0 0	2 17 17 8	2 3
SÃO PEDRO DOS FERROS	M G	5	Centro Local	8.284	0 0 0 0	3 19 21 9	3 3
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	M G	5	Centro Local	5.552	0 0 0 0	3 14 21 9	3 3
SÃO ROMÃO	M G	5	Centro Local	11.553	0 0 0 0	5 23 31 12	5 4
SÃO ROQUE DE MINAS	M G	5	Centro Local	7.035	0 0 0 0	2 15 13 5	2 2
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	M G	5	Centro Local	2.973	1 7 7 3	0 0 0 0	1 1
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	M G	5	Centro Local	6.286	0 0 0 0	1 10 10 5	1 2
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	M G	5	Centro Local	10.620	0 0 0 0	3 22 20 8	3 3
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	M G	5	Centro Local	7.037	0 0 0 0	4 15 24 9	4 3
SÃO VICENTE DE MINAS	M G	5	Centro Local	7.552	1 9 10 5	1 6 7 3	2 3

SAPUCAÍ-MIRIM	M G	5	Centro Local	6.739	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
SARDOÁ	M G	5	Centro Local	6.083	1 7 7 3	1 7 7 3	2 2
SETUBINHA	M G	5	Centro Local	11.837	0 0 0 0	4 29 27 11	4 4
SEM-PEIXE	M G	5	Centro Local	2.814	0 0 0 0	1 7 7 3	1 1
SENADOR CORTES	M G	5	Centro Local	2.047	0 0 0 0	1 5 7 3	1 1
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	M G	5	Centro Local	4.484	1 6 10 5	0 7 0 0	1 2
SENHORA DE OLIVEIRA	M G	5	Centro Local	5.879	0 0 0 0	1 13 12 6	1 3
SENHORA DO PORTO	M G	5	Centro Local	3.599	0 0 0 0	2 9 14 6	2 2
SERICITA	M G	5	Centro Local	7.406	0 0 0 0	3 20 20 8	3 3
SERRA DA SAUDADE	M G	5	Centro Local	818	0 0 0 0	1 2 7 3	1 1
SERRA DO SALITRE	M G	5	Centro Local	11.325	0 0 0 0	2 20 13 5	2 2
SERRANIA	M G	5	Centro Local	7.796	0 0 0 0	3 15 20 8	3 3
SERRANÓPOLIS DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.712	0 0 0 0	1 12 10 5	1 2
SERRANOS	M G	5	Centro Local	2.030	0 0 0 0	2 5 11 4	2 1
SERRO	M G	4	Centro de Zona	21.427	0 0 0 0	8 47 56 23	8 9
SILVEIRÂNIA	M G	5	Centro Local	2.282	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1
SILVIANÓPOLIS	M G	5	Centro Local	6.283	0 0 0 0	1 12 9 4	1 2
SIMÃO PEREIRA	M G	5	Centro Local	2.640	0 0 0 0	1 6 7 3	1 1

SIMONÉSIA	M G	5	Centro Local	19.421	0 0 0 0	7 49 47 19	7 7
SOBRÁLIA	M G	5	Centro Local	5.842	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
SOLEDADE DE MINAS	M G	5	Centro Local	6.055	1 12 9 4	0 0 0 0	1 2
TABULEIRO	M G	5	Centro Local	4.021	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
TAPARUBA	M G	5	Centro Local	3.203	0 0 0 0	2 11 14 6	2 2
TAPIRA	M G	5	Centro Local	4.542	0 0 0 0	1 12 6 2	1 1
TAPIRAÍ	M G	5	Centro Local	1.922	0 0 0 0	1 4 7 3	1 1
TAQUARAÇU DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.030	0 0 0 0	1 9 7 3	1 1
TARUMIRIM	M G	5	Centro Local	14.672	0 0 0 0	6 37 42 18	6 6
TEIXEIRAS	M G	5	Centro Local	11.793	0 0 0 0	2 28 20 10	2 4
TIROS	M G	5	Centro Local	6.871	0 0 0 0	1 18 12 6	1 3
TOCANTINS	M G	5	Centro Local	16.637	0 0 0 0	1 22 12 6	1 3
TOCOS DO MOJI	M G	5	Centro Local	4.124	0 0 0 0	1 9 6 2	1 1
TOLEDO	M G	5	Centro Local	6.153	0 0 0 0	1 14 10 5	1 2
TOMBOS	M G	5	Centro Local	9.033	0 0 0 0	5 23 32 13	5 4
TUMIRITINGA	M G	5	Centro Local	6.669	0 0 0 0	3 16 20 8	3 3
TURMALINA	M G	4	Centro de Zona	19.454	0 0 0 0	7 46 49 21	7 7
TURVOLÂNDIA	M G	5	Centro Local	4.964	0 0 0 0	1 11 10 5	1 2

UBÁ	M G	3	Centro Subregional	111.012	1	3	8	3	17	73	108	40	18	19
UBAÍ	M G	5	Centro Local	12.397	0	0	0	0	6	25	37	14	6	5
UBAPORANGA	M G	5	Centro Local	12.558	0	0	0	0	5	27	31	11	5	5
UMBURATIBA	M G	5	Centro Local	2.727	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
UNIÃO DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.474	0	0	0	0	1	9	6	2	1	1
URUANA DE MINAS	M G	5	Centro Local	3.336	0	0	0	0	2	9	13	5	2	2
URUCÂNIA	M G	5	Centro Local	10.585	0	0	0	0	3	22	24	11	3	4
URUCUIA	M G	5	Centro Local	15.556	0	0	0	0	5	36	33	13	5	5
VARGEM ALEGRE	M G	5	Centro Local	6.634	0	0	0	0	3	12	20	8	3	3
VARGEM BONITA	M G	5	Centro Local	2.213	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	M G	5	Centro Local	4.989	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
VARJÃO DE MINAS	M G	5	Centro Local	6.762	0	0	0	0	1	15	11	5	1	3
VÁRZEA DA PALMA	M G	4	Centro de Zona	38.534	1	9	7	3	8	61	65	29	9	13
VARZELÂNDIA	M G	5	Centro Local	19.702	0	0	0	0	9	53	64	27	9	10
VAZANTE	M G	4	Centro de Zona	20.652	0	0	0	0	7	57	46	18	7	7
VERDELÂNDIA	M G	5	Centro Local	9.056	0	0	0	0	4	21	28	12	4	4
VEREDINHA	M G	5	Centro Local	5.773	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
VERÍSSIMO	M G	5	Centro Local	3.826	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1

VIEIRAS	M G	5	Centro Local	3.765	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
VIRGÍNIA	M G	5	Centro Local	8.867	0	0	0	0	4	18	25	10	4	3
VIRGINÓPOLIS	M G	4	Centro de Zona	10.810	0	0	0	0	3	26	23	10	3	4
VIRGOLÂNDIA	M G	5	Centro Local	5.664	0	0	0	0	2	15	16	7	2	3
VOLTA GRANDE	M G	5	Centro Local	5.288	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
WENCESLAU BRAZ	M G	5	Centro Local	2.617	0	0	0	0	1	6	6	2	1	1
ALFREDO CHAVES	ES	5	Centro Local	14.973	0	0	0	0	5	36	35	15	5	5
ALTO RIO NOVO	ES	5	Centro Local	7.934	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
APIACÁ	ES	5	Centro Local	7.924	0	0	0	0	4	21	25	10	4	3
ATILIO VIVACQUA	ES	5	Centro Local	11.181	0	0	0	0	5	25	32	13	5	4
BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	4	Centro de Zona	44.599	0	0	0	0	13	79	72	23	13	10
BREJETUBA	ES	5	Centro Local	12.755	0	0	0	0	5	35	32	12	5	5
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	2	Capital Regional	208.702	0	0	0	0	27	280	206	77	27	48
CARIACICA	ES	5	Centro Local	381.802	0	0	0	0	14	35	69	21	14	6
COLATINA	ES	3	Centro Subregional	122.646	0	0	0	0	29	239	210	87	29	36
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	ES	5	Centro Local	4.649	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
DORES DO RIO PRETO	ES	5	Centro Local	6.890	0	0	0	0	4	16	24	9	4	3
ECOPORANGA	ES	5	Centro Local	24.271	0	0	0	0	8	63	56	24	8	8
FUNDÃO	ES	5	Centro Local	19.985	0	0	0	0	4	28	29	12	4	5
GUAÇUÍ	ES	5	Centro Local	30.685	0	0	0	0	12	60	78	32	12	10
IBIRACU	ES	5	Centro Local	12.358	0	0	0	0	3	22	21	9	3	3
IBITIRAMA	ES	5	Centro Local	9.386	0	0	0	0	4	24	28	12	4	4

ICONHA	ES	5	Centro Local	13.788	0	0	0	0	5	32	35	15	5	5
IRUPI	ES	5	Centro Local	13.096	0	0	0	0	4	29	28	12	4	4
ITAGUAÇU	ES	5	Centro Local	14.829	0	0	0	0	5	40	33	13	5	5
JAGUARÉ	ES	5	Centro Local	28.644	0	0	0	0	7	51	48	20	7	7
LARANJA DA TERRA	ES	5	Centro Local	11.438	0	0	0	0	4	14	22	8	4	2
LINHARES	ES	3	Centro Subregional	163.662	0	0	0	0	25	209	176	74	25	27
MARATAÍZES	ES	5	Centro Local	37.923	0	0	0	0	8	67	52	21	8	7
MUCURICI	ES	5	Centro Local	5.885	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
MUNIZ FREIRE	ES	5	Centro Local	18.909	0	0	0	0	7	50	48	19	7	8
MUQUI	ES	5	Centro Local	15.626	0	0	0	0	6	36	39	16	6	5
PONTO BELO	ES	5	Centro Local	7.749	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
PRESIDENTE KENNEDY	ES	5	Centro Local	11.309	0	0	0	0	5	32	35	15	5	5
RIO BANANAL	ES	5	Centro Local	19.181	0	0	0	0	5	42	37	15	5	7
RIO NOVO DO SUL	ES	5	Centro Local	12.045	0	0	0	0	5	31	32	12	5	5
SANTA LEOPOLDINA	ES	5	Centro Local	12.885	0	0	0	0	5	32	30	10	5	5
SANTA MARIA DE JETIBÁ	ES	5	Centro Local	38.850	0	0	0	0	10	85	73	32	10	11
SOORETAMA	ES	5	Centro Local	27.966	0	0	0	0	5	29	30	10	5	5
VILA VELHA	ES	5	Centro Local	472.762	0	0	0	0	10	160	132	69	10	33
ANGRA DOS REIS	RJ	3	Centro Subregional	188.276	0	0	0	0	45	320	331	138	45	58
APERIBÉ	RJ	5	Centro Local	11.023	0	0	0	0	4	23	28	12	4	4
ARARUAMA	RJ	4	Centro de Zona	122.865	0	0	0	0	11	65	76	31	11	12
AREAL	RJ	5	Centro Local	11.970	0	0	0	0	5	29	35	15	5	5
ARRAIAL DO CABO	RJ	5	Centro Local	29.097	0	0	0	0	8	59	54	22	8	8
BARRA MANSA	RJ	5	Centro Local	179.915	0	0	0	0	40	152	262	103	40	39

BELFORD ROXO	RJ	2	Capital Regional	481.127	0	0	0	0	26	284	196	76	26	42
BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	4	Centro de Zona	35.964	0	0	0	0	14	72	94	39	14	13
CABO FRIO	RJ	3	Centro Subregional	208.451	0	0	0	0	27	210	201	85	27	35
CACHOEIRAS DE MACACU	RJ	5	Centro Local	56.290	0	0	0	0	16	81	94	35	16	11
CAMBUCI	RJ	5	Centro Local	14.836	0	0	0	0	5	20	30	10	5	5
CARAPEBUS	RJ	5	Centro Local	15.008	0	0	0	0	4	32	26	10	4	4
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	RJ	5	Centro Local	8.250	0	0	0	0	5	21	32	13	5	4
CANTAGALO	RJ	5	Centro Local	19.759	0	0	0	0	8	52	56	24	8	8
CARDOSO MOREIRA	RJ	5	Centro Local	12.558	0	0	0	0	4	24	25	9	4	4
CONCEIÇÃO DE MACABU	RJ	5	Centro Local	22.163	0	0	0	0	6	35	36	13	6	5
CORDEIRO	RJ	5	Centro Local	21.063	0	0	0	0	6	36	39	16	6	5
DUAS BARRAS	RJ	5	Centro Local	11.121	0	0	0	0	3	13	16	5	3	2
DUQUE DE CAXIAS	RJ	2	Capital Regional	882.729	1	4	9	4	38	442	324	140	39	72
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RJ	5	Centro Local	13.626	0	0	0	0	6	33	41	17	6	6
GUAPIMIRIM	RJ	2	Capital Regional	56.515	0	0	0	0	4	32	28	12	4	4
IGUABA GRANDE	RJ	5	Centro Local	25.901	0	0	0	0	8	52	58	25	8	9
ITABORAÍ	RJ	2	Capital Regional	229.007	0	0	0	0	34	286	231	85	34	44
ITAGUAÍ	RJ	2	Capital Regional	119.143	0	0	0	0	11	124	92	40	11	19
ITALVA	RJ	5	Centro Local	14.569	0	0	0	0	4	25	24	8	4	4
ITAOCARA	RJ	4	Centro de Zona	22.779	0	0	0	0	8	36	50	19	8	7

ITAPERUNA	RJ	3	Centro Subregional	99.021	0	0	0	0	21	100	130	49	21	18
ITATIAIA	RJ	5	Centro Local	30.240	0	0	0	0	11	43	65	25	11	7
JAPERI	RJ	2	Capital Regional	99.863	0	0	0	0	10	105	69	26	10	13
LAJE DO MURIAÉ	RJ	5	Centro Local	7.298	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
MACAÉ	RJ	3	Centro Subregional	234.628	0	0	0	0	30	190	186	69	30	27
MACUCO	RJ	5	Centro Local	5.398	0	0	0	0	2	13	13	5	2	2
MARICÁ	RJ	2	Capital Regional	146.549	0	0	0	0	21	131	132	48	21	21
MENDES	RJ	5	Centro Local	18.099	0	0	0	0	7	39	47	19	7	7
MIGUEL PEREIRA	RJ	5	Centro Local	24.842	0	0	0	0	8	26	44	15	8	5
MIRACEMA	RJ	5	Centro Local	26.665	0	0	0	0	7	40	49	21	7	7
NATIVIDADE	RJ	5	Centro Local	15.013	0	0	0	0	7	46	49	21	7	7
NILÓPOLIS	RJ	2	Capital Regional	158.309	0	0	0	0	10	294	105	45	10	30
NOVA FRIBURGO	RJ	3	Centro Subregional	184.786	0	0	0	0	17	79	103	35	17	17
NOVA IGUAÇU	RJ	2	Capital Regional	807.492	1	7	13	6	51	530	383	151	52	83
PARACAMBI	RJ	2	Capital Regional	49.521	0	0	0	0	8	53	54	22	8	8
PARAÍBA DO SUL	RJ	5	Centro Local	42.356	0	0	0	0	17	103	119	51	17	17
PARATY	RJ	5	Centro Local	40.478	0	0	0	0	8	55	48	16	8	8
PINHEIRAL	RJ	5	Centro Local	23.887	0	0	0	0	8	34	53	21	8	8
PORCIÚNCULA	RJ	5	Centro Local	18.059	0	0	0	0	9	31	60	25	9	8
RIO BONITO	RJ	4	Centro de Zona	57.615	1	4	8	3	17	108	119	50	18	20
RIO DAS FLORES	RJ	5	Centro Local	8.892	0	0	0	0	4	18	28	12	4	4
SANTA MARIA MADALENA	RJ	5	Centro Local	10.225	0	0	0	0	3	17	19	7	3	3

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	RJ	4	Centro de Zona	41.178	0	0	0	0	12	77	82	34	12	12
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	RJ	5	Centro Local	41.291	0	0	0	0	8	47	49	19	8	6
SÃO FIDÉLIS	RJ	5	Centro Local	37.703	1	11	7	3	8	12	41	14	9	4
SÃO GONÇALO	RJ	2	Capital Regional	1.038.081	0	0	0	0	126	1.167	989	411	126	200
SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	5	Centro Local	34.583	0	0	0	0	10	76	64	25	10	9
SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	2	Capital Regional	460.625	0	0	0	0	15	458	153	65	15	43
SÃO JOSÉ DE UBÁ	RJ	5	Centro Local	7.206	0	0	0	0	4	19	27	11	4	4
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RJ	5	Centro Local	20.916	0	0	0	0	8	33	55	23	8	8
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	5	Centro Local	96.920	0	0	0	0	14	83	100	43	14	15
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	RJ	5	Centro Local	9.054	0	0	0	0	3	23	18	6	3	3
SAPUCAIA	RJ	5	Centro Local	17.606	0	0	0	0	9	40	56	22	9	7
SAQUAREMA	RJ	5	Centro Local	82.359	0	0	0	0	12	72	81	33	12	12
SEROPÉDICA	RJ	2	Capital Regional	82.892	0	0	0	0	18	146	132	56	18	22
SILVA JARDIM	RJ	5	Centro Local	21.307	0	0	0	0	8	53	57	24	8	9
SUMIDOURO	RJ	5	Centro Local	15.127	0	0	0	0	6	51	36	12	6	6
TANGUÁ	RJ	5	Centro Local	32.426	0	0	0	0	10	83	64	24	10	10
TERESÓPOLIS	RJ	3	Centro Subregional	173.060	0	0	0	0	13	81	86	32	13	15
TRAJANO DE MORAES	RJ	5	Centro Local	10.350	0	0	0	0	4	26	27	11	4	4
TRÊS RIOS	RJ	4	Centro de Zona	79.264	0	0	0	0	28	157	195	83	28	28
VALENÇA	RJ	4	Centro de Zona	73.725	0	0	0	0	21	118	124	46	21	15
VARRE-SAI	RJ	5	Centro Local	10.402	0	0	0	0	3	5	21	9	3	3
VASSOURAS	RJ	5	Centro Local	35.432	0	0	0	0	15	89	101	42	15	14

VOLTA REDONDA	RJ	2	Capital Regional	262.970	0	0	0	0	36	243	306	137	36	61
ADOLFO	SP	5	Centro Local	3.623	0	0	0	0	1	8	9	4	1	2
AGUAÍ	SP	5	Centro Local	34.863	1	6	6	2	2	16	14	5	3	4
ÁGUAS DA PRATA	SP	5	Centro Local	8.025	0	0	0	0	1	12	8	3	1	2
ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	5	Centro Local	18.313	0	0	0	0	3	13	18	6	3	3
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	SP	5	Centro Local	5.944	0	0	0	0	3	10	18	6	3	3
AGUDOS	SP	5	Centro Local	36.524	0	0	0	0	7	41	49	20	7	8
ALFREDO MARCONDES	SP	5	Centro Local	4.101	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
ALTAIR	SP	5	Centro Local	4.060	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
ALUMÍNIO	SP	5	Centro Local	18.061	0	0	0	0	2	0	8	2	2	0
ÁLVARES MACHADO	SP	5	Centro Local	24.651	0	0	0	0	6	35	39	16	6	5
ÁLVARO DE CARVALHO	SP	5	Centro Local	5.030	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
AMERICANA	SP	5	Centro Local	229.322	0	0	0	0	9	52	58	21	9	10
AMÉRICO BRASILIENSE	SP	5	Centro Local	38.202	0	0	0	0	2	9	14	5	2	3
AMÉRICO DE CAMPOS	SP	5	Centro Local	5.942	1	8	7	3	1	6	7	3	2	2
ANALÂNDIA	SP	5	Centro Local	4.731	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
ANGATUBA	SP	5	Centro Local	24.161	0	0	0	0	3	13	20	8	3	3
ANHUMAS	SP	5	Centro Local	3.999	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
APARECIDA D'OESTE	SP	5	Centro Local	4.397	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
ARAÇARIGUAMA	SP	5	Centro Local	20.114	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
ARAÇOIABA DA SERRA	SP	5	Centro Local	31.321	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
ARAMINA	SP	5	Centro Local	5.486	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
ARAPEÍ	SP	5	Centro Local	2.524	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
AREALVA	SP	5	Centro Local	8.351	0	0	0	0	3	16	19	7	3	3
AREIAS	SP	5	Centro Local	3.859	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1

AREIÓPOLIS	SP	5	Centro Local	11.049	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
ARIRANHA	SP	5	Centro Local	9.277	0	0	0	0	2	20	15	6	2	3
AURIFLAMA	SP	4	Centro de Zona	14.961	0	0	0	0	4	15	24	8	4	4
AVANHANDAVA	SP	5	Centro Local	12.719	0	0	0	0	1	18	13	7	1	3
AVARÉ	SP	3	Centro Subregional	88.385	0	0	0	0	6	46	42	17	6	7
BADY BASSITT	SP	5	Centro Local	16.359	0	0	0	0	2	19	15	6	2	3
BALBINOS	SP	5	Centro Local	4.819	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
BÁLSAMO	SP	5	Centro Local	8.773	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
BARÃO DE ANTONINA	SP	5	Centro Local	3.353	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
BARBOSA	SP	5	Centro Local	7.128	0	0	0	0	1	14	10	4	1	3
BARIRI	SP	4	Centro de Zona	34.048	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
BARRA DO CHAPÉU	SP	5	Centro Local	5.585	0	0	0	0	1	12	9	4	1	2
BARRA DO TURVO	SP	5	Centro Local	7.828	0	0	0	0	4	26	26	10	4	4
BENTO DE ABREU	SP	5	Centro Local	2.879	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
BERNARDINO DE CAMPOS	SP	5	Centro Local	11.157	0	0	0	0	3	16	20	8	3	3
BOA ESPERANÇA DO SUL	SP	5	Centro Local	14.546	0	0	0	0	3	19	18	6	3	3
BOCAINA	SP	5	Centro Local	11.810	0	0	0	0	2	14	12	4	2	2
BOM JESUS DOS PERDÔES	SP	5	Centro Local	23.025	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
BOM SUCESSO DE ITARARÉ	SP	5	Centro Local	3.831	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
BORÁ	SP	5	Centro Local	836	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
BORBOREMA	SP	5	Centro Local	15.569	0	0	0	0	3	14	17	6	3	2
BOREBI	SP	5	Centro Local	2.519	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
BURITIZAL	SP	5	Centro Local	4.345	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1

CABRÁLIA PAULISTA	SP	5	Centro Local	4.390	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
CACHOEIRA PAULISTA	SP	5	Centro Local	32.294	0	0	0	0	8	55	59	26	8	9
CACONDE	SP	5	Centro Local	18.976	1	0	9	4	2	13	12	4	3	4
CAFELÂNDIA	SP	5	Centro Local	17.499	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
CAIABU	SP	5	Centro Local	4.206	1	8	7	3	1	3	7	3	2	2
CAIEIRAS	SP	5	Centro Local	95.780	0	0	0	0	11	0	44	11	11	0
CAJOBI	SP	5	Centro Local	10.341	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
CAMPINA DO MONTE														
ALEGRE	SP	5	Centro Local	5.901	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
CANANÉIA	SP	5	Centro Local	12.604	0	0	0	0	5	42	34	14	5	5
CANAS	SP	5	Centro Local	4.852	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
CANITAR	SP	5	Centro Local	4.884	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
CAPÃO BONITO	SP	5	Centro Local	47.486	0	0	0	0	7	24	51	20	7	10
CAPELA DO ALTO	SP	5	Centro Local	19.482	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
CARAGUATATUBA	SP	5	Centro Local	113.317	0	0	0	0	10	148	103	49	10	24
CARAPICUÍBA	SP	5	Centro Local	392.294	0	0	0	0	18	0	72	18	18	0
CARDOSO	SP	5	Centro Local	12.281	0	0	0	0	3	16	20	8	3	3
CÁSSIA DOS COQUEIROS	SP	5	Centro Local	2.623	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
CESÁRIO LANGE	SP	5	Centro Local	17.163	0	0	0	0	2	10	12	4	2	2
CHARQUEADA	SP	5	Centro Local	16.440	0	0	0	0	5	24	31	11	5	5
CLEMENTINA	SP	5	Centro Local	7.992	0	0	0	0	1	13	10	5	1	2
COLÔMBIA	SP	5	Centro Local	6.211	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
CONCHAS	SP	5	Centro Local	17.406	0	0	0	0	4	19	24	8	4	4
COSMORAMA	SP	5	Centro Local	7.388	0	0	0	0	2	13	12	4	2	2
CRAVINHOS	SP	5	Centro Local	34.110	0	0	0	0	3	18	18	6	3	3
CRUZEIRO	SP	4	Centro de Zona	81.082	0	0	0	0	6	21	41	17	6	6

CUNHA	SP	5	Centro Local	22.086	0	0	0	0	4	29	26	10	4	4
DESCALVADO	SP	5	Centro Local	32.980	0	0	0	0	10	42	67	27	10	10
DIADEMA	SP	5	Centro Local	412.428	1	4	12	6	19	352	283	144	20	85
DIRCE REIS	SP	5	Centro Local	1.772	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
DOBRADA	SP	5	Centro Local	8.592	0	0	0	0	1	12	15	7	1	5
DOLCINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	2.142	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
DUARTINA	SP	5	Centro Local	12.567	0	0	0	0	3	25	21	9	3	3
DUMONT	SP	5	Centro Local	9.178	0	0	0	0	1	6	6	2	1	1
ELISIÁRIO	SP	5	Centro Local	3.451	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
EMBU-GUAÇU	SP	5	Centro Local	67.296	0	0	0	0	11	97	84	33	11	18
ENGENHEIRO COELHO	SP	5	Centro Local	18.611	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
EUCLIDES DA CUNHA														
PAULISTA	SP	5	Centro Local	9.642	0	0	0	0	5	30	34	14	5	5
FERNANDÓPOLIS	SP	4	Zona	68.120	0	0	0	0	17	90	126	53	17	22
FERNÃO	SP	5	Centro Local	1.669	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	5	Centro Local	184.700	0	0	0	0	8	108	75	32	8	19
FLORA RICA	SP	5	Centro Local	1.634	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
FLOREAL	SP	5	Centro Local	3.011	0	0	0	0	2	7	11	4	2	1
FLORÍNIA	SP	5	Centro Local	2.799	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
FRANCISCO MORATO	SP	5	Centro Local	168.243	0	0	0	0	12	157	103	43	12	24
FRANCO DA ROCHA	SP	5	Centro Local	145.755	1	7	8	3	11	99	93	36	12	26
GAVIÃO PEIXOTO	SP	5	Centro Local	4.688	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
GENERAL SALGADO	SP	4	Zona	10.961	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
GETULINA	SP	5	Centro Local	11.287	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
GUAIMBÊ	SP	5	Centro Local	5.696	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
GUAIÁRA	SP	5	Centro Local	39.813	0	0	0	0	6	60	53	25	6	10

GUARÁ	SP	5	Centro Local	20.911	0	0	0	0	5	24	32	13	5	4
GUARAÇAÍ	SP	5	Centro Local	8.525	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
GUARACI	SP	5	Centro Local	10.778	0	0	0	0	3	14	17	6	3	2
GUARANTÃ	SP	5	Centro Local	6.651	0	0	0	0	3	16	18	6	3	3
GUARAREMA	SP	5	Centro Local	28.344	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
GUARATINGUETÁ	SP	3	Centro Subregional	119.073	0	0	0	0	8	55	58	25	8	9
GUAREÍ	SP	5	Centro Local	16.867	0	0	0	0	1	30	15	8	1	4
GUATAPARÁ	SP	5	Centro Local	7.446	0	0	0	0	2	0	8	2	2	0
GUZOLÂNDIA	SP	5	Centro Local	5.103	0	0	0	0	1	7	8	3	1	2
IACANGA	SP	5	Centro Local	11.066	0	0	0	0	2	18	16	7	2	3
IBATÉ	SP	5	Centro Local	33.535	0	0	0	0	6	24	36	12	6	6
IBIRÁ	SP	5	Centro Local	11.861	0	0	0	0	2	21	16	7	2	3
IBIRAREMA	SP	5	Centro Local	7.376	1	5	7	3	1	5	7	3	2	2
IBITINGA	SP	5	Centro Local	57.649	0	0	0	0	3	10	19	7	3	3
IBIÚNA	SP	5	Centro Local	76.432	0	0	0	0	17	0	68	17	17	0
ICÉM	SP	5	Centro Local	7.997	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
IGARAÇU DO TIETÊ	SP	5	Centro Local	24.451	0	0	0	0	2	0	8	2	2	0
IGARAPAVA	SP	5	Centro Local	29.727	0	0	0	0	5	26	34	14	5	5
IGUAPE	SP	5	Centro Local	30.390	0	0	0	0	7	50	43	15	7	7
IPERÓ	SP	5	Centro Local	33.367	0	0	0	0	4	26	26	9	4	5
IPIGUÁ	SP	5	Centro Local	5.022	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
IPORANGA	SP	5	Centro Local	4.333	0	0	0	0	2	19	14	6	2	2
IRAPUÃ	SP	5	Centro Local	7.774	0	0	0	0	2	4	14	6	2	2
ITABERÁ	SP	5	Centro Local	18.015	0	0	0	0	5	31	32	12	5	5
ITAJU	SP	5	Centro Local	3.606	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
ITAÓCA	SP	5	Centro Local	3.337	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1

ITAPECERICA DA SERRA	SP	5	Centro Local	167.236	0	0	0	0	10	51	79	31	10	18
ITAPEVA	SP	3	Centro Subregional	92.710	0	0	0	0	22	96	128	46	22	16
ITAPIRAPUÃ PAULISTA	SP	5	Centro Local	4.135	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
ITÁPOLIS	SP	4	Centro de Zona	42.343	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
ITAPORANGA	SP	5	Centro Local	15.115	0	0	0	0	4	20	24	8	4	4
ITAPUÍ	SP	5	Centro Local	13.328	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
ITAQUAQUECETUBA	SP	5	Centro Local	352.801	0	0	0	0	6	126	64	30	6	16
ITATIBA	SP	5	Centro Local	113.284	0	0	0	0	13	102	102	43	13	20
ITIRAPINA	SP	5	Centro Local	17.160	0	0	0	0	2	12	12	4	2	2
ITIRAPUÃ	SP	5	Centro Local	6.321	0	0	0	0	2	11	12	4	2	2
ITOBI	SP	5	Centro Local	7.831	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
ITUVERAVA	SP	4	Centro de Zona	40.994	0	0	0	0	10	52	66	27	10	9
JABORANDI	SP	5	Centro Local	6.882	0	0	0	0	2	16	13	5	2	2
JACI	SP	5	Centro Local	6.486	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2
JACUPIRANGA	SP	5	Centro Local	17.851	0	0	0	0	5	28	31	11	5	5
JAGUARIÚNA	SP	5	Centro Local	51.907	0	0	0	0	8	6	54	20	8	10
JAMBEIRO	SP	5	Centro Local	6.092	1	5	9	4	0	6	0	0	1	2
JANDIRA	SP	5	Centro Local	118.832	0	0	0	0	10	66	60	20	10	10
JARINU	SP	5	Centro Local	27.473	0	0	0	0	4	47	30	11	4	7
JAÚ	SP	3	Centro Subregional	143.283	0	0	0	0	13	79	78	26	13	13
JOANÓPOLIS	SP	5	Centro Local	12.725	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
JOSÉ BONIFÁCIO	SP	5	Centro Local	35.538	0	0	0	0	4	31	28	11	4	5
JÚLIO MESQUITA	SP	5	Centro Local	4.687	0	0	0	0	1	8	10	5	1	2
JUMIRIM	SP	5	Centro Local	3.142	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0

JUQUITIBA	SP	5	Centro Local	30.642	0	0	0	0	6	72	42	16	6	8
LAVRINHAS	SP	5	Centro Local	7.052	0	0	0	0	3	18	19	7	3	3
LIMEIRA	SP	3	Centro Subregional	296.440	0	0	0	0	31	202	210	76	31	41
LINDÓIA	SP	5	Centro Local	7.485	0	0	0	0	3	11	17	6	3	2
LORENA	SP	4	Centro de Zona	87.178	0	0	0	0	10	54	70	30	10	10
LOURDES	SP	5	Centro Local	2.249	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
LUÍS ANTÔNIO	SP	5	Centro Local	13.378	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
LUIZIÂNIA	SP	5	Centro Local	5.511	1	7	10	5	0	6	0	0	1	2
LUPÉRCIO	SP	5	Centro Local	4.549	1	7	7	3	1	4	7	3	2	2
MACEDÔNIA	SP	5	Centro Local	3.746	0	0	0	0	1	7	6	2	1	1
MAGDA	SP	5	Centro Local	3.215	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
MAIRINQUE	SP	5	Centro Local	46.015	0	0	0	0	6	31	36	12	6	6
MANDURI	SP	5	Centro Local	9.592	0	0	0	0	3	8	19	7	3	3
MARABÁ PAULISTA	SP	5	Centro Local	5.435	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
MARAPOAMA	SP	5	Centro Local	2.885	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
MARINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	2.150	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
MATÃO	SP	4	Centro de Zona	81.439	0	0	0	0	12	51	84	32	12	16
MAUÁ	SP	5	Centro Local	453.286	1	4	15	8	22	309	280	133	23	85
MENDONÇA	SP	5	Centro Local	5.161	0	0	0	0	1	11	10	5	1	2
MERIDIANO	SP	5	Centro Local	3.912	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
MESÓPOLIS	SP	5	Centro Local	1.931	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
MIGUELÓPOLIS	SP	5	Centro Local	21.728	0	0	0	0	2	19	14	6	2	2
MIRACATU	SP	5	Centro Local	20.533	0	0	0	0	5	39	31	11	5	5
MIRA ESTRELA	SP	5	Centro Local	3.007	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
MIRANDÓPOLIS	SP	5	Centro Local	29.043	0	0	0	0	4	49	29	11	4	6

MIRASSOL	SP	5	Centro Local	57.857	0	0	0	0	7	0	34	11	7	2
MIRASSOLÂNDIA	SP	5	Centro Local	4.668	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
MOMBUCA	SP	5	Centro Local	3.441	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
MONÇÕES	SP	5	Centro Local	2.235	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
MONTE ALEGRE DO SUL	SP	5	Centro Local	7.736	0	0	0	0	4	15	22	7	4	3
MONTE ALTO	SP	4	Centro de Zona	49.456	0	0	0	0	5	27	32	13	5	4
MONTE APRAZÍVEL	SP	4	Centro de Zona	23.857	0	0	0	0	3	22	19	7	3	3
MONTE CASTELO	SP	5	Centro Local	4.188	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
MONTEIRO LOBATO	SP	5	Centro Local	4.467	0	0	0	0	1	8	8	3	1	2
MORRO AGUDO	SP	5	Centro Local	31.620	0	0	0	0	9	31	58	22	9	9
MORUNGABA	SP	5	Centro Local	12.934	0	0	0	0	2	5	12	4	2	2
NAZARÉ PAULISTA	SP	5	Centro Local	17.794	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
NEVES PAULISTA	SP	5	Centro Local	9.008	0	0	0	0	2	12	12	4	2	2
NIPOÃ	SP	5	Centro Local	4.835	1	9	6	2	0	0	0	0	1	1
NOVA ALIANÇA	SP	5	Centro Local	6.555	0	0	0	0	2	15	17	8	2	3
NOVA CAMPINA	SP	5	Centro Local	9.307	1	7	9	4	1	12	7	3	2	3
NOVA CASTILHO	SP	5	Centro Local	1.217	0	0	0	0	1	2	7	3	1	1
NOVA EUROPA	SP	5	Centro Local	10.439	1	5	7	3	2	10	14	6	3	3
NOVA GRANADA	SP	5	Centro Local	20.717	0	0	0	0	2	7	14	6	2	2
NOVAIS	SP	5	Centro Local	5.313	0	0	0	0	1	7	11	5	1	3
NUPORANGA	SP	5	Centro Local	7.255	0	0	0	0	2	12	12	4	2	2
OCAUÇU	SP	5	Centro Local	4.302	0	0	0	0	1	10	6	2	1	1
ORINDIÚVA	SP	5	Centro Local	6.493	0	0	0	0	1	15	13	7	1	3
OUROESTE	SP	5	Centro Local	9.564	0	0	0	0	3	22	20	8	3	3
PALMARES PAULISTA	SP	5	Centro Local	12.336	0	0	0	0	2	15	15	6	2	3

PARAGUAÇU PAULISTA	SP	4	Centro de Zona	44.794	0	0	0	0	9	40	59	24	9	8
PARAIBUNA	SP	5	Centro Local	18.125	0	0	0	0	6	43	39	15	6	6
PARANAPUÃ	SP	5	Centro Local	4.018	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PARAPUÃ	SP	5	Centro Local	11.098	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
PARISI	SP	5	Centro Local	2.134	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PATROCÍNIO PAULISTA	SP	5	Centro Local	14.093	0	0	0	0	5	26	32	12	5	5
PAULÍNIA	SP	5	Centro Local	97.702	0	0	0	0	10	0	40	10	10	0
PAULO DE FARIA	SP	5	Centro Local	8.924	0	0	0	0	1	0	7	3	1	1
PEDRA BELA	SP	5	Centro Local	6.044	0	0	0	0	1	3	6	2	1	1
PEDRANÓPOLIS	SP	5	Centro Local	2.570	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PEDREIRA	SP	5	Centro Local	45.579	0	0	0	0	8	35	52	19	8	9
PEDRO DE TOLEDO	SP	5	Centro Local	10.967	0	0	0	0	4	24	26	10	4	4
PENÁPOLIS	SP	4	Centro de Zona	62.071	0	0	0	0	9	86	67	27	9	13
PERUÍBE	SP	5	Centro Local	65.226	0	0	0	0	10	24	64	22	10	12
PIADEADE	SP	5	Centro Local	54.717	0	0	0	0	5	23	28	9	5	4
PINDAMONHANGABA	SP	5	Centro Local	160.614	0	0	0	0	20	139	142	61	20	21
PINDORAMA	SP	5	Centro Local	16.342	0	0	0	0	3	8	19	7	3	3
PINHALZINHO	SP	5	Centro Local	14.423	0	0	0	0	4	0	16	4	4	0
PIQUETE	SP	5	Centro Local	14.123	0	0	0	0	3	25	20	8	3	3
PIRACAIÀ	SP	5	Centro Local	26.688	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
PIRAJUÍ	SP	5	Centro Local	24.546	0	0	0	0	3	9	20	8	3	3
PIRAPORA DO BOM JESUS	SP	5	Centro Local	17.646	0	0	0	0	3	28	20	8	3	3
PIRASSUNUNGA	SP	5	Centro Local	74.587	0	0	0	0	15	85	95	35	15	15
PIRATININGA	SP	5	Centro Local	13.093	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
PLANALTO	SP	5	Centro Local	4.941	0	0	0	0	1	11	9	4	1	2

POÁ	SP	5	Centro Local	113.793	0	0	0	0	6	47	49	22	6	9
POLONI	SP	5	Centro Local	5.833	0	0	0	0	1	0	7	3	1	1
PONTAL	SP	5	Centro Local	45.978	0	0	0	0	7	48	44	15	7	8
PONTES GESTAL	SP	5	Centro Local	2.593	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
POPULINA	SP	5	Centro Local	4.269	0	0	0	0	1	6	9	4	1	2
PORTO FELIZ	SP	5	Centro Local	51.928	0	0	0	0	8	57	61	27	8	10
POTIM	SP	5	Centro Local	22.453	0	0	0	0	5	33	30	10	5	5
PRADÓPOLIS	SP	5	Centro Local	19.814	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
PRESIDENTE ALVES	SP	5	Centro Local	4.179	0	0	0	0	2	7	12	4	2	2
PRESIDENTE PRUDENTE	SP	2	Capital Regional	222.192	0	0	0	0	16	114	119	52	16	19
PROMISSÃO	SP	5	Centro Local	38.764	0	0	0	0	5	48	31	11	5	5
QUATÁ	SP	5	Centro Local	13.702	0	0	0	0	4	31	26	10	4	4
QUELUZ	SP	5	Centro Local	12.600	0	0	0	0	4	21	28	12	4	4
QUINTANA	SP	5	Centro Local	6.437	0	0	0	0	4	15	25	10	4	3
RAFARD	SP	5	Centro Local	9.004	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
RANCHARIA	SP	4	Centro de Zona	29.778	0	0	0	0	8	41	53	21	8	8
REDENÇÃO DA SERRA	SP	5	Centro Local	3.930	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
REGINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	8.640	0	0	0	0	2	8	15	6	2	3
RIBEIRA	SP	5	Centro Local	3.408	0	0	0	0	1	8	10	5	1	2
RIBEIRÃO BONITO	SP	5	Centro Local	12.909	0	0	0	0	4	20	30	13	4	5
RIBEIRÃO CORRENTE	SP	5	Centro Local	4.579	0	0	0	0	2	5	12	4	2	2
RIBEIRÃO GRANDE	SP	5	Centro Local	7.682	0	0	0	0	1	18	12	6	1	3
RIBEIRÃO PIRES	SP	5	Centro Local	120.396	0	0	0	0	7	53	53	22	7	10
RIVERSUL	SP	5	Centro Local	5.941	0	0	0	0	1	15	10	5	1	2
RIFAINA	SP	5	Centro Local	3.597	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
RIO DAS PEDRAS	SP	5	Centro Local	32.982	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0

RIO GRANDE DA SERRA	SP	5	Centro Local	48.302	0	0	0	0	3	3	18	6	3	3
RUBIÁCEA	SP	5	Centro Local	2.983	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SABINO	SP	5	Centro Local	5.502	0	0	0	0	1	11	6	2	1	1
SALES	SP	5	Centro Local	6.002	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
SALESÓPOLIS	SP	5	Centro Local	16.688	0	0	0	0	2	0	8	2	2	0
SALTINHO	SP	5	Centro Local	7.818	0	0	0	0	1	0	7	3	1	1
SALTO DE PIRAPORA	SP	5	Centro Local	43.574	0	0	0	0	7	60	48	17	7	10
SALTO GRANDE	SP	5	Centro Local	9.223	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTA ADÉLIA	SP	5	Centro Local	15.178	0	0	0	0	4	36	24	8	4	4
SANTA BRANCA	SP	5	Centro Local	14.534	0	0	0	0	2	29	15	6	2	3
SANTA CLARA D'OESTE	SP	5	Centro Local	2.137	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	SP	5	Centro Local	2.084	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	4	Zona	46.633	0	0	0	0	7	34	47	19	7	7
SANTA ERNESTINA	SP	5	Centro Local	5.681	0	0	0	0	1	6	10	5	1	2
SANTA LÚCIA	SP	5	Centro Local	8.687	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
SANTA MARIA DA SERRA	SP	5	Centro Local	5.902	0	0	0	0	2	0	8	2	2	0
SANTANA DA PONTE PENSA	SP	5	Centro Local	1.591	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
SANTA RITA D'OESTE	SP	5	Centro Local	2.564	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SANTA SALETE	SP	5	Centro Local	1.523	1	3	6	2	0	0	0	0	1	1
SANTO ANDRÉ	SP	5	Centro Local	710.210	2	10	15	6	21	262	191	81	23	50
SANTO ANTÔNIO DE POSSE	SP	5	Centro Local	22.389	0	0	0	0	6	10	38	14	6	6
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	SP	5	Centro Local	6.767	0	0	0	0	4	15	24	9	4	3
SÃO FRANCISCO	SP	5	Centro Local	2.857	0	0	0	0	1	6	6	2	1	1

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	SP	5	Centro Local	2.612	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	SP	5	Centro Local	2.141	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SÃO JOAQUIM DA BARRA	SP	4	Centro de Zona	50.110	0	0	0	0	10	61	66	26	10	10
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	SP	4	Centro de Zona	54.388	1	9	7	3	3	28	22	9	4	5
SÃO LOURENÇO DA SERRA	SP	5	Centro Local	15.177	0	0	0	0	3	22	18	6	3	3
SÃO ROQUE	SP	5	Centro Local	86.515	0	0	0	0	6	28	42	17	6	7
SÃO SEBASTIÃO	SP	4	Centro de Zona	83.020	0	0	0	0	16	144	127	57	16	22
SÃO VICENTE	SP	5	Centro Local	355.542	0	0	0	0	24	180	159	57	24	30
SARUTAIÁ	SP	5	Centro Local	3.694	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
SERRA AZUL	SP	5	Centro Local	13.216	0	0	0	0	3	18	19	7	3	3
SERRANA	SP	5	Centro Local	42.784	0	0	0	0	3	19	18	6	3	3
SERRA NEGRA	SP	5	Centro Local	28.321	0	0	0	0	7	27	42	15	7	6
SERTÃOZINHO	SP	5	Centro Local	120.152	0	0	0	0	2	12	12	4	2	2
SETE BARRAS	SP	5	Centro Local	13.144	0	0	0	0	4	16	22	7	4	3
SEVERÍNIA	SP	5	Centro Local	16.806	0	0	0	0	3	24	24	11	3	4
SUZANÁPOLIS	SP	5	Centro Local	3.742	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
TABOÃO DA SERRA	SP	5	Centro Local	272.177	0	0	0	0	6	106	64	30	6	16
TAGUAÍ	SP	5	Centro Local	12.586	0	0	0	0	4	17	25	9	4	4
TAJUÍVA	SP	5	Centro Local	5.605	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
TANABI	SP	5	Centro Local	25.467	0	0	0	0	6	44	36	12	6	6
TAPIRATIBA	SP	5	Centro Local	13.076	0	0	0	0	4	30	26	9	4	5
TAQUARITINGA	SP	4	Centro de Zona	56.587	0	0	0	0	5	29	37	14	5	8
TAQUARITUBA	SP	5	Centro Local	23.163	0	0	0	0	6	28	42	18	6	6

TAQUARIVAÍ	SP	5	Centro Local	5.605	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
TEJUPÁ	SP	5	Centro Local	4.750	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
TIMBURI	SP	5	Centro Local	2.699	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
TRABIJU	SP	5	Centro Local	1.664	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
TREMEMBÉ	SP	5	Centro Local	44.912	0	0	0	0	6	42	36	12	6	6
TRÊS FRONTEIRAS	SP	5	Centro Local	5.719	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
TUPÃ	SP	4	Centro de Zona	65.651	0	0	0	0	11	57	73	30	11	10
TURIÚBA	SP	5	Centro Local	2.009	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
TURMALINA	SP	5	Centro Local	1.883	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
UBATUBA	SP	5	Centro Local	86.392	0	0	0	0	19	130	132	51	19	24
UBIRAJARA	SP	5	Centro Local	4.687	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
UNIÃO PAULISTA	SP	5	Centro Local	1.754	0	0	0	0	1	0	7	3	1	1
URÂNIA	SP	5	Centro Local	9.135	0	0	0	0	3	22	21	9	3	3
URUPÊS	SP	5	Centro Local	13.504	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
VALINHOS	SP	5	Centro Local	120.258	0	0	0	0	14	0	65	20	14	3
VARGEM	SP	5	Centro Local	9.854	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
VARGEM GRANDE														
PAULISTA	SP	5	Centro Local	48.720	0	0	0	0	8	36	51	20	8	7
VÁRZEA PAULISTA	SP	5	Centro Local	116.601	0	0	0	0	7	38	60	25	7	14
VERA CRUZ	SP	5	Centro Local	10.997	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
VIRADOURO	SP	5	Centro Local	18.428	0	0	0	0	5	24	31	11	5	5
VISTA ALEGRE DO ALTO	SP	5	Centro Local	8.002	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
VITÓRIA BRASIL	SP	5	Centro Local	1.821	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
VOTORANTIM	SP	5	Centro Local	117.794	0	0	0	0	5	17	32	11	5	6
ZACARIAS	SP	5	Centro Local	2.574	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
CHAVANTES	SP	5	Centro Local	12.484	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1

ESTIVA GERBI	SP	5	Centro Local	10.873	0	0	0	0	3	15	18	6	3	3
ABATIÁ	PR	5	Centro Local	7.823	0	0	0	0	1	16	9	4	1	2
ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	5	Centro Local	112.870	0	0	0	0	7	31	44	16	7	7
ANAHY	PR	5	Centro Local	2.915	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
ÂNGULO	PR	5	Centro Local	2.964	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
ARAUCÁRIA	PR	5	Centro Local	133.428	0	0	0	0	17	72	119	51	17	17
ARIRANHA DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	2.359	0	0	0	0	1	9	6	2	1	1
ASSAÍ	PR	5	Centro Local	16.212	0	0	0	0	5	26	29	10	5	4
BALSA NOVA	PR	5	Centro Local	12.337	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
BARRA DO JACARÉ	PR	5	Centro Local	2.821	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
BOCAIUVA DO SUL	PR	5	Centro Local	12.159	1	4	6	2	2	17	12	4	3	3
BOM SUCESSO	PR	5	Centro Local	6.944	0	0	0	0	1	17	12	6	1	3
BORRAZÓPOLIS	PR	5	Centro Local	7.497	0	0	0	0	2	21	16	7	2	3
BRAGANEY	PR	5	Centro Local	5.742	0	0	0	0	2	12	13	5	2	2
CALIFÓRNIA	PR	5	Centro Local	8.505	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
CAMPINA DA LAGOA	PR	4	Centro de Zona	15.247	0	0	0	0	6	34	45	20	6	7
CAMPO DO TENENTE	PR	5	Centro Local	7.693	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
CAMPO LARGO	PR	5	Centro Local	124.098	0	0	0	0	18	105	137	60	18	23
CÂNDIDO DE ABREU	PR	5	Centro Local	16.339	0	0	0	0	5	43	36	15	5	6
CARAMBEÍ	PR	5	Centro Local	21.590	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
CARLÓPOLIS	PR	5	Centro Local	14.337	0	0	0	0	2	17	14	5	2	3
CATANDUVAS	PR	5	Centro Local	10.459	0	0	0	0	1	15	9	4	1	2
CERRO AZUL	PR	5	Centro Local	17.755	0	0	0	0	5	34	36	15	5	6
CIDADE GAÚCHA	PR	5	Centro Local	12.069	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
COLORADO	PR	5	Centro Local	23.678	0	0	0	0	6	32	44	19	6	7

CONSELHEIRO MAIRINCK	PR	5	Centro Local	3.831	0	0	0	0	2	8	13	5	2	2
CORNÉLIO PROCÓPIO	PR	4	Centro de Zona	48.551	0	0	0	0	12	49	81	33	12	12
CRUZEIRO DO SUL	PR	5	Centro Local	4.637	0	0	0	0	1	7	10	5	1	2
DOURADINA	PR	5	Centro Local	8.228	0	0	0	0	1	17	9	4	1	2
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	4.542	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
FLORESTÓPOLIS	PR	5	Centro Local	11.205	0	0	0	0	5	24	31	12	5	4
FLÓRIDA	PR	5	Centro Local	2.674	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
GENERAL CARNEIRO	PR	5	Centro Local	14.039	0	0	0	0	5	29	33	13	5	5
GRANDES RIOS	PR	5	Centro Local	6.337	0	0	0	0	3	15	20	8	3	3
GUAMIRANGA	PR	5	Centro Local	8.484	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
IBEMA	PR	5	Centro Local	6.352	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
IGUARAÇU	PR	5	Centro Local	4.275	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
IMBAÚ	PR	5	Centro Local	12.400	0	0	0	0	3	4	17	6	3	2
INÁCIO MARTINS	PR	5	Centro Local	11.307	0	0	0	0	3	15	20	8	3	3
IPIRANGA	PR	5	Centro Local	14.978	0	0	0	0	6	24	42	18	6	6
IRACEMA DO OESTE	PR	5	Centro Local	2.512	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
IRATI	PR	4	Centro de Zona	59.708	0	0	0	0	5	15	32	12	5	5
ITAGUAJÉ	PR	5	Centro Local	4.639	0	0	0	0	1	11	9	4	1	2
ITAPERUÇU	PR	5	Centro Local	26.755	1	16	9	4	3	28	20	8	4	5
IVAIPORÃ	PR	3	Subregional	32.710	0	0	0	0	6	46	41	15	6	8
JARDIM ALEGRE	PR	5	Centro Local	12.191	0	0	0	0	4	31	27	11	4	4
JARDIM OLINDA	PR	5	Centro Local	1.409	0	0	0	0	1	3	7	3	1	1
JUNDIAÍ DO SUL	PR	5	Centro Local	3.456	0	0	0	0	2	8	13	5	2	2
JUSSARA	PR	5	Centro Local	6.963	0	0	0	0	2	14	17	8	2	3

KALORÉ	PR	5	Centro Local	4.438	0	0	0	0	1	12	10	5	1	2
LAPA	PR	5	Centro Local	47.557	0	0	0	0	8	59	50	19	8	7
LARANJAL	PR	5	Centro Local	6.292	0	0	0	0	1	21	12	6	1	3
LEÓPOLIS	PR	5	Centro Local	4.165	0	0	0	0	1	13	10	5	1	2
LINDOESTE	PR	5	Centro Local	5.187	0	0	0	0	2	13	12	4	2	2
LOANDA	PR	4	Centro de Zona	22.603	2	10	14	6	2	9	14	6	4	4
LONDRINA	PR	2	Capital Regional	548.249	0	0	0	0	51	306	420	174	51	93
MALLET	PR	5	Centro Local	13.567	0	0	0	0	4	18	24	9	4	3
MANOEL RIBAS	PR	5	Centro Local	13.660	0	0	0	0	4	27	27	11	4	4
MARIALVA	PR	5	Centro Local	34.388	1	6	7	3	7	51	43	15	8	8
MARILÂNDIA DO SUL	PR	5	Centro Local	9.078	0	0	0	0	3	20	21	8	3	4
MARILENA	PR	5	Centro Local	7.134	0	0	0	0	1	18	13	7	1	3
MARUMBI	PR	5	Centro Local	4.755	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
MIRADOR	PR	5	Centro Local	2.334	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
MIRASELVA	PR	5	Centro Local	1.885	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PR	5	Centro Local	4.064	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	1.518	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
NOVA AMÉRICA DA COLINA	PR	5	Centro Local	3.553	0	0	0	0	1	8	9	4	1	2
NOVA FÁTIMA	PR	5	Centro Local	8.359	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
NOVA OLÍMPIA	PR	5	Centro Local	5.782	0	0	0	0	1	12	10	5	1	2
NOVA SANTA BÁRBARA	PR	5	Centro Local	4.163	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
NOVA SANTA ROSA	PR	5	Centro Local	8.092	1	7	6	2	0	0	0	0	1	1
PAIÇANDU	PR	5	Centro Local	39.291	0	0	0	0	6	48	43	16	6	9
PALMITAL	PR	5	Centro Local	14.477	0	0	0	0	1	16	12	6	1	3

PAULO FRONTIN	PR	5	Centro Local	7.291	0	0	0	0	3	10	17	6	3	2
PEABIRU	PR	5	Centro Local	14.144	0	0	0	0	1	16	10	4	1	3
PEROBAL	PR	5	Centro Local	5.995	0	0	0	0	2	14	13	5	2	2
PIÊN	PR	5	Centro Local	12.211	0	0	0	0	4	30	26	10	4	4
PINHALÃO	PR	5	Centro Local	6.425	0	0	0	0	3	16	20	8	3	3
PINHÃO	PR	5	Centro Local	31.978	0	0	0	0	9	60	54	18	9	9
PIRAÍ DO SUL	PR	5	Centro Local	24.953	0	0	0	0	2	0	8	2	2	0
PITANGUEIRAS	PR	5	Centro Local	3.073	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
PORTO VITÓRIA	PR	5	Centro Local	4.143	0	0	0	0	2	9	11	4	2	1
PRUDENTÓPOLIS	PR	4	Centro de Zona	51.567	0	0	0	0	11	31	64	21	11	10
QUATIGUÁ	PR	5	Centro Local	7.410	0	0	0	0	1	18	11	5	1	3
QUITANDINHA	PR	5	Centro Local	18.419	0	0	0	0	4	38	27	11	4	4
RANCHO ALEGRE	PR	5	Centro Local	3.990	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
RESERVA DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	7.815	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
RIO AZUL	PR	5	Centro Local	15.014	0	0	0	0	4	30	25	9	4	4
RIO BRANCO DO SUL	PR	5	Centro Local	32.232	0	0	0	0	5	40	38	16	5	7
ROSÁRIO DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	5.367	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
SABÁUDIA	PR	5	Centro Local	6.585	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
SANTA AMÉLIA	PR	5	Centro Local	3.684	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	PR	5	Centro Local	3.597	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
SANTA MARIA DO OESTE	PR	5	Centro Local	11.009	0	0	0	0	4	22	23	8	4	3
SANTA MARIANA	PR	5	Centro Local	12.432	0	0	0	0	4	15	23	8	4	3
SANTANA DO ITARARÉ	PR	5	Centro Local	5.267	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	PR	5	Centro Local	2.333	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1

SÃO JOÃO DO IVAÍ	PR	4	Centro de Zona	11.228	0	0	0	0	2	30	18	8	2	4
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	PR	5	Centro Local	3.847	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
SÃO PEDRO DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	2.474	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PR	5	Centro Local	8.952	1	5	9	4	1	16	9	4	2	4
SARANDI	PR	5	Centro Local	90.376	0	0	0	0	6	38	38	13	6	7
TAPEJARA	PR	5	Centro Local	15.704	0	0	0	0	4	20	26	9	4	5
TEIXEIRA SOARES	PR	5	Centro Local	11.495	0	0	0	0	3	18	21	9	3	3
TERRA RICA	PR	5	Centro Local	16.326	0	0	0	0	5	34	34	14	5	5
TUNAS DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	7.559	0	0	0	0	3	13	21	9	3	3
TUNEIRAS DO OESTE	PR	5	Centro Local	8.860	0	0	0	0	3	20	23	10	3	4
URAÍ	PR	5	Centro Local	11.695	0	0	0	0	2	21	14	5	2	3
VENTANIA	PR	5	Centro Local	11.093	0	0	0	0	4	27	30	13	4	5
DOUTOR ULYSSES	PR	5	Centro Local	5.808	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
ANITA GARIBALDI	SC	5	Centro Local	7.881	1	8	12	6	0	18	0	0	1	3
ARAQUARI	SC	3	Centro Subregional	32.454	0	0	0	0	5	47	36	13	5	8
CALMON	SC	5	Centro Local	3.398	1	9	7	3	1	6	7	3	2	2
CAMBORIÚ	SC	5	Centro Local	74.434	0	0	0	0	10	98	85	38	10	17
CANOINHAS	SC	4	Centro de Zona	54.188	1	6	6	2	4	29	27	10	5	6
CAPINZAL	SC	4	Centro de Zona	22.129	0	0	0	0	4	29	27	11	4	4
CORONEL FREITAS	SC	5	Centro Local	10.201	0	0	0	0	3	24	19	7	3	3
CORREIA PINTO	SC	5	Centro Local	13.826	0	0	0	0	4	20	28	11	4	5
ILHOTA	SC	5	Centro Local	13.493	0	0	0	0	5	27	36	15	5	6
IMARUÍ	SC	5	Centro Local	10.933	0	0	0	0	5	35	35	15	5	5

MAJOR VIEIRA	SC	5	Centro Local	7.899	0	0	0	0	1	19	12	6	1	3
RANCHO QUEIMADO	SC	5	Centro Local	2.849	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	SC	5	Centro Local	3.634	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
SÃO JOAQUIM	SC	5	Centro Local	26.247	0	0	0	0	5	40	35	15	5	5
SÃO JOSÉ DO CERRITO	SC	5	Centro Local	8.823	0	0	0	0	1	24	10	5	1	2
SERRA ALTA	SC	5	Centro Local	3.312	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
TIMBÉ DO SUL	SC	5	Centro Local	5.382	1	8	7	3	1	9	7	3	2	2
URUBICI	SC	5	Centro Local	11.102	0	0	0	0	4	27	28	12	4	4
ARAMBARÉ	RS	5	Centro Local	3.762	0	0	0	0	2	7	12	4	2	2
ARROIO DO SAL	RS	5	Centro Local	8.785	0	0	0	0	3	19	19	7	3	3
ARROIO DO TIGRE	RS	5	Centro Local	13.316	0	0	0	0	4	21	24	9	4	3
ARROIO GRANDE	RS	5	Centro Local	18.949	0	0	0	0	3	17	18	6	3	3
BARÃO DO TRIUNFO	RS	5	Centro Local	7.388	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
BARRA DO GUARITA	RS	5	Centro Local	3.236	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
BARRA DO RIBEIRO	RS	5	Centro Local	13.263	0	0	0	0	3	6	18	6	3	3
BOM PRÍNCIPIO	RS	5	Centro Local	12.932	0	0	0	0	4	22	25	9	4	4
BOM RETIRO DO SUL	RS	5	Centro Local	12.110	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
CAMBARÁ DO SUL	RS	5	Centro Local	6.695	0	0	0	0	3	14	20	8	3	3
CAMPESTRE DA SERRA	RS	5	Centro Local	3.392	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
CAMPINA DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	6.070	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
CANGUÇU	RS	5	Centro Local	55.801	0	0	0	0	5	33	35	15	5	5
CAPELA DE SANTANA	RS	4	Zona Centro de	11.289	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
CARLOS BARBOSA	RS	5	Centro Local	27.565	0	0	0	0	2	7	12	4	2	2
CARLOS GOMES	RS	5	Centro Local	1.574	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
CAXIAS DO SUL	RS	2	Capital Regional	474.853	0	0	0	0	35	158	246	99	35	42

CERRO BRANCO	RS	5	Centro Local	4.668	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
CERRO GRANDE DO SUL	RS	5	Centro Local	11.263	1	1	7	3	2	9	13	5	3	3
CHUÍ	RS	5	Centro Local	6.368	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
CHUVISCA	RS	5	Centro Local	5.264	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
CIDREIRA	RS	5	Centro Local	14.301	0	0	0	0	4	27	26	10	4	4
COLORADO	RS	5	Centro Local	3.522	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
COQUEIRO BAIXO	RS	5	Centro Local	1.562	0	0	0	0	1	4	6	2	1	1
CRISTAL	RS	5	Centro Local	7.750	0	0	0	0	3	13	20	8	3	3
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	RS	5	Centro Local	2.795	0	0	0	0	1	7	6	2	1	1
DOM FELICIANO	RS	5	Centro Local	15.165	0	0	0	0	4	14	20	6	4	2
DOM PEDRITO	RS	5	Centro Local	39.886	0	0	0	0	8	23	55	22	8	9
ELDORADO DO SUL	RS	4	Zona	37.794	0	0	0	0	2	13	12	4	2	2
ESTAÇÃO	RS	5	Centro Local	6.169	0	0	0	0	2	12	13	5	2	2
FELIZ	RS	5	Centro Local	13.140	0	0	0	0	3	27	21	8	3	4
FLORES DA CUNHA	RS	5	Centro Local	29.196	0	0	0	0	5	19	31	11	5	5
FORMIGUEIRO	RS	5	Centro Local	7.096	0	0	0	0	3	12	16	5	3	2
FORQUETINHA	RS	5	Centro Local	2.528	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
GLORINHA	RS	5	Centro Local	7.518	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
GRAMADO DOS LOUREIROS	RS	5	Centro Local	2.270	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
GRAMADO XAVIER	RS	5	Centro Local	4.212	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
GRAVATAÍ	RS	4	Zona	272.257	0	0	0	0	18	155	175	78	18	43
IBARAMA	RS	5	Centro Local	4.518	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
IBIRUBÁ	RS	4	Zona	20.242	0	0	0	0	5	39	32	11	5	6
INHACORÁ	RS	5	Centro Local	2.318	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1

ITAARA	RS	5	Centro Local	5.329	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
IVOTI	RS	4	Centro de Zona	22.012	0	0	0	0	3	10	18	6	3	3
LAVRAS DO SUL	RS	5	Centro Local	7.833	0	0	0	0	2	10	12	4	2	2
LINDOLFO COLLOR	RS	4	Centro de Zona	5.671	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
LINHA NOVA	RS	5	Centro Local	1.703	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
MARCELINO RAMOS	RS	5	Centro Local	5.027	0	0	0	0	1	13	9	4	1	2
MATA	RS	5	Centro Local	5.159	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
MINAS DO LEÃO	RS	5	Centro Local	8.011	0	0	0	0	2	10	15	6	2	3
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	RS	5	Centro Local	3.236	0	0	0	0	2	8	13	5	2	2
MOSTARDAS	RS	4	Centro de Zona	12.720	1	4	7	3	3	12	20	8	4	4
NOVA PÁDUA	RS	5	Centro Local	2.557	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
NOVO MACHADO	RS	5	Centro Local	3.828	0	0	0	0	3	12	18	7	3	2
PANTANO GRANDE	RS	5	Centro Local	9.932	0	0	0	0	3	9	18	6	3	3
PARECI NOVO	RS	5	Centro Local	3.725	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PAROBÉ	RS	5	Centro Local	55.486	0	0	0	0	7	35	46	16	7	9
PASSA SETE	RS	5	Centro Local	5.491	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PASSO DO SOBRADO	RS	5	Centro Local	6.372	1	7	10	5	0	7	0	0	1	2
PEDRAS ALTAS	RS	5	Centro Local	2.195	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PEDRO OSÓRIO	RS	5	Centro Local	8.011	0	0	0	0	2	13	12	4	2	2
PINHAL DA SERRA	RS	5	Centro Local	2.126	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
POÇO DAS ANTAS	RS	5	Centro Local	2.104	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
PORTÃO	RS	4	Centro de Zona	33.994	0	0	0	0	6	24	36	13	6	5
PORTO LUCENA	RS	5	Centro Local	5.313	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
PORTO MAUÁ	RS	5	Centro Local	2.557	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1

PRESIDENTE LUCENA	RS	5	Centro Local	2.705	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
PROGRESSO	RS	5	Centro Local	6.372	1	5	6	2	1	10	6	2	2	2
QUINZE DE NOVEMBRO	RS	5	Centro Local	3.811	0	0	0	0	1	9	6	2	1	1
RIO PARDO	RS	5	Centro Local	38.934	0	0	0	0	5	22	32	13	5	4
SANTA MARGARIDA DO SUL	RS	5	Centro Local	2.495	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SANTANA DA BOA VISTA	RS	5	Centro Local	8.434	0	0	0	0	2	12	12	4	2	2
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	RS	4	Centro de Zona	31.436	0	0	0	0	11	28	72	26	11	13
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	11.174	2	19	12	4	1	5	6	2	3	3
SÃO JERÔNIMO	RS	4	Centro de Zona	23.527	0	0	0	0	9	0	36	9	9	0
SÃO JOSÉ DO OURO	RS	5	Centro Local	7.116	0	0	0	0	2	4	10	3	2	1
SÃO LOURENÇO DO SUL	RS	5	Centro Local	44.541	0	0	0	0	12	48	78	30	12	12
SÃO MARCOS	RS	5	Centro Local	21.204	0	0	0	0	4	12	24	9	4	3
SÃO NICOLAU	RS	5	Centro Local	5.732	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
SELBACH	RS	5	Centro Local	5.134	0	0	0	0	1	5	6	2	1	1
SERTÃO	RS	5	Centro Local	6.169	0	0	0	0	1	17	10	5	1	2
TAVARES	RS	5	Centro Local	5.554	0	0	0	0	1	8	6	2	1	1
TERRA DE AREIA	RS	5	Centro Local	10.634	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
TEUTÔNIA	RS	4	Centro de Zona	30.170	0	0	0	0	4	21	22	7	4	3
TRÊS PALMEIRAS	RS	5	Centro Local	4.471	1	5	10	5	0	6	0	0	1	2
TRINDADE DO SUL	RS	5	Centro Local	5.961	1	6	7	3	2	9	14	6	3	3
TURUÇU	RS	5	Centro Local	3.596	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
VIADUTOS	RS	5	Centro Local	5.271	0	0	0	0	1	12	8	3	1	2
VICENTE DUTRA	RS	5	Centro Local	5.224	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2

ÁGUA CLARA	MS	5	Centro Local	14.474	0	0	0	0	4	19	28	12	4	4
ALCINÓPOLIS	MS	5	Centro Local	5.038	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
ANASTÁCIO	MS	5	Centro Local	24.748	0	0	0	0	9	40	60	25	9	8
ANTÔNIO JOÃO	MS	5	Centro Local	8.679	0	0	0	0	4	8	21	7	4	2
AQUIDAUANA	MS	4	Centro de Zona	47.162	0	0	0	0	13	95	100	45	13	16
BANDEIRANTES	MS	5	Centro Local	6.771	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
BATAGUASSU	MS	4	Centro de Zona	21.775	0	0	0	0	7	41	49	21	7	7
BODOQUENA	MS	5	Centro Local	7.898	0	0	0	0	2	19	14	6	2	2
CAARAPÓ	MS	5	Centro Local	28.437	0	0	0	0	6	37	39	16	6	5
CAMAPUÃ	MS	4	Centro de Zona	13.731	0	0	0	0	7	29	46	19	7	6
CAMPO GRANDE	MS	2	Capital Regional	853.622	2	15	23	12	63	584	512	236	65	92
CARACOL	MS	5	Centro Local	5.838	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
CASSILÂNDIA	MS	4	Centro de Zona	21.622	0	0	0	0	8	37	53	22	8	7
CORGUINHO	MS	5	Centro Local	5.513	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
COSTA RICA	MS	5	Centro Local	19.508	2	13	14	6	4	34	28	12	6	6
DOIS IRMÃOS DO BURITI	MS	5	Centro Local	10.965	0	0	0	0	3	25	21	9	3	3
GUIA LOPES DA LAGUNA	MS	5	Centro Local	10.136	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
INOCÊNCIA	MS	5	Centro Local	7.664	0	0	0	0	4	12	28	12	4	4
JATEÍ	MS	5	Centro Local	4.038	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
LADÁRIO	MS	5	Centro Local	21.860	0	0	0	0	5	41	38	16	5	7
MIRANDA	MS	4	Centro de Zona	27.104	0	0	0	0	4	20	25	10	4	3
NIOAQUE	MS	5	Centro Local	14.233	0	0	0	0	6	29	39	16	6	5

NOVA ALVORADA DO SUL	MS	5	Centro Local	19.656	0	0	0	0	6	36	39	16	6	5
PORTO MURTIINHO	MS	5	Centro Local	16.514	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
RIBAS DO RIO PARDO	MS	5	Centro Local	23.167	0	0	0	0	5	29	35	15	5	5
RIO VERDE DE MATO GROSSO	MS	5	Centro Local	19.462	0	0	0	0	9	51	60	25	9	8
ROCHEDO	MS	5	Centro Local	5.252	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTA RITA DO PARDO	MS	5	Centro Local	7.633	0	0	0	0	3	19	18	7	3	2
SETE QUEDAS	MS	5	Centro Local	10.832	0	0	0	0	3	24	21	9	3	3
SONORA	MS	5	Centro Local	17.483	0	0	0	0	6	34	38	15	6	5
TACURU	MS	5	Centro Local	11.035	0	0	0	0	2	23	16	7	2	3
TERENOS	MS	5	Centro Local	19.914	0	0	0	0	6	39	39	16	6	5
VICENTINA	MS	5	Centro Local	6.027	0	0	0	0	2	15	14	6	2	2
ACORIZAL	M T	5	Centro Local	5.362	1	10	10	5	0	11	0	0	1	2
ALTO ARAGUAIA	M T	4	Centro de Zona	17.509	0	0	0	0	6	33	42	18	6	6
ALTO GARCAS	M T	5	Centro Local	11.229	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
ALTO PARAGUAI	M T	5	Centro Local	10.704	0	0	0	0	3	13	18	7	3	2
ARAGUAINHA	M T	5	Centro Local	976	0	0	0	0	1	3	7	3	1	1
CAMPINÁPOLIS	M T	5	Centro Local	15.112	0	0	0	0	3	23	20	8	3	3
CAMPO NOVO DO PARECIS	M T	4	Centro de Zona	31.985	0	0	0	0	5	23	34	14	5	5
CANABRAVA DO NORTE	M T	5	Centro Local	4.678	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
CARLINDA	M T	5	Centro Local	10.364	0	0	0	0	4	30	22	7	4	3
COMODORO	M T	4	Centro de Zona	19.536	0	0	0	0	7	44	43	16	7	6

CONQUISTA D'OESTE	M T	5	Centro Local	3.737	0 0 0 0	2 15 13 5	2 2
CURVELÂNDIA	M T	5	Centro Local	5.006	0 0 0 0	2 14 13 5	2 2
DOM AQUINO	M T	5	Centro Local	8.032	0 0 0 0	3 22 21 9	3 3
FELIZ NATAL	M T	5	Centro Local	12.782	0 0 0 0	3 22 21 9	3 3
GAÚCHA DO NORTE	M T	5	Centro Local	7.036	0 0 0 0	2 12 14 6	2 2
GENERAL CARNEIRO	M T	5	Centro Local	5.318	0 0 0 0	2 8 14 6	2 2
IPIRANGA DO NORTE	M T	5	Centro Local	6.629	0 0 0 0	2 7 11 4	2 1
ITANHANGÁ	M T	5	Centro Local	6.103	0 0 0 0	2 12 11 4	2 1
JAURU	M T	5	Centro Local	9.241	0 0 0 0	4 23 25 10	4 3
JUARA	M T	4	Centro de Zona	33.610	0 0 0 0	7 35 45 18	7 6
JURUENA	M T	5	Centro Local	13.933	0 0 0 0	3 23 21 9	3 3
JUSCIMEIRA	M T	5	Centro Local	11.107	0 0 0 0	4 26 27 11	4 4
LAMBARI D'OESTE	M T	5	Centro Local	5.767	1 11 10 5	0 7 0 0	1 2
MIRASSOL D'OESTE	M T	4	Centro de Zona	26.369	0 0 0 0	4 30 23 8	4 3
NOBRES	M T	5	Centro Local	14.959	0 0 0 0	4 17 25 10	4 3
NOVA BANDEIRANTES	M T	5	Centro Local	13.729	0 0 0 0	4 25 25 10	4 3
NOVA LACERDA	M T	5	Centro Local	6.052	0 0 0 0	3 20 18 7	3 2
NOVA BRASILÂNDIA	M T	5	Centro Local	4.029	0 0 0 0	1 12 10 5	1 2

NOVA OLÍMPIA	M T	5	Centro Local	18.965	0	0	0	0	6	23	38	15	6	5
NOVO HORIZONTE DO NORTE	M T	5	Centro Local	3.845	0	0	0	0	3	12	18	7	3	2
NOVO SÃO JOAQUIM	M T	5	Centro Local	5.323	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
PARANATINGA	M T	5	Centro Local	21.014	0	0	0	0	5	46	34	14	5	5
PEDRA PRETA	M T	5	Centro Local	16.674	0	0	0	0	4	22	27	11	4	4
PEIXOTO DE AZEVEDO	M T	4	Zona	32.818	1	6	6	2	6	50	41	17	7	7
PONTAL DO ARAGUAIA	M T	5	Centro Local	6.128	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PONTES E LACERDA	M T	4	Zona	43.235	0	0	0	0	10	65	66	27	10	9
PORTO DOS GAÚCHOS	M T	5	Centro Local	5.334	0	0	0	0	4	16	25	10	4	3
POXORÉO	M T	5	Centro Local	16.441	0	0	0	0	5	38	32	12	5	5
RESERVA DO CABACAL	M T	5	Centro Local	2.630	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	M T	5	Centro Local	9.562	0	0	0	0	2	20	14	6	2	2
RIBEIRÃOZINHO	M T	5	Centro Local	2.290	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
SÃO PEDRO DA CIPA	M T	5	Centro Local	4.444	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
RONDOLÂNDIA	M T	5	Centro Local	3.792	0	0	0	0	1	8	9	4	1	2
RONDONÓPOLIS	M T	3	Centro Subregional	215.320	0	0	0	0	34	227	220	86	34	32
SANTA TEREZINHA	M T	5	Centro Local	7.883	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	M T	5	Centro Local	4.591	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1

SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	M	5	Centro Local	19.257	0	0	0	0	5	37	35	15	5	5
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	M	4	Centro de Zona	11.125	0	0	0	0	4	28	27	11	4	4
TABAPORÃ	M	5	Centro Local	9.489	0	0	0	0	5	26	32	13	5	4
TERRA NOVA DO NORTE	M	4	Centro de Zona	10.167	0	0	0	0	5	30	31	12	5	4
TESOURO	M	5	Centro Local	3.513	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
TORIXORÉU	M	5	Centro Local	3.713	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
NOVA MARINGÁ	M	5	Centro Local	7.764	0	0	0	0	3	18	18	7	3	2
ABADIA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	7.895	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
ADELÂNDIA	GO	5	Centro Local	2.557	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	5.507	0	0	0	0	2	14	14	6	2	2
ALOÂNDIA	GO	5	Centro Local	2.079	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	7.391	0	0	0	0	3	16	19	7	3	3
AMARALINA	GO	5	Centro Local	3.691	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
AMERICANO DO BRASIL	GO	5	Centro Local	5.918	0	0	0	0	2	10	13	5	2	2
AMORINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.487	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
ANHANGUERA	GO	5	Centro Local	1.104	0	0	0	0	1	2	7	3	1	1
ANICUNS	GO	4	Centro de Zona	21.478	0	0	0	0	8	56	51	19	8	8
APORÉ	GO	5	Centro Local	4.077	0	0	0	0	1	2	7	3	1	1
ARAGARÇAS	GO	5	Centro Local	19.583	0	0	0	0	6	44	42	18	6	6
ARAGOIÂNIA	GO	5	Centro Local	9.444	0	0	0	0	3	21	21	9	3	3
AURILÂNDIA	GO	5	Centro Local	3.508	0	0	0	0	2	11	14	6	2	2
BALIZA	GO	5	Centro Local	4.443	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2

BELA VISTA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	27.628	0	0	0	0	10	57	70	30	10	10
BOM JARDIM DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	8.826	0	0	0	0	3	20	20	8	3	3
BONFINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	8.694	0	0	0	0	3	19	20	8	3	3
BURITI ALEGRE	GO	5	Centro Local	9.467	0	0	0	0	3	19	20	8	3	3
BURITI DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.595	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
CACHOEIRA ALTA	GO	5	Centro Local	11.683	0	0	0	0	4	21	31	14	4	5
CACHOEIRA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	1.425	0	0	0	0	1	4	7	3	1	1
CALDAZINHA	GO	5	Centro Local	3.624	1	5	9	4	0	5	0	0	1	2
CAMPESTRE DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.581	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
CAMPINAÇU	GO	5	Centro Local	3.743	0	0	0	0	1	13	10	5	1	2
CAMPINORTE	GO	5	Centro Local	12.071	0	0	0	0	4	28	28	12	4	4
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	6.896	0	0	0	0	3	14	21	9	3	3
CAMPOS BELOS	GO	4	Zona	19.540	0	0	0	0	5	46	35	15	5	5
CAMPOS VERDES	GO	5	Centro Local	3.870	0	0	0	0	3	26	19	7	3	3
CAVALCANTE	GO	5	Centro Local	9.775	0	0	0	0	3	29	20	8	3	3
CERES	GO	4	Zona	21.909	0	0	0	0	6	48	42	18	6	6
CEZARINA	GO	5	Centro Local	8.210	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
CÓRREGO DO OURO	GO	5	Centro Local	2.564	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
CORUMBÁ DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	10.961	0	0	0	0	2	28	17	8	2	3
CORUMBAÍBA	GO	5	Centro Local	9.077	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
CRISTALINA	GO	5	Centro Local	53.300	0	0	0	0	13	87	87	36	13	12
CUMARI	GO	5	Centro Local	2.992	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
DAVINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	2.126	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
DIORAMA	GO	5	Centro Local	2.545	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
EDEALINA	GO	5	Centro Local	3.814	0	0	0	0	2	13	14	6	2	2

EDÉIA	GO	5	Centro Local	12.047	0	0	0	0	6	31	39	16	6	5
FIRMINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	12.640	0	0	0	0	4	31	34	16	4	6
FLORES DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	14.372	0	0	0	0	4	31	26	10	4	4
FORMOSA	GO	1	Metrópole	112.236	0	0	0	0	17	140	123	53	17	19
GAMELEIRA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.664	0	0	0	0	2	9	14	6	2	2
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	5.020	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
GOIANDIRÁ	GO	5	Centro Local	5.549	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
GOIATUBA	GO	4	Zona	34.043	0	0	0	0	10	75	70	30	10	10
GOUVELÂNDIA	GO	5	Centro Local	5.499	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
GUAPÓ	GO	5	Centro Local	14.441	0	0	0	0	5	38	38	17	5	6
HIDROLÂNDIA	GO	5	Centro Local	19.761	0	0	0	0	6	37	42	18	6	6
INACIOLÂNDIA	GO	5	Centro Local	6.066	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
INDIARA	GO	5	Centro Local	14.895	0	0	0	0	4	28	28	12	4	4
INHUMAS	GO	4	Zona	51.543	0	0	0	0	11	101	85	37	11	15
IPAMERI	GO	5	Centro Local	26.373	0	0	0	0	8	60	54	22	8	8
IPORÁ	GO	4	Zona	32.194	0	0	0	0	8	76	56	24	8	8
ITAUÇU	GO	5	Centro Local	8.957	1	4	10	5	1	12	7	3	2	3
JARAGUÁ	GO	5	Centro Local	46.790	0	0	0	0	11	95	76	32	11	11
JESÚPOLIS	GO	5	Centro Local	2.444	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
LEOPOLDO DE BULHÕES	GO	5	Centro Local	8.167	0	0	0	0	3	18	20	8	3	3
LUZIÂNIA	GO	1	Metrópole	194.039	0	0	0	0	20	111	126	47	20	19
MAIRIPOTABA	GO	5	Centro Local	2.432	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
MARA ROSA	GO	5	Centro Local	10.414	0	0	0	0	2	30	17	8	2	3
MATRINCHÃ	GO	5	Centro Local	4.500	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
MAURILÂNDIA	GO	5	Centro Local	12.956	0	0	0	0	2	17	14	6	2	2

MIMOSO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.715	0	0	0	0	1	10	7	3	1	1
MINAÇU	GO	5	Centro Local	31.031	0	0	0	0	8	53	45	16	8	5
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	8.319	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
MORRO AGUDO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.369	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
MOSSÂMEDES	GO	5	Centro Local	4.817	0	0	0	0	2	16	14	6	2	2
NAZÁRIO	GO	5	Centro Local	8.641	0	0	0	0	3	16	21	9	3	3
NOVA VENEZA	GO	5	Centro Local	9.105	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
NOVO GAMA	GO	1	Metrópole	106.677	0	0	0	0	12	71	79	29	12	14
NOVO PLANALTO	GO	5	Centro Local	4.298	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
ORIZONA	GO	5	Centro Local	15.254	0	0	0	0	7	39	49	21	7	7
OUVIDOR	GO	5	Centro Local	6.142	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
PADRE BERNARDO	GO	1	Metrópole	31.129	0	0	0	0	9	58	63	27	9	9
PALESTINA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.499	0	0	0	0	1	10	7	3	1	1
PALMELO	GO	5	Centro Local	2.416	0	0	0	0	1	6	7	3	1	1
PARANAIGUARA	GO	5	Centro Local	9.760	0	0	0	0	3	20	21	9	3	3
PARAÚNA	GO	5	Centro Local	11.199	0	0	0	0	5	27	35	15	5	5
PEROLÂNDIA	GO	5	Centro Local	3.105	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
PIRACANJUBA	GO	5	Centro Local	24.772	0	0	0	0	6	32	39	16	6	5
PIRANHAS	GO	5	Centro Local	11.164	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
PLANALTINA	GO	1	Metrópole	87.474	0	0	0	0	24	164	173	73	24	28
PONTALINA	GO	5	Centro Local	17.873	0	0	0	0	6	43	37	14	6	5
PORTEIRÃO	GO	5	Centro Local	3.670	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PROFESSOR JAMIL	GO	5	Centro Local	3.380	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
RIALMA	GO	5	Centro Local	10.969	0	0	0	0	4	25	28	12	4	4
RIO VERDE	GO	3	Centro Subregional	207.296	0	0	0	0	10	53	62	23	10	9

SANCLERLÂNDIA	GO	4	Centro de Zona	7.783	0	0	0	0	3	19	21	9	3	3
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	6.259	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTA CRUZ DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.095	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
SANTA FÉ DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	5.194	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1
SANTA HELENA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	38.378	0	0	0	0	6	61	55	25	6	12
SANTA ISABEL	GO	5	Centro Local	3.836	0	0	0	0	2	12	14	6	2	2
SANTA RITA DO ARAGUAIA	GO	5	Centro Local	7.916	0	0	0	0	2	12	13	5	2	2
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	GO	5	Centro Local	3.331	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
SANTA TEREZA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.814	0	0	0	0	1	10	10	5	1	2
SANTO ANTÔNIO DA BARRA	GO	5	Centro Local	4.714	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	5.527	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	GO	1	Metrópole	69.988	0	0	0	0	18	86	119	47	18	18
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	6.341	0	0	0	0	3	15	21	9	3	3
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	GO	5	Centro Local	12.070	0	0	0	0	5	26	31	12	5	4
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	GO	5	Centro Local	3.987	0	0	0	0	2	9	13	5	2	2
SÃO SIMÃO	GO	5	Centro Local	19.110	0	0	0	0	5	34	32	12	5	5
SERRANÓPOLIS	GO	5	Centro Local	8.147	0	0	0	0	2	11	13	5	2	2
SILVÂNIA	GO	5	Centro Local	20.233	0	0	0	0	8	54	56	24	8	8
TAQUARAL DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.626	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	7.389	0	0	0	0	1	13	10	5	1	2
TURVELÂNDIA	GO	5	Centro Local	4.904	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1

URUAÇU	GO	4	Centro de Zona	39.483	0	0	0	0	11	89	77	33	11	11
URUTAÍ	GO	5	Centro Local	3.153	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
VARJÃO	GO	5	Centro Local	3.827	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
VICENTINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	8.171	0	0	0	0	3	17	21	9	3	3
VILA BOA	GO	5	Centro Local	5.495	0	0	0	0	2	10	14	6	2	2
VILA PROPÍCIO	GO	5	Centro Local	5.578	0	0	0	0	2	18	14	6	2	2
RIO BRANCO	AC	2	Capital Regional	370.550	0	0	0	0	77	472	481	176	77	74
CAMPINA GRANDE	PB	2	Capital Regional	405.072	1	5	7	3	75	550	552	227	76	101
MAGÉ	RJ	2	Capital Regional	234.809	1	6	6	2	57	430	366	138	58	58
NATAL	RN	2	Capital Regional	869.954	2	15	25	13	42	567	461	229	44	112
ARACAJU	SE	2	Capital Regional	632.744	1	7	17	9	40	815	520	272	41	133
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	2	Capital Regional	343.230	1	14	10	5	39	386	281	122	40	44
SANTA RITA	PB	4	Centro de Zona	134.940	1	9	7	3	37	201	238	97	38	31
APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	5	Centro Local	521.910	1	4	6	2	35	298	269	102	36	63
TEÓFILO OTONI	MG	2	Capital Regional	141.046	1	9	7	3	34	295	205	72	35	32
ABREU E LIMA	PE	5	Centro Local	98.602	1	6	6	2	30	130	184	68	31	27
IGARASSU	PE	5	Centro Local	112.463	1	7	6	2	30	196	197	79	31	29
TRINDADE	GO	5	Centro Local	117.454	1	5	6	2	30	182	193	73	31	31
MACAPÁ	AP	2	Capital Regional	456.171	2	24	27	13	26	500	286	132	28	84
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	RN	4	Centro de Zona	98.260	1	3	7	3	27	117	197	86	28	31

UBERABA	M G	2	Capital Regional	322.126	2	12	20	10	25	219	215	100	27	44
POÇOS DE CALDAS	M G	3	Centro Subregional	163.677	2	10	12	4	24	161	163	60	26	33
SÃO LUÍS	M A	2	Capital Regional	1.073.893	1	38	13	6	50	604	449	196	51	107
RUSSAS	CE	4	Centro de Zona	75.018	1	5	6	2	24	105	148	57	25	20
SERRA	ES	5	Centro Local	485.376	0	0	0	0	25	206	207	88	25	44
MACAÍBA	RN	4	Centro de Zona	78.021	1	5	7	3	23	82	158	67	24	23
RIO GRANDE	RS	4	Centro de Zona	207.860	1	5	7	3	23	133	167	65	24	34
CEARÁ-MIRIM	RN	5	Centro Local	72.878	1	12	7	3	21	136	144	61	22	21
PENEDO	AL	4	Centro de Zona	64.074	1	8	7	3	21	146	140	58	22	20
CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	5	Centro Local	200.546	0	0	0	0	42	217	274	108	42	40
AUGUSTO CORRÊA	PA	5	Centro Local	43.700	1	5	7	3	19	109	120	46	20	18
PALMARES	PE	3	Centro Subregional	62.300	1	10	7	3	19	108	126	52	20	18
SETE LAGOAS	M G	5	Centro Local	232.107	2	11	12	4	38	258	261	102	40	47
CARUARU	PE	2	Capital Regional	347.088	4	23	34	16	55	408	386	160	59	67
ITAITUBA	PA	3	Centro Subregional	98.446	1	8	6	2	18	103	109	38	19	18
CAMAÇARI	BA	4	Centro de Zona	286.919	1	9	8	3	37	233	262	107	38	46
PORTO SEGURO	BA	4	Centro de Zona	145.431	2	24	14	6	36	213	236	94	38	36
SANTARÉM	PA	2	Capital Regional	292.520	3	22	27	12	51	323	293	103	54	43
CAMOCIM	CE	4	Centro de Zona	62.473	1	5	7	3	17	103	110	43	18	17

CAÇAPAVA	SP	5	Centro Local	91.162	1	6	7	3	17	63	106	39	18	17
CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	4	Centro de Zona	68.146	1	7	7	3	16	106	95	35	17	13
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	CE	5	Centro Local	47.297	1	8	7	3	15	122	108	47	16	17
TOUROS	RN	5	Centro Local	33.506	2	13	14	6	14	65	98	42	16	16
MARECHAL DEODORO	AL	5	Centro Local	51.132	1	7	7	3	15	103	102	43	16	15
SANTO AMARO	BA	5	Centro Local	61.702	1	7	6	2	15	104	102	42	16	16
SÃO CARLOS	SP	3	Centro Subregional	241.389	2	10	14	6	30	101	216	85	32	43
ALVORADA	RS	4	Centro de Zona	206.561	2	7	15	6	14	134	122	53	16	30
PONTA PORÃ	MS	4	Centro de Zona	86.717	1	7	7	3	15	111	101	42	16	15
MISSÃO VELHA	CE	5	Centro Local	35.240	1	11	7	3	14	78	93	38	15	14
LAGARTO	SE	4	Centro de Zona	102.257	1	7	6	2	14	120	94	35	15	18
BOM JESUS DA LAPA	BA	3	Centro Subregional	69.526	2	10	15	6	13	123	98	42	15	20
SIMÕES FILHO	BA	4	Centro de Zona	133.202	0	0	0	0	15	98	100	41	15	14
ITAJUBÁ	MG	3	Centro Subregional	96.020	1	7	6	2	14	96	88	30	15	17
BAIXO GUANDU	ES	5	Centro Local	31.467	1	6	7	3	14	58	87	33	15	13
BARRA DO GARÇAS	MT	3	Centro Subregional	58.398	1	6	7	3	14	86	98	42	15	15
PARAMBU	CE	5	Centro Local	31.293	1	5	7	3	13	69	83	33	14	12
SANTA QUITÉRIA	CE	5	Centro Local	43.359	1	6	7	3	13	113	85	34	14	13
LEOPOLDINA	MG	4	Centro de Zona	53.145	1	5	7	3	13	76	91	39	14	14
CAMBÉ	PR	4	Centro de Zona	103.822	1	4	10	5	13	81	100	43	14	20

ARARANGUÁ	SC	3	Centro Subregional	65.769	1	6	7	3	13	93	84	31	14	15
PARACURU	CE	5	Centro Local	33.426	1	7	7	3	12	68	78	32	13	11
ARAPIRACA	AL	2	Capital Regional	231.053	2	20	14	6	37	476	309	139	39	61
CAMPO ALEGRE	AL	5	Centro Local	56.430	1	6	7	3	12	90	87	36	13	16
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	BA	4	Centro de Zona	45.482	1	9	6	2	12	96	79	32	13	12
RESENDE	RJ	3	Centro Subregional	125.214	1	9	10	5	25	125	178	77	26	28
RIO CLARO	SP	3	Centro Subregional	199.961	1	8	9	4	12	108	92	41	13	17
CONTAGEM	MG	5	Centro Local	648.766	9	39	56	20	93	407	563	198	102	95
JUAZEIRO	BA	5	Centro Local	218.324	5	53	38	16	44	372	323	138	49	60
MANAUS	M	1	Metrópole	2.057.711	15	104	119	53	165	976	1.126	448	180	204
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	PA	5	Centro Local	30.847	1	11	6	2	11	93	67	24	12	11
OCARA	CE	5	Centro Local	25.123	1	4	7	3	11	48	74	31	12	11
PAU DOS FERROS	RN	3	Centro Subregional	29.954	1	6	7	3	11	40	70	28	12	10
BARRA	BA	4	Centro de Zona	54.188	1	7	7	3	11	90	71	26	12	13
FORMIGA	MG	4	Centro de Zona	68.040	2	13	20	10	10	96	78	35	12	17
MANGARATIBA	RJ	2	Capital Regional	40.779	1	6	7	3	11	58	75	31	12	12
GUARULHOS	SP	5	Centro Local	1.324.781	4	30	33	15	44	653	482	228	48	128
MONTE MOR	SP	5	Centro Local	55.409	1	12	8	3	11	77	80	34	12	15
SENADOR CANEDO	GO	5	Centro Local	100.367	2	21	17	8	21	194	177	83	23	34
SANTANA DO ARAGUAIA	PA	5	Centro Local	67.033	1	12	7	3	10	80	60	22	11	9

IBIAPINA	CE	5	Centro Local	24.649	1	11	10	5	10	48	67	27	11	12
MOMBAÇA	CE	5	Centro Local	43.619	1	12	7	3	10	83	69	29	11	11
PARAIPABA	CE	5	Centro Local	31.986	1	8	7	3	10	46	66	27	11	10
TIMBAÚBA	PE	4	Zona	53.581	2	12	14	6	20	100	133	55	22	20
IGREJA NOVA	AL	5	Centro Local	24.575	1	6	7	3	10	50	64	26	11	9
IBIRITÉ	M G	5	Centro Local	173.873	2	34	20	8	20	224	157	61	22	42
PONTE NOVA	M G	3	Centro Subregional	60.005	1	5	7	3	10	73	76	34	11	13
XANXERÊ	SC	3	Zona	48.370	1	7	6	2	10	48	62	22	11	11
JATAÍ	GO	4	Zona	95.998	1	5	10	5	10	64	97	48	11	21
TUBARÃO	SC	3	Zona	102.883	3	17	20	8	28	186	186	76	31	29
CRUZ	CE	4	Zona	23.677	1	4	6	2	9	49	57	21	10	10
CUITÉ	PB	5	Centro Local	20.325	1	6	7	3	9	46	60	25	10	9
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	PB	5	Centro Local	19.956	1	2	7	3	9	39	63	27	10	10
LAGOA GRANDE	PE	5	Centro Local	24.757	1	9	6	2	9	60	59	23	10	10
CAMAMU	BA	5	Centro Local	36.435	1	8	6	2	9	66	58	23	10	9
BARÃO DE COCAIS	M G	5	Centro Local	31.270	2	10	13	5	8	41	54	22	10	10
INHAPIM	M G	5	Centro Local	24.835	1	6	7	3	9	55	63	27	10	10
RIO CLARO	RJ	5	Centro Local	17.826	1	6	7	3	9	38	58	23	10	9
PIRAJU	SP	4	Zona	29.664	1	6	7	3	9	45	59	24	10	9
SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	3	Zona	38.984	1	11	7	3	9	64	60	25	10	9

ITABERAÍ	GO	4	Centro de Zona	39.629	1	5	7	3	9	66	59	24	10	9
PORANGATU	GO	4	Centro de Zona	44.798	1	3	7	3	9	48	60	25	10	9
GRAVATÁ	PE	5	Centro Local	81.893	2	17	12	4	17	135	120	51	19	20
CASTANHAL	PA	3	Centro Subregional	189.784	6	55	52	22	30	286	204	81	36	45
BARÃO DE GRAJAÚ	M A	5	Centro Local	18.365	1	6	7	3	8	46	53	22	9	8
PASTOS BONS	M A	5	Centro Local	18.999	1	12	7	3	8	40	53	22	9	8
REGENERAÇÃO	PI	5	Centro Local	17.697	1	4	7	3	8	45	56	24	9	9
QUITERIANÓPOLIS	CE	5	Centro Local	20.690	1	4	7	3	8	46	50	18	9	9
ALAGOA NOVA	PB	5	Centro Local	20.500	1	6	7	3	8	43	53	22	9	8
IATI	PE	5	Centro Local	19.010	1	5	7	3	8	43	55	23	9	9
SALOÁ	PE	5	Centro Local	15.742	1	4	7	3	8	30	50	20	9	7
TAMANDARÉ	PE	5	Centro Local	22.591	1	7	7	3	8	42	52	21	9	8
FILADÉLFIA	BA	5	Centro Local	17.583	1	6	7	3	8	37	52	21	9	8
MEDEIROS NETO	BA	5	Centro Local	23.478	1	6	7	3	8	39	54	22	9	9
CARANGOLA	M G	4	Centro de Zona	33.463	1	8	6	2	8	69	55	23	9	9
RIBEIRÃO DAS NEVES	M G	5	Centro Local	322.659	6	39	36	12	48	291	294	102	54	54
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	M G	5	Centro Local	23.526	1	4	7	3	8	54	59	26	9	10
BATATAIS	SP	5	Centro Local	60.589	1	8	9	4	8	57	50	19	9	9
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	RS	4	Centro de Zona	82.968	1	12	13	7	8	44	52	20	9	11
TAQUARA	RS	4	Centro de Zona	57.238	1	6	6	2	8	56	54	19	9	12
GUARANTÃ DO NORTE	M T	5	Centro Local	33.929	1	3	7	3	8	38	52	21	9	8

POCONÉ	M T	5	Centro Local	32.131	1	8	7	3	8	63	53	22	9	8
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	GO	1	Metrópole	187.072	2	22	14	6	16	157	112	48	18	18
ITABERABA	BA	3	Centro Subregional	66.310	2	16	13	5	15	118	99	39	17	17
ITUMBIARA	GO	3	Centro Subregional	100.548	1	8	7	3	16	107	102	41	17	14
SERRA TALHADA	PE	3	Centro Subregional	84.352	2	17	13	5	23	146	151	62	25	22
OURÉM	PA	5	Centro Local	17.114	1	8	7	3	7	43	43	16	8	7
PORTO DE MOZ	PA	5	Centro Local	38.471	1	10	6	2	7	42	40	14	8	6
MARACAÇUMÉ	M A	4	Centro de Zona	20.815	1	5	7	3	7	42	45	18	8	7
TAVARES	PB	5	Centro Local	14.568	1	6	7	3	7	28	46	19	8	7
ITANHÉM	BA	5	Centro Local	20.611	1	6	7	3	7	44	49	21	8	8
TREMEDAL	BA	5	Centro Local	18.187	1	11	6	2	7	27	43	17	8	6
NOVO CRUZEIRO	M G	5	Centro Local	31.803	1	9	9	4	7	68	48	19	8	10
VARGEM ALTA	ES	5	Centro Local	21.141	1	6	7	3	7	45	46	18	8	8
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	2	Capital Regional	483.970	2	14	16	7	14	67	94	38	16	17
PATY DO ALFERES	RJ	5	Centro Local	26.818	1	4	7	3	7	28	48	20	8	8
PETRÓPOLIS	RJ	2	Capital Regional	298.142	4	24	30	13	36	221	243	97	40	43
MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	5	Centro Local	17.979	1	4	7	3	7	35	45	18	8	7
PARIQUERA-AÇU	SP	5	Centro Local	19.391	1	7	6	2	7	32	38	12	8	6
MONTES CLAROS	M G	2	Capital Regional	394.350	13	86	100	44	88	648	663	285	101	131
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	3	Centro Subregional	135.805	4	26	28	12	27	156	181	75	31	29

ALTAMIRA	PA	3	Centro Subregional	108.382	3	12	20	8	19	104	127	51	22	22
APUCARANA	PR	3	Centro Subregional	130.430	4	28	34	15	25	161	193	82	29	43
JI-PARANÁ	RO	3	Centro Subregional	130.419	2	36	21	9	12	159	97	38	14	29
IRITUIA	PA	5	Centro Local	31.654	1	8	6	2	6	39	36	14	7	5
PARAGOMINAS	PA	3	Centro Subregional	107.010	3	28	20	8	18	139	116	45	21	20
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	14.299	1	6	7	3	6	27	37	14	7	6
AMARANTE	PI	4	Centro de Zona	17.312	1	5	7	3	6	40	42	18	7	7
CAPISTRANO	CE	5	Centro Local	17.573	1	7	7	3	6	35	42	18	7	7
CARNAUBAL	CE	5	Centro Local	17.463	1	4	7	3	6	34	44	19	7	8
FORTIM	CE	5	Centro Local	15.951	1	3	7	3	6	18	38	15	7	6
CANGUARETAMA	RN	4	Centro de Zona	33.623	2	11	14	6	12	71	84	36	14	14
PEDRO VELHO	RN	5	Centro Local	14.844	1	3	7	3	6	27	42	18	7	7
TIBAU DO SUL	RN	5	Centro Local	13.316	1	5	7	3	6	25	39	16	7	6
TEIXEIRA	PB	5	Centro Local	14.974	1	7	7	3	6	27	39	16	7	6
AFRÂNIO	PE	5	Centro Local	19.031	1	6	7	3	6	30	42	18	7	7
CUMARU	PE	5	Centro Local	13.132	0	0	0	0	7	34	39	13	7	5
IBATEGUARA	AL	5	Centro Local	15.803	1	7	7	3	6	33	39	16	7	6
BOTUPORÃ	BA	5	Centro Local	11.021	1	6	7	3	6	13	34	12	7	5
IGUAÍ	BA	5	Centro Local	27.787	1	7	7	3	6	39	42	18	7	7
MARACÁS	BA	5	Centro Local	23.751	2	22	13	5	5	59	33	13	7	7
MUCURI	BA	5	Centro Local	41.068	2	9	14	6	12	73	82	34	14	14
SÃO FÉLIX	BA	5	Centro Local	15.091	1	8	7	3	6	30	38	15	7	6
CORINTO	M G	5	Centro Local	24.432	0	0	0	0	7	49	43	15	7	7

PADRE PARAÍSO	M G	5	Centro Local	19.971	1	6	7	3	6	42	42	18	7	7
APIAÍ	SP	4	Centro de Zona	25.211	1	6	6	2	6	19	38	15	7	6
CAMPINAS	SP	2	Capital Regional	1.164.098	5	47	56	25	58	550	605	281	63	166
OURINHOS	SP	3	Centro Subregional	110.282	2	10	13	5	5	14	28	10	7	5
SANTA ISABEL	SP	5	Centro Local	54.926	1	5	7	3	6	28	42	18	7	7
SANTANA DE PARNAÍBA	SP	5	Centro Local	126.574	1	3	7	3	6	52	53	23	7	13
SAPUCAIA DO SUL	RS	4	Centro de Zona	138.357	3	17	23	10	18	114	125	52	21	23
PIRES DO RIO	GO	4	Centro de Zona	30.703	1	8	7	3	6	53	39	16	7	6
CAXIAS	M A	3	Centro Subregional	161.137	5	49	39	17	29	291	244	112	34	52
COARI	M	5	Centro Local	83.078	2	9	18	8	11	128	96	42	13	25
ARACOIABA	CE	5	Centro Local	26.134	2	14	14	6	11	54	71	29	13	11
GARÇA	SP	4	Centro de Zona	44.532	2	9	14	6	11	61	78	33	13	14
CAMPO VERDE	M T	5	Centro Local	37.989	3	21	19	7	10	49	61	24	13	10
SANTA LUZIA	M G	5	Centro Local	216.254	5	38	38	14	20	145	142	51	25	40
PRIMAVERA	PA	5	Centro Local	10.485	1	6	7	3	5	24	31	12	6	5
RURÓPOLIS	PA	5	Centro Local	46.804	2	33	15	6	4	25	22	7	6	6
GUARAÍ	TO	4	Centro de Zona	25.149	3	19	30	15	3	30	21	9	6	9
IPUEIRAS	CE	5	Centro Local	38.022	2	15	14	6	10	65	60	23	12	9
CALÇADO	PE	5	Centro Local	11.136	1	6	7	3	5	27	32	13	6	5
VERTENTES	PE	5	Centro Local	19.976	1	5	7	3	5	40	35	15	6	6

AQUIDABÃ	SE	5	Centro Local	21.312	0	0	0	0	6	29	41	16	6	7
BOQUIM	SE	5	Centro Local	26.750	1	6	7	3	5	55	40	17	6	9
AURELINO LEAL	BA	5	Centro Local	13.089	2	19	13	5	4	20	24	9	6	5
BARRO ALTO	BA	5	Centro Local	15.377	1	5	6	2	5	29	32	12	6	6
CIPÓ	BA	5	Centro Local	17.602	1	10	7	3	5	29	35	15	6	6
COARACI	BA	5	Centro Local	19.770	0	0	0	0	6	37	37	14	6	5
JOÃO DOURADO	BA	5	Centro Local	25.141	1	7	7	3	5	25	30	10	6	6
VERA CRUZ	BA	5	Centro Local	42.650	2	5	13	5	10	54	66	26	12	12
ÁGUAS VERMELHAS	MG	5	Centro Local	13.447	1	7	7	3	5	23	32	13	6	5
CHAPADA DO NORTE	MG	5	Centro Local	15.657	2	11	16	7	4	28	28	12	6	7
IBATIBA	ES	5	Centro Local	25.244	1	7	7	3	5	23	30	11	6	5
IPUÃ	SP	5	Centro Local	15.567	1	5	6	2	5	18	28	9	6	5
MONGAGUÁ	SP	5	Centro Local	52.492	1	9	6	2	5	41	32	11	6	7
ORLÂNDIA	SP	4	Zona	42.678	1	7	6	2	5	31	34	13	6	7
REGENTE FEIJÓ	SP	5	Centro Local	19.733	1	11	6	2	5	37	30	10	6	6
ANDIRÁ	PR	4	Zona	20.876	1	6	6	2	5	16	30	10	6	6
CAMBARÁ	PR	5	Centro Local	25.170	1	6	7	3	5	30	31	11	6	6
OTACÍLIO COSTA	SC	5	Centro Local	17.835	1	7	6	2	5	32	34	14	6	6
CAPÃO DO LEÃO	RS	5	Centro Local	25.382	0	0	0	0	6	0	24	6	6	0
PRIMAVERA DO LESTE	MT	4	Zona	57.423	2	24	13	5	10	87	64	26	12	10
GARANHUNS	PE	3	Centro Subregional	136.949	6	44	38	14	34	206	219	87	40	36
HORIZONTE	CE	5	Centro Local	63.365	3	33	27	13	14	90	101	44	17	20
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	5	Centro Local	816.925	31	647	453	235	3	106	47	25	34	138

TAIOBEIRAS	M G	4	Centro de Zona	33.315	1	4	9	4	10	79	76	34	11	14
BEBEDOURO	SP	4	Centro de Zona	77.627	2	14	14	6	9	64	63	27	11	11
SORRISO	M T	4	Centro de Zona	80.298	4	25	28	12	18	84	120	50	22	20
MINEIROS	GO	4	Centro de Zona	60.464	2	12	18	8	9	66	75	33	11	19
BOA VISTA	RR	2	Capital Regional	320.714	6	49	44	16	26	223	196	72	32	56
CUBATÃO	SP	5	Centro Local	127.006	2	12	20	9	14	86	89	34	16	18
ALVORADA D'OESTE	RO	5	Centro Local	17.063	1	10	6	2	4	16	20	6	5	3
APUÍ	A M	5	Centro Local	20.648	1	12	7	3	4	60	31	13	5	7
CURRALINHO	PA	5	Centro Local	32.248	0	0	0	0	5	40	29	10	5	4
VITÓRIA DO XINGU	PA	5	Centro Local	14.407	1	5	7	3	4	14	25	10	5	4
GOVERNADOR EDISON LOBÃO	M A	5	Centro Local	17.747	1	11	7	3	4	35	26	10	5	5
GOVERNADOR NEWTON BELLO	M A	5	Centro Local	10.011	1	9	7	3	4	32	26	10	5	5
ITINGA DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	25.440	1	11	7	3	4	57	34	15	5	8
CAPITÃO DE CAMPOS	PI	5	Centro Local	11.239	1	6	7	3	4	22	31	14	5	6
SIMPLÍCIO MENDES	PI	4	Centro de Zona	12.424	1	5	13	7	4	26	25	10	5	6
ABAIARA	CE	5	Centro Local	11.357	1	5	7	3	4	22	28	12	5	5
MULUNGU	CE	5	Centro Local	12.526	1	6	7	3	4	10	22	8	5	3
POTENGI	CE	5	Centro Local	10.790	1	6	6	2	4	21	27	11	5	5
MONTE ALEGRE	RN	5	Centro Local	22.155	2	7	14	6	8	36	56	24	10	10
BONITO DE SANTA FÉ	PB	5	Centro Local	11.684	1	6	7	3	4	22	28	12	5	5
ILHA DE ITAMARACÁ	PE	5	Centro Local	24.888	2	6	13	5	8	43	52	21	10	9
ANDARAÍ	BA	5	Centro Local	13.723	1	7	7	3	4	32	28	12	5	5

SÃO DOMINGOS	BA	5	Centro Local	9.877	1	6	7	3	4	17	25	10	5	4
CARMO DE MINAS	M													
CARMO DE MINAS	G	5	Centro Local	14.645	1	6	7	3	4	27	27	11	5	5
COROACI	M													
COROACI	G	5	Centro Local	10.393	1	7	7	3	4	18	27	11	5	5
CRUZÍLIA	M		Centro de											
CRUZÍLIA	G	4	Zona	15.369	1	7	7	3	4	32	33	15	5	7
MATO VERDE	M													
MATO VERDE	G	5	Centro Local	12.895	1	6	7	3	4	26	30	13	5	6
MUZAMBINHO	M													
MUZAMBINHO	G	5	Centro Local	21.017	1	6	6	2	4	23	24	8	5	5
PARAISÓPOLIS	M		Centro de											
PARAISÓPOLIS	G	4	Zona	20.710	1	6	7	3	4	25	25	9	5	5
SÃO DOMINGOS DO PRATA	M													
SÃO DOMINGOS DO PRATA	G	5	Centro Local	17.798	1	10	10	5	4	26	25	9	5	6
TUPACIGUARA	M													
TUPACIGUARA	G	5	Centro Local	25.363	1	10	6	2	4	40	27	11	5	5
RIO DAS OSTRAS	RJ	5	Centro Local	131.976	0	0	0	0	5	25	44	17	5	12
ELDORADO	SP	5	Centro Local	15.339	1	0	6	2	4	27	24	8	5	5
CURIÚVA	PR	5	Centro Local	14.817	1	7	9	4	4	31	24	8	5	6
BRASNORTE	M													
BRASNORTE	T	5	Centro Local	17.815	1	5	7	3	4	23	26	10	5	5
MATUPÁ	M													
MATUPÁ	T	5	Centro Local	15.433	1	7	7	3	4	30	27	11	5	5
NOVA XAVANTINA	M													
NOVA XAVANTINA	T	5	Centro Local	20.399	1	8	7	3	4	40	28	12	5	5
ABADIÂNIA	GO	5	Centro Local	18.069	1	7	7	3	4	28	31	14	5	6
RECIFE	PE	1	Metrópole	1.617.183	34	455	348	168	117	1.108	948	406	151	269
VESPASIANO	M													
VESPASIANO	G	5	Centro Local	118.557	2	18	15	6	7	84	63	28	9	17
SUMARÉ	SP	5	Centro Local	265.955	4	18	30	12	14	98	113	49	18	28
GOIÁS	GO	4	Centro de Zona	24.439	2	11	14	6	7	38	49	21	9	9

SANTA MARIA DA VITÓRIA	BA	4	Centro de Zona	41.795	3	23	19	7	10	69	64	24	13	13
ASSIS	SP	3	Centro Subregional	101.597	3	14	20	8	10	40	63	24	13	12
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RO	5	Centro Local	10.127	1	5	6	2	3	18	18	6	4	4
MIRANORTE	TO	5	Centro Local	13.298	1	8	7	3	3	24	20	8	4	4
CAMPESTRE DO MARANHÃO	M A	5	Centro Local	14.028	1	12	10	5	3	26	21	9	4	5
BENEDITINOS	PI	5	Centro Local	10.027	1	5	7	3	3	20	24	11	4	5
CUBATI	PB	5	Centro Local	7.193	1	5	7	3	3	12	18	7	4	3
NOVA OLINDA	PB	5	Centro Local	5.999	2	12	14	6	2	3	10	3	4	3
IBIRAJUBA	PE	5	Centro Local	7.725	1	6	7	3	3	13	17	6	4	3
QUIXABA	PE	5	Centro Local	6.823	1	5	6	2	3	12	17	6	4	3
ARAÇAS	BA	5	Centro Local	12.450	1	7	7	3	3	23	21	9	4	4
PEDRÃO	BA	5	Centro Local	7.568	1	5	7	3	3	12	18	7	4	3
QUIXABEIRA	BA	5	Centro Local	10.033	1	6	7	3	3	8	18	7	4	3
ALTO RIO DOCE	M G	5	Centro Local	11.896	4	32	29	12	0	0	0	0	4	5
AREADO	M G	5	Centro Local	14.740	1	6	6	2	3	15	18	6	4	4
CAMPINA VERDE	M G	5	Centro Local	20.022	1	14	10	5	3	22	18	6	4	5
CLARO DOS POÇÕES	M G	5	Centro Local	7.862	1	6	7	3	3	14	20	8	4	4
ITACARAMBI	M G	4	Centro de Zona	18.383	2	9	15	6	2	22	17	8	4	6
ITAOBIM	M G	5	Centro Local	21.564	3	18	21	9	5	32	32	13	8	7
PARAOPEBA	M G	5	Centro Local	24.110	1	6	6	2	3	20	18	6	4	4
RIO PIRACICABA	M G	5	Centro Local	14.602	1	7	7	3	3	16	20	8	4	4

DOMINGOS MARTINS	ES	5	Centro Local	34.416	1	7	7	3	7	36	45	18	8	7
QUATIS	RJ	4	Centro de Zona	13.543	1	4	9	4	3	24	20	8	4	5
HOLAMBRA	SP	5	Centro Local	13.375	0	0	0	0	4	16	27	11	4	4
NHANDEARA	SP	5	Centro Local	11.303	1	8	7	3	3	12	18	7	4	3
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	SP	5	Centro Local	12.355	1	8	7	3	3	18	21	9	4	4
VALENTIM GENTIL	SP	5	Centro Local	12.416	2	18	12	4	2	10	10	3	4	3
FAXINAL	PR	4	Centro de Zona	17.160	1	12	10	5	3	13	20	8	4	5
IBAITI	PR	4	Centro de Zona	30.678	1	11	9	4	3	49	33	16	4	10
PORECATU	PR	5	Centro Local	13.973	1	4	7	3	3	14	20	8	4	4
CANDIOTA	RS	5	Centro Local	9.315	1	6	7	3	3	14	18	7	4	3
FONTOURA XAVIER	RS	5	Centro Local	10.888	1	8	7	3	3	12	16	5	4	3
ARAL MOREIRA	MS	5	Centro Local	11.399	0	0	0	0	4	19	27	11	4	4
ARIPUANÃ	M	5	Centro Local	20.657	1	12	7	3	3	35	19	7	4	4
COTRIGUAÇU	M	5	Centro Local	17.716	2	10	14	6	2	17	14	6	4	4
VERA	M	5	Centro Local	10.736	1	10	7	3	3	9	15	5	4	2
BODOCÓ	PE	5	Centro Local	37.317	3	21	20	8	8	56	53	21	11	11
ALEGRE	ES	5	Centro Local	32.205	1	7	7	3	10	56	64	25	11	10
ITAPIRA	SP	5	Centro Local	72.967	3	18	22	9	8	63	58	23	11	15
BELÉM	PA	1	Metrópole	1.439.561	11	107	91	35	53	544	394	148	64	110
MACHADINHO D'OESTE	RO	5	Centro Local	37.167	2	16	12	4	5	52	32	11	7	8
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	PA	5	Centro Local	24.451	2	19	14	6	5	35	32	12	7	7
BELO CAMPO	BA	5	Centro Local	18.383	2	11	14	6	5	25	32	13	7	6

CORIBE	BA	5	Centro Local	14.976	2	12	14	6	5	24	32	13	7	6
JAGUARIPE	BA	5	Centro Local	18.647	2	12	14	6	5	19	31	12	7	6
PORTEIRINHA	M G	4	Centro de Zona	38.720	4	26	28	12	10	65	75	32	14	17
NITERÓI	RJ	2	Capital Regional	496.696	34	192	337	143	3	13	19	7	37	95
MORENO	PE	5	Centro Local	61.016	3	28	18	6	7	52	44	17	10	9
GOVERNADOR MANGABEIRA	BA	5	Centro Local	21.267	3	17	21	9	7	25	44	17	10	9
REMANSO	BA	5	Centro Local	42.275	3	30	21	9	7	24	43	16	10	9
LAGOA DA PRATA	M G	4	Centro de Zona	50.197	3	19	19	7	7	46	42	14	10	10
JALES	SP	4	Centro de Zona	48.922	3	19	23	10	7	39	48	20	10	11
URUARÁ	PA	5	Centro Local	44.486	4	31	27	11	9	65	50	16	13	11
MONTE NEGRO	RO	5	Centro Local	15.873	2	16	12	4	4	12	23	8	6	5
NOVA UNIÃO	RO	5	Centro Local	7.824	1	7	7	3	2	8	10	3	3	2
BUJARI	AC	5	Centro Local	9.339	1	12	9	4	2	15	14	6	3	4
ABEL FIGUEIREDO	PA	5	Centro Local	7.126	1	5	6	2	2	14	14	6	3	3
COLMÉIA	TO	5	Centro Local	8.522	2	13	16	7	1	14	6	2	3	4
LAGO DO JUNCO	M A	5	Centro Local	10.602	1	9	10	5	2	26	14	6	3	4
ACAUÃ	PI	5	Centro Local	6.933	1	6	7	3	2	12	14	6	3	3
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.380	1	8	7	3	2	8	14	6	3	3
BURITI DOS MONTES	PI	5	Centro Local	8.188	1	6	7	3	2	14	13	5	3	3
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.674	1	5	7	3	2	10	14	6	3	3
COLÔNIA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	7.527	1	5	10	5	2	15	14	6	3	4
LAGOA ALEGRE	PI	5	Centro Local	8.330	1	5	7	3	2	17	17	8	3	4
MASSAPÊ DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	6.323	1	5	7	3	2	12	14	6	3	3

QUEIMADA NOVA	PI	5	Centro Local	8.796	1	6	10	5	2	18	14	6	3	4
APUIARÉS	CE	5	Centro Local	14.565	2	9	14	6	4	18	27	11	6	6
SÃO JOÃO DO SABUGI	RN	5	Centro Local	6.218	2	9	14	6	1	6	7	3	3	3
SENADOR ELÓI DE SOUZA	RN	5	Centro Local	6.087	1	4	7	3	2	9	14	6	3	3
VÁRZEA	RN	5	Centro Local	5.512	1	4	7	3	2	5	14	6	3	3
VERA CRUZ	RN	5	Centro Local	12.016	4	19	28	12	2	8	14	6	6	6
SALGADO DE SÃO FÉLIX	PB	5	Centro Local	12.144	2	13	14	6	4	19	25	10	6	5
AMARAJI	PE	5	Centro Local	22.643	3	25	19	7	6	31	39	16	9	8
POÇO VERDE	SE	5	Centro Local	23.416	2	15	12	4	4	28	28	12	6	6
ICHU	BA	5	Centro Local	6.311	1	11	7	3	2	7	14	6	3	3
MULUNGU DO MORRO	BA	5	Centro Local	12.200	1	7	7	3	2	6	11	4	3	2
MUTUÍPE	BA	5	Centro Local	22.833	3	23	20	8	3	27	21	9	6	6
NAZARÉ	BA	4	Zona	29.406	3	16	20	8	6	35	40	16	9	9
TAPIRAMUTÁ	BA	5	Centro Local	17.398	2	20	14	6	4	25	25	10	6	5
TERRA NOVA	BA	5	Centro Local	13.547	2	11	14	6	4	15	25	10	6	5
UNA	BA	5	Centro Local	22.105	2	14	14	6	7	31	43	17	9	7
CACHOEIRA DE MINAS	M G	5	Centro Local	11.567	2	13	15	6	1	12	6	2	3	4
CORDISBURGO	M G	5	Centro Local	8.998	1	6	7	3	2	13	13	5	3	3
ENGENHEIRO CALDAS	M G	5	Centro Local	10.962	2	12	17	8	1	10	7	3	3	4
FELISBURGO	M G	5	Centro Local	7.338	1	5	7	3	2	12	14	6	3	3
FRUTA DE LEITE	M G	5	Centro Local	5.809	1	6	7	3	2	13	13	5	3	3
IMBÉ DE MINAS	M G	5	Centro Local	6.823	1	6	7	3	2	10	14	6	3	3

NOVA ERA	M G	5	Centro Local	17.998	1	7	6	2	2	12	13	5	3	3
PLANURA	M G	5	Centro Local	11.509	1	8	7	3	2	14	13	5	3	3
SABINÓPOLIS	M G	5	Centro Local	15.987	2	14	13	5	4	27	25	9	6	6
BANANAL	SP	5	Centro Local	10.775	1	4	7	3	2	8	13	5	3	3
CAIUÁ	SP	5	Centro Local	5.560	1	4	7	3	2	9	14	6	3	3
FRANCA	SP	3	Centro Subregional	342.112	4	16	26	9	8	30	48	16	12	13
ÓLEO	SP	5	Centro Local	2.628	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
SALTO	SP	5	Centro Local	114.171	2	20	18	7	4	28	30	11	6	12
SÃO LUÍS DO PARAITINGA	SP	5	Centro Local	10.731	0	0	0	0	3	21	23	10	3	4
TABATINGA	SP	5	Centro Local	15.881	1	5	7	3	2	13	14	6	3	3
ADRIANÓPOLIS	PR	5	Centro Local	6.333	1	3	7	3	2	10	14	6	3	3
ANTONINA	PR	5	Centro Local	19.416	1	12	9	4	2	9	13	5	3	4
GUARQUEÇABA	PR	5	Centro Local	7.966	1	7	7	3	2	16	14	6	3	3
JATAIZINHO	PR	5	Centro Local	12.504	1	4	9	4	2	16	13	5	3	4
SERTANÓPOLIS	PR	5	Centro Local	16.373	1	5	6	2	2	25	19	9	3	5
VERA CRUZ DO OESTE	PR	5	Centro Local	8.998	1	5	7	3	2	15	14	6	3	3
MONTE CASTELO	SC	5	Centro Local	8.475	2	14	14	6	1	9	6	2	3	3
BOA VISTA DO SUL	RS	5	Centro Local	2.859	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
CAMAQUÃ	RS	4	Centro de Zona	65.835	0	0	0	0	6	0	24	6	6	0
SÃO GABRIEL	RS	4	Centro de Zona	62.785	4	38	33	13	5	69	39	15	9	17
SEGREDO	RS	5	Centro Local	7.388	2	13	13	5	1	0	4	1	3	2
SINIMBU	RS	4	Centro de Zona	10.400	1	5	6	2	2	4	11	4	3	2
PEDRO GOMES	MS	5	Centro Local	7.794	1	8	7	3	2	9	11	4	3	2

NORTELÂNDIA	M T	5	Centro Local	6.048	1	6	7	3	2	12	14	6	3	3
NOVO MUNDO	M T	5	Centro Local	8.364	0	0	0	0	3	29	20	8	3	3
BOM JESUS DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	23.257	2	13	14	6	4	28	27	11	6	6
FAINA	GO	5	Centro Local	7.004	1	6	7	3	2	9	13	5	3	3
MACEIÓ	AL	2	Capital Regional	1.013.773	18	188	175	84	26	291	235	108	44	86
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA	4	Centro de Zona	46.395	6	44	42	18	11	47	61	22	17	12
ALTOS	PI	5	Centro Local	39.715	6	43	54	26	8	52	56	24	14	18
VIÇOSA	M G	3	Centro Subregional	77.318	5	33	38	16	9	52	63	25	14	18
MESQUITA	RJ	2	Capital Regional	170.751	5	60	42	18	9	68	59	22	14	19
JARU	RO	4	Centro de Zona	55.738	2	13	12	4	6	66	46	18	8	12
SALITRE	CE	5	Centro Local	16.161	2	9	13	5	6	30	38	15	8	7
TRÊS MARIAS	M G	5	Centro Local	31.028	4	25	24	8	4	32	25	9	8	8
JACIARA	M T	4	Centro de Zona	26.401	3	32	21	9	5	38	35	15	8	8
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	GO	4	Centro de Zona	32.491	3	26	21	9	5	49	35	15	8	8
MOGI DAS CRUZES	SP	5	Centro Local	424.633	5	36	38	17	8	40	49	18	13	13
DOM ELISEU	PA	5	Centro Local	56.398	5	51	35	15	5	39	35	15	10	10
VELINO LOPES	PI	4	Centro de Zona	11.433	2	11	14	6	3	21	24	11	5	6
PACOTI	CE	5	Centro Local	11.910	2	9	14	6	3	14	21	9	5	5
PENAFORTE	CE	5	Centro Local	8.817	3	15	21	9	2	5	11	4	5	4
CANSANÇÃO	BA	5	Centro Local	35.235	6	50	42	17	4	21	24	8	10	11
CAPELA DO ALTO ALEGRE	BA	5	Centro Local	12.118	2	13	13	5	3	14	20	8	5	5

VÁRZEA NOVA	BA	5	Centro Local	13.470	2	10	12	4	3	20	19	7	5	5
ABAETÉ	M	Centro de												
	G	4	Zona	23.535	3	28	22	9	2	16	14	6	5	6
AÇUCENA	M													
	G	5	Centro Local	10.140	1	7	6	2	4	23	24	8	5	5
CONSELHEIRO PENA	M													
	G	5	Centro Local	23.141	2	12	16	7	3	30	25	11	5	8
ITAGUARA	M													
	G	5	Centro Local	13.172	2	10	14	6	3	21	20	8	5	5
MONTE ALEGRE DE	M													
MINAS	G	5	Centro Local	20.856	2	15	14	6	3	24	21	9	5	5
PEDRO CANÁRIO	ES	5	Centro Local	26.128	0	0	0	0	5	19	27	9	5	3
CARMO	RJ	5	Centro Local	18.200	2	12	14	5	3	21	18	6	5	6
ITARIRI	SP	5	Centro Local	16.759	2	10	13	5	3	21	21	9	5	5
ROSEIRA	SP	5	Centro Local	10.344	2	12	14	6	3	12	18	7	5	4
PINHEIRO MACHADO	RS	4	Centro de Zona	12.976	2	8	14	6	3	12	21	9	5	5
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RS	5	Centro Local	19.495	2	12	14	6	3	10	18	7	5	4
ALEGRETE	RS	4	Centro de Zona	78.499	12	59	83	31	5	13	28	9	17	20
PORTO VELHO	RO	2	Capital Regional	502.748	15	286	215	118	21	183	162	68	36	83
PIRACURUCA	PI	4	Centro de Zona	28.160	4	25	28	12	8	41	52	21	12	11
BUERAREMA	BA	5	Centro Local	19.283	3	19	21	9	4	30	25	9	7	7
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	BA	5	Centro Local	13.178	3	26	21	9	4	18	27	11	7	7
GUAPIARA	SP	5	Centro Local	17.879	3	21	21	9	4	19	25	9	7	7
GUARATUBA	PR	5	Centro Local	35.182	4	25	30	12	3	16	20	7	7	10
SIQUEIRA CAMPOS	PR	4	Centro de Zona	20.094	1	4	7	3	6	23	39	15	7	7
SÃO SEPÉ	RS	5	Centro Local	24.432	3	15	21	9	4	18	24	9	7	6

ITARARÉ	SP	4	Centro de Zona	50.105	5	36	39	16	4	10	18	5	9	9
AMAMBAI	MS	4	Centro de Zona	37.590	4	26	28	12	5	41	35	15	9	9
CHAPADA DOS GUIMARÃES	M	5	Centro Local	18.699	4	20	25	9	5	19	26	8	9	7
CAMPOS SALES	CE	5	Centro Local	27.123	5	31	32	12	6	37	34	11	11	10
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	27.197	5	30	32	12	6	25	37	13	11	11
SINOP	T	3	Centro Subregional	129.916	8	57	69	32	7	76	54	23	15	23
TAUÁ	CE	4	Centro de Zona	57.701	8	68	71	34	13	68	84	34	21	24
JUIZ DE FORA	G	2	Capital Regional	555.284	21	248	180	69	21	227	176	67	42	94
NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	5	Centro Local	10.276	0	0	0	0	2	28	15	6	2	3
PARECIS	RO	5	Centro Local	5.697	1	9	7	3	1	6	6	2	2	2
NHAMUNDÁ	M	5	Centro Local	20.358	2	18	14	6	4	28	25	10	6	5
PRESIDENTE FIGUEIREDO	A	5	Centro Local	32.812	6	39	42	18	6	40	42	18	12	12
FARO	PA	5	Centro Local	7.333	1	18	8	3	1	9	6	2	2	3
GOIANÉSIA DO PARÁ	PA	5	Centro Local	37.975	4	44	27	11	4	13	21	7	8	6
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	PA	5	Centro Local	11.827	2	12	14	6	4	16	21	7	6	4
ARAGUAÍNA	TO	2	Capital Regional	170.183	16	197	162	79	2	82	16	7	18	38
BARRA DO OURO	TO	5	Centro Local	4.460	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
COUTO MAGALHÃES	TO	5	Centro Local	5.424	1	10	7	3	1	3	7	3	2	2
MONTE DO CARMO	TO	5	Centro Local	7.535	1	12	7	3	1	12	7	3	2	2
NAZARÉ	TO	5	Centro Local	4.177	1	5	7	3	1	8	7	3	2	2
NOVA OLINDA	TO	5	Centro Local	11.513	1	18	9	4	1	20	10	5	2	4

RIACHINHO	TO	5	Centro Local	4.520	1	5	7	3	1	8	7	3	2	2
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	TO	5	Centro Local	7.232	0	0	0	0	2	22	16	7	2	3
JENIPAPO DOS VIEIRAS	M A	5	Centro Local	16.124	3	26	19	7	3	26	18	6	6	6
BERTOLÍNIA	PI	5	Centro Local	5.402	1	6	10	5	1	7	7	3	2	3
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	PI	5	Centro Local	4.911	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
COCAL DE TELHA	PI	5	Centro Local	4.621	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
DOMINGOS MOURÃO	PI	5	Centro Local	4.290	1	6	7	3	1	5	7	3	2	2
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.579	1	5	7	3	1	8	7	3	2	2
SANTA ROSA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.178	1	7	7	3	1	7	9	4	2	3
CROATÁ	CE	5	Centro Local	17.728	4	20	30	13	4	21	27	11	8	9
RUY BARBOSA	RN	5	Centro Local	3.678	1	6	7	3	1	4	7	3	2	2
SÃO FERNANDO	RN	5	Centro Local	3.587	1	6	7	3	1	5	7	3	2	2
INGAZEIRA	PE	5	Centro Local	4.556	1	6	7	3	1	5	7	3	2	2
MAR VERMELHO	AL	5	Centro Local	3.622	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
CAPIM GROSSO	BA	4	Zona	29.346	7	61	52	23	1	5	7	3	8	9
ELÍSIO MEDRADO	BA	5	Centro Local	8.434	1	15	10	5	1	5	7	3	2	3
GAVIÃO	BA	5	Centro Local	4.712	1	7	7	3	1	4	7	3	2	2
GONGOGI	BA	5	Centro Local	8.082	2	13	14	6	2	11	14	6	4	4
ITAPICURU	BA	5	Centro Local	35.987	5	43	34	14	5	36	32	13	10	9
LAJEDÃO	BA	5	Centro Local	4.022	1	5	7	3	1	4	7	3	2	2
AIURUOCA	M G	5	Centro Local	6.240	1	8	7	3	1	6	6	2	2	2
ANTÔNIO CARLOS	M G	5	Centro Local	11.560	3	19	21	9	1	4	6	2	4	4
BOTELHOS	M G	5	Centro Local	15.324	2	12	12	4	0	0	0	0	2	2

CAIANA	M G	5	Centro Local	5.354	1 6 7 3	1 7 7 3	2 2
CRUZEIRO DA FORTALEZA	M G	5	Centro Local	4.140	1 4 6 2	1 3 6 2	2 2
ESTRELA DO SUL	M G	5	Centro Local	7.897	1 10 7 3	1 9 7 3	2 2
GOIABEIRA	M G	5	Centro Local	3.279	2 12 17 8	0 0 0 0	2 3
GUARACIAMA	M G	5	Centro Local	4.962	1 12 10 5	1 0 4 1	2 2
GUARANI	M G	5	Centro Local	9.014	0 0 0 0	2 20 16 7	2 3
GURINHATÃ	M G	5	Centro Local	6.047	1 5 7 3	1 12 9 4	2 3
ITAPEVA	M G	5	Centro Local	9.436	1 5 6 2	1 14 8 3	2 3
JAPONVAR	M G	5	Centro Local	8.643	2 10 14 6	2 11 14 6	4 4
JECEABA	M G	5	Centro Local	5.294	1 5 7 3	1 7 7 3	2 2
MATIAS BARBOSA	M G	5	Centro Local	14.285	2 16 14 6	2 14 12 4	4 4
PATOS DE MINAS	M G	3	Centro Subregional	148.762	9 84 79 35	11 137 88 35	20 37
POUSO ALTO	M G	5	Centro Local	6.236	1 7 7 3	1 6 7 3	2 2
SANTO HIPÓLITO	M G	5	Centro Local	3.246	1 5 7 3	1 4 6 2	2 2
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	M G	5	Centro Local	4.702	1 5 6 2	1 5 7 3	2 2
SENHORA DOS REMÉDIOS	M G	5	Centro Local	10.585	0 0 0 0	2 18 17 8	2 3
ÁGUAS DE SÃO PEDRO	SP	5	Centro Local	3.139	0 0 0 0	2 0 8 2	2 0
BARRA BONITA	SP	4	Centro de Zona	36.321	1 7 6 2	1 5 6 2	2 2

CATIGUÁ	SP	5	Centro Local	7.603	1	8	7	3	1	0	6	2	2	2
CEDRAL	SP	5	Centro Local	8.767	1	6	9	4	1	6	6	2	2	3
CERQUEIRA CÉSAR	SP	5	Centro Local	19.109	2	10	13	5	2	14	14	6	4	4
COLINA	SP	5	Centro Local	18.245	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
DIVINOLÂNDIA	SP	5	Centro Local	11.492	2	17	12	4	0	0	0	0	2	2
ESPÍRITO SANTO DO TURVO	SP	5	Centro Local	4.621	1	4	6	2	1	0	4	1	2	1
FARTURA	SP	5	Centro Local	15.960	3	18	18	6	1	0	7	3	4	4
GLICÉRIO	SP	5	Centro Local	4.773	1	9	7	3	1	3	7	3	2	2
IARAS	SP	5	Centro Local	7.970	1	7	6	2	1	5	7	3	2	2
ITAPEVI	SP	5	Centro Local	223.404	6	47	53	22	4	48	36	15	10	22
ITATINGA	SP	5	Centro Local	19.738	1	0	6	2	1	0	7	3	2	2
MOTUCA	SP	5	Centro Local	4.607	1	5	7	3	1	4	7	3	2	2
PALESTINA	SP	5	Centro Local	12.231	1	4	6	2	1	6	6	2	2	2
PALMEIRA D'OESTE	SP	4	Centro de Zona	9.596	1	9	6	2	1	8	6	2	2	2
PIRANGI	SP	5	Centro Local	11.220	1	4	6	2	1	11	11	5	2	4
RINCÃO	SP	5	Centro Local	10.796	1	5	11	5	1	10	7	3	2	4
RIOLÂNDIA	SP	5	Centro Local	11.766	0	0	0	0	2	8	10	3	2	1
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SP	5	Centro Local	10.864	1	6	6	2	1	6	6	2	2	2
SÃO JOSÉ DO BARREIRO	SP	5	Centro Local	4.185	1	4	7	3	1	8	7	3	2	2
TARABAÍ	SP	5	Centro Local	7.168	2	5	13	5	2	10	14	6	4	4
TERRA ROXA	SP	5	Centro Local	9.101	2	12	14	6	2	6	11	4	4	3
BELA VISTA DO PARAÍSO	PR	5	Centro Local	15.612	2	18	16	6	2	12	10	3	4	5
DOUTOR CAMARGO	PR	5	Centro Local	6.047	1	6	6	2	1	4	6	2	2	2
FAROL	PR	5	Centro Local	3.388	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2

GUARACI	PR	5	Centro Local	5.434	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
JABOTI	PR	5	Centro Local	5.197	1	6	7	3	1	6	7	3	2	2
LUNARDELLI	PR	5	Centro Local	5.127	1	5	7	3	1	7	7	3	2	2
MORRETES	PR	5	Centro Local	16.435	2	11	14	6	2	11	14	6	4	4
ORTIGUEIRA	PR	5	Centro Local	23.418	3	18	23	10	5	11	22	6	8	5
SANTA LÚCIA	PR	5	Centro Local	3.976	1	4	6	2	1	4	6	2	2	2
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	PR	5	Centro Local	6.038	0	0	0	0	2	15	12	4	2	2
TAMBOARA	PR	5	Centro Local	4.991	1	10	10	5	1	0	4	1	2	2
TOMAZINA	PR	5	Centro Local	8.619	3	17	21	9	1	6	6	2	4	4
TUPÃSSI	PR	5	Centro Local	8.261	1	5	6	2	1	4	6	2	2	2
BOM RETIRO	SC	5	Centro Local	9.598	1	16	11	5	1	4	7	3	2	4
JOSÉ BOITEUX	SC	5	Centro Local	4.862	1	13	10	5	1	0	4	1	2	2
MIRIM DOCE	SC	5	Centro Local	2.424	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
PAULO LOPES	SC	5	Centro Local	7.203	0	0	0	0	2	17	17	8	2	3
PEDRAS GRANDES	SC	5	Centro Local	4.068	1	7	7	3	1	5	6	2	2	2
PONTE ALTA DO NORTE	SC	5	Centro Local	3.397	1	7	7	3	1	0	4	1	2	1
PRAIA GRANDE	SC	5	Centro Local	7.370	1	7	7	3	1	7	6	2	2	2
SÃO CARLOS	SC	5	Centro Local	10.944	2	10	14	6	2	13	14	6	4	4
TROMBUDO CENTRAL	SC	5	Centro Local	7.057	1	13	9	4	1	0	4	1	2	2
ALEGRIA	RS	5	Centro Local	4.135	1	12	6	2	1	0	4	1	2	1
AMETISTA DO SUL	RS	5	Centro Local	7.569	2	12	16	7	0	6	0	0	2	3
ARROIO DOS RATOS	RS	4	Centro de Zona	14.197	2	7	14	6	2	11	13	5	4	4
GENERAL CÂMARA	RS	5	Centro Local	8.673	1	8	8	3	1	6	6	2	2	3
INDEPENDÊNCIA	RS	5	Centro Local	6.653	1	7	7	3	1	7	7	3	2	2
MAÇAMBARÁ	RS	5	Centro Local	4.824	1	4	7	3	1	0	6	2	2	2

NONOAI	RS	4	Centro de Zona	12.295	0	0	0	0	2	14	13	5	2	2
PIRAPÓ	RS	5	Centro Local	2.678	1	8	7	3	1	0	4	1	2	1
SÃO MARTINHO	RS	5	Centro Local	5.821	1	15	10	5	1	0	4	1	2	2
SENTINELA DO SUL	RS	5	Centro Local	5.486	0	0	0	0	2	4	13	5	2	2
VANINI	RS	5	Centro Local	2.087	1	4	7	3	1	0	4	1	2	1
XANGRI-LÁ	RS	5	Centro Local	14.197	2	18	14	6	2	9	14	6	4	4
CONFRESA	M T	4	Centro de Zona	28.339	6	57	39	15	2	20	14	6	8	8
NOVA CANAÃ DO NORTE	M T	5	Centro Local	12.365	2	20	14	6	2	0	8	2	4	2
SÃO JOSÉ DO XINGU	M T	5	Centro Local	5.375	1	6	7	3	1	9	6	2	2	2
SALTO DO CÉU	M T	5	Centro Local	3.502	2	15	13	5	0	0	0	0	2	2
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	7.090	1	8	7	3	1	8	6	2	2	2
COLINAS DO SUL	GO	5	Centro Local	3.551	1	6	7	3	1	4	7	3	2	2
CROMÍNIA	GO	5	Centro Local	3.616	1	5	7	3	1	5	7	3	2	2
GUARANI DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	4.204	1	6	7	3	1	6	7	3	2	2
PALMINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.661	2	11	13	5	0	0	0	0	2	2
MOSSORÓ	RN	2	Capital Regional	288.162	42	413	359	169	3	41	21	9	45	67
AÇAILÂNDIA	M A	4	Centro de Zona	109.685	10	110	76	30	9	116	60	22	19	27
CURVELO	M G	4	Centro de Zona	78.900	8	43	52	20	7	50	46	17	15	16
ALMENARA	M G	4	Centro de Zona	41.296	5	34	33	13	4	41	31	13	9	11
PITANGA	PR	4	Centro de Zona	32.419	4	27	26	10	5	27	32	13	9	8
RESERVA	PR	5	Centro Local	26.522	5	35	35	15	4	37	27	11	9	9

ESPERANTINA	PI	4	Centro de Zona	38.874	9	59	64	27	7	44	46	18	16	17
BREJO SANTO	CE	4	Centro de Zona	48.056	13	70	88	36	10	38	61	24	23	20
ANAPU	PA	5	Centro Local	25.414	4	44	28	12	3	9	15	5	7	5
ARAGUATINS	TO	4	Centro de Zona	34.392	4	56	35	16	3	34	19	7	7	10
ÁGUA BRANCA	PI	4	Centro de Zona	17.010	5	29	35	15	2	11	14	6	7	7
ITAMBACURI	M	5	Centro Local	23.585	4	37	30	13	3	26	21	9	7	8
QUEDAS DO IGUAÇU	PR	4	Centro de Zona	32.982	5	35	33	13	2	8	12	4	7	7
LAURO MULLER	SC	5	Centro Local	14.996	4	23	28	12	3	13	18	7	7	6
POSSE	GO	4	Centro de Zona	34.663	4	42	28	12	3	14	18	7	7	6
DOURADOS	MS	2	Capital Regional	212.870	18	120	159	76	13	106	91	39	31	42
SUZANO	SP	5	Centro Local	285.280	10	99	88	38	7	0	42	14	17	27
TERESINA	PI	2	Capital Regional	844.245	54	900	708	378	35	546	400	204	89	259
PRIMAVERA	PE	5	Centro Local	14.509	3	19	21	9	2	6	11	4	5	4
VERDEJANTE	PE	5	Centro Local	9.450	2	14	14	6	3	10	18	7	5	4
MATA DE SÃO JOÃO	BA	4	Centro de Zona	45.813	9	69	63	27	6	29	39	16	15	14
MANDIRITUBA	PR	5	Centro Local	24.905	3	23	23	10	2	8	11	4	5	5
COLNIZA	M	5	Centro Local	33.575	3	29	18	6	2	17	12	4	5	5
VÁRZEA GRANDE	M	5	Centro Local	268.594	6	68	56	23	4	25	22	8	10	17
ARAÇUAÍ	M	4	Centro de Zona	37.270	8	46	49	17	5	32	32	12	13	13
PORTEIRAS	CE	5	Centro Local	15.010	5	30	35	15	3	13	18	7	8	7

BARRA DO BUGRES	M T	4	Centro de Zona	33.700	5	31	32	12	3	5	14	4	8	6
CEREJEIRAS	RO	4	Centro de Zona	17.986	4	24	27	10	2	0	8	2	6	5
VILHENA	RO	3	Centro Subregional	91.801	6	123	66	29	3	42	25	10	9	25
CACAULÂNDIA	RO	5	Centro Local	6.367	2	8	13	5	1	0	4	1	3	2
VALE DO ANARI	RO	5	Centro Local	10.843	1	6	7	3	2	12	10	3	3	2
BENEVIDES	PA	5	Centro Local	58.637	10	104	85	37	5	39	31	11	15	23
ARAGUAÇU	TO	4	Centro de Zona	8.777	3	22	23	10	0	5	0	0	3	4
DIRCEU ARCOVERDE	PI	5	Centro Local	6.862	2	12	14	6	1	6	7	3	3	3
JÚLIO BORGES	PI	5	Centro Local	5.510	2	12	14	6	1	2	7	3	3	3
SÃO JOSÉ DO DIVINO	PI	5	Centro Local	5.246	2	9	14	6	1	4	7	3	3	3
FARIAS BRITO	CE	5	Centro Local	18.861	7	34	49	21	2	13	14	6	9	9
GRANJEIRO	CE	5	Centro Local	4.494	2	18	14	6	1	0	4	1	3	2
PORTALEGRE	RN	5	Centro Local	7.811	2	13	14	6	1	5	7	3	3	3
BARAÚNA	PB	5	Centro Local	4.758	2	11	14	6	1	0	4	1	3	2
MÃE D'ÁGUA	PB	5	Centro Local	4.026	2	10	14	6	1	0	4	1	3	2
CEDRO	PE	5	Centro Local	11.515	4	22	28	12	2	6	11	4	6	5
IBIRAPUÃ	BA	5	Centro Local	8.735	2	12	14	6	1	5	7	3	3	3
MACAJUBA	BA	5	Centro Local	11.837	2	17	17	8	1	10	7	3	3	4
RIO REAL	BA	4	Centro de Zona	40.809	3	23	21	9	9	15	42	13	12	5
SANTA INÊS	BA	5	Centro Local	11.177	2	12	16	7	1	15	9	4	3	5
ARAPORÃ	M G	5	Centro Local	6.657	3	16	20	8	0	0	0	0	3	3
BORDA DA MATA	M G	5	Centro Local	18.682	4	22	26	10	2	7	11	4	6	5
PIMENTA	M G	5	Centro Local	8.655	2	12	13	5	1	6	7	3	3	3

SENAJOR FIRMINO	M G	5	Centro Local	7.700	2	12	13	5	1	6	7	3	3	3
DOURADO	SP	5	Centro Local	8.897	2	12	12	4	1	4	6	2	3	3
SILVEIRAS	SP	5	Centro Local	6.158	2	8	13	5	1	5	7	3	3	3
AGUDOS DO SUL	PR	5	Centro Local	8.983	2	12	12	4	1	4	6	2	3	3
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	PR	5	Centro Local	6.683	2	16	13	5	1	6	6	2	3	3
FAZENDA RIO GRANDE	PR	5	Centro Local	92.204	8	64	65	27	4	24	25	9	12	18
FIGUEIRA	PR	5	Centro Local	8.268	2	13	14	6	1	7	9	4	3	4
RIBEIRÃO DO PINHAL	PR	5	Centro Local	13.646	1	4	7	3	2	10	13	5	3	3
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	4.652	2	13	14	6	1	0	4	1	3	2
TAMARANA	PR	5	Centro Local	13.730	2	17	15	6	1	10	7	3	3	4
GRÃO PARÁ	SC	5	Centro Local	6.478	2	11	14	6	1	5	7	3	3	3
CARAÁ	RS	5	Centro Local	7.863	2	9	13	5	1	6	6	2	3	3
ENCRUZILHADA DO SUL	RS	5	Centro Local	25.726	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
HERVAL	RS	5	Centro Local	6.975	3	17	20	8	0	0	0	0	3	3
GUARANI DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	8.150	3	20	18	6	0	0	0	0	3	3
GLÓRIA DE DOURADOS	MS	5	Centro Local	9.992	2	11	14	6	1	8	10	5	3	4
ARAPUTANGA	M T	4	Centro de Zona	16.047	2	10	14	6	1	0	4	1	3	2
CAMPOS DE JÚLIO	M T	5	Centro Local	6.155	2	18	14	6	1	1	6	2	3	3
COCALINHO	M T	5	Centro Local	5.530	2	13	14	6	1	4	7	3	3	3
JUÍNA	M T	4	Centro de Zona	39.688	7	43	47	19	5	18	26	8	12	10
CALDAS NOVAS	GO	4	Centro de Zona	81.477	11	58	73	29	4	8	22	7	15	14
CARMO DO RIO VERDE	GO	5	Centro Local	9.671	2	20	14	6	1	5	7	3	3	3

IACIARA	GO	5	Centro Local	13.423	2	19	14	6	1	9	6	2	3	3
JOVIANIA	GO	5	Centro Local	7.422	2	11	13	5	1	6	7	3	3	3
MONTIVIDIU	GO	5	Centro Local	12.101	3	20	21	9	0	0	0	0	3	3
SÃO DOMINGOS	GO	5	Centro Local	12.307	2	16	13	5	1	10	6	2	3	3
OLINDA	PE	5	Centro Local	389.494	31	257	220	88	12	71	69	24	43	48
CABROBÓ	PE	5	Centro Local	33.247	9	51	59	23	4	19	24	9	13	12
OURO PRETO DO OESTE	RO	4	Centro de Zona	39.924	7	58	42	14	3	20	19	7	10	10
ATIBAIA	SP	5	Centro Local	137.187	6	30	44	18	4	20	27	10	10	13
NOVA SERRANA	M G	5	Centro Local	89.859	13	98	83	31	4	34	26	10	17	17
SENHOR DO BONFIM	BA	3	Centro Subregional	81.330	13	102	83	31	8	23	41	14	21	16
PEDRA AZUL	M G	4	Centro de Zona	24.683	6	52	44	19	1	13	7	3	7	8
SACRAMENTO	M G	5	Centro Local	25.630	5	37	35	15	2	6	11	4	7	6
JUQUIÁ	SP	5	Centro Local	19.359	4	25	28	12	3	0	12	3	7	4
CAMPINA GRANDE DO SUL	PR	5	Centro Local	41.821	6	42	41	17	1	7	7	3	7	7
JARDIM	MS	4	Centro de Zona	25.473	5	27	35	15	2	19	17	7	7	9
SALGUEIRO	PE	4	Centro de Zona	59.769	13	101	91	39	5	30	32	13	18	17
IPOJUCA	PE	5	Centro Local	91.341	13	71	90	38	6	18	33	12	19	16
PELOTAS	RS	2	Centro Regional	342.873	28	231	224	90	10	75	76	30	38	66
ALTA FLORESTA D'OESTE	RO	5	Centro Local	25.578	3	48	23	9	1	22	7	3	4	6
CACOAL	RO	3	Centro Subregional	87.226	5	69	54	25	3	45	24	10	8	19
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	RO	5	Centro Local	21.592	3	15	22	9	1	6	7	3	4	5

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	9.243	3	27	22	9	1	7	7	3	4	5
TUPARETAMA	PE	5	Centro Local	8.149	3	20	21	9	1	0	4	1	4	3
NOVA ITARANA	BA	5	Centro Local	8.312	3	17	21	9	1	0	4	1	4	3
CACHOEIRA DE PAJEÚ	M G	5	Centro Local	9.410	3	18	23	10	1	5	7	3	4	5
LAGOA FORMOSA	M G	5	Centro Local	18.037	4	37	39	19	0	5	0	0	4	8
PEDRALVA	M G	5	Centro Local	11.623	3	21	18	6	1	7	6	2	4	4
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	M G	4	Centro de Zona	26.336	3	26	19	7	1	8	7	3	4	4
BERTIOGA	SP	5	Centro Local	56.555	1	21	10	4	3	0	12	3	4	3
PILAR DO SUL	SP	5	Centro Local	28.309	3	11	18	6	1	0	4	1	4	3
CENTENÁRIO DO SUL	PR	5	Centro Local	11.312	3	18	20	8	1	0	4	1	4	3
REBOUÇAS	PR	5	Centro Local	14.869	3	32	21	9	1	5	7	3	4	4
CAMPO ALEGRE	SC	5	Centro Local	11.992	3	15	19	7	1	0	4	1	4	3
LUIZ ALVES	SC	5	Centro Local	11.908	2	12	17	8	2	14	11	4	4	4
SANTA CECÍLIA	SC	5	Centro Local	16.510	3	14	21	9	1	0	4	1	4	3
ALECRIM	RS	5	Centro Local	6.865	3	17	20	8	1	0	4	1	4	3
BOM JESUS	RS	5	Centro Local	11.797	2	14	13	5	2	6	11	4	4	3
SELVÍRIA	MS	5	Centro Local	6.455	3	15	21	9	1	0	4	1	4	3
ALTO TAQUARI	M T	5	Centro Local	9.674	2	14	14	6	2	2	11	4	4	3
COLÍDER	M T	4	Centro de Zona	31.895	6	55	42	18	2	7	11	4	8	7
NOVA UBIRATÃ	M T	5	Centro Local	10.801	3	17	21	9	1	0	4	1	4	3
GOVERNADOR VALADARES	M G	2	Capital Regional	278.363	32	275	266	122	10	72	71	30	42	59
ESTREITO	M A	5	Centro Local	40.629	7	48	63	28	2	43	18	8	9	18

ALHANDRA	PB	5	Centro Local	19.238	7	42	49	21	2	7	11	4	9	8
BANANEIRAS	PB	5	Centro Local	21.235	8	47	55	23	1	7	7	3	9	9
MOCOCA	SP	4	Centro de Zona	68.797	6	32	48	21	3	7	18	7	9	11
CARATINGA	M G	3	Centro Subregional	90.782	18	89	123	51	5	26	31	11	23	23
COLOMBO	PR	5	Centro Local	232.432	17	153	182	87	6	22	24	6	23	44
MARÍLIA	SP	2	Capital Regional	232.006	34	139	236	100	14	7	62	18	48	36
PIMENTA BUENO	RO	5	Centro Local	37.512	4	48	30	12	1	22	6	2	5	7
JEQUIÁ DA PRAIA	AL	5	Centro Local	11.869	4	26	28	12	1	6	7	3	5	5
BIRITIBA-MIRIM	SP	5	Centro Local	31.158	3	16	20	8	2	11	10	3	5	4
CORBÉLIA	PR	5	Centro Local	17.076	4	27	26	10	1	0	4	1	5	4
NOVA SANTA RITA	RS	4	Centro de Zona	25.700	4	16	31	13	1	5	6	2	5	7
TAQUARI	RS	5	Centro Local	27.128	4	25	28	12	1	0	4	1	5	4
CANARANA	M T	5	Centro Local	20.208	4	32	28	12	1	0	4	1	5	4
PORTO ALEGRE DO NORTE	M T	5	Centro Local	11.674	4	22	25	9	1	0	4	1	5	4
VIANÓPOLIS	GO	5	Centro Local	13.456	4	28	28	12	1	2	7	3	5	5
PONTA GROSSA	PR	2	Capital Regional	337.865	38	314	298	117	8	101	57	21	46	79
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AL	4	Centro de Zona	73.878	22	163	154	66	4	0	16	4	26	22
SÃO BORJA	RS	4	Centro de Zona	62.990	12	79	84	36	5	18	26	9	17	14
URUGUAIANA	RS	3	Centro Subregional	129.652	13	120	90	34	4	6	20	6	17	19
ITATUBA	PB	5	Centro Local	10.739	5	25	34	14	1	0	4	1	6	5
BARRA DE GUABIRABA	PE	5	Centro Local	13.953	5	31	34	14	1	0	4	1	6	5
SANTA FILOMENA	PE	5	Centro Local	14.172	5	31	32	12	1	0	4	1	6	5

IGACI	AL	5	Centro Local	26.041	11	68	77	33	1	0	4	1	12	11
ALVINÓPOLIS	M													
	G	5	Centro Local	15.619	5	24	35	15	1	8	9	4	6	7
CARLOS CHAGAS	M													
	G	5	Centro Local	19.971	6	47	42	18	0	0	0	0	6	6
ITU	SP	5	Centro Local	167.095	0	0	0	0	18	0	72	18	18	0
JABOTICABAL	SP	5	Centro Local	75.820	4	43	34	15	2	9	12	4	6	9
NOVO HORIZONTE	SP	5	Centro Local	39.543	3	0	20	8	3	0	12	3	6	3
TURVO	PR	5	Centro Local	13.785	5	36	35	15	1	0	4	1	6	5
NOVA VENEZA	SC	5	Centro Local	14.470	5	35	34	14	1	0	4	1	6	5
PAPANDUVA	SC	5	Centro Local	18.793	5	41	33	13	1	0	4	1	6	5
TRÊS BARRAS	SC	5	Centro Local	18.945	6	47	42	16	0	0	0	0	6	8
FREDERICO WESTPHALEN	Centro													
	RS	3	Subregional	30.558	5	22	35	14	1	0	4	1	6	6
ROSÁRIO DO SUL	RS	5	Centro Local	40.773	4	25	28	12	2	7	11	4	6	5
SÃO JOSÉ DO NORTE	RS	5	Centro Local	26.977	6	28	39	15	0	0	0	0	6	6
TRAMANDAÍ	Centro de													
	RS	4	Zona	46.369	5	32	35	15	1	0	4	1	6	5
ROSÁRIO OESTE	M													
	T	5	Centro Local	17.161	4	39	28	12	2	0	8	2	6	4
CAÇU	GO	5	Centro Local	14.837	5	17	36	15	1	0	4	1	6	6
PIRENÓPOLIS	GO	5	Centro Local	24.444	5	34	36	15	1	10	7	3	6	7
CHARQUEADAS	RS	5	Centro Local	38.281	11	55	74	30	2	3	10	3	13	12
PETROLINA	Capital													
	PE	2	Regional	331.951	42	432	386	171	11	0	44	11	53	89
LIMOEIRO	Centro de													
	PE	4	Zona	56.269	17	119	119	51	3	7	15	5	20	18
GOIANINHA	RN	5	Centro Local	25.292	12	59	84	36	2	0	8	2	14	12
SUMÉ	Centro de													
	PB	4	Zona	16.784	6	36	42	18	1	0	4	1	7	6
DORMENTES	PE	5	Centro Local	18.321	6	32	42	18	1	0	4	1	7	6

TEOLÂNDIA	BA	5	Centro Local	15.178	5	30	35	15	2	0	8	2	7	5
BOM SUCESSO	M	5	Centro Local	17.858	5	27	35	15	2	14	14	6	7	7
PRATA	M	5	Centro Local	27.469	7	53	49	20	0	0	0	0	7	8
CASTELO	ES	4	Centro de Zona	37.829	6	64	46	20	1	11	7	3	7	9
BOM JARDIM	RJ	5	Centro Local	26.278	6	51	36	12	1	7	6	2	7	7
ITUPEVA	SP	5	Centro Local	54.128	6	43	37	13	1	2	6	2	7	7
DOIS IRMÃOS	RS	4	Centro de Zona	30.175	6	29	39	15	1	4	6	2	7	7
JAGUARÃO	RS	5	Centro Local	28.310	5	32	34	14	2	1	10	3	7	6
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	M	5	Centro Local	19.052	6	34	42	18	1	0	4	1	7	6
GUARABIRA	PB	3	Centro Subregional	58.162	19	129	133	57	3	0	12	3	22	19
AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	3	Centro Subregional	36.709	13	85	90	38	2	7	11	4	15	14
VIANA	ES	5	Centro Local	74.499	14	148	100	39	1	14	7	3	15	20
MEDICILÂNDIA	PA	5	Centro Local	29.887	6	63	40	16	2	0	8	2	8	6
BOM JESUS	PI	4	Centro de Zona	24.327	7	52	58	27	1	7	7	3	8	11
FLORES	PE	5	Centro Local	22.588	7	54	46	18	1	0	4	1	8	7
ITAPETIM	PE	5	Centro Local	13.780	7	37	48	20	1	0	4	1	8	7
JEQUITINHONHA	M	5	Centro Local	25.365	7	47	52	23	1	5	6	2	8	9
MONTE AZUL	M	5	Centro Local	21.990	7	59	58	26	1	5	7	3	8	12
BARRA DO PIRAI	RJ	5	Centro Local	96.865	6	40	42	18	2	6	11	4	8	7
ROSANA	SP	5	Centro Local	18.459	6	36	42	18	2	6	11	4	8	7
VINHEDO	SP	5	Centro Local	72.550	0	0	0	0	8	0	32	8	8	0
QUATRO BARRAS	PR	5	Centro Local	22.048	7	38	46	18	1	8	6	2	8	8

PENHA	SC	5	Centro Local	29.493	7	49	50	21	1	0	4	1	8	8
BALNEÁRIO PIÇARRAS	SC	5	Centro Local	20.617	7	47	50	21	1	0	4	1	8	8
PASSO FUNDO	RS	2	Capital Regional	196.739	14	51	84	28	2	3	10	3	16	15
TRIUNFO	RS	5	Centro Local	27.867	7	55	42	14	1	12	6	2	8	8
BELA VISTA	MS	4	Centro de Zona	24.113	6	45	42	18	2	0	8	2	8	6
ALTA FLORESTA	M	4	Centro de Zona	49.991	15	90	101	41	1	0	4	1	16	15
CUIABÁ	T	2	Capital Regional	580.489	48	404	329	121	23	38	101	28	71	68
JUAZEIRINHO	PB	5	Centro Local	17.902	8	43	55	23	1	0	4	1	9	8
REMÍGIO	PB	5	Centro Local	19.149	8	51	56	24	1	0	4	1	9	8
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	BA	5	Centro Local	79.162	14	78	97	41	4	4	22	8	18	16
MIGUEL CALMON	BA	5	Centro Local	27.536	8	51	51	19	1	0	4	1	9	8
GUANHÃES	M	4	Centro de Zona	33.562	9	72	62	26	0	0	0	0	9	9
SÃO JOÃO DEL REI	G	3	Centro Subregional	89.378	7	60	51	19	2	10	12	4	9	13
BRAGANÇA PAULISTA	SP	3	Centro Subregional	160.665	19	120	131	55	8	8	34	9	27	20
TEODORO SAMPAIO	SP	5	Centro Local	22.675	8	47	56	24	1	6	7	3	9	9
VIDEIRA	SC	3	Centro Subregional	50.926	8	29	50	18	1	0	4	1	9	8
QUARAÍ	RS	5	Centro Local	23.579	6	23	41	17	3	0	15	5	9	7
COXIM	MS	4	Centro de Zona	33.139	8	60	61	27	1	7	4	1	9	10
ITAPORÃ	MS	5	Centro Local	22.896	8	51	52	20	1	0	4	1	9	8
BRASÍLIA	DF	1	Metrópole	2.914.830	117	856	1.036	444	30	63	158	50	147	259
JOINVILLE	SC	2	Capital Regional	562.151	42	318	326	126	6	0	24	6	48	74

PESQUEIRA	PE	4	Centro de Zona	66.153	16	101	112	48	4	0	16	4	20	16
IGARAPÉ	M	5	Centro Local	39.774	9	54	60	23	1	0	4	1	10	10
SOCORRO	SP	5	Centro Local	39.565	9	50	56	20	1	0	4	1	10	9
NOVA ANDRADINA	MS	4	Centro de Zona	50.893	9	67	63	27	1	0	7	3	10	10
GOIÂNIA	GO	1	Metrópole	1.430.697	58	683	655	314	5	33	40	17	63	175
SÃO PAULO	SP	1	Metrópole	11.967.825	274	1	4.011	1.908	21	407	169	64	295	1.323
MURICI	AL	5	Centro Local	28.335	10	68	73	32	1	0	4	1	11	11
MONTE CARMELO	M	4	Centro de Zona	47.937	10	66	69	27	1	0	4	1	11	12
UNAÍ	G	4	Centro de Zona	82.887	10	69	66	25	1	0	4	1	11	11
PIRAÍ	RJ	5	Centro Local	27.838	10	79	79	36	1	0	4	1	11	13
ITANHAÉM	SP	5	Centro Local	96.222	10	152	91	39	1	0	4	1	11	22
ARIQUEMES	RO	3	Centro Subregional	104.401	11	125	84	34	1	0	4	1	12	17
SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	5	Centro Local	41.293	8	60	54	22	4	0	16	4	12	8
TABIRA	PE	4	Centro de Zona	27.958	11	67	71	27	1	0	4	1	12	11
MIMOSO DO SUL	ES	5	Centro Local	27.349	11	76	77	33	1	0	4	1	12	11
QUEIMADOS	RJ	2	Capital Regional	143.632	10	52	66	25	2	4	10	3	12	12
IJUÍ	RS	2	Capital Regional	82.833	11	98	83	35	1	0	4	1	12	15
CÁCERES	M	3	Centro Subregional	90.518	10	38	63	23	2	3	11	4	12	11
LAGUNA	SC	5	Centro Local	44.650	12	85	82	34	1	0	4	1	13	12
NAVEGANTES	SC	5	Centro Local	72.772	12	66	92	41	1	0	4	1	13	15

MARAU	RS	4	Centro de Zona	40.174	12	61	83	35	1	0	4	1	13	12
TEIXEIRA DE FREITAS	BA	3	Centro Subregional	157.804	38	240	253	101	3	14	20	8	41	41
SÃO JOSÉ DO EGITO	PE	4	Centro de Zona	33.365	13	90	91	39	1	0	4	1	14	13
CONCÓRDIA	SC	3	Centro Subregional	72.642	12	66	79	31	2	0	8	2	14	12
CRUZ DAS ALMAS	BA	3	Centro Subregional	64.197	13	106	89	37	2	0	8	2	15	13
AMPARO	SP	4	Centro de Zona	70.280	13	90	113	53	2	0	8	2	15	21
ARARAS	SP	3	Centro Subregional	128.895	14	60	84	28	1	3	6	2	15	15
BOTUCATU	SP	3	Centro Subregional	139.483	14	52	99	42	1	0	4	1	15	15
EMBU DAS ARTES	SP	5	Centro Local	261.781	14	118	122	52	1	5	6	2	15	29
FEIRA DE SANTANA	BA	2	Capital Regional	617.528	96	676	643	247	11	16	48	13	107	110
ITAPETINGA	BA	4	Centro de Zona	76.184	13	115	90	38	3	0	12	3	16	13
GUARUJÁ	SP	5	Centro Local	311.230	15	226	183	97	1	0	4	1	16	41
PAULISTA	PE	5	Centro Local	322.730	43	430	279	107	12	0	48	12	55	43
MANHUAÇU	MG	3	Centro Subregional	86.844	19	165	122	46	2	0	8	2	21	19
SÃO MATEUS	ES	3	Centro Subregional	124.575	18	122	118	46	9	0	36	9	27	18
CANOAS	RS	4	Centro de Zona	341.343	26	327	265	122	1	0	4	1	27	65
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	2	Capital Regional	442.548	18	202	175	80	10	7	40	10	28	41
UBERLÂNDIA	MG	2	Capital Regional	662.362	60	375	445	182	2	4	11	4	62	84
BLUMENAU	SC	2	Capital Regional	338.876	65	224	422	162	2	2	10	3	67	66

RIO DE JANEIRO	RJ	1	Metrópole	6.476.63	223	6.09	3.641	1.810	3	29	26	10	226	1.169
				1.476.86										
PORTO ALEGRE	RS	1	Metrópole	7	133	745	1.206	531	2	12	14	5	135	279
COLORADO DO OESTE	RO	5	Centro Local	18.817	4	50	27	10	0	0	0	0	4	5
PRESIDENTE MÉDICI	RO	5	Centro Local	22.557	7	45	48	20	0	0	0	0	7	7
RIO CRESPO	RO	5	Centro Local	3.750	1	13	9	4	0	0	0	0	1	2
SANTA LUZIA D'OESTE	RO	5	Centro Local	8.532	2	27	18	8	0	0	0	0	2	4
BURITIS	RO	5	Centro Local	37.838	3	42	30	14	0	0	0	0	3	7
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	5	Centro Local	14.220	4	44	25	9	0	0	0	0	4	4
CUJUBIM	RO	5	Centro Local	20.974	1	27	12	6	0	0	0	0	1	3
MINISTRO ANDREAZZA	RO	5	Centro Local	10.823	1	29	14	7	0	0	0	0	1	4
PIMENTEIRAS DO OESTE	RO	5	Centro Local	2.424	1	10	7	3	1	0	4	1	2	1
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	RO	5	Centro Local	3.501	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
SÃO FELIPE D'OESTE	RO	5	Centro Local	6.103	3	25	19	7	0	0	0	0	3	3
TEIXEIRÓPOLIS	RO	5	Centro Local	5.003	1	19	8	3	0	0	0	0	1	2
URUPÁ	RO	5	Centro Local	13.293	3	30	19	7	0	0	0	0	3	3
JORDÃO	AC	5	Centro Local	7.509	2	19	16	7	0	0	0	0	2	3
XAPURI	AC	5	Centro Local	17.608	5	49	35	14	0	0	0	0	5	6
AMATURÁ	A M	5	Centro Local	10.847	1	16	10	5	0	0	0	0	1	2
ANAMÃ	A M	5	Centro Local	12.320	1	28	16	8	0	0	0	0	1	5
BORBA	A M	5	Centro Local	39.292	9	77	63	27	0	0	0	0	9	9
ABREULÂNDIA	TO	5	Centro Local	2.539	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ALMAS	TO	5	Centro Local	7.409	1	23	12	6	0	0	0	0	1	3
ALVORADA	TO	5	Centro Local	8.536	2	22	16	7	0	0	0	0	2	3

ANGICO	TO	5	Centro Local	3.379	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
AUGUSTINÓPOLIS	TO	5	Centro Local	17.627	5	46	35	15	0	0	0	0	5	5
AURORA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.682	1	9	9	4	0	0	0	0	1	2
BARROLÂNDIA	TO	5	Centro Local	5.601	0	0	0	0	1	13	10	5	1	2
BOM JESUS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	4.477	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
CACHOEIRINHA	TO	5	Centro Local	2.256	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
CAMPOS LINDOS	TO	5	Centro Local	9.408	1	25	12	6	0	0	0	0	1	3
CARMOLÂNDIA	TO	5	Centro Local	2.507	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CENTENÁRIO	TO	5	Centro Local	2.803	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
DARÇINÓPOLIS	TO	5	Centro Local	5.833	1	16	9	4	0	0	0	0	1	2
DIANÓPOLIS	TO	4	Zona	21.167	6	45	40	16	0	0	0	0	6	6
DUERÉ	TO	5	Centro Local	4.722	1	14	10	5	0	0	0	0	1	2
ESPERANTINA	TO	5	Centro Local	10.506	1	6	14	7	0	18	0	0	1	4
FIGUEIRÓPOLIS	TO	5	Centro Local	5.386	1	7	10	5	0	9	0	0	1	2
GURUPI	TO	3	Subregional	83.707	12	166	108	50	0	0	0	0	12	22
IPUEIRAS	TO	5	Centro Local	1.881	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
ITAPIRATINS	TO	5	Centro Local	3.732	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
JAÚ DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.761	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
JUARINA	TO	5	Centro Local	2.245	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
LAJEADO	TO	5	Centro Local	3.026	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
LAVANDEIRA	TO	5	Centro Local	1.814	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PALMEIRAS DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	6.362	1	17	12	6	0	0	0	0	1	3
MURICILÂNDIA	TO	5	Centro Local	3.433	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
NOVA ROSALÂNDIA	TO	5	Centro Local	4.113	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2

NOVO JARDIM	TO	5	Centro Local	2.650	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
PALMEIRANTE	TO	5	Centro Local	5.651	1	15	9	4	0	0	0	0	1	2
PALMEIRÓPOLIS	TO	4	Centro de Zona	7.645	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
PEIXE	TO	5	Centro Local	11.340	4	30	28	12	0	0	0	0	4	4
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.039	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
PRAIA NORTE	TO	5	Centro Local	8.229	3	25	21	9	0	0	0	0	3	3
PRESIDENTE KENNEDY	TO	5	Centro Local	3.744	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
RECURSOLÂNDIA	TO	5	Centro Local	4.132	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	3.252	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	2.547	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO BENTO DO TOCANTINS	TO	5	Centro Local	5.096	2	16	14	6	0	0	0	0	2	2
TALISMÃ	TO	5	Centro Local	2.737	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
PALMAS	TO	2	Capital Regional	272.726	32	482	363	184	0	7	0	0	32	83
TUPIRAMA	TO	5	Centro Local	1.782	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
TUPIRATINS	TO	5	Centro Local	2.461	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
WANDERLÂNDIA	TO	5	Centro Local	11.566	3	28	23	10	0	0	0	0	3	4
ALVORADA DO GURGUÉIA	PI	5	Centro Local	5.278	2	13	17	8	0	0	0	0	2	3
BARRA D'ALCÂNTARA	PI	5	Centro Local	3.887	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
BRASILEIRA	PI	5	Centro Local	8.159	3	21	24	11	0	0	0	0	3	4
CARAÚBAS DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	5.728	3	15	21	9	0	0	0	0	3	3
GILBUÉS	PI	4	Centro de Zona	10.514	2	27	23	12	0	0	0	0	2	5
GUADALUPE	PI	5	Centro Local	10.338	5	26	35	15	0	0	0	0	5	5
JOÃO COSTA	PI	5	Centro Local	2.965	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1

MIGUEL LEÃO	PI	5	Centro Local	1.235	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1	
SÁO GONÇALO DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	4.903	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2	
SÁO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	PI	5	Centro Local	2.409	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1	
VILA NOVA DO PIAUÍ	PI	5	Centro Local	2.965	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1	
ARARIPE	CE	5	Centro Local	21.289	8	56	55	23	0	0	0	0	8	8	
FORTALEZA	CE	1	Metrópole	2.591.188	1.95	108	2	1.452	743	0	0	0	0	108	385
GUARAMIRANGA	CE	5	Centro Local	3.720	3	15	21	9	0	0	0	0	3	3	
IRACEMA	CE	4	Zona	14.071	Centro de	7	38	49	21	0	0	0	0	7	7
ITAIÇABA	CE	5	Centro Local	7.656	ITAIÇABA	3	17	21	9	0	0	0	0	3	3
ITATIRA	CE	5	Centro Local	20.285	ITATIRA	9	50	63	26	0	0	0	0	9	10
LIMOEIRO DO NORTE	CE	4	Zona	58.175	Centro de	14	108	94	36	1	0	4	1	15	16
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	CE	5	Centro Local	7.721	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	4	23	28	12	0	0	0	0	4	4
ÁGUA NOVA	RN	5	Centro Local	3.210	ÁGUA NOVA	1	7	10	5	0	0	0	0	1	2
ARÊS	RN	5	Centro Local	14.042	ARÊS	5	31	35	15	0	0	0	0	5	5
FRUTUOSO GOMES	RN	5	Centro Local	4.228	FRUTUOSO GOMES	2	11	14	6	1	0	4	1	3	2
GUAMARÉ	RN	5	Centro Local	14.633	GUAMARÉ	7	34	51	22	0	0	0	0	7	8
IPUEIRA	RN	5	Centro Local	2.221	IPUEIRA	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
JARDIM DE ANGICOS	RN	5	Centro Local	2.669	JARDIM DE ANGICOS	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	RN	5	Centro Local	4.370	OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
PASSAGEM	RN	5	Centro Local	3.075	PASSAGEM	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
RAFAEL GODEIRO	RN	5	Centro Local	3.213	RAFAEL GODEIRO	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
RIACHO DA CRUZ	RN	5	Centro Local	3.485	RIACHO DA CRUZ	0	0	0	0	1	8	10	5	1	2
SANTANA DO SERIDÓ	RN	5	Centro Local	2.675	SANTANA DO SERIDÓ	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1

SÃO JOSÉ DE MIPIBU	RN	4	Centro de Zona	43.191	19	78	136	59	0	0	0	0	19	20
COXIXOLA	PB	5	Centro Local	1.892	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
FREI MARTINHO	PB	5	Centro Local	2.986	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ITAPOROROCA	PB	5	Centro Local	18.332	7	43	49	21	0	0	0	0	7	7
PEDRA LAVRADA	PB	5	Centro Local	7.982	3	16	21	9	0	0	0	0	3	3
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	PB	5	Centro Local	3.440	2	7	13	5	0	0	0	0	2	2
SERRA GRANDE	PB	5	Centro Local	3.078	1	7	7	3	1	0	4	1	2	1
SOSSÉGO	PB	5	Centro Local	3.475	2	8	14	6	1	0	4	1	3	2
FERNANDO DE NORONHA	PE	5	Centro Local	2.930	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
TERRA NOVA	PE	5	Centro Local	10.185	4	21	26	10	0	0	0	0	4	4
BELO MONTE	AL	5	Centro Local	6.775	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
CARAVELAS	BA	5	Centro Local	22.548	9	55	62	26	0	0	0	0	9	9
EUNÁPOLIS	BA	3	Centro Subregional	113.191	19	167	156	69	1	0	4	1	20	30
FIRMINO ALVES	BA	5	Centro Local	5.786	3	13	20	8	0	0	0	0	3	3
IBICARAÍ	BA	4	Zona	24.029	11	73	74	30	0	0	0	0	11	11
IBITIARA	BA	5	Centro Local	16.699	6	32	42	18	0	0	0	0	6	6
IBOTIRAMA	BA	4	Zona	27.655	7	62	51	22	0	0	0	0	7	8
ITAJU DO COLÔNIA	BA	5	Centro Local	7.353	3	20	21	9	0	0	0	0	3	3
ITAMARAJU	BA	4	Zona	67.249	18	123	120	45	0	0	0	0	18	21
ITATIM	BA	5	Centro Local	14.763	7	40	46	18	0	0	0	0	7	7
JUCURUÇU	BA	5	Centro Local	10.148	5	30	32	12	0	0	0	0	5	5
LAFAIETE COUTINHO	BA	5	Centro Local	4.020	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
LAURO DE FREITAS	BA	4	Zona	191.436	16	240	155	73	0	0	0	0	16	34

MADRE DE DEUS	BA	4	Centro de Zona	20.348	5	27	37	16	0	0	0	0	5	6
PRADO	BA	5	Centro Local	29.218	11	74	76	32	0	0	0	0	11	11
SALVADOR	BA	1	Metrópole	2.921.087	75	8	965	493	8	0	32	8	83	247
SÃO MIGUEL DAS MATAS	BA	5	Centro Local	12.009	4	26	27	11	0	0	0	0	4	4
SAPEAÇU	BA	5	Centro Local	17.664	8	41	55	23	0	0	0	0	8	8
TANHAÇU	BA	5	Centro Local	21.282	8	50	54	22	0	0	0	0	8	8
VARZEDO	BA	5	Centro Local	9.363	4	22	28	12	0	0	0	0	4	4
ÁGUA COMPRIDA	M G	5	Centro Local	2.064	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
ALAGOA	M G	5	Centro Local	2.760	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
ALFENAS	M G	3	Centro Subregional	78.712	13	99	97	43	0	0	0	0	13	15
ALFREDO VASCONCELOS	M G	5	Centro Local	6.639	1	12	10	4	0	0	0	0	1	3
ALPINÓPOLIS	M G	5	Centro Local	19.630	5	31	35	15	0	0	0	0	5	5
ALTEROSA	M G	5	Centro Local	14.434	5	27	34	14	1	0	4	1	6	5
ALTO CAPARAÓ	M G	5	Centro Local	5.702	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
ALVARENGA	M G	5	Centro Local	4.292	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
ANDRADAS	M G	4	Centro de Zona	40.092	3	24	22	9	0	0	0	0	3	4
ARAPONGA	M G	5	Centro Local	8.501	4	20	27	11	0	0	0	0	4	4
ARAÚJOS	M G	5	Centro Local	8.768	2	14	13	5	0	0	0	0	2	2
ARCEBURGO	M G	5	Centro Local	10.373	3	18	21	9	0	0	0	0	3	3

BARBACENA	M G	3	Centro Subregional	134.924	19	169	135	53	0	0	0	0	19	25
BARROSO	M G	5	Centro Local	20.693	6	38	46	20	0	0	0	0	6	8
BELA VISTA DE MINAS	M G	5	Centro Local	10.381	4	25	26	9	0	0	0	0	4	5
BELO HORIZONTE	M G	1	Metrópole	2.502.557	149	3	2.063	1.031	0	0	0	0	149	585
BERILO	M G	5	Centro Local	12.431	5	33	35	15	0	0	0	0	5	5
BETIM	M G	5	Centro Local	417.307	31	398	294	126	1	0	4	1	32	75
BICAS	M G	4	Centro de Zona	14.413	5	28	31	11	0	0	0	0	5	5
BOCAIÚVA	M G	5	Centro Local	49.600	10	106	79	36	0	0	0	0	10	13
BOM DESPACHO	M G	5	Centro Local	49.236	15	74	103	43	0	0	0	0	15	15
BOM JESUS DA PENHA	M G	5	Centro Local	4.150	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
BRAÚNAS	M G	5	Centro Local	5.045	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
BUENO BRANDÃO	M G	5	Centro Local	11.223	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
BUENÓPOLIS	M G	5	Centro Local	10.589	3	25	24	11	0	0	0	0	3	4
BURITIS	M G	4	Centro de Zona	24.351	8	43	52	20	0	0	0	0	8	8
CABO VERDE	M G	5	Centro Local	14.298	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CACHOEIRA DOURADA	M G	5	Centro Local	2.661	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
CALDAS	M G	5	Centro Local	14.396	3	20	19	7	0	0	0	0	3	3
CAMANDUCAIA	M G	5	Centro Local	21.955	4	24	24	8	0	0	0	0	4	4

CAMBUÍ	M G	4	Centro de Zona	28.669	9	36	60	23	0	0	0	0	9	10
CAMPANHA	M G	5	Centro Local	16.431	4	31	28	12	1	0	4	1	5	4
CAMPO BELO	M G	4	Centro de Zona	54.076	17	112	118	50	0	0	0	0	17	17
CAMPO DO MEIO	M G	5	Centro Local	11.856	5	24	31	11	0	0	0	0	5	5
CAMPOS GERAIS	M G	5	Centro Local	28.879	6	33	38	14	0	0	0	0	6	6
CANAÃ	M G	5	Centro Local	4.713	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
CAPARAÓ	M G	5	Centro Local	5.454	2	15	13	5	0	0	0	0	2	2
CAPITÓLIO	M G	5	Centro Local	8.612	3	14	21	9	0	0	0	0	3	3
CARANAÍBA	M G	5	Centro Local	3.319	1	9	7	3	1	0	4	1	2	1
CAREACU	M G	5	Centro Local	6.684	1	16	12	6	0	0	0	0	1	3
CARMO DO CAJURU	M G	5	Centro Local	21.735	6	31	39	15	0	0	0	0	6	6
CARMO DO PARANAÍBA	M G	4	Centro de Zona	30.782	8	69	58	24	0	0	0	0	8	10
CASA GRANDE	M G	5	Centro Local	2.308	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
CASCALHO RICO	M G	5	Centro Local	3.037	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.053	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
CATAGUASES	M G	3	Centro Subregional	74.171	18	94	125	52	0	0	0	0	18	19
CEDRO DO ABAETÉ	M G	5	Centro Local	1.218	1	3	7	3	0	0	0	0	1	1
CHALÉ	M G	5	Centro Local	5.817	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2

CHIADOR	M G	5	Centro Local	2.807	1 7 7 3	0 0 0 0	1 1
CIPOTÂNEA	M G	5	Centro Local	6.832	1 16 13 7	0 0 0 0	1 3
CLARAVAL	M G	5	Centro Local	4.801	1 5 7 3	0 0 0 0	1 1
CLÁUDIO	M G	5	Centro Local	27.827	7 47 47 19	0 0 0 0	7 7
COMENDADOR GOMES	M G	5	Centro Local	3.116	1 7 7 3	0 0 0 0	1 1
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	M G	5	Centro Local	18.198	5 33 31 11	0 0 0 0	5 5
CONCEIÇÃO DOS OUROS	M G	5	Centro Local	11.262	2 15 15 6	0 0 0 0	2 3
CONFINS	M G	5	Centro Local	6.478	1 11 11 5	0 4 0 0	1 3
CONGONHAL	M G	5	Centro Local	11.464	4 24 25 9	0 0 0 0	4 4
CORONEL MURTA	M G	5	Centro Local	9.400	4 23 27 11	0 0 0 0	4 4
CORONEL XAVIER CHAVES	M G	5	Centro Local	3.451	1 8 6 2	0 0 0 0	1 1
CÓRREGO DO BOM JESUS	M G	5	Centro Local	3.811	1 6 8 3	0 0 0 0	1 2
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.412	1 11 10 5	0 0 0 0	1 2
CUPARAQUE	M G	5	Centro Local	4.947	2 12 14 6	0 0 0 0	2 2
DESTERRO DE ENTRE RIOS	M G	5	Centro Local	7.298	1 14 10 5	0 0 0 0	1 2
DESTERRO DO MELO	M G	5	Centro Local	3.036	1 8 7 3	0 0 0 0	1 1
DIVINÉSIA	M G	5	Centro Local	3.437	2 8 14 6	0 0 0 0	2 2

DIVINÓPOLIS	M G	2	Capital Regional	230.848	32	108	208	80	0	0	0	0	32	32
DIVISA NOVA	M G	5	Centro Local	6.031	2	11	13	5	0	0	0	0	2	2
DORES DE CAMPOS	M G	5	Centro Local	9.956	2	18	14	6	0	0	0	0	2	2
DORES DE GUANHÃES	M G	5	Centro Local	5.328	3	11	20	8	0	0	0	0	3	3
DORES DO INDAIÁ	M G	4	Centro de Zona	13.983	4	24	26	10	0	0	0	0	4	4
DOURADOQUARA	M G	5	Centro Local	1.920	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
DURANDÉ	M G	5	Centro Local	7.818	3	19	21	9	0	0	0	0	3	3
ENGENHEIRO NAVARRO	M G	5	Centro Local	7.362	2	16	19	9	0	0	0	0	2	4
ENTRE RIOS DE MINAS	M G	4	Centro de Zona	15.124	3	15	19	7	0	0	0	0	3	3
ERVÁLIA	M G	5	Centro Local	18.868	4	39	38	18	0	6	0	0	4	8
ESPERA FELIZ	M G	5	Centro Local	24.469	7	54	49	21	0	0	0	0	7	7
EXTREMA	M G	4	Centro de Zona	33.082	11	58	73	29	0	0	0	0	11	11
FORTALEZA DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.357	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
FREI GASPAR	M G	5	Centro Local	6.028	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
FRUTAL	M G	4	Centro de Zona	57.795	9	63	61	25	0	0	0	0	9	9
GONÇALVES	M G	5	Centro Local	4.391	2	7	12	4	0	0	0	0	2	2
GRÃO MOGOL	M G	5	Centro Local	15.805	6	41	41	17	0	0	0	0	6	6
GUAPÉ	M G	5	Centro Local	14.407	5	36	35	15	0	0	0	0	5	5

GUARACIABA	M G	5	Centro Local	10.532	4	25	27	11	0	0	0	0	4	4
GUARANÉSIA	M G	5	Centro Local	19.340	5	37	35	15	0	0	0	0	5	5
GUARARÁ	M G	5	Centro Local	3.963	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
GUAXUPÉ	M G	4	Centro de Zona	51.911	5	32	30	10	0	0	0	0	5	5
IBERTIOGA	M G	5	Centro Local	5.156	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
IBIRACI	M G	5	Centro Local	13.305	4	13	24	8	0	0	0	0	4	4
IBITIÚRA DE MINAS	M G	5	Centro Local	3.520	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
IBITURUNA	M G	5	Centro Local	3.000	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
IGARATINGA	M G	5	Centro Local	10.286	3	19	20	8	0	0	0	0	3	3
INCONFIDENTES	M G	5	Centro Local	7.290	1	16	10	4	0	0	0	0	1	3
INIMUTABA	M G	5	Centro Local	7.397	3	15	19	7	0	0	0	0	3	3
IPATINGA	M G	2	Capital Regional	257.345	18	190	168	74	3	0	12	3	21	40
IPUIÚNA	M G	5	Centro Local	10.038	3	17	19	7	0	0	0	0	3	3
ITABIRA	M G	4	Centro de Zona	117.634	27	224	198	83	0	6	0	0	27	34
ITABIRITO	M G	5	Centro Local	49.768	6	84	59	29	0	0	0	0	6	12
ITAMARANDIBA	M G	5	Centro Local	34.253	11	79	73	29	0	0	0	0	11	11
ITAMOGI	M G	5	Centro Local	10.535	4	19	26	10	0	0	0	0	4	4
ITAÚ DE MINAS	M G	5	Centro Local	15.897	5	25	31	11	0	0	0	0	5	5

ITINGA	M G	5	Centro Local	15.059	5	35	35	15	0	0	0	0	5	5
ITUTINGA	M G	5	Centro Local	3.950	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
JACINTO	M G	5	Centro Local	12.537	6	30	42	18	0	0	0	0	6	6
JACUÍ	M G	5	Centro Local	7.783	2	16	14	6	0	0	0	0	2	2
JAPARAÍBA	M G	5	Centro Local	4.241	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
JURUAIA	M G	5	Centro Local	10.125	4	23	27	11	0	0	0	0	4	4
LAGOA DOURADA	M G	5	Centro Local	12.938	3	21	20	8	0	0	0	0	3	3
LAGOA SANTA	M G	5	Centro Local	59.770	16	55	112	47	0	0	0	0	16	17
LUISBURGO	M G	5	Centro Local	6.408	2	16	14	6	0	0	0	0	2	2
MACHADO	M G	4	Centro de Zona	41.368	5	29	33	12	2	0	8	2	7	6
MADRE DE DEUS DE MINAS	M G	5	Centro Local	5.124	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
MANTENA	M G	4	Centro de Zona	28.061	8	52	56	24	0	0	0	0	8	8
MARIANA	M G	5	Centro Local	58.802	11	70	70	24	0	0	0	0	11	13
MATERLÂNDIA	M G	5	Centro Local	4.645	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
MATEUS LEME	M G	5	Centro Local	30.155	7	51	53	23	0	0	0	0	7	9
MATOZINHOS	M G	5	Centro Local	36.719	10	44	60	20	0	0	0	0	10	10
MATUTINA	M G	5	Centro Local	3.851	2	7	13	5	0	0	0	0	2	2
MEDINA	M G	5	Centro Local	21.459	7	51	49	21	0	0	0	0	7	7

MERCÊS	M G	5	Centro Local	10.813	4	25	27	11	0	0	0	0	4	4
MOEDA	M G	5	Centro Local	4.922	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
MONTE SANTO DE MINAS	M G	5	Centro Local	21.915	8	46	56	24	0	0	0	0	8	8
MONTE SIÃO	M G	5	Centro Local	23.022	5	29	31	11	0	0	0	0	5	5
MORRO DA GARÇA	M G	5	Centro Local	2.630	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
MORRO DO PILAR	M G	5	Centro Local	3.378	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
MUNHOZ	M G	5	Centro Local	6.304	3	16	18	6	0	0	0	0	3	3
NANUQUE	M G	4	Centro de Zona	41.829	10	71	66	25	0	0	0	0	10	11
NATÉRCIA	M G	5	Centro Local	4.812	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
NAZARENO	M G	5	Centro Local	8.478	3	20	20	8	0	0	0	0	3	3
NEPOMUCENO	M G	5	Centro Local	26.897	4	32	27	11	0	0	0	0	4	4
NOVA MÓDICA	M G	5	Centro Local	3.792	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
NOVA PONTE	M G	5	Centro Local	14.484	3	17	21	9	0	0	0	0	3	3
NOVA RESENDE	M G	5	Centro Local	16.429	5	30	31	11	0	0	0	0	5	5
OLÍMPIO NORONHA	M G	5	Centro Local	2.722	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
OLIVEIRA	M G	4	Centro de Zona	41.562	12	77	84	36	0	0	0	0	12	12
OLIVEIRA FORTES	M G	5	Centro Local	2.182	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
OURO BRANCO	M G	5	Centro Local	38.249	10	59	62	22	0	0	0	0	10	10

OURO PRETO	M G	5	Centro Local	74.036	18	119	117	43	0	0	0	0	18	20
PAIVA	M G	5	Centro Local	1.583	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
PAPAGAIOS	M G	5	Centro Local	15.274	3	19	21	9	0	0	0	0	3	3
PARAGUAÇU	M G	5	Centro Local	21.384	5	34	33	13	0	0	0	0	5	5
PASSABÉM	M G	5	Centro Local	1.753	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PASSOS	M G	3	Centro Subregional	113.122	19	114	114	38	0	0	0	0	19	19
PATROCÍNIO	M G	4	Centro de Zona	88.648	12	158	98	43	1	0	4	1	13	19
PEDRA DO ANTA	M G	5	Centro Local	3.339	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
PEDRINÓPOLIS	M G	5	Centro Local	3.650	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PIEDEADE DO RIO GRANDE	M G	5	Centro Local	4.723	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
PIRAJUBA	M G	5	Centro Local	5.534	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
PIRANGA	M G	5	Centro Local	17.864	6	40	45	20	0	0	0	0	6	7
PIRAPORA	M G	4	Centro de Zona	56.229	14	115	92	35	0	0	0	0	14	15
PIUMHI	M G	4	Centro de Zona	34.075	10	65	70	30	0	0	0	0	10	10
POÇO FUNDO	M G	5	Centro Local	16.775	5	31	32	12	0	0	0	0	5	5
POMPÉU	M G	5	Centro Local	31.178	7	47	53	22	0	0	0	0	7	10
PONTO DOS VOLANTES	M G	5	Centro Local	12.016	5	30	35	15	0	0	0	0	5	5
PORTO FIRME	M G	5	Centro Local	11.107	2	22	22	11	0	0	0	0	2	5

POUSO ALEGRE	M G	2	Capital Regional	143.846	18	141	118	41	0	0	0	0	18	23
PRADOS	M G	5	Centro Local	8.919	3	19	18	6	0	0	0	0	3	3
PRATÁPOLIS	M G	5	Centro Local	8.930	4	18	24	8	0	0	0	0	4	4
PRATINHA	M G	5	Centro Local	3.515	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ALTO JEQUITIBÁ	M G	5	Centro Local	8.528	3	21	21	9	0	0	0	0	3	3
RESENDE COSTA	M G	5	Centro Local	11.478	2	16	12	4	0	0	0	0	2	2
RESSAQUINHA	M G	5	Centro Local	4.834	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
RIO DOCE	M G	5	Centro Local	2.600	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
RIO PARDO DE MINAS	M G	5	Centro Local	30.732	10	73	70	30	0	0	0	0	10	10
RIO VERMELHO	M G	5	Centro Local	13.597	4	38	27	11	0	0	0	0	4	4
RITÁPOLIS	M G	5	Centro Local	4.891	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
ROCHEDO DE MINAS	M G	5	Centro Local	2.263	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
ROMARIA	M G	5	Centro Local	3.657	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ROSÁRIO DA LIMEIRA	M G	5	Centro Local	4.525	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
RUBIM	M G	5	Centro Local	10.330	4	25	28	12	0	0	0	0	4	4
SALINAS	M G	4	Centro de Zona	41.301	12	85	82	32	0	0	0	0	12	14
SANTA BÁRBARA	M G	4	Centro de Zona	30.169	9	49	65	27	0	0	0	0	9	11
SANTA CRUZ DE MINAS	M G	5	Centro Local	8.429	2	11	12	4	0	0	0	0	2	2

SANTA MARIA DO SALTO	M G	5	Centro Local	5.393	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
SANTANA DO GARAMBÉU	M G	5	Centro Local	2.400	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTANA DOS MONTES	M G	5	Centro Local	3.897	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA RITA DE CALDAS	M G	5	Centro Local	9.218	3	20	20	8	0	0	0	0	3	3
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	M G	5	Centro Local	41.425	8	55	51	19	1	0	4	1	9	8
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	M G	5	Centro Local	27.752	8	64	56	24	0	0	0	0	8	8
SÃO GOTARDO	M G	4	Centro de Zona	34.425	9	47	61	25	0	0	0	0	9	9
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	M G	5	Centro Local	7.341	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
SÃO JOÃO DO ORIENTE	M G	5	Centro Local	7.888	3	21	27	13	0	0	0	0	3	5
SÃO JOAQUIM DE BICAS	M G	5	Centro Local	29.162	5	26	37	15	0	6	0	0	5	7
SÃO JOSÉ DA BARRA	M G	5	Centro Local	7.270	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
SÃO LOURENÇO	M G	3	Centro Subregional	44.781	10	58	70	30	0	0	0	0	10	10
SÃO PEDRO DA UNIÃO	M G	5	Centro Local	4.979	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	M G	5	Centro Local	5.348	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	M G	5	Centro Local	6.430	3	15	19	7	0	0	0	0	3	3
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	M G	4	Centro de Zona	69.574	18	131	120	48	0	0	0	0	18	18
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	M G	5	Centro Local	1.601	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	M G	5	Centro Local	2.228	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1

SÃO TIAGO	M G	5	Centro Local	11.017	3	21	21	8	0	0	0	0	3	4
SÃO TOMÁS DE AQUINO	M G	5	Centro Local	7.238	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
SARZEDO	M G	5	Centro Local	29.889	7	67	51	22	0	0	0	0	7	8
SENADOR AMARAL	M G	5	Centro Local	5.419	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
SENADOR JOSÉ BENTO	M G	5	Centro Local	1.735	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
SERITINGA	M G	5	Centro Local	1.865	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SERRA AZUL DE MINAS	M G	5	Centro Local	4.363	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
SERRA DOS AIMORÉS	M G	5	Centro Local	8.767	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
TIMÓTEO	M G	4	Centro de Zona	87.542	13	96	84	29	0	0	0	0	13	16
TIRADENTES	M G	5	Centro Local	7.640	2	13	15	6	0	0	0	0	2	3
TRÊS CORAÇÕES	M G	4	Centro de Zona	77.921	10	85	79	35	0	0	0	0	10	14
TRÊS PONTAS	M G	4	Centro de Zona	56.649	5	26	30	10	0	0	0	0	5	5
VARGINHA	M G	2	Capital Regional	132.353	17	111	111	39	0	0	0	0	17	21
VERMELHO NOVO	M G	5	Centro Local	4.883	1	12	9	4	0	0	0	0	1	2
MATHIAS LOBATO	M G	5	Centro Local	3.373	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
VIRGEM DA LAPA	M G	5	Centro Local	14.030	6	32	40	16	0	0	0	0	6	6
VISCONDE DO RIO BRANCO	M G	4	Centro de Zona	41.182	9	63	62	26	0	0	0	0	9	9
AFONSO CLÁUDIO	ES	4	Centro de Zona	32.454	8	77	62	28	0	0	0	0	8	10

ÁGUA BRANCA	ES	5	Centro Local	10.065	3	19	21	9	0	0	0	0	3	3
ÁGUA DOCE DO NORTE	ES	5	Centro Local	12.025	5	32	34	14	0	0	0	0	5	5
ANCHIETA	ES	5	Centro Local	27.624	10	65	69	29	0	0	0	0	10	10
ARACRUZ	ES	4	Centro de Zona	95.056	14	108	101	41	1	0	4	1	15	18
BOA ESPERANÇA	ES	5	Centro Local	15.318	6	34	40	16	1	0	4	1	7	6
BOM JESUS DO NORTE	ES	5	Centro Local	10.176	4	29	24	8	0	0	0	0	4	4
CONCEIÇÃO DA BARRA	ES	5	Centro Local	31.127	9	68	60	24	1	0	4	1	10	9
CONCEIÇÃO DO CASTELO	ES	5	Centro Local	12.766	2	21	13	5	1	0	4	1	3	2
GOVERNADOR LINDBERG	ES	5	Centro Local	12.284	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
GUARAPARI	ES	5	Centro Local	119.802	14	167	100	39	0	0	0	0	14	19
ITAPEMIRIM	ES	5	Centro Local	34.272	6	67	44	19	3	0	12	3	9	7
ITARANA	ES	5	Centro Local	11.289	4	29	28	12	0	0	0	0	4	4
IÚNA	ES	5	Centro Local	29.585	6	54	36	12	2	0	8	2	8	6
JERÔNIMO MONTEIRO	ES	5	Centro Local	11.876	4	28	28	12	0	0	0	0	4	4
JOÃO NEIVA	ES	5	Centro Local	17.022	5	39	33	13	0	0	0	0	5	5
MANTENÓPOLIS	ES	5	Centro Local	15.121	5	34	34	14	0	0	0	0	5	5
MARECHAL FLORIANO	ES	5	Centro Local	16.127	7	34	45	17	0	0	0	0	7	7
MARILÂNDIA	ES	5	Centro Local	12.353	3	27	26	12	0	0	0	0	3	5
MONTANHA	ES	5	Centro Local	19.224	6	38	40	16	0	0	0	0	6	6
NOVA VENÉCIA	ES	4	Centro de Zona	50.294	8	74	59	26	1	0	4	1	9	9
PANCAS	ES	5	Centro Local	23.418	8	49	53	21	0	0	0	0	8	8
PINHEIROS	ES	5	Centro Local	26.589	6	43	43	18	1	0	4	1	7	7
PIÚMA	ES	5	Centro Local	20.716	6	38	38	13	0	0	0	0	6	7
SANTA TERESA	ES	5	Centro Local	23.735	8	52	56	24	0	0	0	0	8	8

SÃO DOMINGOS DO NORTE	ES	5	Centro Local	8.709	3	21	20	8	0	0	0	0	3	3
SÃO GABRIEL DA PALHA	ES	4	Centro de Zona	36.328	8	66	52	20	1	0	4	1	9	8
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	ES	5	Centro Local	11.012	4	27	27	11	0	0	0	0	4	4
SÃO ROQUE DO CANAÃ	ES	5	Centro Local	12.384	4	28	28	12	0	0	0	0	4	4
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES	4	Centro de Zona	23.744	5	47	36	15	0	0	0	0	5	6
VILA PAVÃO	ES	5	Centro Local	9.368	2	19	12	4	1	0	4	1	3	2
VILA VALÉRIO	ES	5	Centro Local	14.657	4	36	24	8	0	0	0	0	4	4
VITÓRIA	ES	2	Capital Regional	355.875	23	348	301	154	2	0	8	2	25	78
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	RJ	5	Centro Local	31.067	8	32	55	23	0	0	0	0	8	8
CASIMIRO DE ABREU	RJ	5	Centro Local	40.305	11	66	72	28	0	0	0	0	11	11
PORTO REAL	RJ	5	Centro Local	18.266	7	43	49	21	0	0	0	0	7	7
QUISSAMÃ	RJ	5	Centro Local	22.700	9	44	54	18	0	0	0	0	9	9
ADAMANTINA	SP	4	Centro de Zona	35.048	7	45	48	17	1	0	4	1	8	10
ALAMBARI	SP	5	Centro Local	5.560	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
ALTINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	16.179	6	31	37	13	1	0	4	1	7	6
ALTO ALEGRE	SP	5	Centro Local	4.173	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
ÁLVARES FLORENCE	SP	5	Centro Local	3.853	1	10	7	3	1	0	4	1	2	1
ALVINLÂNDIA	SP	5	Centro Local	3.168	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
ANDRADINA	SP	3	Centro Subregional	57.250	5	88	50	24	1	0	4	1	6	11
ANHEMBI	SP	5	Centro Local	6.307	2	10	12	4	0	0	0	0	2	2
APARECIDA	SP	4	Centro de Zona	36.217	7	43	49	21	0	0	0	0	7	7
ARAÇATUBA	SP	2	Capital Regional	192.757	16	257	169	79	0	0	0	0	16	42

ARANDU	SP	5	Centro Local	6.351	1	0	7	3	0	0	0	0	1	1
			Capital											
ARARAQUARA	SP	2	Regional	226.508	21	152	152	61	2	0	8	2	23	28
ARCO-ÍRIS	SP	5	Centro Local	1.890	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
ARTUR NOGUEIRA	SP	5	Centro Local	50.246	11	50	77	33	0	0	0	0	11	11
ARUJÁ	SP	5	Centro Local	83.939	5	56	42	16	0	0	0	0	5	11
ASPÁSIA	SP	5	Centro Local	1.848	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
AVAÍ	SP	5	Centro Local	5.275	1	8	8	3	0	0	0	0	1	2
			Centro											
BARRETOS	SP	3	Subregional	119.243	7	75	54	23	0	0	0	0	7	10
BARRINHA	SP	5	Centro Local	31.230	3	14	19	7	0	0	0	0	3	3
BARUERI	SP	5	Centro Local	262.275	5	2	38	14	1	0	4	1	6	9
BASTOS	SP	5	Centro Local	21.067	6	36	41	17	0	0	0	0	6	6
			Capital											
BAURU	SP	2	Regional	366.992	7	78	65	31	0	0	0	0	7	13
BILAC	SP	5	Centro Local	7.682	1	17	11	5	0	0	0	0	1	3
			Centro de											
BIRIGUI	SP	4	Zona	118.352	8	118	72	28	0	0	0	0	8	20
BOFETE	SP	5	Centro Local	10.879	1	0	7	3	0	0	0	0	1	1
BOITUVA	SP	5	Centro Local	55.725	0	0	0	0	8	0	32	8	8	0
BORACÉIA	SP	5	Centro Local	4.631	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BRAÚNA	SP	5	Centro Local	5.454	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
BREJO ALEGRE	SP	5	Centro Local	2.768	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
BRODOWSKI	SP	5	Centro Local	23.460	5	38	36	14	0	0	0	0	5	7
BROTAS	SP	5	Centro Local	23.419	2	8	12	4	1	0	4	1	3	2
BURI	SP	5	Centro Local	19.570	3	15	21	9	1	0	4	1	4	3
BURITAMA	SP	5	Centro Local	16.583	2	37	18	8	0	0	0	0	2	4
CABREÚVA	SP	5	Centro Local	46.528	5	33	34	12	0	0	0	0	5	7
CAJAMAR	SP	5	Centro Local	71.805	8	78	63	28	0	0	0	0	8	11

CAJATI	SP	5	Centro Local	28.962	4	32	27	10	0	0	0	0	4	5
CAJURU	SP	5	Centro Local	25.230	8	52	56	24	0	0	0	0	8	8
CAMPO LIMPO PAULISTA	SP	5	Centro Local	80.847	1	6	10	4	0	12	0	0	1	3
CAMPOS DO JORDÃO	SP	5	Centro Local	50.852	9	62	59	23	0	0	0	0	9	9
CAMPOS NOVOS PAULISTA	SP	5	Centro Local	4.839	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
CÂNDIDO MOTA	SP	5	Centro Local	31.131	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
CÂNDIDO RODRIGUES	SP	5	Centro Local	2.780	1	6	9	4	0	0	0	0	1	2
Centro de CAPIVARI	SP	4	Zona	53.152	2	11	14	6	3	0	12	3	5	2
CASA BRANCA	SP	5	Centro Local	29.877	2	10	14	6	1	0	4	1	3	2
CASTILHO	SP	5	Centro Local	19.873	1	41	15	7	0	0	0	0	1	5
Centro CATANDUVA	SP	3	Subregional	119.480	22	88	166	74	1	0	4	1	23	26
CERQUEIRÓPOLIS	SP	5	Centro Local	45.142	6	40	45	17	0	0	0	0	6	10
CONchal	SP	5	Centro Local	27.132	5	31	32	12	0	0	0	0	5	5
CORDEIRÓPOLIS	SP	5	Centro Local	23.234	5	32	34	13	1	0	4	1	6	6
COROADOS	SP	5	Centro Local	5.753	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
CORONEL MACEDO	SP	5	Centro Local	4.922	1	12	6	2	0	0	0	0	1	1
CORUMBATAÍ	SP	5	Centro Local	4.036	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
COSMÓPOLIS	SP	5	Centro Local	66.807	6	37	38	14	0	0	0	0	6	6
COTIA	SP	5	Centro Local	229.548	7	20	43	15	0	0	0	0	7	7
CRISTAIS PAULISTA	SP	5	Centro Local	8.260	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
CRUZÁLIA	SP	5	Centro Local	2.209	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
DOIS CÓRREGOS	SP	5	Centro Local	26.517	3	20	20	8	1	0	4	1	4	3
Centro de DRACENA	SP	4	Zona	45.847	2	14	12	4	2	0	8	2	4	2
ECHAPORÃ	SP	5	Centro Local	6.316	2	16	16	7	0	0	0	0	2	3

ELIAS FAUSTO	SP	5	Centro Local	17.085	4	25	28	12	0	0	0	0	4	4
EMBAÚBA	SP	5	Centro Local	2.481	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
EMILIANÓPOLIS	SP	5	Centro Local	3.174	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SP	4	Centro de Zona	43.897	6	25	40	14	1	0	4	1	7	8
ESTRELA D'OESTE	SP	5	Centro Local	8.462	2	17	12	4	0	0	0	0	2	2
ESTRELA DO NORTE	SP	5	Centro Local	2.761	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
FERNANDO PRESTES	SP	5	Centro Local	5.760	2	12	15	6	0	0	0	0	2	3
FLÓRIDA PAULISTA	SP	5	Centro Local	14.000	3	15	19	7	1	0	4	1	4	3
GABRIEL MONTEIRO	SP	5	Centro Local	2.790	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
GÁLIA	SP	5	Centro Local	6.894	2	17	17	8	0	0	0	0	2	3
GASTÃO VIDIGAL	SP	5	Centro Local	4.585	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
GUAIÇARA	SP	5	Centro Local	11.633	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
GUAPIAÇU	SP	5	Centro Local	20.037	5	24	34	14	0	0	0	0	5	5
GUARANI D'OESTE	SP	5	Centro Local	2.020	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
GUARARAPES	SP	4	Centro de Zona	32.346	0	0	0	0	3	0	12	3	3	0
GUARIBA	SP	5	Centro Local	38.499	2	14	12	4	0	0	0	0	2	2
HERCULÂNDIA	SP	5	Centro Local	9.278	3	12	20	8	0	0	0	0	3	3
HORTOLÂNDIA	SP	5	Centro Local	215.819	12	83	108	43	0	0	0	0	12	29
IACRI	SP	5	Centro Local	6.481	2	11	13	5	0	0	0	0	2	2
IEPÊ	SP	5	Centro Local	8.036	2	17	14	6	0	0	0	0	2	2
IGARATÁ	SP	5	Centro Local	9.349	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
ILHABELA	SP	5	Centro Local	32.197	7	68	55	25	1	0	4	1	8	9
ILHA COMPRIDA	SP	5	Centro Local	10.291	3	25	21	9	0	0	0	0	3	3
ILHA SOLTEIRA	SP	4	Centro de Zona	26.344	9	44	54	18	1	0	4	1	10	9
INDAIATUBA	SP	5	Centro Local	231.033	11	86	94	41	0	2	0	0	11	20

INDIANA	SP	5	Centro Local	4.941	2	11	12	4	1	0	4	1	3	2
INDIAPORÃ	SP	5	Centro Local	3.969	0	0	0	0	1	10	9	4	1	2
INÚBIA PAULISTA	SP	5	Centro Local	3.881	1	8	9	4	0	0	0	0	1	2
IPAUSSU	SP	5	Centro Local	14.579	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
IPEÚNA	SP	5	Centro Local	6.914	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
IRACEMÁPOLIS	SP	5	Centro Local	22.557	3	17	21	9	0	0	0	0	3	3
IRAPURU	SP	5	Centro Local	8.187	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
ITAÍ	SP	5	Centro Local	26.042	3	16	21	9	0	0	0	0	3	3
ITAJOBI	SP	5	Centro Local	15.177	4	25	28	12	0	0	0	0	4	4
ITAPETININGA	SP	3	Centro Subregional	157.016	13	97	95	40	1	0	4	1	14	16
ITAPURA	SP	5	Centro Local	4.717	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
JACAREÍ	SP	5	Centro Local	226.539	16	159	156	68	0	0	0	0	16	40
JARDINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	41.799	7	46	44	16	0	0	0	0	7	7
JERIQUARA	SP	5	Centro Local	3.216	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
JOÃO RAMALHO	SP	5	Centro Local	4.416	2	10	12	4	0	0	0	0	2	2
JUNDIAÍ	SP	4	Centro de Zona	401.896	9	69	70	30	9	6	36	9	18	13
JUNQUEIRÓPOLIS	SP	5	Centro Local	20.066	8	49	53	21	1	0	4	1	9	8
LAGOINHA	SP	5	Centro Local	4.954	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
LARANJAL PAULISTA	SP	5	Centro Local	27.384	1	1	6	2	5	0	20	5	6	1
LAVÍNIA	SP	5	Centro Local	10.590	1	14	10	4	0	0	0	0	1	3
LEME	SP	4	Centro de Zona	99.388	9	68	64	27	2	0	8	2	11	10
LENÇÓIS PAULISTA	SP	5	Centro Local	66.131	8	63	56	20	2	0	8	2	10	12
LINS	SP	4	Centro de Zona	76.092	5	23	33	13	5	0	20	5	10	5
LOUVEIRA	SP	5	Centro Local	43.862	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0

LUCÉLIA	SP	4	Centro de Zona	21.196	1	5	7	3	1	0	4	1	2	1
LUCIANÓPOLIS	SP	5	Centro Local	2.364	1	0	7	3	0	0	0	0	1	1
LUTÉCIA	SP	5	Centro Local	2.729	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
MACATUBA	SP	5	Centro Local	17.013	4	16	27	11	0	0	0	0	4	4
MACAUBAL	SP	5	Centro Local	8.033	1	19	10	5	0	0	0	0	1	2
MAIRIPORÃ	SP	5	Centro Local	92.323	8	57	52	19	2	0	8	2	10	9
MARACAÍ	SP	5	Centro Local	13.913	2	8	14	6	0	0	0	0	2	2
MARIÁPOLIS	SP	5	Centro Local	4.072	1	9	6	2	0	0	0	0	1	1
MARTINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	25.805	7	47	45	17	1	0	4	1	8	7
MINEIROS DO TIETÊ	SP	5	Centro Local	12.700	3	14	19	7	0	0	0	0	3	3
MOGI GUAÇU	SP	4	Centro de Zona	147.233	16	50	104	39	6	0	24	6	22	17
MOJI MIRIM	SP	5	Centro Local	91.483	4	24	24	8	9	0	36	9	13	4
MONTE AZUL PAULISTA	SP	5	Centro Local	19.304	5	24	31	11	0	0	0	0	5	5
MURUTINGA DO SUL	SP	5	Centro Local	4.415	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
NANTES	SP	5	Centro Local	2.979	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
NARANDIBA	SP	5	Centro Local	4.657	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
NATIVIDADE DA SERRA	SP	5	Centro Local	6.786	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
NOVA CANAÃ PAULISTA	SP	5	Centro Local	2.032	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA GUATAPORANGA	SP	5	Centro Local	2.288	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA INDEPENDÊNCIA	SP	5	Centro Local	3.588	1	8	9	4	0	0	0	0	1	2
NOVA LUZITÂNIA	SP	5	Centro Local	3.843	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA ODESSA	SP	5	Centro Local	56.764	5	0	30	10	0	0	0	0	5	5
OLÍMPIA	SP	4	Centro de Zona	53.360	5	49	37	16	0	0	0	0	5	6

ONDA VERDE	SP	5	Centro Local	4.209	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
ORIENTE	SP	5	Centro Local	6.421	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
OSASCO	SP	5	Centro Local	694.844	34	262	279	107	0	0	0	0	34	70
OSCAR BRESSANE	SP	5	Centro Local	2.615	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
OSVALDO CRUZ	SP	4	Centro de Zona	32.475	6	42	41	16	1	0	4	1	7	7
OURO VERDE	SP	5	Centro Local	8.330	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
PACAEMBU	SP	5	Centro Local	13.961	1	7	6	2	1	0	4	1	2	1
PALMITAL	SP	5	Centro Local	22.094	5	30	32	12	0	0	0	0	5	5
PANORAMA	SP	5	Centro Local	15.458	3	18	21	9	0	0	0	0	3	3
PARAÍSO	SP	5	Centro Local	6.290	1	6	10	5	0	0	0	0	1	2
PARANAPANEMA	SP	5	Centro Local	19.357	3	23	19	7	0	0	0	0	3	3
PARDINHO	SP	5	Centro Local	6.122	1	0	7	3	0	0	0	0	1	1
PAULICÉIA	SP	5	Centro Local	6.981	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
PAULISTÂNIA	SP	5	Centro Local	1.839	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PEDERNEIRAS	SP	5	Centro Local	44.910	3	20	21	8	0	0	0	0	3	4
PEDREGULHO	SP	5	Centro Local	16.517	5	22	30	10	0	0	0	0	5	5
PEDRINHAS PAULISTA	SP	5	Centro Local	3.071	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PEREIRA BARRETO	SP	5	Centro Local	25.767	6	48	46	20	1	0	4	1	7	8
PEREIRAS	SP	5	Centro Local	8.213	3	17	19	7	1	0	4	1	4	3
PIACATU	SP	5	Centro Local	5.739	1	13	10	5	0	0	0	0	1	2
PIQUEROBI	SP	5	Centro Local	3.679	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
PIRACICABA	SP	2	Capital Regional	391.449	49	270	311	115	0	0	0	0	49	49
PIRAPOZINHO	SP	5	Centro Local	26.594	7	53	42	14	1	0	4	1	8	7
PITANGUEIRAS	SP	5	Centro Local	38.211	2	12	12	4	4	0	16	4	6	2
PLATINA	SP	5	Centro Local	3.434	1	8	6	2	0	0	0	0	1	1
POMPÉIA	SP	5	Centro Local	21.375	7	46	49	21	0	0	0	0	7	7

PONGAÍ	SP	5	Centro Local	3.508	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
PONTALINDA	SP	5	Centro Local	4.433	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PORANGABA	SP	5	Centro Local	9.299	3	13	20	8	0	0	0	0	3	3
PORTO FERREIRA	SP	5	Centro Local	54.761	5	23	34	14	0	0	0	0	5	5
POTIRENDABA	SP	5	Centro Local	16.709	4	28	30	12	0	0	0	0	4	6
PRACINHA	SP	5	Centro Local	3.547	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
PRAIA GRANDE	SP	5	Centro Local	299.261	27	399	275	116	0	0	0	0	27	78
PRATÂNIA	SP	5	Centro Local	5.021	1	8	9	4	0	0	0	0	1	2
PRESIDENTE BERNARDES	SP	5	Centro Local	13.568	6	34	40	16	0	0	0	0	6	6
PRESIDENTE EPITÁCIO	SP	4	Centro de Zona	43.535	9	63	58	22	1	0	4	1	10	9
PRESIDENTE VENCESLAU	SP	4	Centro de Zona	39.407	9	50	61	25	0	0	0	0	9	9
QUADRA	SP	5	Centro Local	3.587	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
QUEIROZ	SP	5	Centro Local	3.166	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
REGISTRO	SP	3	Centro Subregional	56.280	15	102	106	44	1	0	4	1	16	17
RESTINGA	SP	5	Centro Local	7.223	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
RIBEIRÃO BRANCO	SP	5	Centro Local	17.646	4	25	27	11	1	0	4	1	5	4
RIBEIRÃO DO SUL	SP	5	Centro Local	4.573	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	SP	5	Centro Local	2.245	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
RIBEIRÃO PRETO	SP	2	Capital Regional	666.323	31	261	273	120	6	0	24	6	37	60
RINÓPOLIS	SP	5	Centro Local	10.133	3	20	20	8	0	0	0	0	3	3
RUBINÉIA	SP	5	Centro Local	3.060	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SAGRES	SP	5	Centro Local	2.456	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SALES OLIVEIRA	SP	5	Centro Local	11.438	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
SALMOURÃO	SP	5	Centro Local	5.152	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0

SANDOVALINA	SP	5	Centro Local	4.076	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
SANTA ALBERTINA	SP	5	Centro Local	5.971	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA BÁRBARA D'OESTE	SP	5	Centro Local	190.139	5	36	43	19	2	0	14	6	7	11
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	SP	5	Centro Local	4.332	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	5	Centro Local	32.749	2	24	18	7	0	0	0	0	2	5
SANTA FÉ DO SUL	SP	4	Centro de Zona	31.348	9	63	59	23	0	0	0	0	9	9
SANTA GERTRUDES	SP	5	Centro Local	24.737	4	20	29	12	0	0	0	0	4	5
SANTA MERCEDES	SP	5	Centro Local	2.937	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	5	Centro Local	27.502	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA ROSA DE VITERBO	SP	5	Centro Local	25.666	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
SANTO ANASTÁCIO	SP	5	Centro Local	21.044	4	25	26	10	0	0	0	0	4	4
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	SP	5	Centro Local	6.739	2	14	14	6	1	0	4	1	3	2
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	SP	5	Centro Local	8.169	3	21	19	7	0	0	0	0	3	3
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	SP	5	Centro Local	6.053	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
SANTO EXPEDITO	SP	5	Centro Local	3.011	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	SP	5	Centro Local	4.611	1	9	10	5	0	0	0	0	1	2
SANTOS	SP	2	Capital Regional	433.966	19	157	168	74	11	0	44	11	30	37
SÃO CAETANO DO SUL	SP	5	Centro Local	158.024	13	129	108	45	0	0	0	0	13	24
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SP	3	Subregional	89.027	8	63	65	27	1	0	4	1	9	14
SÃO JOÃO DE IRACEMA	SP	5	Centro Local	1.885	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	SP	5	Centro Local	8.823	3	21	21	9	0	0	0	0	3	3
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	2	Capital Regional	688.597	13	170	138	56	6	0	24	6	19	43
SÃO MANUEL	SP	4	Centro de Zona	40.367	5	24	40	18	0	0	0	0	5	7
SÃO MIGUEL ARCANJO	SP	5	Centro Local	32.769	6	62	47	18	0	0	0	0	6	11
SÃO PEDRO	SP	5	Centro Local	34.284	4	34	29	11	0	0	0	0	4	6
SÃO PEDRO DO TURVO	SP	5	Centro Local	7.567	3	14	21	9	0	0	0	0	3	3
SÃO SIMÃO	SP	5	Centro Local	15.104	1	0	6	2	3	0	12	3	4	1
SARAPUÍ	SP	5	Centro Local	9.836	1	0	7	3	2	0	8	2	3	1
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	SP	5	Centro Local	3.334	1	8	10	5	0	0	0	0	1	2
SOROCABA	SP	2	Capital Regional	644.919	14	230	144	59	0	0	0	0	14	43
SUD MENNUCCI	SP	5	Centro Local	7.712	2	16	20	10	0	0	0	0	2	4
TABAPUÃ	SP	5	Centro Local	12.103	1	0	7	3	0	0	0	0	1	1
TACIBA	SP	5	Centro Local	6.110	2	14	14	6	1	0	4	1	3	2
TAIAÇU	SP	5	Centro Local	6.205	2	12	12	4	0	0	0	0	2	2
TAMBAÚ	SP	5	Centro Local	23.214	5	30	30	10	1	0	4	1	6	5
TAPIRAÍ	SP	5	Centro Local	8.047	2	17	12	4	0	0	0	0	2	2
TAQUARAL	SP	5	Centro Local	2.819	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
TARUMÃ	SP	5	Centro Local	14.205	4	27	25	9	0	0	0	0	4	4
TATUÍ	SP	4	Centro de Zona	116.682	6	45	52	22	0	0	0	0	6	12
TAUBATÉ	SP	5	Centro Local	302.331	18	98	130	52	0	0	0	0	18	24
TIETÊ	SP	4	Centro de Zona	40.194	4	26	28	10	0	0	0	0	4	6
TORRE DE PEDRA	SP	5	Centro Local	2.375	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
TORRINHA	SP	5	Centro Local	9.846	2	8	12	4	0	0	0	0	2	2

TUIUTI	SP	5	Centro Local	6.533	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
TUPI PAULISTA	SP	5	Centro Local	15.153	1	10	7	3	1	0	4	1	2	1
UBARANA	SP	5	Centro Local	5.910	1	12	7	3	0	0	0	0	1	1
UCHOA	SP	5	Centro Local	9.968	2	20	20	10	0	0	0	0	2	4
URU	SP	5	Centro Local	1.229	1	3	7	3	0	0	0	0	1	1
VALPARAÍSO	SP	5	Centro Local	24.993	5	39	36	15	0	0	0	0	5	6
VARGEM GRANDE DO SUL	SP	5	Centro Local	41.807	6	52	43	16	0	0	0	0	6	9
VOTUPORANGA	SP	4	Centro de Zona	91.278	13	114	102	43	0	0	0	0	13	20
ALTAMIRA DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	3.341	1	17	10	5	1	0	4	1	2	2
ALTÔNIA	PR	5	Centro Local	21.744	6	32	42	18	1	0	4	1	7	6
ALTO PARANÁ	PR	5	Centro Local	14.518	4	16	28	12	0	0	0	0	4	4
ALTO PIQUIRI	PR	5	Centro Local	10.285	3	12	20	8	0	0	0	0	3	3
ALVORADA DO SUL	PR	5	Centro Local	11.057	3	18	24	11	0	0	0	0	3	4
AMAPORÃ	PR	5	Centro Local	5.953	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
AMPÉRE	PR	5	Centro Local	18.591	4	29	28	12	0	0	0	0	4	4
ANTÔNIO OLINTO	PR	5	Centro Local	7.578	2	19	12	4	0	0	0	0	2	2
ARAPONGAS	PR	4	Centro de Zona	115.412	29	185	195	78	0	0	0	0	29	30
ARAPOTI	PR	5	Centro Local	27.547	7	51	48	20	0	0	0	0	7	7
ARAPUÃ	PR	5	Centro Local	3.426	3	15	21	9	0	0	0	0	3	3
ARARUNA	PR	5	Centro Local	14.014	3	21	20	8	1	0	4	1	4	3
ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	4	Centro de Zona	34.027	6	34	42	17	1	0	4	1	7	7
ASTORGA	PR	5	Centro Local	25.976	6	23	39	15	1	0	4	1	7	6
ATALAIA	PR	5	Centro Local	4.004	2	8	13	5	0	0	0	0	2	2
BANDEIRANTES	PR	4	Centro de Zona	32.639	5	21	37	16	1	0	4	1	6	6

BARBOSA FERRAZ	PR	5	Centro Local	12.487	4	26	26	10	0	0	0	0	4	4
BARRACÃO	PR	4	Centro de Zona	10.231	4	24	28	12	0	0	0	0	4	4
BELA VISTA DA CAROBA	PR	5	Centro Local	3.848	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
BITURUNA	PR	5	Centro Local	16.480	5	32	32	12	0	0	0	0	5	5
BOA ESPERANÇA	PR	5	Centro Local	4.478	1	12	9	4	0	0	0	0	1	2
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	2.716	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
BOA VISTA DA APARECIDA	PR	5	Centro Local	7.968	2	19	17	8	1	0	4	1	3	3
BOM JESUS DO SUL	PR	5	Centro Local	3.777	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
BOM SUCESSO DO SUL	PR	5	Centro Local	3.365	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
BRASILÂNDIA DO SUL	PR	5	Centro Local	3.037	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
CAFEARA	PR	5	Centro Local	2.873	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
CAFELÂNDIA	PR	5	Centro Local	16.611	5	23	32	12	0	0	0	0	5	5
CAFEZAL DO SUL	PR	5	Centro Local	4.288	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
CAMBIRÁ	PR	5	Centro Local	7.708	3	17	21	9	0	0	0	0	3	3
CAMPINA DO SIMÃO	PR	5	Centro Local	4.096	1	13	10	5	0	0	0	0	1	2
CAMPO BONITO	PR	5	Centro Local	4.259	2	17	15	6	1	0	4	1	3	3
CAMPO MAGRO	PR	5	Centro Local	27.517	7	23	45	17	1	0	4	1	8	7
CAMPO MOURÃO	PR	3	Centro Subregional	92.930	13	91	93	38	0	0	0	0	13	16
CANDÓI	PR	5	Centro Local	15.822	6	32	40	16	0	0	0	0	6	6
CANTAGALO	PR	5	Centro Local	13.452	5	29	35	15	0	0	0	0	5	5
CAPANEMA	PR	5	Centro Local	19.275	6	41	39	15	0	0	0	0	6	6
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	PR	5	Centro Local	15.724	8	35	52	20	0	0	0	0	8	8
CASCABEL	PR	2	Capital Regional	312.778	21	118	159	69	13	0	52	13	34	27

CASTRO	PR	5	Centro Local	70.810	12	95	98	45	0	0	0	0	12	17
CÉU AZUL	PR	5	Centro Local	11.649	4	18	26	10	0	0	0	0	4	4
CHOPINZINHO	PR	4	Centro de Zona	19.992	6	43	47	21	0	0	0	0	6	8
CIANORTE	PR	3	Centro Subregional	77.515	13	89	95	39	0	0	0	0	13	17
CLEVELÂNDIA	PR	5	Centro Local	17.373	4	27	25	9	1	0	4	1	5	4
CONGONHINHAS	PR	5	Centro Local	8.736	1	16	13	7	0	0	0	0	1	3
CONTENDA	PR	5	Centro Local	17.525	4	29	25	9	0	0	0	0	4	4
CORONEL DOMINGOS SOARES	PR	5	Centro Local	7.580	4	21	25	9	0	0	0	0	4	4
CORONEL VIVIDA	PR	4	Centro de Zona	21.846	8	49	52	19	0	0	0	0	8	9
CORUMBATAÍ DO SUL	PR	5	Centro Local	3.749	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
CRUZEIRO DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	4.376	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
CRUZEIRO DO OESTE	PR	5	Centro Local	21.190	3	48	31	14	1	0	4	1	4	8
CRUZ MACHADO	PR	5	Centro Local	18.807	3	42	22	8	0	0	0	0	3	5
CRUZMALTINA	PR	5	Centro Local	3.147	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
CURITIBA	PR	1	Centro de Metrópole	1.879.355	97	613	1.125	564	11	0	44	11	108	270
DIAMANTE DO NORTE	PR	5	Centro Local	5.463	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
DIAMANTE DO SUL	PR	5	Centro Local	3.568	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
DIAMANTE D'OESTE	PR	5	Centro Local	5.259	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
DOIS VIZINHOS	PR	4	Centro de Zona	39.138	9	44	57	21	1	0	4	1	10	9
ENÉAS MARQUES	PR	5	Centro Local	6.195	1	13	10	5	0	0	0	0	1	2
ENGENHEIRO BELTRÃO	PR	5	Centro Local	14.307	4	26	30	13	0	0	0	0	4	5
ESPERANÇA NOVA	PR	5	Centro Local	1.898	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
ENTRE RIOS DO OESTE	PR	5	Centro Local	4.306	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1

FÊNIX	PR	5	Centro Local	4.908	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
FERNANDES PINHEIRO	PR	5	Centro Local	5.954	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
FLORAÍ	PR	5	Centro Local	5.126	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
FLOR DA SERRA DO SUL	PR	5	Centro Local	4.802	2	18	14	6	0	0	0	0	2	2
FLORESTA	PR	5	Centro Local	6.467	2	14	13	5	1	0	4	1	3	2
FORMOSA DO OESTE	PR	5	Centro Local	7.296	1	21	13	7	0	0	0	0	1	3
FOZ DO IGUAÇU	PR	3	Centro Subregional	263.782	24	287	204	84	4	0	16	4	28	48
FRANCISCO ALVES	PR	5	Centro Local	6.415	2	14	15	6	0	0	0	0	2	3
FRANCISCO BELTRÃO	PR	3	Centro Subregional	86.499	20	136	133	53	4	0	16	4	24	20
FOZ DO JORDÃO	PR	5	Centro Local	5.210	3	16	19	7	0	0	0	0	3	3
GODOY MOREIRA	PR	5	Centro Local	3.245	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
GOIOERÊ	PR	4	Centro de Zona	29.702	4	17	26	10	4	0	16	4	8	4
GOioxim	PR	5	Centro Local	7.517	2	21	13	5	1	0	4	1	3	2
GUAÍRA	PR	4	Centro de Zona	32.591	7	39	43	15	1	0	4	1	8	7
GUAIROÇÁ	PR	5	Centro Local	6.531	1	15	13	7	0	0	0	0	1	3
GUAPIRAMA	PR	5	Centro Local	3.950	1	10	8	3	0	0	0	0	1	2
GUaporema	PR	5	Centro Local	2.290	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
GUARANIAÇU	PR	5	Centro Local	13.998	5	47	33	13	0	0	0	0	5	5
GUARAPUAVA	PR	3	Centro Subregional	178.126	34	199	231	94	0	0	0	0	34	35
HONÓRIO SERPA	PR	5	Centro Local	5.769	3	17	19	7	0	0	0	0	3	3
IBIPORÃ	PR	4	Centro de Zona	52.330	8	58	70	33	1	0	4	1	9	13
ICARAÍMA	PR	5	Centro Local	8.641	3	18	22	9	1	0	4	1	4	4
IGUATU	PR	5	Centro Local	2.302	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1

IMBITUVA	PR	5	Centro Local	31.055	7	35	46	18	1	0	4	1	8	7
INAJÁ	PR	5	Centro Local	3.119	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
INDIANÓPOLIS	PR	5	Centro Local	4.481	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
IPORÃ	PR	5	Centro Local	14.887	6	37	39	15	0	0	0	0	6	6
IRETAMA	PR	5	Centro Local	10.689	2	14	17	8	1	0	4	1	3	3
ITAIPULÂNDIA	PR	5	Centro Local	10.236	3	23	21	9	1	0	4	1	4	3
ITAMBARACÁ	PR	5	Centro Local	6.852	0	0	0	0	1	12	11	5	1	3
ITAMBÉ	PR	5	Centro Local	6.192	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
ITAPEJARA D'OESTE	PR	5	Centro Local	11.454	4	23	26	10	0	0	0	0	4	4
ITAÚNA DO SUL	PR	5	Centro Local	3.349	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
IVAIÍ	PR	5	Centro Local	13.628	3	14	18	6	0	0	0	0	3	3
IVATÉ	PR	5	Centro Local	8.013	2	12	15	6	1	0	4	1	3	3
IVATUBA	PR	5	Centro Local	3.201	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
JACAREZINHO	PR	4	Zona	40.243	9	47	57	21	0	0	0	0	9	9
JAGUAPITÃ	PR	5	Centro Local	13.174	4	24	26	10	0	0	0	0	4	4
JAGUARIAÍVA	PR	4	Zona	34.468	3	18	21	9	0	0	0	0	3	3
JANDAIA DO SUL	PR	4	Zona	21.203	6	43	42	18	0	0	0	0	6	6
JANIÓPOLIS	PR	5	Centro Local	6.114	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
JAPIRA	PR	5	Centro Local	5.071	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
JAPURÁ	PR	5	Centro Local	9.167	1	12	12	6	0	0	0	0	1	3
JESUÍTAS	PR	5	Centro Local	8.964	2	12	13	5	1	0	4	1	3	2
JOAQUIM TÁVORA	PR	5	Centro Local	11.544	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
JURANDA	PR	5	Centro Local	7.697	3	16	21	9	0	0	0	0	3	3
LARANJEIRAS DO SUL	PR	4	Zona	32.133	6	76	54	25	0	0	0	0	6	11
LIDIANÓPOLIS	PR	5	Centro Local	3.774	0	0	0	0	1	12	7	3	1	1

LOBATO	PR	5	Centro Local	4.690	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
LUIZIANA	PR	5	Centro Local	7.471	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
LUPIONÓPOLIS	PR	5	Centro Local	4.859	2	11	12	4	0	0	0	0	2	2
MAMBORÊ	PR	5	Centro Local	13.943	4	26	27	11	0	0	0	0	4	4
MANDAGUAÇU	PR	5	Centro Local	21.672	3	19	22	9	1	0	4	1	4	4
MANDAGUARI	PR	5	Centro Local	34.289	8	43	59	23	0	6	0	0	8	12
MANFRINÓPOLIS	PR	5	Centro Local	2.954	2	8	14	6	0	0	0	0	2	2
MANGUEIRINHA	PR	5	Centro Local	17.334	5	37	33	12	0	0	0	0	5	6
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	4	Centro de Zona	50.808	9	39	56	20	0	0	0	0	9	9
MARIA HELENA	PR	5	Centro Local	5.982	2	15	13	5	0	0	0	0	2	2
MARILUZ	PR	5	Centro Local	10.541	3	23	22	9	0	0	0	0	3	4
MARINGÁ	PR	2	Capital Regional	397.437	33	362	311	138	0	0	0	0	33	74
MARIÓPOLIS	PR	5	Centro Local	6.585	2	6	15	6	0	0	0	0	2	3
MARIPÁ	PR	5	Centro Local	5.793	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
MARMELEIRO	PR	5	Centro Local	14.470	4	23	25	9	0	0	0	0	4	4
MARQUINHO	PR	5	Centro Local	4.871	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
MATELÂNDIA	PR	5	Centro Local	17.340	5	28	35	15	0	0	0	0	5	5
MATINHOS	PR	4	Centro de Zona	32.591	6	39	41	16	0	0	0	0	6	7
MATO RICO	PR	5	Centro Local	3.668	1	12	7	3	0	0	0	0	1	1
MAUÁ DA SERRA	PR	5	Centro Local	9.705	1	16	11	5	0	0	0	0	1	3
MEDIANEIRA	PR	4	Centro de Zona	44.885	6	47	41	17	1	0	4	1	7	6
MERCEDES	PR	5	Centro Local	5.398	2	11	13	5	0	0	0	0	2	2
MISSAL	PR	5	Centro Local	10.847	3	16	20	8	2	0	8	2	5	3
MOREIRA SALES	PR	5	Centro Local	12.709	2	21	15	6	1	0	4	1	3	3
MUNHOZ DE MELO	PR	5	Centro Local	3.909	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1

NOVA AURORA	PR	5	Centro Local	11.537	2	18	15	6	0	0	0	0	2	3
NOVA CANTU	PR	5	Centro Local	6.650	1	9	8	3	0	0	0	0	1	2
NOVA ESPERANÇA	PR	5	Centro Local	27.886	7	39	43	15	0	0	0	0	7	7
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR	5	Centro Local	5.206	1	13	10	5	0	0	0	0	1	2
NOVA LARANJEIRAS	PR	5	Centro Local	11.968	4	30	30	13	0	0	0	0	4	5
NOVA LONDRINA	PR	4	Centro de Zona	13.470	4	22	31	14	0	0	0	0	4	5
NOVA PRATA DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	10.722	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
NOVA TEBAS	PR	5	Centro Local	6.792	3	21	21	9	1	0	4	1	4	3
NOVO ITACOLOMI	PR	5	Centro Local	2.907	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
OURIZONA	PR	5	Centro Local	3.488	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
OURO VERDE DO OESTE	PR	5	Centro Local	5.976	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PALMAS	PR	4	Centro de Zona	47.674	4	31	30	11	1	0	4	1	5	7
PALMEIRA	PR	4	Centro de Zona	33.753	14	51	93	37	0	0	0	0	14	14
PALOTINA	PR	5	Centro Local	30.859	8	48	58	24	1	0	4	1	9	10
PARAÍSO DO NORTE	PR	5	Centro Local	13.011	2	25	22	11	0	0	0	0	2	5
PARANACITY	PR	4	Centro de Zona	11.069	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
PARANAGUÁ	PR	3	Centro Subregional	150.660	8	75	54	19	1	0	4	1	9	11
PARANAPOEMA	PR	5	Centro Local	3.050	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PARANAVAÍ	PR	3	Centro Subregional	86.773	15	161	125	55	0	0	0	0	15	25
PATO BRAGADO	PR	5	Centro Local	5.304	1	4	6	2	1	0	4	1	2	1
PATO BRANCO	PR	3	Centro Subregional	79.011	12	81	91	38	0	0	0	0	12	17
PAULA FREITAS	PR	5	Centro Local	5.773	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2

PÉROLA	PR	5	Centro Local	10.937	3	20	20	8	0	0	0	0	3	3
PÉROLA D'OESTE	PR	5	Centro Local	6.746	3	18	21	9	0	0	0	0	3	3
PINHAIS	PR	5	Centro Local	127.045	10	117	88	37	0	0	0	0	10	21
PINHAL DE SÃO BENTO	PR	5	Centro Local	2.740	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PIRAQUARA	PR	5	Centro Local	104.481	8	70	69	31	0	0	0	0	8	14
PLANALTINA DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	4.277	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
PLANALTO	PR	5	Centro Local	13.926	5	32	33	13	0	0	0	0	5	5
PONTAL DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	24.352	4	34	26	10	0	0	0	0	4	4
PORTO AMAZONAS	PR	5	Centro Local	4.782	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
PORTO BARREIRO	PR	5	Centro Local	3.564	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
PORTO RICO	PR	5	Centro Local	2.608	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PRADO FERREIRA	PR	5	Centro Local	3.668	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PRANCHITA	PR	5	Centro Local	5.558	2	16	14	6	0	0	0	0	2	2
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PR	5	Centro Local	5.144	1	7	6	2	0	0	0	0	1	1
PRIMEIRO DE MAIO	PR	5	Centro Local	11.243	3	22	22	9	0	0	0	0	3	4
QUARTO CENTENÁRIO	PR	5	Centro Local	4.824	2	11	14	6	1	0	4	1	3	2
QUATRO PONTES	PR	5	Centro Local	3.998	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
QUERÊNCIA DO NORTE	PR	5	Centro Local	12.247	2	27	18	8	0	0	0	0	2	4
QUINTA DO SOL	PR	5	Centro Local	4.985	1	8	10	5	0	0	0	0	1	2
RAMILÂNDIA	PR	5	Centro Local	4.385	1	12	10	5	1	0	4	1	2	2
RANCHO ALEGRE D'OESTE	PR	5	Centro Local	2.833	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
REALEZA	PR	5	Centro Local	17.023	4	23	28	12	0	0	0	0	4	4
RENASCENÇA	PR	5	Centro Local	6.984	1	17	12	6	0	0	0	0	1	3
RIBEIRÃO CLARO	PR	5	Centro Local	10.949	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
RIO BOM	PR	5	Centro Local	3.360	1	9	9	4	0	0	0	0	1	2

RIO BONITO DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	13.538	4	34	27	11	1	0	4	1	5	4
RIO BRANCO DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	4.088	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
RIO NEGRO	PR	4	Centro de Zona	33.395	7	39	46	18	2	0	8	2	9	7
ROLÂNDIA	PR	4	Centro de Zona	63.316	8	78	72	34	1	0	4	1	9	14
RONCADOR	PR	4	Centro de Zona	11.065	3	17	19	7	0	0	0	0	3	3
RONDON	PR	5	Centro Local	9.488	2	13	16	7	0	0	0	0	2	3
SALGADO FILHO	PR	5	Centro Local	4.142	1	6	10	5	0	6	0	0	1	2
SALTO DO ITARARÉ	PR	5	Centro Local	5.201	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
SALTO DO LONTRA	PR	5	Centro Local	14.539	5	32	33	13	0	0	0	0	5	5
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	PR	5	Centro Local	8.166	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
SANTA FÉ	PR	5	Centro Local	11.431	2	11	12	4	0	0	0	0	2	2
SANTA HELENA	PR	5	Centro Local	25.415	4	22	28	12	0	0	0	0	4	4
SANTA INÊS	PR	5	Centro Local	1.765	1	3	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA ISABEL DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	8.896	3	20	22	9	0	0	0	0	3	4
SANTA IZABEL DO OESTE	PR	5	Centro Local	14.165	4	28	28	12	0	0	0	0	4	4
SANTA MÔNICA	PR	5	Centro Local	3.849	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA TEREZA DO OESTE	PR	5	Centro Local	10.509	4	18	26	10	0	0	0	0	4	4
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	PR	5	Centro Local	22.570	4	35	36	16	0	0	0	0	4	8
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	3	Centro Subregional	45.299	7	40	53	22	0	0	0	0	7	10
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	PR	5	Centro Local	2.757	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	PR	5	Centro Local	19.958	9	44	60	24	1	0	4	1	10	9

SANTO INÁCIO	PR	5	Centro Local	5.481	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1	
SÃO CARLOS DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	6.756	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2	
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PR	5	Centro Local	11.553	5	21	33	13	0	0	0	0	5	5	
SÃO JOÃO	PR	5	Centro Local	10.709	4	20	27	10	0	0	0	0	4	5	
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	PR	5	Centro Local	14.700	3	25	24	11	0	0	0	0	3	4	
SÃO JORGE D'OESTE	PR	5	Centro Local	9.302	3	23	21	9	0	0	0	0	3	3	
SÃO JORGE DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	5.674	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1	
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PR	5	Centro Local	6.015	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2	
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	PR	5	Centro Local	6.539	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3	
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	PR	5	Centro Local	297.895	16	180	151	64	1	0	4	1	17	39	
SÃO MANOEL DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	2.180	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1	
SÃO MATEUS DO SUL	PR	4	Zona	44.594	Centro de	5	23	33	13	1	0	4	1	6	5
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	6.388	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1	
SÃO PEDRO DO IVAÍ	PR	5	Centro Local	10.799	3	23	21	9	1	0	4	1	4	3	
SÃO TOMÉ	PR	5	Centro Local	5.657	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2	
SAPOPEMA	PR	5	Centro Local	6.908	3	16	21	9	0	0	0	0	3	3	
SAUDADE DO IGUAÇU	PR	5	Centro Local	5.372	1	14	10	5	0	0	0	0	1	2	
SENGÉS	PR	5	Centro Local	19.302	4	24	27	11	0	0	0	0	4	4	
SERTANEJA	PR	5	Centro Local	5.724	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2	
SULINA	PR	5	Centro Local	3.293	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2	
TAPIRA	PR	5	Centro Local	5.851	2	14	14	6	1	0	4	1	3	2	
TELÊMACO BORBA	PR	4	Zona	75.809	Centro de	16	106	102	38	0	0	0	0	16	16
TERRA BOA	PR	5	Centro Local	16.781	4	32	37	18	0	0	0	0	4	7	

TERRA ROXA	PR	5	Centro Local	17.517	4	25	29	11	0	0	0	0	4	6
TIBAGI	PR	5	Centro Local	20.377	5	39	35	15	1	0	4	1	6	5
TIJUCAS DO SUL	PR	5	Centro Local	15.970	4	33	27	11	0	0	0	0	4	4
TOLEDO	PR	3	Centro Subregional	132.077	8	69	69	28	5	0	20	5	13	17
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PR	5	Centro Local	12.227	3	23	23	10	0	0	0	0	3	4
UBIRATÃ	PR	5	Centro Local	21.864	7	41	47	19	1	0	4	1	8	7
UMUARAMA	PR	3	Centro Subregional	108.218	17	117	129	56	1	0	4	1	18	22
UNIÃO DA VITÓRIA	PR	3	Centro Subregional	56.265	8	43	49	17	1	0	4	1	9	8
UNIFLOR	PR	5	Centro Local	2.593	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
WENCESLAU BRAZ	PR	4	Centro de Zona	19.847	5	51	35	15	0	0	0	0	5	5
VERÊ	PR	5	Centro Local	7.799	3	20	20	8	1	0	4	1	4	3
ALTO PARAÍSO	PR	5	Centro Local	3.077	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
VIRMOND	PR	5	Centro Local	4.085	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
VITORINO	PR	5	Centro Local	6.828	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
XAMBRÊ	PR	5	Centro Local	6.016	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
ABDON BATISTA	SC	5	Centro Local	2.630	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
ABELARDO LUZ	SC	4	Centro de Zona	17.717	6	51	45	19	0	0	0	0	6	8
AGROLÂNDIA	SC	5	Centro Local	10.272	1	24	15	7	1	0	4	1	2	5
AGRONÔMICA	SC	5	Centro Local	5.306	1	13	9	4	1	0	4	1	2	2
ÁGUA DOCE	SC	5	Centro Local	7.132	3	17	20	8	0	0	0	0	3	3
ÁGUAS DE CHAPECÓ	SC	5	Centro Local	6.379	3	14	20	8	0	0	0	0	3	3
ÁGUAS FRIAS	SC	5	Centro Local	2.408	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
ÁGUAS MORNAS	SC	5	Centro Local	6.113	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
ALFREDO WAGNER	SC	5	Centro Local	9.850	3	22	21	9	0	0	0	0	3	3

ALTO BELA VISTA	SC	5	Centro Local	1.987	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
ANCHIETA	SC	5	Centro Local	5.987	2	13	16	7	0	0	0	0	2	3
ANGELINA	SC	5	Centro Local	5.053	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
ANITÁPOLIS	SC	5	Centro Local	3.253	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ANTÔNIO CARLOS	SC	5	Centro Local	8.118	1	18	11	5	0	0	0	0	1	3
APIÚNA	SC	5	Centro Local	10.322	4	25	27	11	1	0	4	1	5	4
ARABUTÃ	SC	5	Centro Local	4.276	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
ARMAZÉM	SC	5	Centro Local	8.341	2	20	13	5	0	0	0	0	2	2
ARROIO TRINTA	SC	5	Centro Local	3.563	1	8	6	2	0	0	0	0	1	1
ARVOREDO	SC	5	Centro Local	2.271	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
ASCURRA	SC	5	Centro Local	7.781	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
ATALANTA	SC	5	Centro Local	3.282	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
AURORA	SC	5	Centro Local	5.674	1	7	9	4	0	6	0	0	1	2
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	SC	5	Centro Local	11.616	3	21	20	8	0	0	0	0	3	3
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC	3	Centro Subregional	128.155	7	77	62	26	0	0	0	0	7	15
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	SC	5	Centro Local	9.828	3	19	18	6	0	0	0	0	3	3
BALNEÁRIO GAIVOTA	SC	5	Centro Local	9.841	3	19	21	9	0	0	0	0	3	3
BANDEIRANTE	SC	5	Centro Local	2.808	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
BARRA BONITA	SC	5	Centro Local	1.790	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BARRA VELHA	SC	5	Centro Local	26.374	5	43	41	18	0	0	0	0	5	8
BELA VISTA DO TOLDO	SC	5	Centro Local	6.248	1	11	7	3	1	0	4	1	2	1
BELMONTE	SC	5	Centro Local	2.700	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BENEDITO NOVO	SC	5	Centro Local	11.168	4	24	27	10	1	0	4	1	5	5
BIGUAÇU	SC	5	Centro Local	64.488	13	91	96	37	1	0	4	1	14	20
BOCAINA DO SUL	SC	5	Centro Local	3.424	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1

BOMBINHAS	SC	5	Centro Local	17.477	5	26	35	15	0	0	0	0	5	5
BOM JARDIM DA SERRA	SC	5	Centro Local	4.631	1	16	9	4	0	0	0	0	1	2
BOM JESUS	SC	5	Centro Local	2.821	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BOM JESUS DO OESTE	SC	5	Centro Local	2.156	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
BOTUVERÁ	SC	5	Centro Local	4.943	2	8	13	5	1	0	4	1	3	2
BRAÇO DO NORTE	SC	4	Centro de Zona	31.765	8	53	56	24	0	0	0	0	8	8
BRAÇO DO TROMBUDO	SC	5	Centro Local	3.654	1	6	9	4	0	0	0	0	1	2
BRUNÓPOLIS	SC	5	Centro Local	2.639	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
BRUSQUE	SC	3	Subregional	122.775	22	130	165	70	2	0	8	2	24	29
CAÇADOR	SC	3	Centro Subregional	75.812	10	76	74	31	2	0	8	2	12	13
CAIBI	SC	5	Centro Local	6.243	3	17	20	8	0	0	0	0	3	3
CAPÃO ALTO	SC	5	Centro Local	2.654	1	12	7	3	0	0	0	0	1	1
CAMPO BELO DO SUL	SC	5	Centro Local	7.297	3	19	23	10	0	0	0	0	3	4
CAMPO ERÊ	SC	5	Centro Local	8.993	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
CAMPOS NOVOS	SC	4	Centro de Zona	35.054	8	57	56	24	0	0	0	0	8	8
CANELINHA	SC	5	Centro Local	11.617	5	22	34	14	1	0	4	1	6	5
CAPIVARI DE BAIXO	SC	5	Centro Local	23.663	8	37	54	22	1	0	4	1	9	8
CATANDUVAS	SC	5	Centro Local	10.374	3	20	19	7	0	0	0	0	3	3
CAXAMBU DO SUL	SC	5	Centro Local	4.028	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
CELSO RAMOS	SC	5	Centro Local	2.776	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
CERRO NEGRO	SC	5	Centro Local	3.362	1	12	7	3	0	0	0	0	1	1
CHAPADÃO DO LAGEADO	SC	5	Centro Local	2.912	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CHAPECÓ	SC	2	Capital Regional	205.795	24	302	227	104	0	0	0	0	24	51

COCAL DO SUL	SC	5	Centro Local	16.156	6	38	42	18	0	0	0	0	6	6
CORDILHEIRA ALTA	SC	5	Centro Local	4.184	2	9	14	6	0	0	0	0	2	2
CORONEL MARTINS	SC	5	Centro Local	2.534	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
CORUPÁ	SC	5	Centro Local	15.132	4	21	25	9	1	0	4	1	5	4
CRICIÚMA	SC	2	Capital Regional	206.918	34	168	228	90	14	0	56	14	48	36
CUNHA PORÃ	SC	5	Centro Local	10.982	3	25	21	8	0	0	0	0	3	4
CUNHATAÍ	SC	5	Centro Local	1.943	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CURITIBANOS	SC	4	Zona Centro de	39.231	6	43	39	15	1	0	4	1	7	6
DESCANSO	SC	5	Centro Local	8.505	3	22	21	9	0	0	0	0	3	3
DIONÍSIO CERQUEIRA	SC	5	Centro Local	15.339	6	40	42	18	0	0	0	0	6	6
DONA EMMA	SC	5	Centro Local	3.997	2	10	13	5	1	0	4	1	3	2
DOUTOR PEDRINHO	SC	5	Centro Local	3.937	1	8	6	2	0	0	0	0	1	1
ENTRE RIOS	SC	5	Centro Local	3.151	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
ERMO	SC	5	Centro Local	2.078	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ERVAL VELHO	SC	5	Centro Local	4.464	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
FAXINAL DOS GUEDES	SC	5	Centro Local	10.771	5	29	33	13	0	0	0	0	5	5
FLOR DO SERTÃO	SC	5	Centro Local	1.600	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
FLORIANÓPOLIS	SC	2	Capital Regional	469.690	49	420	537	249	0	0	0	0	49	141
FORMOSA DO SUL	SC	5	Centro Local	2.576	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
FORQUILHINHA	SC	5	Centro Local	25.129	8	51	56	24	0	0	0	0	8	8
FRAIBURGO	SC	5	Centro Local	35.942	5	39	37	15	0	0	0	0	5	7
FREI ROGÉRIO	SC	5	Centro Local	2.249	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
GALVÃO	SC	5	Centro Local	3.217	1	8	9	4	0	0	0	0	1	2
GAROPABA	SC	5	Centro Local	21.061	6	36	43	18	0	0	0	0	6	7
GARUVA	SC	3	Centro Subregional	16.786	5	31	34	14	1	0	4	1	6	5

GASPAR	SC	5	Centro Local	65.024	16	97	100	36	2	0	8	2	18	16
GOVERNADOR CELSO RAMOS	SC	5	Centro Local	13.944	4	32	31	14	0	0	0	0	4	5
GRAVATAL	SC	5	Centro Local	11.231	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
GUABIRUBA	SC	5	Centro Local	21.612	6	37	36	12	1	0	4	1	7	6
GUARACIABA	SC	5	Centro Local	10.374	3	28	26	12	1	0	4	1	4	5
GUARAMIRIM	SC	3	Centro Subregional	40.878	9	30	60	23	0	0	0	0	9	10
GUARUJÁ DO SUL	SC	5	Centro Local	5.097	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
GUATAMBÚ	SC	5	Centro Local	4.739	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
HERVAL D'OESTE	SC	5	Centro Local	22.204	8	28	54	22	0	0	0	0	8	8
IBIAM	SC	5	Centro Local	1.970	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
IBICARÉ	SC	5	Centro Local	3.313	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
IBIRAMA	SC	4	Centro Zona	18.412	7	38	47	19	1	0	4	1	8	7
IÇARA	SC	5	Centro Local	53.145	18	113	113	41	0	0	0	0	18	18
IMBITUBA	SC	4	Centro Zona	43.168	16	97	103	39	0	0	0	0	16	16
IMBUIA	SC	5	Centro Local	6.040	1	14	11	5	0	0	0	0	1	3
INDAIAL	SC	4	Centro Zona	63.489	11	39	66	22	2	0	8	2	13	11
IOMERÊ	SC	5	Centro Local	2.880	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
IPIRA	SC	5	Centro Local	4.637	1	15	10	5	0	0	0	0	1	2
IPORÃ DO OESTE	SC	5	Centro Local	8.823	2	21	19	9	0	0	0	0	2	4
IPUAÇU	SC	5	Centro Local	7.262	2	19	14	6	0	0	0	0	2	2
IPUMIRIM	SC	5	Centro Local	7.499	2	16	16	7	0	0	0	0	2	3
IRACEMINHA	SC	5	Centro Local	4.139	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
IRANI	SC	5	Centro Local	10.118	3	24	23	10	0	0	0	0	3	4
IRATI	SC	5	Centro Local	2.025	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1

IRINEÓPOLIS	SC	5	Centro Local	10.989	4	19	26	10	0	0	0	0	4	4
ITÁ	SC	5	Centro Local	6.347	1	17	13	7	0	0	0	0	1	3
ITAIÓPOLIS	SC	5	Centro Local	21.263	8	34	51	19	0	0	0	0	8	8
ITAJAÍ	SC	3	Centro Subregional	205.271	23	313	201	82	0	0	0	0	23	50
ITAPEMA	SC	5	Centro Local	57.089	10	67	80	36	1	0	4	1	11	14
ITAPIRANGA	SC	4	Centro de Zona	16.398	5	40	34	14	1	0	4	1	6	5
ITAPOÁ	SC	5	Centro Local	18.137	5	35	30	10	1	0	4	1	6	5
ITUPORANGA	SC	4	Centro de Zona	24.061	8	56	56	24	0	0	0	0	8	8
JABORÁ	SC	5	Centro Local	4.023	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
JACINTO MACHADO	SC	5	Centro Local	10.608	3	27	20	8	0	0	0	0	3	3
JAGUARUNA	SC	5	Centro Local	18.980	6	45	42	18	1	0	4	1	7	6
JARAGUÁ DO SUL	SC	3	Centro Subregional	163.735	23	104	156	64	1	0	4	1	24	23
JARDINÓPOLIS	SC	5	Centro Local	1.672	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
JOACABA	SC	3	Centro Subregional	29.008	8	46	56	24	0	0	0	0	8	8
JUPIÁ	SC	5	Centro Local	2.142	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
LACERDÓPOLIS	SC	5	Centro Local	2.246	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
LAGES	SC	3	Centro Subregional	158.732	24	247	221	105	5	0	20	5	29	44
LAJEADO GRANDE	SC	5	Centro Local	1.470	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
LAURENTINO	SC	5	Centro Local	6.598	1	11	9	4	1	0	4	1	2	2
LEBON RÉGIS	SC	5	Centro Local	12.105	3	30	21	8	0	0	0	0	3	4
LEOBERTO LEAL	SC	5	Centro Local	3.218	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
LINDÓIA DO SUL	SC	5	Centro Local	4.644	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
LONTRAS	SC	5	Centro Local	11.393	3	24	23	9	0	0	0	0	3	5
LUZERNA	SC	5	Centro Local	5.701	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2

MACIEIRA	SC	5	Centro Local	1.815	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
MAFRA	SC	3	Centro Subregional	55.313	12	129	90	37	0	0	0	0	12	17
MAJOR GERCINO	SC	5	Centro Local	3.402	2	11	13	5	1	0	4	1	3	2
MARACAJÁ	SC	5	Centro Local	6.963	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
MARAVILHA	SC	4	Centro de Zona	24.345	6	51	42	18	0	0	0	0	6	6
MAREMA	SC	5	Centro Local	1.999	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
MASSARANDUBA	SC	5	Centro Local	16.024	4	37	24	8	0	0	0	0	4	4
MATOS COSTA	SC	5	Centro Local	2.690	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
MELEIRO	SC	5	Centro Local	7.066	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
MODELO	SC	5	Centro Local	4.169	1	10	8	3	0	0	0	0	1	2
MONDAÍ	SC	5	Centro Local	11.189	4	26	27	11	0	0	0	0	4	4
MONTE CARLO	SC	5	Centro Local	9.695	4	24	28	12	0	0	0	0	4	4
MORRO DA FUMAÇA	SC	5	Centro Local	17.213	6	30	39	15	0	0	0	0	6	6
MORRO GRANDE	SC	5	Centro Local	2.921	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
NOVA ERECHIM	SC	5	Centro Local	4.729	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA ITABERABA	SC	5	Centro Local	4.339	1	13	9	4	0	0	0	0	1	2
NOVA TRENTO	SC	5	Centro Local	13.621	5	30	37	16	1	0	4	1	6	6
NOVO HORIZONTE	SC	5	Centro Local	2.606	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ORLEANS	SC	5	Centro Local	22.449	8	55	56	24	1	0	4	1	9	8
OURO	SC	5	Centro Local	7.399	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
OURO VERDE	SC	5	Centro Local	2.263	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PAIAL	SC	5	Centro Local	1.637	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
PAINEL	SC	5	Centro Local	2.381	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PALHOÇA	SC	5	Centro Local	157.833	21	200	171	75	0	0	0	0	21	33
PALMA SOLA	SC	5	Centro Local	7.652	1	22	13	7	0	0	0	0	1	3
PALMEIRA	SC	5	Centro Local	2.537	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1

PALMITOS	SC	5	Centro Local	16.262	3	33	25	11	0	0	0	0	3	5
PARAÍSO	SC	5	Centro Local	3.763	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
PASSO DE TORRES	SC	5	Centro Local	7.912	2	17	16	7	0	0	0	0	2	3
PASSOS MAIA	SC	5	Centro Local	4.314	1	16	10	5	0	0	0	0	1	2
PERITIBA	SC	5	Centro Local	2.906	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PESCARIA BRAVA	SC	5	Centro Local	9.835	4	24	28	12	0	0	0	0	4	4
PETROLÂNDIA	SC	5	Centro Local	6.080	1	15	10	5	1	0	4	1	2	2
PINHALZINHO	SC	4	Zona	18.696	5	49	42	19	0	0	0	0	5	8
PINHEIRO PRETO	SC	5	Centro Local	3.396	1	9	9	4	0	0	0	0	1	2
PIRATUBA	SC	5	Centro Local	4.316	1	15	10	5	0	0	0	0	1	2
PLANALTO ALEGRE	SC	5	Centro Local	2.803	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
POMERODE	SC	5	Centro Local	31.181	8	63	54	22	0	0	0	0	8	8
PONTE ALTA	SC	5	Centro Local	4.825	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
PONTE SERRADA	SC	4	Zona	11.452	4	22	28	12	0	0	0	0	4	4
PORTO BELO	SC	5	Centro Local	19.189	7	41	49	21	1	0	4	1	8	7
PORTO UNIÃO	SC	4	Zona	34.882	4	21	31	13	0	0	0	0	4	6
POUSO REDONDO	SC	5	Centro Local	16.424	5	38	35	14	1	0	4	1	6	6
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SC	5	Centro Local	1.650	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
PRESIDENTE GETÚLIO	SC	4	Zona	16.474	5	26	34	14	1	0	4	1	6	5
PRESIDENTE NEREU	SC	5	Centro Local	2.309	1	7	7	3	1	0	4	1	2	1
PRINCESA	SC	5	Centro Local	2.877	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
QUILOMBO	SC	5	Centro Local	10.149	4	29	29	12	0	0	0	0	4	5
RIO DAS ANTAS	SC	5	Centro Local	6.246	2	15	12	4	0	0	0	0	2	2
RIO DO CAMPO	SC	5	Centro Local	6.113	2	15	15	6	1	0	4	1	3	3

RIO DO OESTE	SC	5	Centro Local	7.392	2	12	15	6	0	0	0	0	2	3
RIO DOS CEDROS	SC	5	Centro Local	11.157	3	20	19	7	0	0	0	0	3	3
RIO DO SUL	SC	3	Centro Subregional	67.237	16	89	97	33	3	0	12	3	19	16
RIO FORTUNA	SC	5	Centro Local	4.582	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
RIO NEGRINHO	SC	5	Centro Local	41.602	7	32	48	20	2	0	8	2	9	7
RIO RUFINO	SC	5	Centro Local	2.485	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
RIQUEZA	SC	5	Centro Local	4.740	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
RODEIO	SC	5	Centro Local	11.380	5	27	32	12	1	0	4	1	6	5
ROMELÂNDIA	SC	5	Centro Local	5.220	1	15	10	5	0	0	0	0	1	2
SALETE	SC	5	Centro Local	7.594	3	20	20	8	1	0	4	1	4	3
SALTINHO	SC	5	Centro Local	3.897	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
SALTO VELOSO	SC	5	Centro Local	4.576	1	8	9	4	0	0	0	0	1	2
SANGÃO	SC	5	Centro Local	11.767	5	27	34	14	0	0	0	0	5	5
SANTA HELENA	SC	5	Centro Local	2.309	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA ROSA DE LIMA	SC	5	Centro Local	2.128	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA ROSA DO SUL	SC	5	Centro Local	8.309	3	21	21	9	0	0	0	0	3	3
SANTA TEREZINHA	SC	5	Centro Local	8.864	2	15	14	6	1	0	4	1	3	2
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SC	5	Centro Local	2.666	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTIAGO DO SUL	SC	5	Centro Local	1.365	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC	5	Centro Local	21.920	4	42	37	17	0	0	0	0	4	8
SÃO BERNARDINO	SC	5	Centro Local	2.545	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO BENTO DO SUL	SC	4	Centro de Zona	80.936	9	68	65	28	4	0	16	4	13	10
SÃO BONIFÁCIO	SC	5	Centro Local	2.944	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO CRISTOVÃO DO SUL	SC	5	Centro Local	5.360	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2

SÃO DOMINGOS	SC	4	Centro de Zona	9.516	2	22	19	9	0	0	0	0	2	4
SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	5	Centro Local	48.606	12	43	83	35	1	0	4	1	13	12
SÃO JOÃO DO OESTE	SC	5	Centro Local	6.260	1	14	9	4	0	0	0	0	1	2
SÃO JOÃO BATISTA	SC	4	Centro de Zona	32.720	6	34	47	21	0	0	0	0	6	8
SÃO JOÃO DO SUL	SC	5	Centro Local	7.226	3	18	21	9	0	0	0	0	3	3
SÃO JOSÉ	SC	5	Centro Local	232.309	20	203	162	61	0	14	0	0	20	41
SÃO JOSÉ DO CEDRO	SC	4	Centro de Zona	13.901	4	35	31	14	0	0	0	0	4	5
SÃO LOURENÇO DO OESTE	SC	4	Centro de Zona	23.245	6	36	45	20	0	0	0	0	6	7
SÃO LUDGERO	SC	5	Centro Local	12.441	3	24	21	9	0	0	0	0	3	3
SÃO MARTINHO	SC	5	Centro Local	3.224	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	SC	5	Centro Local	1.872	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	SC	5	Centro Local	5.373	2	9	14	6	0	0	0	0	2	2
SAUDADES	SC	5	Centro Local	9.524	4	23	25	9	0	0	0	0	4	4
SCHROEDER	SC	3	Centro Subregional	18.827	6	26	38	14	1	0	4	1	7	6
SEARA	SC	4	Centro de Zona	17.439	6	49	41	17	0	0	0	0	6	6
SIDERÓPOLIS	SC	5	Centro Local	13.686	5	34	33	13	0	0	0	0	5	5
SOMBRIÓ	SC	4	Centro de Zona	28.966	7	53	48	20	0	0	0	0	7	7
SUL BRASIL	SC	5	Centro Local	2.624	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
TAIÓ	SC	4	Centro de Zona	18.060	6	46	39	15	1	0	4	1	7	6
TANGARÁ	SC	4	Centro de Zona	8.757	1	19	11	5	0	0	0	0	1	3
TIGRINHOS	SC	5	Centro Local	1.720	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1

TIJUCAS	SC	4	Centro de Zona	35.402	8	64	63	28	0	0	0	0	8	11
TIMBÓ	SC	4	Centro de Zona	41.283	10	72	74	32	0	0	0	0	10	12
TIMBÓ GRANDE	SC	5	Centro Local	7.632	2	24	16	7	0	0	0	0	2	3
TREVISÓ	SC	5	Centro Local	3.785	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
TREZE DE MAIO	SC	5	Centro Local	7.067	3	19	21	9	0	0	0	0	3	3
TREZE TÍLIAS	SC	5	Centro Local	7.237	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
TUNÁPOLIS	SC	5	Centro Local	4.628	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
TURVO	SC	5	Centro Local	12.551	4	29	26	10	0	0	0	0	4	4
UNIÃO DO OESTE	SC	5	Centro Local	2.700	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
URUPEMA	SC	5	Centro Local	2.497	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
URUSSANGA	SC	5	Centro Local	21.003	8	46	52	20	0	0	0	0	8	8
VARGEÃO	SC	5	Centro Local	3.590	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
VARGEM	SC	5	Centro Local	2.630	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
VARGEM BONITA	SC	5	Centro Local	4.674	2	14	13	5	0	0	0	0	2	2
VIDAL RAMOS	SC	5	Centro Local	6.366	1	20	12	6	0	0	0	0	1	3
VITOR MEIRELES	SC	5	Centro Local	5.123	2	14	15	6	1	0	4	1	3	3
WITMARSUM	SC	5	Centro Local	3.841	1	9	9	4	1	0	4	1	2	2
XAVANTINA	SC	5	Centro Local	4.067	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
XAXIM	SC	4	Centro de Zona	27.630	9	69	62	26	0	0	0	0	9	9
ZORTÉA	SC	5	Centro Local	3.227	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
BALNEÁRIO RINCÃO	SC	5	Centro Local	12.018	4	22	27	11	0	0	0	0	4	4
ACEGUÁ	RS	5	Centro Local	4.702	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
ÁGUA SANTA	RS	5	Centro Local	3.840	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
AGUDO	RS	5	Centro Local	17.120	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
AJURICABA	RS	5	Centro Local	7.387	3	15	21	9	0	0	0	0	3	3

ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	RS	5	Centro Local	2.091	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
ALPESTRE	RS	5	Centro Local	7.640	4	23	25	9	0	0	0	0	4	4
ALTO ALEGRE	RS	5	Centro Local	1.828	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
ALTO FELIZ	RS	5	Centro Local	3.025	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
AMARAL FERRADOR	RS	5	Centro Local	6.778	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
ANDRÉ DA ROCHA	RS	5	Centro Local	1.293	1	3	6	2	0	0	0	0	1	1
ANTA GORDA	RS	5	Centro Local	6.222	1	12	8	3	0	0	0	0	1	2
ANTÔNIO PRADO	RS	5	Centro Local	13.285	3	16	22	8	0	0	0	0	3	5
ARARICÁ	RS	4	Centro de Zona	5.301	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
ARATIBA	RS	5	Centro Local	6.641	1	13	8	3	0	0	0	0	1	2
ARROIO DO MEIO	RS	4	Centro de Zona	20.045	4	19	24	8	1	0	4	1	5	4
ARROIO DO PADRE	RS	5	Centro Local	2.883	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ARVOREZINHA	RS	4	Centro de Zona	10.595	2	24	15	6	0	0	0	0	2	3
AUGUSTO PESTANA	RS	5	Centro Local	7.145	1	14	9	4	0	0	0	0	1	2
ÁUREA	RS	5	Centro Local	3.732	1	9	8	3	0	0	0	0	1	2
BAGÉ	RS	3	Centro Subregional	121.749	17	91	113	40	2	2	11	4	19	23
BALNEÁRIO PINHAL	RS	5	Centro Local	12.305	3	22	20	8	0	0	0	0	3	3
BARÃO	RS	5	Centro Local	6.061	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
BARÃO DE COTEGIPE	RS	5	Centro Local	6.754	1	12	11	5	0	0	0	0	1	3
BARRACÃO	RS	5	Centro Local	5.485	1	12	8	3	0	0	0	0	1	2
BARRA DO QUARAÍ	RS	5	Centro Local	4.201	2	8	13	5	0	0	0	0	2	2
BARRA DO RIO AZUL	RS	5	Centro Local	1.952	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BARRA FUNDA	RS	5	Centro Local	2.497	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BARROS CASSAL	RS	5	Centro Local	11.482	4	28	24	8	0	0	0	0	4	4

BENJAMIN CONSTANT DO SUL	RS	5	Centro Local	2.264	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
BENTO GONÇALVES	RS	3	Centro Subregional	113.287	11	56	66	22	1	0	4	1	12	11
BOA VISTA DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	2.170	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
BOA VISTA DO BURICÁ	RS	4	Centro de Zona	6.815	2	16	15	6	1	0	4	1	3	3
BOA VISTA DO CADEADO	RS	5	Centro Local	2.523	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
BOA VISTA DO INCRA	RS	5	Centro Local	2.559	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BOM PROGRESSO	RS	5	Centro Local	2.261	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
BOQUEIRÃO DO LEÃO	RS	5	Centro Local	7.912	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
BOSSOROCAS	RS	5	Centro Local	6.873	3	19	18	6	1	0	4	1	4	3
BOZANO	RS	5	Centro Local	2.238	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
BRAGA	RS	5	Centro Local	3.688	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
BROCHIER	RS	5	Centro Local	4.952	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
BUTIÁ	RS	5	Centro Local	21.192	4	22	26	10	1	0	4	1	5	4
CAÇAPAVA DO SUL	RS	4	Centro de Zona	34.654	5	26	33	13	2	0	8	2	7	5
CACEQUI	RS	5	Centro Local	13.685	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
CACHOEIRA DO SUL	RS	4	Centro de Zona	85.712	8	38	50	18	2	0	8	2	10	8
CACHOEIRINHA	RS	4	Centro de Zona	125.975	7	70	70	34	0	0	0	0	7	15
CACIQUE DOBLE	RS	5	Centro Local	5.080	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
CAIBATÉ	RS	5	Centro Local	5.058	2	13	13	5	0	0	0	0	2	2
CAIÇARA	RS	5	Centro Local	5.104	1	13	10	5	0	0	0	0	1	2
CAMARGO	RS	5	Centro Local	2.718	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
CAMPINAS DO SUL	RS	5	Centro Local	5.649	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1

CAMPO BOM	RS	4	Centro de Zona	64.171	10	70	68	25	0	0	0	0	10	13
CAMPO NOVO	RS	5	Centro Local	5.276	1	12	9	4	0	0	0	0	1	2
CAMPOS BORGES	RS	5	Centro Local	3.535	2	10	12	4	0	0	0	0	2	2
CANDELÁRIA	RS	5	Centro Local	31.476	4	20	28	12	1	0	4	1	5	4
CÂNDIDO GODÓI	RS	5	Centro Local	6.608	1	17	10	5	1	0	4	1	2	2
CANELA	RS	5	Centro Local	42.411	4	32	32	14	0	0	0	0	4	6
CANUDOS DO VALE	RS	5	Centro Local	1.828	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
CAPÃO BONITO DO SUL	RS	5	Centro Local	1.770	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
CAPÃO DA CANOA	RS	4	Centro de Zona	47.148	8	30	48	16	0	0	0	0	8	8
CAPÃO DO CIPÓ	RS	5	Centro Local	3.387	2	9	13	5	0	0	0	0	2	2
CAPIVARI DO SUL	RS	5	Centro Local	4.275	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
CAPITÃO	RS	5	Centro Local	2.756	1	7	6	2	0	0	0	0	1	1
CARAZINHO	RS	3	Centro Subregional	62.039	12	40	84	36	1	0	4	1	13	12
CASCA	RS	4	Centro de Zona	9.038	2	21	14	6	0	0	0	0	2	2
CASEIROS	RS	5	Centro Local	3.163	1	3	6	2	0	0	0	0	1	1
CATUÍPE	RS	5	Centro Local	9.402	2	25	20	10	0	0	0	0	2	4
CENTENÁRIO	RS	5	Centro Local	3.026	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
CERRITO	RS	5	Centro Local	6.481	1	8	6	2	0	0	0	0	1	1
CERRO GRANDE	RS	5	Centro Local	2.450	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CERRO LARGO	RS	4	Centro de Zona	13.976	3	32	22	9	0	0	0	0	3	4
CHAPADA	RS	5	Centro Local	9.613	3	23	21	8	0	0	0	0	3	4
CHARRUA	RS	5	Centro Local	3.505	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
CHIAPETTA	RS	5	Centro Local	4.061	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
CIRÍACO	RS	5	Centro Local	5.005	1	13	9	4	0	0	0	0	1	2

COLINAS	RS	5	Centro Local	2.498	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
CONDOR	RS	5	Centro Local	6.815	1	13	11	5	0	0	0	0	1	3
CONSTANTINA	RS	4	Centro de Zona	10.094	3	17	19	7	0	0	0	0	3	3
COQUEIROS DO SUL	RS	5	Centro Local	2.476	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
CORONEL BARROS	RS	5	Centro Local	2.553	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
CORONEL BICACO	RS	5	Centro Local	7.827	3	15	21	9	0	0	0	0	3	3
CORONEL PILAR	RS	5	Centro Local	1.740	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
COTIPORÃ	RS	5	Centro Local	4.009	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
COXILHA	RS	5	Centro Local	2.885	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CRISIUMAL	RS	5	Centro Local	14.273	3	35	24	10	0	0	0	0	3	5
CRISTAL DO SUL	RS	5	Centro Local	2.917	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
CRUZ ALTA	RS	3	Centro Subregional	63.776	20	110	135	55	1	0	4	1	21	20
CRUZALTENSE	RS	5	Centro Local	2.096	1	8	6	2	0	0	0	0	1	1
CRUZEIRO DO SUL	RS	5	Centro Local	12.169	1	9	8	3	1	0	4	1	2	2
DAVID CANABARRO	RS	5	Centro Local	4.840	1	9	10	5	0	0	0	0	1	2
DERRUBADAS	RS	5	Centro Local	3.148	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
DILERMANDO DE AGUIAR	RS	5	Centro Local	3.136	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	2.174	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
DOIS LAJEADOS	RS	5	Centro Local	3.417	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	RS	5	Centro Local	2.619	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
DONA FRANCISCA	RS	5	Centro Local	3.374	1	8	10	5	0	0	0	0	1	2
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	RS	5	Centro Local	5.200	1	14	10	5	0	0	0	0	1	2
DOUTOR RICARDO	RS	5	Centro Local	2.076	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1

ENCANTADO	RS	4	Centro de Zona	21.883	4	23	28	12	1	0	4	1	5	4
ENGENHO VELHO	RS	5	Centro Local	1.397	1	3	7	3	0	0	0	0	1	1
ENTRE-IJUÍS	RS	5	Centro Local	9.037	3	23	19	7	0	0	0	0	3	3
ENTRE RIOS DO SUL	RS	5	Centro Local	3.069	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
EREBANGO	RS	5	Centro Local	3.064	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
ERECHIM	RS	3	Centro Subregional	102.345	9	89	72	28	1	0	4	1	10	17
ERNESTINA	RS	5	Centro Local	3.207	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
ERVAL GRANDE	RS	5	Centro Local	5.207	1	8	10	5	0	0	0	0	1	2
ERVAL SECO	RS	5	Centro Local	7.773	3	20	21	9	0	0	0	0	3	3
ESMERALDA	RS	5	Centro Local	3.301	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
ESPERANÇA DO SUL	RS	5	Centro Local	3.245	1	6	9	4	0	0	0	0	1	2
ESPUMOSO	RS	4	Centro de Zona	15.809	1	6	6	2	1	0	4	1	2	1
ESTÂNCIA VELHA	RS	4	Centro de Zona	46.444	7	40	51	22	0	0	0	0	7	8
ESTEIO	RS	4	Centro de Zona	83.984	5	71	48	20	0	0	0	0	5	13
ESTRELA	RS	4	Centro de Zona	32.748	3	15	20	8	0	0	0	0	3	3
ESTRELA VELHA	RS	5	Centro Local	3.743	2	9	13	5	0	0	0	0	2	2
EUGÊNIO DE CASTRO	RS	5	Centro Local	2.744	1	9	6	2	0	0	0	0	1	1
FAGUNDES VARELA	RS	5	Centro Local	2.708	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
FARROUPILHA	RS	5	Centro Local	68.562	8	32	55	22	0	0	0	0	8	9
FAXINAL DO SOTURNO	RS	5	Centro Local	6.869	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
FAXINALZINHO	RS	5	Centro Local	2.553	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
FAZENDA VILANOVA	RS	5	Centro Local	4.099	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
FLORIANO PEIXOTO	RS	5	Centro Local	1.988	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1

FORTALEZA DOS VALOS	RS	5	Centro Local	4.619	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
GARIBALDI	RS	4	Centro de Zona	33.131	3	11	20	7	0	0	0	0	3	4
GARRUCHOS	RS	5	Centro Local	3.219	2	9	13	5	0	0	0	0	2	2
GAURAMA	RS	5	Centro Local	5.918	1	16	9	4	0	0	0	0	1	2
GENTIL	RS	5	Centro Local	1.711	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
GETÚLIO VARGAS	RS	4	Centro de Zona	16.647	4	26	24	8	0	0	0	0	4	4
GIRUÁ	RS	5	Centro Local	17.198	5	33	34	14	0	0	0	0	5	5
GRAMADO	RS	5	Centro Local	34.605	1	2	6	2	0	0	0	0	1	1
GUABIJU	RS	5	Centro Local	1.612	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
GUAÍBA	RS	4	Centro de Zona	99.029	2	13	12	4	0	0	0	0	2	2
GUAPORÉ	RS	4	Centro de Zona	24.509	6	45	42	17	0	0	0	0	6	7
HARMONIA	RS	5	Centro Local	4.595	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
HERVEIRAS	RS	5	Centro Local	3.063	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
HORIZONTINA	RS	4	Centro de Zona	19.232	6	30	38	14	1	0	4	1	7	6
HULHA NEGRA	RS	5	Centro Local	6.478	1	4	10	5	0	8	0	0	1	2
HUMAITÁ	RS	5	Centro Local	5.008	1	12	8	3	0	0	0	0	1	2
IBIAÇÁ	RS	5	Centro Local	4.848	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
IBIRAIARAS	RS	5	Centro Local	7.441	1	16	9	4	0	0	0	0	1	2
IBIRAPUITÁ	RS	5	Centro Local	4.162	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
IGREJINHA	RS	5	Centro Local	34.341	8	43	52	20	0	0	0	0	8	8
ILÓPOLIS	RS	5	Centro Local	4.208	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
IMBÉ	RS	5	Centro Local	19.993	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
IMIGRANTE	RS	5	Centro Local	3.146	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
IPÊ	RS	5	Centro Local	6.412	2	16	16	7	0	0	0	0	2	3

IPIRANGA DO SUL	RS	5	Centro Local	1.982	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
IRAÍ	RS	5	Centro Local	8.020	1	17	12	6	0	0	0	0	1	3
ITACURUBI	RS	5	Centro Local	3.551	1	6	8	3	0	0	0	0	1	2
ITAPUCA	RS	5	Centro Local	2.325	1	8	6	2	0	0	0	0	1	1
ITAQUI	RS	4	Centro de Zona	39.088	5	26	34	14	0	0	0	0	5	5
ITATI	RS	5	Centro Local	2.602	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ITATIBA DO SUL	RS	5	Centro Local	3.995	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
IVORÁ	RS	5	Centro Local	2.133	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
JABOTICABA	RS	5	Centro Local	4.117	1	10	10	5	1	0	4	1	2	2
JACUIZINHO	RS	5	Centro Local	2.645	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
JACUTINGA	RS	5	Centro Local	3.713	1	8	9	4	0	0	0	0	1	2
JAGUARI	RS	5	Centro Local	11.590	2	15	12	4	0	0	0	0	2	2
JAQUIRANA	RS	5	Centro Local	4.138	2	11	13	5	0	0	0	0	2	2
JARI	RS	5	Centro Local	3.655	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
JÓIA	RS	5	Centro Local	8.656	1	24	15	8	0	0	0	0	1	4
JÚLIO DE CASTILHOS	RS	5	Centro Local	20.052	5	28	35	15	1	0	4	1	6	5
LAGOA BONITA DO SUL	RS	5	Centro Local	2.825	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
LAGOÃO	RS	5	Centro Local	6.492	2	15	13	5	0	0	0	0	2	2
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	RS	5	Centro Local	1.649	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
LAGOA VERMELHA	RS	4	Centro de Zona	28.431	5	29	30	10	0	0	0	0	5	5
LAJEADO	RS	3	Centro Subregional	78.486	14	88	89	33	1	0	4	1	15	14
LAJEADO DO BUGRE	RS	5	Centro Local	2.588	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
LIBERATO SALZANO	RS	5	Centro Local	5.752	1	13	10	5	0	0	0	0	1	2
MACHADINHO	RS	5	Centro Local	5.649	1	8	7	3	1	0	4	1	2	1

MAMPITUBA	RS	5	Centro Local	3.083	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
MANOEL VIANA	RS	5	Centro Local	7.359	2	14	13	5	0	0	0	0	2	2
MAQUINÉ	RS	5	Centro Local	7.040	2	9	12	4	0	0	0	0	2	2
MARATÁ	RS	5	Centro Local	2.659	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
MARIANA PIMENTEL	RS	5	Centro Local	3.920	1	10	6	2	0	0	0	0	1	1
MARIANO MORO	RS	5	Centro Local	2.211	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
MARQUES DE SOUZA	RS	5	Centro Local	4.167	1	8	8	3	0	0	0	0	1	2
MATO CASTELHANO	RS	5	Centro Local	2.567	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
MATO LEITÃO	RS	5	Centro Local	4.201	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
MATO QUEIMADO	RS	5	Centro Local	1.798	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	RS	5	Centro Local	4.867	1	13	9	4	0	0	0	0	1	2
MIRAGUAÍ	RS	5	Centro Local	4.982	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
MONTAURI	RS	5	Centro Local	1.556	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
MONTE BELO DO SUL	RS	5	Centro Local	2.704	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
MONTENEGRO	RS	4	Zona	63.216	3	20	21	9	2	0	8	2	5	3
MORMAÇO	RS	5	Centro Local	2.948	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
MORRINHOS DO SUL	RS	5	Centro Local	3.193	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
MORRO REDONDO	RS	5	Centro Local	6.529	3	12	21	9	0	0	0	0	3	3
MORRO REUTER	RS	4	Zona	6.100	1	12	9	4	0	0	0	0	1	2
MUÇUM	RS	4	Zona	4.989	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
MUITOS CAPÕES	RS	5	Centro Local	3.137	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
MULITERNO	RS	5	Centro Local	1.894	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
NÃO-ME-TOQUE	RS	5	Centro Local	16.997	4	18	24	8	0	0	0	0	4	4
NICOLAU VERGUEIRO	RS	5	Centro Local	1.757	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA ALVORADA	RS	5	Centro Local	3.431	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1

NOVA ARAÇÁ	RS	5	Centro Local	4.385	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA BASSANO	RS	5	Centro Local	9.478	3	22	18	6	0	0	0	0	3	3
NOVA BOA VISTA	RS	5	Centro Local	1.953	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA BRÉSCIA	RS	5	Centro Local	3.329	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
NOVA CANDELÁRIA	RS	5	Centro Local	2.814	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
NOVA ESPERANÇA DO SUL	RS	5	Centro Local	5.048	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
NOVA HARTZ	RS	5	Centro Local	20.035	4	21	25	9	0	0	0	0	4	4
NOVA PALMA	RS	5	Centro Local	6.588	2	17	14	5	0	0	0	0	2	3
NOVA PETRÓPOLIS	RS	4	Centro de Zona	20.416	6	39	41	16	1	0	4	1	7	7
NOVA PRATA	RS	4	Centro de Zona	25.057	5	29	35	15	0	0	0	0	5	5
NOVA RAMADA	RS	5	Centro Local	2.440	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA ROMA DO SUL	RS	5	Centro Local	3.564	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVO CABRAIS	RS	5	Centro Local	4.087	2	8	13	5	0	0	0	0	2	2
NOVO HAMBURGO	RS	2	Capital Regional	248.694	17	208	160	65	0	0	0	0	17	44
NOVO TIRADENTES	RS	5	Centro Local	2.320	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVO XINGU	RS	5	Centro Local	1.795	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVO BARREIRO	RS	5	Centro Local	4.160	2	9	14	6	0	0	0	0	2	2
OSÓRIO	RS	4	Centro de Zona	43.897	7	43	52	22	1	0	4	1	8	9
PAIM FILHO	RS	5	Centro Local	4.221	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
PALMARES DO SUL	RS	5	Centro Local	11.413	3	11	18	6	0	0	0	0	3	3
PALMEIRA DAS MISSÕES	RS	4	Centro de Zona	34.974	7	32	47	19	1	0	4	1	8	7
PALMITINHO	RS	5	Centro Local	7.170	3	17	21	9	0	0	0	0	3	3
PANAMBI	RS	5	Centro Local	41.148	12	73	84	36	0	0	0	0	12	12
PARAÍ	RS	5	Centro Local	7.309	1	16	9	4	0	0	0	0	1	2

PARAÍSO DO SUL	RS	5	Centro Local	7.648	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
PAULO BENTO	RS	5	Centro Local	2.297	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PAVERAMA	RS	5	Centro Local	8.437	1	14	9	4	0	0	0	0	1	2
PEJUÇARA	RS	5	Centro Local	4.055	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
PICADA CAFÉ	RS	5	Centro Local	5.532	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
PINHAL	RS	5	Centro Local	2.609	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PINHAL GRANDE	RS	5	Centro Local	4.560	2	9	12	4	0	0	0	0	2	2
PINHEIRINHO DO VALE	RS	5	Centro Local	4.761	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
PINTO BANDEIRA	RS	3	Centro Subregional	2.824	1	3	7	3	0	0	0	0	1	1
PIRATINI	RS	5	Centro Local	20.712	3	17	18	6	0	0	0	0	3	3
PLANALTO	RS	5	Centro Local	10.678	1	19	13	6	0	0	0	0	1	4
PONTÃO	RS	5	Centro Local	3.986	1	9	10	5	0	0	0	0	1	2
PONTE PRETA	RS	5	Centro Local	1.730	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PORTO VERA CRUZ	RS	5	Centro Local	1.733	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
PORTO XAVIER	RS	5	Centro Local	10.758	4	27	24	8	1	0	4	1	5	4
POUSO NOVO	RS	5	Centro Local	1.847	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PROTÁSIO ALVES	RS	5	Centro Local	2.041	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PUTINGA	RS	5	Centro Local	4.185	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
QUATRO IRMÃOS	RS	5	Centro Local	1.849	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
QUEVEDOS	RS	5	Centro Local	2.816	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
REDENTORA	RS	5	Centro Local	11.025	3	20	21	9	0	0	0	0	3	3
RELVADO	RS	5	Centro Local	2.195	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
RESTINGA SECA	RS	5	Centro Local	16.334	3	11	20	8	0	0	0	0	3	3
RIO DOS ÍNDIOS	RS	5	Centro Local	3.418	1	12	7	3	0	0	0	0	1	1
RIOZINHO	RS	5	Centro Local	4.571	1	11	10	5	0	0	0	0	1	2
ROCA SALES	RS	5	Centro Local	10.976	1	9	8	3	0	0	0	0	1	2

RODEIO BONITO	RS	4	Centro de Zona	5.955	2	14	17	8	0	0	0	0	2	3
ROLADOR	RS	5	Centro Local	2.542	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ROLANTE	RS	5	Centro Local	20.712	5	36	38	16	0	0	0	0	5	7
RONDA ALTA	RS	5	Centro Local	10.655	3	21	21	9	0	0	0	0	3	3
RONDINHA	RS	5	Centro Local	5.544	2	14	13	5	0	0	0	0	2	2
ROQUE GONZALES	RS	5	Centro Local	7.289	3	18	19	7	0	0	0	0	3	3
SAGRADA FAMÍLIA	RS	5	Centro Local	2.676	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SALDANHA MARINHO	RS	5	Centro Local	2.876	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SALTO DO JACUÍ	RS	4	Centro de Zona	12.429	4	22	25	9	0	0	0	0	4	4
SALVADOR DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	2.769	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SALVADOR DO SUL	RS	4	Centro de Zona	7.315	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
SANANDUVA	RS	4	Centro de Zona	16.139	4	22	24	8	0	0	0	0	4	4
SANTA BÁRBARA DO SUL	RS	5	Centro Local	8.793	1	6	6	2	1	0	4	1	2	1
SANTA CECÍLIA DO SUL	RS	5	Centro Local	1.698	1	1	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA CLARA DO SUL	RS	5	Centro Local	6.183	1	14	9	4	0	0	0	0	1	2
SANTA CRUZ DO SUL	RS	3	Centro Subregional	126.084	22	128	143	55	1	0	4	1	23	22
SANTA MARIA	RS	2	Capital Regional	276.108	13	78	89	34	5	0	20	5	18	16
SANTA MARIA DO HERVAL	RS	5	Centro Local	6.328	2	11	12	4	0	0	0	0	2	2
SANTA ROSA	RS	3	Centro Subregional	72.240	17	90	116	48	2	0	8	2	19	17
SANTA TEREZA	RS	5	Centro Local	1.781	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTIAGO	RS	4	Centro de Zona	50.635	11	67	74	30	0	0	0	0	11	11

SANTO ÂNGELO	RS	3	Centro Subregional	78.976	9	42	63	27	1	0	4	1	10	9
SANTO ANTÔNIO DO PALMA	RS	5	Centro Local	2.198	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	RS	4	Centro de Zona	41.977	7	40	49	20	0	0	0	0	7	8
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	RS	5	Centro Local	2.056	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTO AUGUSTO	RS	4	Centro de Zona	14.349	6	29	39	15	0	0	0	0	6	6
SANTO CRISTO	RS	5	Centro Local	14.757	2	22	19	8	0	0	0	0	2	5
SANTO EXPEDITO DO SUL	RS	5	Centro Local	2.485	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO DOMINGOS DO SUL	RS	5	Centro Local	3.064	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO FRANCISCO DE PAULA	RS	5	Centro Local	21.551	5	18	30	10	0	0	0	0	5	5
SÃO JOÃO DA URTIGA	RS	5	Centro Local	4.840	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	RS	5	Centro Local	2.651	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JORGE	RS	5	Centro Local	2.846	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	2.736	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOSÉ DO HERVAL	RS	5	Centro Local	2.186	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
SÃO JOSÉ DO HORTÉNCIO	RS	5	Centro Local	4.463	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	RS	5	Centro Local	2.220	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOSÉ DO SUL	RS	5	Centro Local	2.260	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	RS	5	Centro Local	3.470	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO LEOPOLDO	RS	4	Centro de Zona	228.370	11	80	82	36	0	6	0	0	11	13
SÃO LUIZ GONZAGA	RS	4	Centro de Zona	35.193	9	53	60	24	2	0	8	2	11	9

SÃO MARTINHO DA SERRA	RS	5	Centro Local	3.306	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	7.728	3	19	20	8	0	0	0	0	3	3
SÃO PAULO DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	6.348	2	12	12	4	0	0	0	0	2	2
SÃO PEDRO DA SERRA	RS	5	Centro Local	3.584	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	1.984	1	5	7	3	1	0	4	1	2	1
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	RS	5	Centro Local	2.983	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO PEDRO DO SUL	RS	5	Centro Local	16.788	5	33	30	10	0	0	0	0	5	5
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RS	4	Centro de Zona	24.676	5	23	32	11	0	0	0	0	5	6
SÃO VALENTIM	RS	4	Centro de Zona	3.621	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
SÃO VALENTIM DO SUL	RS	5	Centro Local	2.257	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO VALÉRIO DO SUL	RS	5	Centro Local	2.752	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO VENDELINO	RS	5	Centro Local	2.124	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO VICENTE DO SUL	RS	5	Centro Local	8.787	3	16	21	9	0	0	0	0	3	3
SAPIRANGA	RS	4	Centro de Zona	79.560	4	44	34	15	0	0	0	0	4	7
SARANDI	RS	4	Centro de Zona	23.036	3	15	21	9	1	0	4	1	4	3
SEBERI	RS	5	Centro Local	11.164	4	24	27	11	0	0	0	0	4	4
SEDE NOVA	RS	5	Centro Local	3.063	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SENADOR SALGADO FILHO	RS	5	Centro Local	2.885	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SERAFINA CORRÊA	RS	4	Centro de Zona	15.814	4	18	27	11	1	0	4	1	5	4
SÉRIO	RS	5	Centro Local	2.235	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
SERTÃO SANTANA	RS	5	Centro Local	6.246	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0

SETE DE SETEMBRO	RS	5	Centro Local	2.132	1	6	6	2	0	0	0	0	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	RS	5	Centro Local	3.890	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
SILVEIRA MARTINS	RS	5	Centro Local	2.487	1	5	6	2	0	0	0	0	1	1
SOBRADINHO	RS	4	Centro de Zona	14.944	3	16	21	9	1	0	4	1	4	3
SOLEDADE	RS	4	Centro de Zona	31.261	6	24	42	18	1	0	4	1	7	6
TABAÍ	RS	5	Centro Local	4.460	1	11	9	4	0	0	0	0	1	2
TAPEJARA	RS	4	Centro de Zona	21.525	4	25	28	12	0	0	0	0	4	4
TAPERA	RS	5	Centro Local	10.803	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
TAPES	RS	4	Centro de Zona	17.354	4	24	25	9	0	0	0	0	4	4
TAQUARUÇU DO SUL	RS	5	Centro Local	3.090	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
TENENTE PORTELA	RS	4	Centro de Zona	14.039	4	32	27	11	1	0	4	1	5	4
TIO HUGO	RS	5	Centro Local	2.912	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
TIRADENTES DO SUL	RS	5	Centro Local	6.384	2	18	13	5	0	0	0	0	2	2
TOROPI	RS	5	Centro Local	2.988	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
TORRES	RS	4	Centro de Zona	37.107	6	24	39	15	1	0	4	1	7	6
TRAVESSEIRO	RS	5	Centro Local	2.389	0	0	0	0	1	0	4	1	1	0
TRÊS ARROIOS	RS	5	Centro Local	2.873	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
TRÊS CACHOEIRAS	RS	5	Centro Local	10.811	4	20	25	9	0	0	0	0	4	4
TRÊS COROAS	RS	5	Centro Local	26.092	3	14	18	6	0	0	0	0	3	3
TRÊS DE MAIO	RS	4	Centro de Zona	24.485	7	46	49	21	1	0	4	1	8	7
TRÊS FORQUILHAS	RS	5	Centro Local	2.924	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
TRÊS PASSOS	RS	4	Centro de Zona	24.647	8	45	56	24	1	0	4	1	9	8

TUCUNDUVA	RS	4	Centro de Zona	5.993	2	16	13	5	0	0	0	0	2	2
TUNAS	RS	5	Centro Local	4.586	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
TUPANCI DO SUL	RS	5	Centro Local	1.584	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
TUPANCIRETÃ	RS	5	Centro Local	23.521	3	14	21	9	0	0	0	0	3	3
TUPANDI	RS	5	Centro Local	4.366	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
TUPARENDI	RS	5	Centro Local	8.574	3	22	20	8	0	0	0	0	3	3
UBIRETAMA	RS	5	Centro Local	2.265	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
UNIÃO DA SERRA	RS	5	Centro Local	1.413	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
UNISTALDA	RS	5	Centro Local	2.481	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
VACARIA	RS	4	Centro de Zona	64.857	11	85	70	24	0	0	0	0	11	13
VALE VERDE	RS	5	Centro Local	3.434	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
VALE DO SOL	RS	5	Centro Local	11.650	3	27	22	9	0	0	0	0	3	4
VALE REAL	RS	5	Centro Local	5.548	2	13	15	6	0	0	0	0	2	3
VENÂNCIO AIRES	RS	4	Centro de Zona	69.859	6	35	40	15	1	0	4	1	7	7
VERA CRUZ	RS	5	Centro Local	25.700	3	15	21	9	1	0	4	1	4	3
VERANÓPOLIS	RS	4	Centro de Zona	24.686	4	20	28	12	0	0	0	0	4	4
VESPASIANO CORREA	RS	5	Centro Local	1.976	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
VIAMÃO	RS	4	Centro de Zona	251.978	13	94	109	42	1	0	4	1	14	28
VICTOR GRAEFF	RS	5	Centro Local	3.070	0	0	0	0	1	8	7	3	1	1
VILA FLORES	RS	5	Centro Local	3.363	1	7	6	2	0	0	0	0	1	1
VILA LÂNGARO	RS	5	Centro Local	2.193	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
VILA MARIA	RS	5	Centro Local	4.393	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
VILA NOVA DO SUL	RS	5	Centro Local	4.365	1	9	6	2	0	0	0	0	1	1
VISTA ALEGRE	RS	5	Centro Local	2.887	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1

VISTA ALEGRE DO PRATA	RS	5	Centro Local	1.613	1	4	6	2	0	0	0	0	1	1
VISTA GAÚCHA	RS	5	Centro Local	2.873	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
VITÓRIA DAS MISSÕES	RS	5	Centro Local	3.463	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
WESTFALIA	RS	5	Centro Local	2.953	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ANAURILÂNDIA	MS	5	Centro Local	8.844	3	16	20	8	0	0	0	0	3	3
ANGÉLICA	MS	5	Centro Local	10.149	4	24	28	12	0	0	0	0	4	4
APARECIDA DO TABOADO	MS	5	Centro Local	24.414	6	37	42	18	1	0	4	1	7	6
BATAYPORÃ	MS	5	Centro Local	11.208	5	31	34	14	0	0	0	0	5	5
BONITO	MS	5	Centro Local	21.047	5	29	34	14	0	0	0	0	5	5
BRASILÂNDIA	MS	5	Centro Local	11.903	4	26	28	12	0	0	0	0	4	4
Centro de CHAPADÃO DO SUL	MS	4	Zona	22.620	6	46	41	17	1	0	4	1	7	6
CORONEL SAPUCAIA	MS	5	Centro Local	14.815	3	23	21	9	1	0	4	1	4	3
Centro de CORUMBÁ	MS	4	Zona	108.656	20	152	154	68	1	0	4	1	21	26
DEODÁPOLIS	MS	5	Centro Local	12.650	6	31	42	18	0	0	0	0	6	6
DOURADINA	MS	5	Centro Local	5.723	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
ELDORADO	MS	5	Centro Local	12.128	3	24	21	9	0	0	0	0	3	3
FÁTIMA DO SUL	MS	5	Centro Local	19.220	6	43	41	17	1	0	4	1	7	6
FIGUEIRÃO	MS	5	Centro Local	3.012	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1
IGUATEMI	MS	5	Centro Local	15.637	4	32	28	12	0	0	0	0	4	4
ITAQUIRAÍ	MS	5	Centro Local	20.162	6	41	42	18	1	0	4	1	7	6
IVINHEMA	MS	5	Centro Local	22.928	6	35	42	18	1	0	4	1	7	6
JAPORÃ	MS	5	Centro Local	8.567	4	14	28	12	0	0	0	0	4	4
JARAGUARI	MS	5	Centro Local	6.860	1	14	13	7	0	0	0	0	1	3
JUTI	MS	5	Centro Local	6.399	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
LAGUNA CARAPÃ	MS	5	Centro Local	7.017	3	14	20	8	0	0	0	0	3	3

MARACAJU	MS	5	Centro Local	43.078	11	65	77	33	0	0	0	0	11	11
MUNDO NOVO	MS	4	Centro de Zona	17.884	4	30	31	13	0	0	0	0	4	6
NAVIRAÍ	MS	4	Centro de Zona	51.535	10	73	70	30	0	0	0	0	10	10
NOVO HORIZONTE DO SUL	MS	5	Centro Local	4.306	2	14	14	6	1	0	4	1	3	2
PARAÍSO DAS ÁGUAS	MS	5	Centro Local	5.150	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
PARANÁIBA	MS	4	Centro de Zona	41.495	7	82	64	31	1	0	4	1	8	12
PARANHOS	MS	5	Centro Local	13.494	3	21	21	9	0	0	0	0	3	3
RIO BRILHANTE	MS	5	Centro Local	34.776	9	60	63	27	1	0	4	1	10	9
RIO NEGRO	MS	5	Centro Local	4.910	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	5	Centro Local	24.982	10	59	70	30	1	0	4	1	11	10
SIDROLÂNDIA	MS	5	Centro Local	51.355	12	88	86	37	0	0	0	0	12	13
TAQUARUSSU	MS	5	Centro Local	3.570	2	9	13	5	0	0	0	0	2	2
TRÊS LAGOAS	MS	4	Centro de Zona	113.619	8	107	77	38	4	0	16	4	12	15
ÁGUA BOA	M	4	Centro de Zona	23.551	8	54	54	22	2	0	8	2	10	8
ALTO BOA VISTA	M	5	Centro Local	6.146	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
APIACÁS	M	5	Centro Local	9.400	2	20	14	6	0	0	0	0	2	2
ARAGUAIANA	M	5	Centro Local	3.083	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
ARENÁPOLIS	M	5	Centro Local	9.699	4	26	27	11	1	0	4	1	5	4
BARÃO DE MELGAÇO	M	5	Centro Local	7.526	2	17	14	6	0	0	0	0	2	2
BOM JESUS DO ARAGUAIA	M	5	Centro Local	6.018	2	18	14	6	0	0	0	0	2	2

CASTANHEIRA	M T	5	Centro Local	8.405	3	15	20	8	0	0	0	0	3	3
CLÁUDIA	M T	5	Centro Local	11.546	4	20	28	12	1	0	4	1	5	4
DENISE	M T	5	Centro Local	8.975	3	19	20	8	0	0	0	0	3	3
DIAMANTINO	M T	4	Centro de Zona	21.064	8	46	55	23	0	0	0	0	8	8
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	M T	5	Centro Local	3.549	0	0	0	0	1	9	7	3	1	1
GLÓRIA D'OESTE	M T	5	Centro Local	3.023	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
GUIRATINGA	M T	5	Centro Local	14.496	5	35	35	15	0	0	0	0	5	5
INDIAVAÍ	M T	5	Centro Local	2.543	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
ITAÚBA	M T	5	Centro Local	4.013	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
ITIQUIRA	M T	5	Centro Local	12.472	5	34	35	15	0	0	0	0	5	5
JANGADA	M T	5	Centro Local	7.925	3	22	21	9	0	0	0	0	3	3
LUCAS DO RIO VERDE	M T	4	Centro de Zona	57.285	15	104	105	45	2	0	8	2	17	15
LUCIARA	M T	5	Centro Local	2.094	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	M T	5	Centro Local	15.274	5	57	32	12	1	0	4	1	6	5
MARCELÂNDIA	M T	5	Centro Local	10.861	4	27	27	11	0	0	0	0	4	4
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	M T	5	Centro Local	11.393	2	27	15	6	0	0	0	0	2	3
NOVA NAZARÉ	M T	5	Centro Local	3.491	2	9	13	5	0	0	0	0	2	2

NOVA SANTA HELENA	M T	5	Centro Local	3.566	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
NOVA MUTUM	M T	4	Centro de Zona	39.712	10	64	69	29	1	0	4	1	11	10
PARANAÍTA	M T	5	Centro Local	10.844	4	36	28	12	0	0	0	0	4	4
NOVO SANTO ANTÔNIO	M T	5	Centro Local	2.369	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
PLANALTO DA SERRA	M T	5	Centro Local	2.647	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
PONTE BRANCA	M T	5	Centro Local	1.618	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
PORTO ESPERIDIÃO	M T	5	Centro Local	11.464	4	30	26	10	0	0	0	0	4	4
PORTO ESTRELA	M T	5	Centro Local	3.158	2	8	13	5	0	0	0	0	2	2
QUERÊNCIA	M T	5	Centro Local	15.597	5	33	35	15	1	0	4	1	6	5
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	M T	5	Centro Local	18.622	4	18	27	11	0	0	0	0	4	4
RIO BRANCO	M T	5	Centro Local	5.044	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
SANTA CARMEM	M T	5	Centro Local	4.292	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTO AFONSO	M T	5	Centro Local	3.038	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
SÃO JOSÉ DO POVO	M T	5	Centro Local	3.823	1	12	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA CRUZ DO XINGU	M T	5	Centro Local	2.284	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA RITA DO TRIVELATO	M T	5	Centro Local	3.036	1	6	7	3	1	0	4	1	2	1
SAPEZAL	M T	5	Centro Local	22.665	4	22	27	11	1	0	4	1	5	4
SERRA NOVA DOURADA	M T	5	Centro Local	1.520	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1

TANGARÁ DA SERRA	M T	4	Centro de Zona	94.289	26	106	166	62	1	0	4	1	27	26
TAPURAH	M T	5	Centro Local	12.305	4	29	28	12	0	0	0	0	4	4
UNIÃO DO SUL	M T	5	Centro Local	3.551	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
VALE DE SÃO DOMINGOS	M T	5	Centro Local	3.040	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
VILA RICA	M T	4	Centro de Zona	23.937	5	38	35	15	0	0	0	0	5	5
NOVA GUARITA	M T	5	Centro Local	4.590	1	19	9	4	0	0	0	0	1	2
NOVA MARILÂNDIA	M T	5	Centro Local	3.107	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA MONTE VERDE	M T	5	Centro Local	8.640	3	25	21	9	0	0	0	0	3	3
ACREÚNA	GO	5	Centro Local	21.730	4	45	32	14	0	0	0	0	4	6
ÁGUA LIMPA	GO	5	Centro Local	1.993	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ALEXÂNIA	GO	5	Centro Local	26.135	6	45	41	17	1	0	4	1	7	6
ALTO HORIZONTE	GO	5	Centro Local	5.470	1	15	9	4	0	0	0	0	1	2
ALVORADA DO NORTE	GO	5	Centro Local	8.549	4	20	27	11	0	0	0	0	4	4
ANÁPOLIS	GO	3	Centro Subregional	366.491	36	408	317	151	0	0	0	0	36	58
APARECIDA DO RIO DOCE	GO	5	Centro Local	2.510	1	6	7	3	0	0	0	0	1	1
ARAÇU	GO	5	Centro Local	3.776	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
ARAGUAPAZ	GO	5	Centro Local	7.818	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
ARENÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.066	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
ARUANÃ	GO	5	Centro Local	8.746	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
AVELINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	2.499	0	0	0	0	1	7	7	3	1	1
BARRO ALTO	GO	5	Centro Local	10.031	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
BONÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.994	2	9	14	6	0	0	0	0	2	2

BRAZABRANTES	GO	5	Centro Local	3.526	2	8	13	5	0	0	0	0	2	2
BRITÂNIA	GO	5	Centro Local	5.772	2	11	13	5	0	0	0	0	2	2
BURITINÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.394	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
CABECEIRAS	GO	5	Centro Local	7.829	3	18	20	8	0	0	0	0	3	3
CACHOEIRA DOURADA	GO	5	Centro Local	8.384	3	20	21	9	0	0	0	0	3	3
CAIAPÔNIA	GO	5	Centro Local	18.148	4	22	25	9	0	0	0	0	4	4
CASTELÂNDIA	GO	5	Centro Local	3.642	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
Centro de														
CATALÃO	GO	4	Zona	98.737	10	59	62	21	0	0	0	0	10	11
CATURAÍ	GO	5	Centro Local	4.977	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
CHAPADÃO DO CÉU	GO	5	Centro Local	8.589	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
CIDADE OCIDENTAL	GO	1	Metrópole	64.229	19	95	119	43	0	0	0	0	19	19
COCALZINHO DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	19.115	6	37	43	18	0	0	0	0	6	7
CRISTIANÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.023	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
Centro de														
CRIXÁS	GO	4	Zona	16.695	7	46	47	19	0	0	0	0	7	7
DAMIANÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.385	2	9	13	5	0	0	0	0	2	2
DAMOLÂNDIA	GO	5	Centro Local	2.903	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
DOVERLÂNDIA	GO	5	Centro Local	7.842	1	22	13	7	0	0	0	0	1	3
ESTRELA DO NORTE	GO	5	Centro Local	3.386	2	8	14	6	0	0	0	0	2	2
FAZENDA NOVA	GO	5	Centro Local	6.181	1	17	10	5	0	0	0	0	1	2
FORMOSO	GO	5	Centro Local	4.726	2	13	14	6	0	0	0	0	2	2
GOIANÁPOLIS	GO	5	Centro Local	11.024	4	24	28	12	0	0	0	0	4	4
Centro de														
GOIANÉSIA	GO	4	Zona	65.767	12	74	84	36	1	0	4	1	13	12
GOIANIRA	GO	5	Centro Local	39.484	14	64	96	40	0	0	0	0	14	14
GUARAÍTA	GO	5	Centro Local	2.268	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
GUARINOS	GO	5	Centro Local	2.134	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1

HEITORAÍ	GO	5	Centro Local	3.731	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
HIDROLINA	GO	5	Centro Local	3.927	2	10	14	6	0	0	0	0	2	2
IPIRANGA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.940	1	10	7	3	0	0	0	0	1	1
ISRAELÂNDIA	GO	5	Centro Local	2.923	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
ITAGUARI	GO	5	Centro Local	4.703	2	11	14	6	0	0	0	0	2	2
ITAGUARU	GO	5	Centro Local	5.488	2	12	16	7	0	0	0	0	2	3
ITAJÁ	GO	5	Centro Local	4.961	1	13	9	4	0	0	0	0	1	2
ITAPACI	GO	4	Zona	20.945	5	50	36	15	0	0	0	0	5	6
ITAPIRAPUÃ	GO	5	Centro Local	6.776	3	21	20	8	0	0	0	0	3	3
ITAPURANGA	GO	4	Zona	26.639	7	55	51	22	1	0	4	1	8	8
ITARUMÃ	GO	5	Centro Local	6.853	2	9	14	6	0	0	0	0	2	2
IVOLÂNDIA	GO	5	Centro Local	2.601	1	11	7	3	0	0	0	0	1	1
JANDAIA	GO	5	Centro Local	6.272	3	15	21	9	0	0	0	0	3	3
JAUPACI	GO	5	Centro Local	3.024	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
JUSSARA	GO	4	Zona	19.346	6	50	37	13	0	0	0	0	6	6
LAGOA SANTA	GO	5	Centro Local	1.435	1	2	7	3	0	0	0	0	1	1
MAMBAÍ	GO	5	Centro Local	7.945	3	15	20	8	0	0	0	0	3	3
MARZAGÃO	GO	5	Centro Local	2.198	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
MOIPORÁ	GO	5	Centro Local	1.704	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	8.224	3	22	21	9	0	0	0	0	3	3
MONTIVIDIU DO NORTE	GO	5	Centro Local	4.387	2	14	14	6	0	0	0	0	2	2
MORRINHOS	GO	4	Zona	44.607	11	93	77	33	0	0	0	0	11	11
MOZARLÂNDIA	GO	5	Centro Local	14.752	3	25	21	9	0	0	0	0	3	3
MUNDO NOVO	GO	5	Centro Local	5.914	1	19	13	7	0	0	0	0	1	3

MUTUNÓPOLIS	GO	5	Centro Local	3.917	2	12	14	6	0	0	0	0	2	2
NERÓPOLIS	GO	5	Centro Local	27.341	4	43	40	20	0	0	0	0	4	8
NIQUELÂNDIA	GO	4	Centro de Zona	45.243	10	69	76	34	0	0	0	0	10	12
NOVA AMÉRICA	GO	5	Centro Local	2.358	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA AURORA	GO	5	Centro Local	2.181	0	0	0	0	1	5	7	3	1	1
NOVA CRIXÁS	GO	5	Centro Local	12.653	4	24	28	12	0	0	0	0	4	4
NOVA GLÓRIA	GO	5	Centro Local	8.575	3	28	21	9	0	0	0	0	3	3
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.944	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
NOVA ROMA	GO	5	Centro Local	3.470	2	12	13	5	0	0	0	0	2	2
NOVO BRASIL	GO	5	Centro Local	3.341	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
OURO VERDE DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	4.016	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
PALMEIRAS DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	26.393	5	50	35	15	0	0	0	0	5	5
PANAMÁ	GO	5	Centro Local	2.722	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
PETROLINA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	10.547	2	24	22	11	0	0	0	0	2	5
PILAR DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.614	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
PORTELÂNDIA	GO	5	Centro Local	4.015	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
QUIRINÓPOLIS	GO	4	Centro de Zona	47.377	13	94	91	39	0	0	0	0	13	13
RIANÁPOLIS	GO	5	Centro Local	4.788	1	10	9	4	0	0	0	0	1	2
RIO QUENTE	GO	5	Centro Local	3.931	1	8	7	3	0	0	0	0	1	1
RUBIATABA	GO	4	Centro de Zona	19.832	9	59	63	26	0	0	0	0	9	10
SANTA ROSA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	2.722	1	7	7	3	0	0	0	0	1	1
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	9.876	3	28	19	7	0	0	0	0	3	3
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	GO	5	Centro Local	1.597	1	4	7	3	0	0	0	0	1	1

SÃO LUÍZ DO NORTE	GO	5	Centro Local	4.980	1	10	10	5	0	0	0	0	1	2
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	4	Centro de Zona	22.728	5	52	39	17	0	0	0	0	5	7
SÃO PATRÍCIO	GO	5	Centro Local	2.062	1	5	7	3	0	0	0	0	1	1
SIMOLÂNDIA	GO	5	Centro Local	6.834	2	16	13	5	0	0	0	0	2	2
SÍTIO D'ABADIA	GO	5	Centro Local	2.970	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
TERESINA DE GOIÁS	GO	5	Centro Local	3.290	1	12	10	5	0	0	0	0	1	2
TRÊS RANCHOS	GO	5	Centro Local	2.898	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
TROMBAS	GO	5	Centro Local	3.562	2	10	13	5	0	0	0	0	2	2
TURVÂNIA	GO	5	Centro Local	4.857	2	15	14	6	0	0	0	0	2	2
UIRAPURU	GO	5	Centro Local	2.973	1	9	7	3	0	0	0	0	1	1
URUANA	GO	5	Centro Local	14.190	4	37	29	12	0	0	0	0	4	5
VALPARAÍSO DE GOIÁS	GO	1	Metrópole	153.255	25	193	162	60	0	0	0	0	25	27
Total				204.482.459	10.909	92.635	87.711	37.737	24.152	160.722	164.560	66.619	35.061	42.732

Este documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e, inclusive, com as normas estabelecidas no Decreto nº 7.174/2010 e na Instrução Normativa nº 04/2010 da SLTI/MPOG

-----**FIM DO APÊNDICE “A”**-----



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS - DATASUS**

APÊNDICE “B”

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE TI

- 1) COMPUTADOR – TIPO 01 (CLIENTE)**
 - a) PROCESSADOR

- a.1) Arquitetura 64 bits com extensão de instruções SSE3;
- a.2) Obter índice de desempenho igual ou superior a 3.500 (três mil e quinhentos) pontos, medido pelo software PCMark 8 convencional no modo “*work*”.
- a.3) O índice PCMark representa a necessidade de desempenho desejado para os processadores, considerando a especificidade do uso previsto para os equipamentos destinados ao e-SUS-AB, além de permitir a adequada participação de diversos equipamentos de diversos fabricantes.

b) MEMÓRIA

- b.1) Possuir no mínimo, memória RAM de 04 (quatro) Gigabytes, do tipo SDRAM DDR3 1600 MHz ou superior.

c) PLACA PRINCIPAL

- c.1) Placa principal com arquitetura x86, barramento PCI, com, no mínimo, 1 soquete para o processador cotado;
- c.2) Possuir chip TPM;

d) SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO

- d.1) Fornecer pelo menos 01 (um) disco rígido de no mínimo 500 (quinhetos) gigabytes, com as seguintes características:
- d.2) Tecnologia SATA-III de 06 (seis) Gb/s gigabits por segundo ou superior, velocidade de rotação de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) RPM ou configuração superior;

e) ADAPTADOR DE VÍDEO ONBOARD

- e.1) Controladora gráfica com mínimo de 1 (um) Gigabyte de memória, podendo ser compartilhada com a do sistema;
- e.2) Possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo do tipo DVI, Display Port ou HDMI.

f) SUBSISTEMA DE REDE

- f.1) Possuir no mínimo 01 (uma) controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, Suporte a configuração automática de velocidade da interface (auto-sense);
- f.2) Permitir comunicação no modo full-duplex;
- f.3) Possuir conexão RJ-45;
- f.4) Possuir led indicador de link ativo;

g) CONTROLADOR DE REDE WIRELESS

- g.1) Placa de rede sem fio interna ao gabinete, vedada a customização com dispositivos USB ou similares;
- g.2) Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n;
- g.3) Banda de frequência de 2,4 GHz;
- g.4) Criptografia de dados WPA/WPA2;
- g.5) Compatível com o padrão CIM (*Common Information Model*) versão 2.0 ou superior;
- g.6) Antena integrada ao gabinete de no mínimo 2 dBi.

h) SUBSISTEMA DE SOM

- h.1) On Board, implementada por CODEC;
- h.2) Conector/interface no mínimo para: saída para caixa acústica e entrada de linha e/ou microfone externo;

i) OUTRAS INTERFACES

- i.1) Possuir, no mínimo, 1 (uma) Interface tipo SATA III (6.0 Gb/s) ou superior, com suporte a tecnologia SMART ou superior, que permita gerenciar a unidade de disco rígido;
- i.2) Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída com conector DVI, HDMI ou DisplayPort para segundo monitor (no caso de interface DisplayPort deverá ser entregue juntamente com o equipamento um cabo adaptador DisplayPort/DVI);
- i.3) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior e, no mínimo, 1 (uma) porta USB 3.0;
- i.4) Possuir saída para caixas de som/fones de ouvido e entrada para microfone na parte frontal ou lateral e/ou na parte traseira do equipamento.

j) GABINETE

- j.1) Gabinete com sistema de monitoramento de temperatura pela BIOS, com fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe ofertada e que possua baixo consumo de energia, serão aceitos modelos de fontes externas ou internas.
- j.2) Possuir interface elétrica bivolt com faixa de operação de tensão de entrada compreendida: de 100V a 240V, com chaveamento automático;

- j.3) Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do processador;
- j.4) Com botão liga-desliga na parte frontal ou lateral;
- j.5) Possuir, no mínimo, leds frontais, indicando máquina ligada e atividade do disco rígido;
- j.6) Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (interna ou externa).

k) TECLADO

- k.1) Teclado wireless ou com conexão USB, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT NBR 10346;
- k.2) Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.

l) MOUSE

- l.1) *Mouse* ótico wireless ou com conexão USB, de no mínimo dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 800 DPI;
- l.2) Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;

m) MONITOR DE VÍDEO LED

- m.1) Possuir área visível de no mínimo 18" (dezento) polegadas;
- m.2) Possuir taxa de proporção panorâmica (*widescreen*) 16:9;
- m.3) Possuir Resolução mínima de 1600 X 900 pixels;
- m.4) Possuir suporte a 16 (dezesseis) milhões de cores;
- m.5) Possuir pelo menos 01 (uma) VGA e 01 (uma) entrada de vídeo digital *displayPort* ou DVI ou HDMI, que permita a conexão com a saída digital do adaptador de vídeo *onboard* do microcomputador;
- m.6) Deverá ser fornecido pelo menos 01 (um) cabo de conexão de dados VGA ou um cabo de conexão digital DVI ou *displayPort* ou HDMI, compatível com o adaptador de vídeo solicitado;
- m.7) Possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- m.8) Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 0%), 50-60Hz, com ajuste automático;

n) CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES

- n.1) O equipamento e o monitor deverão possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto à medição dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos;
- n.2) O equipamento e o monitor deverão possuir certificação de economia de energia EPEAT® ou Certificação EPA ENERGY STAR®;
- n.3) O equipamento deverá possuir certificação, emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificação EPEAT®, que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*);
- n.4) O equipamento em pleno funcionamento, deve observar a norma NBR 10152 ou norma internacional equivalente, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas.

o) PROGRAMAS E DRIVERS

- o.1) Será obrigatória a disponibilidade de todos os “*drivers*” e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, em site do fabricante do microcomputador, durante o período de garantia, bem como instruções de instalação.
- o.2) Fornecer utilitário de gerenciamento e controle do chip de segurança TPM;

p) SISTEMA OPERACIONAL

- p.1) Deverá ser fornecido sistema operacional compatível com a solução ofertada e com o software de prontuário eletrônico, acompanhado das licenças necessárias;

q) OUTROS REQUISITOS

- q.1) Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.
- q.2) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- q.3) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor.

- q.4) Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- q.5) Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.
- q.6) Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T).

2) SERVIDOR DE ARMAZEMAMENTO

- a.1) Os dados gerados pelo sistema de prontuário eletrônico pertencem ao Município. Ao final do contrato deverão ser disponibilizados em um dos formatos abaixo:
- i) Dump de banco de dados (Oracle, MySQL, SQL Server ou Postgree);
 - ii) Planilha XLS;
 - iii) Arquivo XML.
- a.2) A aplicação poderá ser hospedada localmente ou remotamente, desde que atenda aos requisitos abaixo:
- i) Disponibilidade de 99% (detalhar a forma);
 - ii) Backup diário;
 - iii) Requisito de segurança (pesquisar no mercado);
 - iv) Ver sobre performance...

ÍNDICE DE DESEMPENHO

1. Procedimento para medir o índice de performance pelo software PCMark 8, versão 2.0.228 no Windows 8.

a) Desktop:

a.1) Será medido utilizando o programa PCMark 8, versão 2.0.228, sendo que o equipamento em sua configuração plena deverá apresentar, no mínimo, 3.200 pontos de índice de desempenho;

a.2) O índice de desempenho será apurado considerando a média aritmética simples de 3 (três) execuções consecutivas do PCMark, teste Work, no modo Conventional, de acordo com os seguintes procedimentos:

- i) O equipamento não poderá ser configurado com Biosmod/Overclock, ou similar, em quaisquer componentes;
- ii) Formatar o disco rígido como uma única partição NTFS;
- iii) Instalar Windows 10 Professional 64 bits em português;
- iv) Instalar todos os drivers necessários e indicados pelos fabricantes dos componentes;
- v) Configurar resolução da tela para no mínimo 1366x768 pixels, 32 bits e 60 hz;
- vi) Alterar memória virtual para o dobro da memória física;
- vii) Instalar o programa PCMark 8, versão 2.0.228;
- viii) Desfragmentar o disco;
- ix) Reiniciar o equipamento;
- x) Executar o programa PCMark 8, Teste Work, no modo Conventional;
- xi) A contratada deverá entregar 01 (uma) licença do software PCMark 8 Professional Edition, versão atual para validação dos testes, que será devolvida ao final da homologação;
- xii) Anexar à proposta comercial os 3 (três) relatórios obtidos na execução do programa PCMark 8, nas versões impressa e digital (gerada pelo software no formato “.pcmark-8-result”), relativos ao equipamento ofertado.

3) TABLET WIFI

a) Fornecer equipamento com sistema operacional compatível com o aplicativo móvel do prontuário eletrônico ofertado;

b) UNIDADE DE PROCESSAMENTO

b.1) Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache;

b.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo;

b.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.

b.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.

b.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no “Performance test” e 80 pontos no “UX test” – “User Experience” medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies <http://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/> obtido através da execução da opção “All Tests”, obedecendo a seguinte procedimento:

1. Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play.
2. Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.
3. Reiniciar o Tablet.
4. Clicar no ícone “MobileXPRT” e selecionar “All Tests”.

b) MEMÓRIA RAM

b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);

c) TELA

c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas;

c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva);

c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1;

c.4) Resolução mínima: 1280x800

d) ARMAZENAMENTO

d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade

d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno,

d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes).

e) CONECTIVIDADE

- e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;
- e.2) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;
- e.3) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna.

f) INTERFACES

- f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;
- f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo);
- f.3) Porta micro-USB padrão 2.0;

g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA

- g.1) Integrada ao equipamento;
- g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital;
- g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels);
- g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos.

h) BATERIA:

- h.1) Interna e recarregável;
- h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio;
- h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;
- h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliampères hora);
- h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando;
- h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança:
 1. Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;
 2. Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.

i) GABINETE

- i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som;

- i.3) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52;

j) FUNCIONALIDADES

- j.1) Possuir acelerômetro;
- j.2) Funcionar como “USB Mass Storage”;
- j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;
- j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
- j.5) Recursos de vídeo:
 - 1. Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira;
 - 2. Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.

k) Segurança

- k.1) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais;

4) Impressora Multifuncional

- a) Especificação mínima
 - a.1) Equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora, Scanner;
 - a.2) Tecnologia de impressão: Laser/LED;
 - a.3) Características da Impressora:
 - 1. Resolução mínima em cor: 4800x1200 dpi;
 - 2. Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e alta qualidade;
 - 3. Velocidade de impressão em modo rascunho: igual ou superior a 15 ppm (quinze páginas por minuto) em cores; igual ou superior a 30 ppm (trinta páginas por minuto) em preto;
 - 4. Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, carta e ofício;
 - 5. Função de impressão em frente e verso automático;
 - 6. Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões Ethernet e WiFi;
 - 7. Bandeja de alimentação automática, na horizontal, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 100 (cem) folhas.
 - a.4) Características da Copiadora :
 - 1. Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi;

2. Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o microcomputador;
- a.5) Características do Scanner (em cores):
 1. Scanner monocromático e colorido;
 2. Resolução óptica de, no mínimo, 600 x 1200 dpi;
 3. Profundidade de cor de 24 bits;
- a.6) Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 4000 (quatro mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
- a.7) Interface USB 2.0 e wireless 802.11 b/g/n. A impressora deverá vir acompanhada com cabo USB;
- a.8) Tensão de Entrada: 110v e 220v à 50/60 Hz com ajuste automático de tensão.
- a.9) Insumos: a empresa deverá repor o toner e papel para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada, informada pelo Ministério.
- a.10) Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional Windows e Linux, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras.

5) Impressora Laser

- a) Especificação mínima
 - a.1) Tecnologia de impressão: Laser/LED;
 - a.2) Resolução mínima: 1200x1200 dpi;
 - a.3) Processador mínimo: 600 Mhz;
 - a.4) Memória mínima de 256MB;
 - a.5) Velocidade de impressão em modo rascunho: igual ou superior a 15 ppm (quinze páginas por minuto);
 - a.6) Tamanho de papéis suportados: no mínimo A5, A4, carta e ofício;
 - a.7) Função de impressão em frente e verso automático (“duplex”);
 - a.8) Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões:
 1. Ethernet 10/100/1000;
 2. 802.11b/g/n sem fio

- a.9) Apresentar uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas e uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 150 folhas.
- a.10) Compatível com os sistemas operacionais ofertado para os demais equipamentos que compõe a solução.
- a.11) Tensão de Entrada: 110/127v 50Hz com variação de tensão de saída +/- 6 %;
- a.12) Interface de conexão:
 - 1. Ethernet 10/100/1000;
 - 2. 802.11b/g/n sem fio
- a.13) Ciclo mensal 100.000 páginas; (rever ciclo compatível com 15PPM)
- a.14) Deverá acompanhar junto a impressora um módulo isolador ou estabilizador com as seguintes características:
 - 1. Potência nominal mínima de 1000 VA;
 - 2. Tensão de entrada de 115 e 220 Volts (em corrente alternada) com comutação automática;
 - 3. Chave liga e desliga embutida, para evitar desligamento acidental;
 - 4. Faixa de Tensão de entrada: 89, 1- 140,9 para 115V e 176-264 para 220V;
 - 5. Tensão de saída 115 V;
 - 6. Variação de tensão de saída +/- 6 %;
 - 7. O equipamento deverá ser microprocessado;
 - 8. Deverá possuir pelo menos 06 (seis) tomadas de saída padrão brasileiro;
 - 9. Deverá possuir solução de proteção de contra sobre corrente na entrada através de fusível tipo ação rápida;
 - 10. Gabinete em plástico anti-chamas ou frente em plástico anti-chamas com corpo metálico;
 - 11. Grau de proteção classe I;
 - 12. Deverá possuir proteções: contra surtos de tensão e de corrente;
 - 13. Deverá possuir proteção em casos de sobrecarga, sobreaquecimento e sobretensão com desligamento da saída;
 - 14. Indicador visual luminoso que indique atividade ligado/desligado;
 - 15. Proteção fax/modem;
 - 16. Frequência de trabalho de entrada e saída de 60 Hz;
 - 17. Rendimento > 92%;

18. Atender a norma NBR 14373:2006 ou norma internacional equivalente;
 19. O equipamento deverá ser compatível e suportar a impressora laser especificada;
- a.2) Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional **ofertado**, e com as impressoras ofertadas, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras.

6) Roteador – Ponto de Acesso Sem Fio

- a) Especificação mínima
 - a.1) Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar os seguintes padrões:
 - a.2) IEEE 802.11 b/g/n.
 - a.3) Banda de frequência de 3,5 GHz;
 - a.4) Mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI.
 - a.5) Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP.
 - a.6) Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA e WEP.
 - a.7) Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT).
 - a.8) Potência mínima de saída de 17 dBm.
 - a.9) Suportar DMZ.
 - a.10) Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP.
 - a.11) Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.
 - a.12) Este deverá ser compatível com os equipamentos de TI ofertados na solução e integrado a rede física e lógica disponível;

7) Switch

- a) Especificação mínima
 - a.1) SWITCH Gigabit gerenciável que suporte toda a solução ofertada;
 - a.2) Fonte bivolt automático (115V/220V);

- a.3) O Switch desta solução deverá ser acomodado em ambiente seguro de acesso restrito com as seguintes características:
1. Estrutura básica em perfis de aço formando um monobloco;
 2. Abertura para passagem de cabos (as passagens devem ter tampas cegas), sem comprometimento da rigidez da estrutura;
 3. Porta frontal em vidro com chave;
 4. Fixação à parede incorporada a estrutura do gabinete;
 5. Disponibilizar Cabo de Força, cabo de monitoramento, abas de fixação em rack, parafusos de fixação das abas, calha de tomadas com 04 tomadas padrão NBR 14136/2008, 250 VAC, 20 A.

8) Leitor Biométrico

- a) Especificação mínima (ver com o Paulo)
- a.1) O leitor de digitais deverá ser específico para captura de impressão digital com as seguintes características mínimas do tipo óptico que permita a captura da impressão digital no modo rolado;
 - a.2) O dispositivo, juntamente com o software, deverá permitir a captura de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;
 - a.3) O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;
 - a.4) Resolução não interpolada mínima de 500 pixels por polegada \pm 5 pixels;
 - a.5) A imagem de saída com resolução de 500 pixels por polegada \pm 5 pixels, 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);
 - a.6) Interface USB;
 - a.7) Dimensões do prato de leitura (prisma de vidro) mínima de 1,6 pol X 1,5 pol (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada;
 - a.8) Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);
 - a.9) Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior;
 - a.10) Operar com alimentação por meio da interface com o microcomputador desktop ou portátil, tipo notebook.

9) Câmera de Videomonitoramento

- a) Especificação mínima
 - a.1) Câmera tipo mini domo de videovigilância pronta para capturar imagens;;
 - a.2) O sensor de imagens deve operar minimamente com resolução HDTV 720p 30 fps;
 - a.3) Deve possuir compensação automática contra luz de fundo de modo a otimizar a qualidade de objetos com pouca iluminação próximos a câmera;
 - a.4) Deve ser possível obter as imagens da câmera através de softwares de videovigilância;
 - a.5) Sistema de câmera ideal para qualquer condição de luz;
 - a.6) Câmera resistente a ingresso de água, ambientes corrosivos, operação em temperaturas extremas
 - a.7) tolerância a voltagem e surtos;
 - a.8) Câmera móvel PTZ - funções pan, tilt e zoom;
 - a.9) Deverá ser disponibilizado sistema de visualização e gravação de imagem a ser instalada localmente na UBS, com critérios de acesso por meio de senha.

FIM DO APÊNDICE “B”



MODELO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

APÊNDICE “C”

CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SISTEMA DE TELEFONIA

1. REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

1.1. Sistema 100% web. A solução a ser fornecida deverá armazenar as informações em Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle, existente nas instalações do Ministério da Saúde. Deverá também se adequar aos ambientes de aplicação do Ministério da Saúde com as seguintes tecnologias:

1.2. A solução deverá possibilitar a criação de formulário para abertura de chamado sem interferência dos técnicos, através do **Portal da Saúde** e do **Portal do DATASUS (plataforma web)**, sendo possível ao usuário criar chamados, pesquisar/acompanhar o protocolo aberto ou fechado incluindo status e histórico do chamado além de ser disponibilizado um FAQ com as principais dúvidas e respostas dos sistemas de informação do MS;

1.2.1. Para pesquisa e acompanhamento dos chamados via web/portais, os usuários só poderão ter acesso às informações do protocolo, mediante senha, que deve ser gerada no momento da abertura do chamado e enviada para o mesmo via mensagem, deve ser possível ao técnico, informar essa senha em caso de o usuário entrar em contato para realizar a pesquisa.

1.3. A solução deverá possibilitar a integração com outros sistemas do MS, através de webservice;

1.4. Cada usuário deverá possuir logins próprio para acesso a ferramenta, possibilitando o rastreamento de acesso a ferramenta;

- 1.5. Deverá registrar todo o ciclo de vida do chamado, desde a abertura até o fechamento, inclusive as situações entre ciclo;
- 1.6. Deverá possibilitar criar formulários para atendimento, onde os campos poderão ser editados conforme necessidade do **MS**;
- 1.7. Deverá possibilitar a implementação de “*Workflow*” e “*Followup*” que permita o acompanhamento em tempo real dos chamados e o envio de mensagens via e-mail aos responsáveis, tanto para o usuário quanto para a equipe de atendimento informando os status dos chamados;
- 1.8. Deverá possibilitar a implementação de Base de Conhecimento na própria ferramenta, onde os incidentes, problemas, serviços e informações, deverão ter sua gestão de fácil acesso aos analistas e equipe de gestão do contrato;
- 1.8.1. A Base de Conhecimento deverá ao final do Contrato, ser de propriedade do **MS**, sem ônus adicionais ao órgão;
- 1.8.2. Os procedimentos deverão ser inseridos no sistema no formato .pdf, devendo possuir o registro de inclusão, alteração e exclusão dos mesmos.
- 1.9. Deverá fornecer *dashboard* de forma nativa em tempo real sobre indicadores de serviços exigidos, incidentes e requisições de usuários;
- 1.10. O *dashboard* deverá ser configurável e customizável de maneira a se adequar às necessidades do MS;
- 1.11. Deverá possibilitar o anexo de arquivos aos tickets, nos formatos .bmp, .jpg, .xml, .jpeg, .pdf, possibilitando o rastreio da inclusão, alteração ou exclusão dos arquivos nos chamados;
- 1.12. Deverá permitir a criação de formulários com os dados a serem registrados pelos técnicos conforme níveis atendimento;
- 1.13. Deverá permitir o escalonamento de chamados para níveis hierárquicos diferentes;
- 1.14. Deverá permitir o escalonamento de chamados para níveis funcionais diferentes;
- 1.15. Deverá permitir a parametrização dos indicadores de serviços exigidos, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE “E”**;
- 1.16. Deverá permitir a criação de relatórios gerenciais dinâmicos;
- 1.17. Deverá permitir a classificação de perfis de acesso;

- 1.18. Deverá permitir a definição de níveis de prioridades diferentes, para usuários e grupos de usuários distintos, localidades e etc.;
- 1.19. Deverá permitir o controle do fluxo de trabalho dos chamados/solicitações;
- 1.20. Deverá permitir a verificação da abertura de mais de um chamado para o mesmo usuário, evitando a duplicidade de chamados para o mesmo incidente/serviço;
- 1.21. Deverá permitir que o usuário encerre o chamado caso necessário;
- 1.22. Deverá permitir a realização de pesquisa de satisfação online após o encerramento de cada protocolo;
 - 1.22.1. Após o encerramento do chamado, deverá ser enviado um workflow para os usuários com a pesquisa de satisfação online, devendo ser possível também em caso de não concordância do usuário com a finalização do protocolo, a reabertura do mesmo, sem necessidade de contato com os técnicos, sendo o chamado devolvido para a fila de atendimento do 2º nível.
- 1.23. Deverá permitir que o Catálogo de Serviços estejam armazenados no sistema;
- 1.24. Deverá permitir a criação de um número único para cada protocolo, que deverá ser informado ao demandante, possibilitando o acompanhamento web;
- 1.25. Deverá registrar as reiterações dos chamados, criando um vínculo com a abertura dos chamados originais, assim como gerar automaticamente alertas para a equipe quando houver a reiteração;
- 1.26. Deverá enviar automaticamente, na abertura do chamado, e-mail para o usuário com os detalhes da sua solicitação, assim como no encerramento o mesmo ou qualquer outra alteração de status;
- 1.27. Deverá possuir controle proativo e consolidado dos indicadores de serviços exigidos, notificando por e-mail os gestores em situação pré-definidas, bem como apresentando relatórios periódicos de desempenho das equipes;
- 1.28. Deverá permitir alterar, configurar e adaptar os campos e regras do sistema, sendo que todas as solicitações, exclusões, alterações deverão ser precedidas de alinhamento com os gestores do Contrato, na qual será avaliado os riscos e viabilidade para execução juntamente com a previsão de entrega;

- 1.29. Deverá permitir a exibição dos relatórios de forma responsiva, de maneira que estejam adequados também para *smartphones* e *tablets*;
- 1.30. Deverá permitir que os dados extraídos pelos relatórios sejam exportados nos formatos CSV e arquivo de texto delimitado por tabulação, XLS e XML;
- 1.31. Deverá permitir exportar os gráficos gerados para arquivos no formato PDF, XLS, JPG e HTML;
- 1.32. Deverá permitir fazer o *drill-down* (detalhamento) dos dados de um gráfico para outro gráfico ou relatório;
- 1.33. Deverá permitir extrair relatórios com todos os indicadores de níveis de serviços para acompanhamento online;
- 1.34. Deverá permitir extrair relatórios de listagem de chamados com todos os campos dos formulários criados de acordo com os níveis de atendimento;
- 1.35. Deverá permitir extrair relatórios consolidado por níveis de atendimento, UF, procedimento, origem do chamado, técnico, usuário e grupo de atendimento.
- 1.36. Deverá permitir extrair relatórios acerca da Base de Conhecimento, com a possibilidade de verificar a quantidade de procedimentos criados, alterados ou excluídos no período pré-definido;
- 1.37. Deverá possuir aplicativo de BI (*bussines intelligence*) integrado na ferramenta (sem ônus adicional ao órgão), com operações de manipulação de cubos com seleção de dimensões e variáveis de mensuração;
- 1.38. Deverá possuir a funcionalidade para desenho do fluxo de trabalho (tarefas, scripts, temporizações e etc.);
- 1.39. Deverá possuir de forma nativa a integração de base de dados distribuídas de forma federada (federação dos bancos de dados) - de todos os módulos;
- 1.40. Deverá permitir integração com fontes de dados externas ao sistema (outros bancos de dados), permitindo importação de dados sem necessidade de programação;
- 1.41. Deverá permitir a integração com o sistema de telefonia;
- 1.42. Deverá permitir manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e adaptativas, conforme indicadores de manutenção da ferramenta prevista neste Edital;

1.43. Todo o banco de dados e aplicação deverão ser instalados no ambiente do MS, visando a segurança das informações e dos dados, pois o faturamento do contrato será por atendimento executado, então o acesso ao ambiente de produção só será permitido com autorização do Gestor do Contrato;

1.44. Ao final do Contrato o Sistema de Registro de Demandas será entregue junto com todo o banco de dados, código fonte e informações relevantes visando internalização do sistema ao ambiente da **CONTRATANTE** para uso continuo do software, sem ônus adicionais ao órgão.

1.45. A critério da CONTRATANTE, poderá ser disponibilizado sistema de gestão *Information Technology Software Management - ITSM*, disponível no Portal do Software Público Brasileiro, ou outro similar, para que a CONTRATADA realize a parametrização, bem como todas as manutenções especificadas neste Projeto Básico.

2. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA DE TELEFONIA

2.1. permitir o tratamento das gravações institucionais (atendimento inicial, fila de espera, etc.) e dos diálogos entre atendentes e usuários, sendo possível armazená-las, recuperá-las e enviá-las ao MS;

2.2. possibilitar integração com o AD (Active Directory) e com o sistema de gestão do serviço;

2.3. permitir a interação com o cliente mediante o uso de menus em voz digitalizada em português, para fornecimento de informações, mediante comando do usuário enviado pelo teclado telefônico, com o objetivo de realizar o atendimento de forma automática;

2.4. possuir a facilidade “cut-thru”, para permitir a interrupção de uma mensagem de resposta audível, quando o usuário digitar uma opção em qualquer ponto do menu de voz;

2.5. possibilitar a intervenção de supervisor em todas as chamadas ativas ou em fila de espera;

2.6. possibilitar a supervisão do atendimento remotamente, de forma que de qualquer telefone, fixo ou celular, seja possível ouvir e intervir nas ligações em tempo real por meio da seleção do ramal que se deseja monitorar. Essa funcionalidade deve estar disponível também para os servidores do MS responsáveis pelo acompanhamento do contrato;

- 2.7. possuir painel de informações que permita aos supervisores/coordenadores enviar informações a toda a equipe ou a operadores específicos;
- 2.8. permitir a transferência da preferência de atendimento dos atendentes para a URA, por meio de dispositivo eletrônico programado disponível para os supervisores;
- 2.9. permitir transferência para atendimento humano, quando a URA estiver sendo usada, sem necessidade de digitar qualquer opção do menu eletrônico ou quando digitar erroneamente a opção do menu por três vezes seguidas;
- 2.10. permitir a programação de prioridades (*skills*), para roteamento com base nessa programação;
- 2.11. possibilitar o controle de todas as chamadas mediante sistema de log, para a elaboração de dados estatísticos sobre desempenho, como número de ligações recebidas/perdidas, horário de pico, tempo médio de duração das chamadas, tempo médio de espera, quantidade de chamadas em fila de espera, número de ligações no período, performance de agentes, grupos etc.;
- 2.12. possibilitar a realização e o tratamento de transferência de ligações internas e externas;
- 2.13. permitir a transferência de um atendimento humano para a URA para a realização de pesquisas eletrônicas, liberando imediatamente o operador/atendente; e
- 2.14. permitir que os supervisores possam visualizar seu grupo de operadores/atendentes, com informações ativas sobre *status* de cada atendimento (agentes livres e ocupados), tempos médio e máximo de atendimento, quantidade de ligações em fila de espera no momento, quantidade de ligações que passaram pela fila e que foram atendidas/abandonadas, estatística diária de atendimento *on-line*, ferramentas para inicialização e paralisação de gravação de ligações, possibilidade de conferência com os atendentes e/ou usuários, escuta *on-line*, filtro para escuta das gravações e relatórios gerenciais para apoiar as atividades do supervisor. Essa funcionalidade deve estar disponível também para os servidores do MS responsáveis pelo acompanhamento do contrato.
- 2.15. Disponibilidade do serviço
 - 2.15.1. Dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h (13 horas por dia).
- 2.16. Principal Canal de acesso ao serviço
 - 2.16.1. Telefone 0800 a ser provido pela CONTRATADA;
- 2.17. Requisitos do sistema de gravação digital

- 2.17.1. Permitir a gravação de mensagens de voz diretamente no equipamento por meio de aparelho telefônico comum ou remotamente por meio de digitalização em estúdio com alta qualidade de som, com possibilidade de gravação e regravação quando necessário;
- 2.17.2. possibilitar a gravação de todos os atendimentos efetuados (gravação das telas de atendimento juntamente com as conversas telefônicas) de forma a visualizar os procedimentos de atendimento do agente no momento da conversação. As gravações deverão ser armazenadas e estar disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis; e
- 2.17.3. permitir a servidores do MS o acesso direto e imediato às gravações para fins de averiguação do atendimento.

-----**FIM DO APÊNDICE “C”**-----



MODELO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB

APÊNDICE “D”

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

FASE	MARCOS DE IMPLANTAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Assinatura do contrato de Prestação de Serviços.	MS/Contratada	-
2	Entrega do Plano Final de Implantação e Cronograma de Execução da Capacitação.	Contratada	
3	Aprovação do Plano de Implantação.	MS	Até 15 dias úteis após fase 02.
4	Implantação e testes do link de Internet	Contratada	
5	Instalação e configuração dos Equipamentos necessários ao correto funcionamento da solução	Contratada	
6	Instalação, configuração e testes do Sistema de Prontuário Eletrônico	Contratada	
7	Execução do Treinamento (Capacitação).	Contratada	
8	Entrega da Solução	Contratada	Até 120 dias corridos a partir da conclusão da fase 1.

-----FIM DO APÊNDICE “D”-----



MODELO

APÊNDICE “E”

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, para fins de participação no Credenciamento nº ____/____, que tomei conhecimento de todas as informações necessárias à execução de seu objeto, e que vistoriei os locais de instalação dos softwares e componentes necessários a execução da Solução de Implantação e Informatização do Prontuário Eletrônico nas UBS's.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

**Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa
(Nome, cargo, CPF)**

Carimbo e Assinatura do Representante do Ministério da Saúde

-----**FIM DO APÊNDICE “E”**-----



**SECRETA MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

APÊNDICE “F”

PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Ao
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco G
Edifício Anexo, sala 339-A - Plano Piloto
70058-900 - Brasília, DF

Referência: Credenciamento nº ____ / ____.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para eventual Contratação de Solução Informatização e Implantação do Prontuário Eletrônico para atender às necessidades do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com as especificações e condições constantes do Credenciamento.

Serviço	Classificação IBGE				
	Metrópole	Capital Regional	Centro Subregional	Centro de Zona	Centro Local
UBS Conectada	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Estação de Trabalho Conectada	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Coneção de Estações de Trabalho Existentes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Tablet Conectado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Serviço de Impressão Monocromática	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Serviço de Impressão Multifuncional Monocromática	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Página Impressa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

1) Dados da Proposta:

Valor Total: R\$ _____ (**VALOR POR EXTERNO**).

2) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportunidade, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de profissional e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4) Dados da empresa:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ (MF) nº _____

c) Inscrição Estadual nº: _____

d) Endereço: _____

e) Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

f) Cidade: _____ Estado: _____

g) CEP: _____

h) Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

a. Nome: _____

b. Cargo: _____

c. CPF: _____ RG: _____ - _____

i) Dados Bancários:

a. Banco: _____

b. Agência: _____

c. Conta Corrente: _____

j) Dados para Contato:

a. Nome: _____

b. Telefone/Ramal: _____

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, aceitar, irrevogavelmente, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento em referência e do Contrato a ser celebrado.

Declaramos, ainda, que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente do Ministério da Saúde; e que foi (realizada a Vistoria nas instalações do MS, tomando conhecimento dos serviços a serem realizados / apresentada recusa formal de Vistoria), não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desenvolvimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Local e data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)
Cargo
CPF

-----**FIM DO APÊNDICE “F”**-----



MODELO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

APÊNDICE “G”

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO N°:	MÊS/ANO:
UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	
1. Ocorrências: (<i>informar aqui as ocorrências que houve no mês, podendo ser registradas também neste local os descontos e as penalidades aplicadas. O cálculo das penalidades é de competência do gestor do contrato, observando o que consta estabelecido no contrato. A administração ao tomar ciência do relatório irá concordar ou discordar do cálculo feito, antes de enviar uma cópia do relatório à empresa.</i>)	
2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa: (<i>informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no contrato. Informar também as deficiências que foram verificadas</i>)	
3. Observações/sugestões/reclamações:	
Data: ____/____/____	Gestor do contrato: (nome e assinatura)

-----**FIM DO APÊNDICE “G”**-----



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

APÊNDICE “H”

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º			
PROCESSO LICITATÓRIO			
OBJETO			
N.º do CONTRATO		N.º da OS/OFB	
CONTRATADA			
CNPJ		Telefone(s)	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, de 11 de setembro de 2014, que os bens e/ou serviços, relacionados no quadro abaixo, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos neste documento.

Item	Descrição	Identificação	Unidade	Quantidade

Ressaltamos que o recebimento definitivo dos bens e/ou serviços ocorrerá em até 15 (quinze) dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do instrumento contratual proveniente neste documento

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

Fiscal Técnico do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Representante Legal da Empresa

Cargo

CPF

-----FIM DO APÊNDICE “H”-----



MODELO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

APÊNDICE “I”

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º			
PROCESSO LICITATÓRIO			
OBJETO			
N.º do CONTRATO		N.º da OS/OFB	
CONTRATADA			
CNPJ		Telefone(s)	

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, de 11 de setembro de 2014, que os bens e/ou serviços relacionados no quadro abaixo, possuem as quantidades e a qualidade compatível com as condições e exigências constantes neste documento.

Item	Descrição	Identificação	Unidade	Quantidade

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

Gestor do Contrato
Matrícula
<<Cargo/Função>>
<<Setor/Departamento>>

Representante da Área Requisitante
Matrícula
<<Cargo/Função>>
<<Setor/Departamento>>

Fiscal Técnico do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Representante Legal da Empresa

Cargo

CPF

-----**FIM DO APÊNDICE “I”**-----

MINUTA



MODELO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB

APÊNDICE “J”

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ^º	
PROCESSO LICITATÓRIO	
OBJETO	
CONTRATO N. ^º	

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0036-05, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa** _____, estabelecida à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr** _____, (cargo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para

efeitos deste **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato Nº ____/_____, celebrado pelas PARTES, doravante denominado **CONTRATO**, cujo objeto é a <objeto do contrato>, mediante condições estabelecidas pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**;

CONSIDERANDO que o presente **TERMO** vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a **CONTRATADA** tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Ministério da Saúde de que a **CONTRATADA** tomar conhecimento em razão da execução do **CONTRATO**, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE** estabelece o presente **TERMO** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada **PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES** do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do **CONTRATO** celebrado entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Parágrafo Primeiro: As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** reveladas pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** que venham a ser fornecidas pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, a partir da data de assinatura deste

TERMO, devendo ser tratadas como **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das **INFORMAÇÕES** do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Parágrafo Quarto: O **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as **INFORMAÇÕES** que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

Parágrafo Único: As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

- I.** Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- II.** Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO**;
- III.** Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a utilizar as **INFORMAÇÕES** reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das **INFORMAÇÕES** sem o consentimento prévio e expresso do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

I. O consentimento mencionado no Parágrafo segundo, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das **PARTES**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste **TERMO** e da natureza confidencial das **INFORMAÇÕES** do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das **INFORMAÇÕES** do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Parágrafo Quinto: Cada **PARTE** permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do **CONTRATO**.

Parágrafo Sexto: O presente **TERMO** não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

I. Os produtos gerados na execução do **CONTRATO**, bem como as **INFORMAÇÕES** repassadas à **CONTRATADA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao **CONTRATO**, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às **INFORMAÇÕES** que venham a ser reveladas durante a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Parágrafo Único: Todas as **INFORMAÇÕES** reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

I. A **CONTRATADA** deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ela fornecida, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE** para entrega, ou quando não mais for necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias.

II. A **CONTRATADA** deverá destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham Informações Confidenciais do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, quando não mais for necessária a manutenção dessas Informações Confidenciais, comprometendo-se a não

reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único: O presente **TERMO** tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Único: A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na **RESCISÃO DO CONTRATO** firmado entre as PARTES. Neste caso, a **CONTRATADA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Este **TERMO** constitui vínculo indissociável ao **CONTRATO**, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

Parágrafo Segundo: O presente **TERMO** constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES**, principalmente as **CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente.

Parágrafo Terceiro: Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste **TERMO** ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os

princípios da legalidade, da eqüidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as **INFORMAÇÕES** do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Parágrafo Quarto: O disposto no presente **TERMO** prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à **CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**.

Parágrafo Quinto: A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, a **CONTRATADA** assina o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**, em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.


Nome do Diretor ou representante legal da empresa

Cargo
CPF nº

Gestor do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Fiscal Técnico do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

-----**FIM DO APÊNDICE “J”**-----

MINUTA



MODELO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB

APÊNDICE “K”

TERMO DE CIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º			
PROCESSO LICITATÓRIO			
OBJETO			
CONTRATO N.º		CONTRATADA	

Pelo presente instrumento, eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____/_____, prestador de serviço, ocupando o cargo de _____ na empresa _____, que firmou Contrato com o **Ministério da Saúde**, **DECLARO**, para fins de cumprimento de obrigações contratuais e sob pena das sanções administrativas, civis e penais, que tenho pleno conhecimento de minha responsabilidade no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre os assuntos tratados, as atividades desenvolvidas e as ações realizadas no âmbito do Ministério da Saúde, bem como sobre todas as informações que, por força de minha função ou eventualmente, venham a ser do meu conhecimento, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário a que sou obrigado nos termos da legislação vigente.

DECLARO, ainda, nos termos da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.207 de 20 de outubro de 2010, estar ciente e **CONCORDO** com as condições abaixo especificadas, responsabilizando-me por:

- I. tratar o(s) ativo(s) de informação como patrimônio do Ministério da Saúde;
- II. utilizar as informações em qualquer suporte sob minha custódia, exclusivamente, no interesse do serviço do Ministério da Saúde;
- III. não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade, as informações de propriedade

ou custodiadas, sob qualquer forma de armazenamento, pelo Ministério da Saúde sem autorização prévia do gestor ou responsável pela informação;

IV. contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;

V. utilizar credenciais ou contas de acesso e os ativos de informação em conformidade com a legislação vigente e normas específicas do Ministério da Saúde;

VI. responder, perante o Ministério da Saúde, pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

Nome do Funcionário

Cargo
CPF nº

Ciente:

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

Nome do Diretor ou representante legal da empresa

Cargo
CPF nº

-----**FIM DO APÊNDICE “K”**-----



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB**

APÊNDICE “L”

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º			
PROCESSO LICITATÓRIO			
OBJETO			
CONTRATO N.º		CONTRATADA	

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de <motivo>.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;
- <inserir pendências, se houver>.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

Gestor do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Representante da Área Requisitante

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Fiscal Técnico do Contrato

Matrícula

<<Cargo/Função>>

<<Setor/Departamento>>

Representante Legal da Empresa

Cargo

CPF

FIM DO APÊNDICE “L”
